



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 76/2015

DECRETO Nº 76, de 21 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o Art. 69 da Lei Municipal nº 439, de 16 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.

Art. 2º - Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo **Nível**, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Municipal nº 439/2009.

Art. 3º - A promoção, através de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará os seguintes fatores:

- I - desempenho;
- II - qualificação;
- III - conhecimentos.

Art. 4º - A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º - A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do magistério no curso que a gerou.

Art. 5º - A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 3 (três) anos.

§ 1º - Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira serão creditados

independente do período de conclusão.

§ 2º - Para efeito do primeiro avanço horizontal a ser realizado após a aprovação da Lei Municipal nº 439/2009, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários, outros correlatos e as avaliações de conhecimentos, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 6º - A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:

- I - disciplina e cumprimento dos deveres;
- II - assiduidade e pontualidade;
- III - eficiência e produtividade;
- IV - capacidade de iniciativa;
- V - responsabilidade;
- VI - criatividade;
- VII - cooperação;
- VIII - postura ética;
- IX - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 7º - A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:

- I - auto avaliação;
- II - avaliação por Comissão Instituída.

Art. 8º - A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:

- I - a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);
- II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
- III - a média aritmética (Ma) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma(AD) \times 4 + (PQ) \times 3 + Ma(AC) \times 3}{10}$$

§ 1º - O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 2 (dois) anos, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).

§ 2º - O profissional do magistério não poderá avançar se em qualquer um dos 2 (dois) fatores: desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis) e na qualificação, pontuação inferior a 6 (seis).

Art. 9º - As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 10 - Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:

- I - em estágio probatório;
- II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 439/2009;
- III - no exercício de funções não previstas para o cargo;
- IV - em licença para tratar de assuntos particulares;
- V - afastado por suspensão disciplinar;
- VI - submetido a processo administrativo;
- VII - afastado por motivo de saúde por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados.

Art. 11 - Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados por seus pares.

§ 1º - A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.

§ 2º - A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:

- I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - avaliar os profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais quando o número de profissionais for igual ou inferior a 2 (dois);

III - coordenar todo o processo de avaliação;

IV - resolver casos omissos.

§ 3º - Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 12 - Na constituição da Comissão a que se refere o art. 11 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e membros das instituições educacionais.

Art. 13 - Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:

I - diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe pedagógica;

II - professor(es) escolhidos por seus pares.

§ 1º - Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º - Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.

§ 3º - Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.

§ 4º - Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:

I - contar com, no mínimo, 12 (doze) meses de atuação ininterrupta na instituição educacional;

II - ser efetivo no serviço público municipal;

III - não ter sido reprovado em avaliações anteriores.

§ 5º - Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.

§ 6º - Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 14 - As Comissões estabelecidas neste Decreto poderão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 15 - O profissional do magistério, que no período de avaliação estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos ou mais, será avaliado pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional.

Art. 16 - Se o profissional do magistério for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes na mesma instituição educacional, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.

Parágrafo Único - Executando as mesmas funções, em uma mesma instituição educacional, nos 2 (dois) cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os 2 (dois) cargos.

Art. 17 - Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 43, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 439/2009, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 18 - O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente Municipal da Educação Municipal.

§ 1º - Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

§ 2º - Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 19 - Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminhará relatório ao Departamento Pessoal, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 21 - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional terão sua data fixada por ato do Poder Executivo, após a finalização do processo de avaliação.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:94779010

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 021/2015

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 021/2015 - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 02/10/2015, edição 0847, onde se lê: “Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de 100 (Horas) prestação de serviço de mecânica em geral (leve e pesados), conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa: **C.B.IGLÉCIAS**, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.026/0001-02, vencedor, com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).”. Leia-se: “Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de 100 (Horas) prestação de serviço de mecânica em geral (leve e pesados), conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa: **C.B.IGLÉCIAS**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.026/0001-02, vencedor, com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).”.

Abatiá – Paraná, 21 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline dos Santos Carlos de Souza

Código Identificador:C03B8CBF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15

Objeto: “Curso de Capacitação para Vereadores e Servidores Públicos.”.

Valor Contratado: (R\$ 1.360,00) Um mil e trezentos e sessenta reais.

Contratada: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME.

CNPJ 12.137.995/0001-16.

Período: 21/10/2015 a 23/10/2015

Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 012/2015, para a eficácia do ato, nos termos do

Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores a seguir relacionados: Adevanir Rocha Cordeiro e Jose Etevaldo de Oliveira, no curso “A Postura dos Vereadores, Assessores, Servidores e a Comunicação frente aos Trabalhos Públicos e Liderança nos Trabalhos Públicos Baseada em Princípios”, a ser realizado na cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2015, no valor de R\$ 680,00 por inscrição. Totalizando R\$ 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais).

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 20 de outubro de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Biênio 2015/2016

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:B57870E4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de escritório conforme especificado no anexo “I” do edital.

DATA DE ABERTURA: 09 de Novembro de 2015 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail pmaltamira@brturbo.com.br a partir do dia 26 de Outubro de 2015.

Altamira do Paraná, 21 de Outubro de 2015.

ALEX AMARAL DO SANTOS.

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:540CDA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015-CMA)

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

SÚMULA: Julgamento das Contas do Poder Executivo do ano de 2008, de responsabilidade do Senhor Alarico Abib.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e nos termos do art. 29, inciso VI e art. 31, inciso VII da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu Presidente, nos termos do artigo 16, inciso VII, alínea “g” do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio contido no Acórdão n.º 141/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a aprovação com ressalva, das Contas do Poder Executivo do ano de 2008, de responsabilidade do Senhor Alarico Abib.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Andirá, em 20 de Outubro de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente

Biênio 2015/2016

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:6AB1D2B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.144 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº. 2.688 de 20 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.450,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	15.450,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2080. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia”- República – PSE - AC	
3.3.90.30.00.00.1000-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300,00
2.136. Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:C74DB348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.145 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil setecentos reais), autorizado pela Lei nº. 2.689 de 20 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Suplementação do “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2075. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.3000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.34.00.00.1000-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.100,00
003. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6002. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.300,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2080. Manter Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE-AC	
3.3.90.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:889E9640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.142 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais) autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072- Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100- Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101- Manter as Atividades Esportivas	

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990,00
---	----------

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100- Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101- Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:4FCB84C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.204 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SHEILA RODRIGUES PAIÃO**, Empregada Pública, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:CFBBF2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	16/10/2015

Paranaguá, 21 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:FA263EB7**CISLIPA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 113/2015 NÃO COMPARECIMENTO**

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 111/2015, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público n.º 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital n.º 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme Edital n.º 111/2015 do Concurso Público n.º 001/2015, de acordo com o Edital n.º 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público n.º 001/2015, conforme Edital n.º 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	56º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR	07º	MÉDICO REGULADOR

Paranaguá, 21 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:AB58A5C7
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO - CONTRATO
110/2013 - INEX 11/2013
EXTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 110/2013 – ID Nº 1439
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 077/2013.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65

OBJETO: O presente contrato tem como objeto O presente contrato é o licenciamento, implantação, treinamento e atualização mensal para o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica NFS-e, Sistema de Declaração Eletrônica ISS – DEISS, Sistema de Controle Interno, Sistema de Protocolo Local, Sistema de Protocolo Integrado Web, Sistema Integrado de Gestão de Obras, Sistema de Gestão de digitalização de documentos, Sistema de Gestão Administrativo/Social Municipal e contratação de Serviços de horas técnicas para Suporte técnico para os sistemas de Gestão de propriedade da CONTRATADA pela CONTRATANTE, e conforme Anexo I parte integrante deste Contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – fica prorrogado o contrato para data de vencimento em 15 de outubro de 2016

DATA: 14/10/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E TIAGO LUBIAN, PELA CONTRATADA.

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:81F5C9D6
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 23/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 19 de novembro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento imobiliário; Implantação de Sistema de Informação Geográfica para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações:

www.antonina.pr.gov.br;

Fone: (41)3978.1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 21 de Outubro de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:32CE10A9
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 033/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 024/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 11 de Novembro de 2015** através de sessão pública na INTERNET no site www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: que tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 436.322,27 (Quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30. www.antonina.pr.gov.br; Fone: (41) 3978.1048. E-mail:licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 21 de Outubro de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:C436C12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.8/2015, objetivando a 01-Contratação de empresa especializada do ramo para eventual fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. 02- Contratação de empresa especializada do ramo para eventual fornecimento e aplicação de Micro-Revestimento (Lama Asfáltica) com espessura mínima de 8,0 mm.. decorrente de Convite nº 2/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.986.949/0002-43. aditivam o contrato na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 20 de outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A2F19A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo para serviços de Empreitada global para continuidade das obras de construção de uma academia da saúde, com área de 191,16 metros quadrados a ser construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 da área central deste Município de Atalaia/Pr. decorrente de Tomada de Preços nº 4/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.256.098/0001-66. aditivam o contrato com término 30/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 30 de abril de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:920B03C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela portaria Nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica às empresas no fornecimento de materiais de limpeza em geral para atendimento da demanda na manutenção dos próprios municipais, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 034/2015, que

após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte proponente:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rodo duplo 40 cm	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
2	Rodo duplo 60 cm	80	R\$ 8,80	R\$ 704,00
3	Rodo de espuma 37 cm	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
4	Rodo de espuma 28 cm	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
5	Embalagem 5 kg bobina picotada para freezer	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
6	Embalagem 2 kg bobina picotada para freezer	220	R\$ 2,55	R\$ 561,00
7	Embalagem 7 kg bobina picotada para freezer	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
8	Guardanapo de papel cf. Amostra	230	R\$ 1,50	R\$ 345,00
9	Palito de dente embalagem com 200 palitos	60	R\$ 0,89	R\$ 53,40
10	Toalha grande para chão cf. Amostra	350	R\$ 5,75	R\$ 2.012,50
11	Papel toalha embalagem com 02 rolos	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
12	Papel alumínio 45x4,0m	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
13	Papel higiênico fardo com 16 x 4 x 30m cf. Amostra	400	R\$ 27,30	R\$ 10.920,00
14	Escova para lavar roupas em formato oval	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
15	Escova para lavar vaso sanitário c/ suporte	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
16	Espanja de lã de aço embalagem com 08 und cf. Amostra	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
17	Filme de pvc transparente p/ embalagem rolo c/15x28cm	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
18	Sabão em pó embalagem com 1 kg cf. Amostra	600	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
19	Sabão em pedra pacote com 5 pedras	220	R\$ 5,70	R\$ 1.254,00
20	Sabonete unidade de 90g cf. Amostra	320	R\$ 1,49	R\$ 476,80
21	Sabonete infantil unidade de 80g cf. Amostra	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
22	Sabonete líquido emb. De 500ml	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
23	Saco de lixo 50 litros emb. C/ 10 und	1200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
24	Saco de lixo 30 litros emb. C/ 10 und	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
25	Saco de lixo 100 litros reforçado emb.c/5 und	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
26	Saco de lixo 15 litros emb. C/10 und	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
27	Saco para geladinho embalagem c/ 95 und	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
28	Shampoo embalagem c/ 480 ml cf. Amostra	80	R\$ 6,34	R\$ 507,20
29	Soda cáustica embalagem c/ 01 kg	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
30	Incetida com 300 ml	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
31	Limpa forno comum	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
32	Limpador multi - uso emb. 500ml	700	R\$ 4,04	R\$ 2.828,00
33	Luva de latex (p,m,g,gg)	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
34	Palha de aço fina nº 01	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
35	Pano para ente c/ 03 und cf. Amostra	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
36	Pilha média	210	R\$ 1,95	R\$ 409,50
37	Pilha grande	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
38	Pilha pequena c/ 4	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
39	Pilha palito aaa emb. C/ 2	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
40	Fósforo embalagem com 240 palitos cf. Amostra	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
41	Filtro de café permanente embalagem c/ 01 und.	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
42	Detergente embalagem 500ml	1600	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00
43	Desinfetante wc embalagem 2 l	850	R\$ 4,78	R\$ 4.063,00
44	Creme p/cabelo p/ pentear embalagem com 300 ml cf. Amostra	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
45	Creme dental embalagem com 90g	350	R\$ 2,47	R\$ 864,50
46	Cotonetes embalagem com 75 und	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
47	Copo descartável para café embalagem com 100 und	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
48	Copo desc.plástico 180ml embal.c/ 100 und	2800	R\$ 3,35	R\$ 9.380,00
49	Cera líquida embalagem com 850ml	15	R\$ 6,75	R\$ 101,25
50	Cera p/granítica emb. C/ 05 l. C/impermeabilizante	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
51	Canudo para refrigerante embalagem c/ 100 und.	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
52	Bucha para banho cf amostra	40	R\$ 3,05	R\$ 122,00
53	Bucha p/ louça 2 lados - liso e aço embal. C/03 cf amostra	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
54	Brilho alumínio	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
55	Bom ar embalagem aerossol	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
56	Aparelho de barbear descartável c/05 und.	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
57	Amaciante embalagem de 02 l	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
58	Água sanitária galão com 5 l	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
59	Álcool hidratado embalagem de 01 l	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
60	Ácido para limpeza emb. 2l.	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
61	Vassoura caipira com cabo	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
62	Vassoura nylon com cabo	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
63	Bexigas coloridas pacote com 50 und. N. 7, fab. Brasileira	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
64	Rodo de espuma abrasivo dupla face 28 cm	70	R\$ 7,05	R\$ 493,50
65	Rodo de espuma abrasivo dupla face 40 cm	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
66	Prendedor de roupas plástico emb. 12 und.	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
67	Querozene embalagem 800ml	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
68	Sapólio líquido emb. Com 300ml	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
69	Saco de papel para pipoca c/100 und	5000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
70	Lenço umidecido emb. Com 50 und	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
71	Fralda descartável infantil tam. P pte. Com 11	60	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
72	Fralda descartável infantil tam. M pte. Com 08	70	R\$ 18,16	R\$ 1.271,20
73	Fralda descartável infantil tam. G pte. Com 07	70	R\$ 18,16	R\$ 1.271,20
74	Shampoo infantil emb. C/350 ml	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
75	Tapete de porta em tecido tam. Padrão	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00
Valor Total - R\$ 123.050,30				

Município de Atalaia/PR., em 21 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7EADA6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou às 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015** de 29 de Setembro de 2015, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de material de limpeza em geral para atendimento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, sendo a empresa vencedora denominada abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rodo duplo 40 cm	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
2	Rodo duplo 60 cm	80	R\$ 8,80	R\$ 704,00
3	Rodo de espuma 37 cm	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
4	Rodo de espuma 28 cm	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
5	Embalagem 5 kg bobina picotada para freezer	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
6	Embalagem 2 kg bobina picotada para freezer	220	R\$ 2,55	R\$ 561,00
7	Embalagem 7 kg bobina picotada para freezer	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
8	Guardanapo de papel cf. Amostra	230	R\$ 1,50	R\$ 345,00
9	Palito de dente embalagem com 200 palitos	60	R\$ 0,89	R\$ 53,40
10	Toalha grande para chão cf. Amostra	350	R\$ 5,75	R\$ 2.012,50
11	Papel toalha embalagem com 02 rolos	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
12	Papel alumínio 45x4,0m	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
13	Papel higiênico fardo com 16 x 4 x 30m cf. Amostra	400	R\$ 27,30	R\$ 10.920,00
14	Escova para lavar roupas em formato oval	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
15	Escova para lavar vaso sanitário c/ suporte	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
16	Esponja de lã de aço embalagem com 08 und cf. Amostra	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
17	Filme de pvc transparente p/ embalagem rolo c/15x28cm	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
18	Sabão em pó embalagem com 1 kg cf. Amostra	600	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
19	Sabão em pedra pacote com 5 pedras	220	R\$ 5,70	R\$ 1.254,00
20	Sabonete unidade de 90g cf. Amostra	320	R\$ 1,49	R\$ 476,80
21	Sabonete infantil unidade de 80g cf. Amostra	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
22	Sabonete líquido emb. De 500ml	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
23	Saco de lixo 50 litros emb. C/ 10 und	1200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
24	Saco de lixo 30 litros emb. C/ 10 und	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
25	Saco de lixo 100 litros reforçado emb.c/5 und	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
26	Saco de lixo 15 litros emb. C/10 und	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
27	Saco para geladinho embalagem c/ 95 und	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
28	Shampoo embalagem c/ 480 ml cf. Amostra	80	R\$ 6,34	R\$ 507,20
29	Soda cáustica embalagem c/ 01 kg	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
30	Incidência com 300 ml	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
31	Limpa forno comum	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
32	Limpador multi - uso emb. 500ml	700	R\$ 4,04	R\$ 2.828,00
33	Luva de latex (p,m,g,gg)	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
34	Palha de aço fina nº 01	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
35	Pano para ente c/ 03 und cf. Amostra	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
36	Pilha média	210	R\$ 1,95	R\$ 409,50
37	Pilha grande	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
38	Pilha pequena c/ 4	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
39	Pilha palito aaa emb. C/ 2	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
40	Fósforo embalagem com 240 palitos cf. Amostra	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
41	Filtro de café permanente embalagem c/ 01 und.	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
42	Detergente embalagem 500ml	1600	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00
43	Desinfetante wc embalagem 2 l	850	R\$ 4,78	R\$ 4.063,00
44	Creme p/cabelo p/ pentear embalagem com 300 ml cf. Amostra	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
45	Creme dental embalagem com 90g	350	R\$ 2,47	R\$ 864,50
46	Cotonetes embalagem com 75 und	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
47	Copo descartável para café embalagem com 100 und	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
48	Copo desc.plástico 180ml embal.c/ 100 und	2800	R\$ 3,35	R\$ 9.380,00
49	Cera líquida embalagem com 850ml	15	R\$ 6,75	R\$ 101,25
50	Cera p/granitina emb. C/ 05 l. C/impermeabilizante	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
51	Canudo para refrigerante embalagem c/ 100 und.	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25

52	Bucha para banho cf amostra	40	R\$ 3,05	R\$ 122,00
53	Bucha p/ louça 2 lados - liso e aço embal. C/03 cf amostra	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
54	Brilho alumínio	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
55	Bom ar embalagem aerossol	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
56	Aparelho de barbear descartável c/05 und.	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
57	Amaciante embalagem de 02 l	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
58	Água sanitária galão com 5 l	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
59	Alcool hidratado embalagem de 01 l	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
60	Ácido para limpeza emb. 2l.	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
61	Vassoura caipira com cabo	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
62	Vassoura nylon com cabo	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
63	Bexigas coloridas pacote com 50 und. N. 7, fab. Brasileira	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
64	Rodo de espuma abrasivo dupla face 28 cm	70	R\$ 7,05	R\$ 493,50
65	Rodo de espuma abrasivo dupla face 40 cm	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
66	Prendedor de roupas plástico emb. 12 und.	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
67	Querozene embalagem 800ml	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
68	Sapólio líquido emb. Com 300ml	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
69	Saco de papel para pipoca c/100 und	5000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
70	Lenço umidecido emb. Com 50 und	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
71	Fralda descartável infantil tam. P pte. Com 11	60	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
72	Fralda descartável infantil tam. M pte. Com 08	70	R\$ 18,16	R\$ 1.271,20
73	Fralda descartável infantil tam. G pte. Com 07	70	R\$ 18,16	R\$ 1.271,20
74	Shampoo infantil emb. C/350 ml	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
75	Tapete de porta em tecido tam. Padrão	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00
Valor Total Homologado - R\$ 123.050,30				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 21 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F8097BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo para serviços de Empreitada global para continuidade das obras de construção de uma academia da saúde, com área de 191,16 metros quadrados a ser construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 da área central deste Município de Atalaia/Pr. decorrente de Tomada de Preços nº 4/2013, que entre si celebraram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.256.098/0001-66. aditivam o contrato na importância de R\$ 622,73 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 21 de outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6CDD1062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo para serviços de Empreitada global para continuidade das obras de construção de uma academia da saúde, com área de 191,16 metros quadrados a ser

construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 da área central deste Município de Atalaia/Pr. decorrente de Tomada de Preços nº 4/2013, que entre si celebraram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.256.098/0001-66, aditivam o contrato na importância de R\$ 7.088,38 (sete mil e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 21 de outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:9AB697FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 07/2015**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2015.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015	
Contratada: R.J. DE LIMA SHOWS - ME	CNPJ/MF: 09.387.738/0001-28
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW COM A BANDA SANTA MONICA E LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL NO DIA 31/12/2015, NO CENTRO DE ATALAIA - PRAÇA PÚBLICA COM SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO.	
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais)	
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2015.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

OBS: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:E1F47482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela portaria Nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica às empresas na prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores municipais da prefeitura municipal de atalaia, conforme memorial descritivo a seguir, pelo prazo aproximado de 16 (dezesesseis) meses. Sendo uma quantidade estimada de 200 (duzentos) funcionários mês, para aquisição de produtos “in natura” de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2015, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 030/2015, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROponente	TAXA ADM.	CLASSIFICAÇÃO
Cooper Card Administradora de Cartões Ltda	0%	HABILITADO

Município de Atalaia/PR., em 21 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:AD845FF5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 143/2015

Súmula: “Dispõe sobre Nomeações de Membros que irão compor o Comitê Gestor Municipal para Micro e Pequenas Empresas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 477 de 30 de julho de 2007:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Comitê Gestor Municipal, que tem como objetivo criar mecanismos e condições para que seja efetivamente aplicada no Município e acompanhar o trabalho realizado na Sala do Empreendedor, a qual atenderá os MEI's do Município, os seguintes membros:

a) Como representante do Departamento de Tributação do Município de Balsa Nova: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, portador da C.I.R.G nº. 7.956.650-0 e do C.P.F nº. 029.677.889-37, residente em Balsa Nova.

b) Como representante do Departamento de Compras e Licitação do Município de Balsa Nova: **LUIZ CARLOS KULKA**, brasileiro, portador da C.I.R.G n º 3.172.103-2 e C.P.F nº 447.837.609-34, residente em Balsa Nova.

c) Como representante da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, brasileira, portadora da C.I.R.G nº. 9.179.927-8 e do C.P.F nº. 054.165.609-08, residente em Balsa Nova.

d) Como representante da Associação São Francisco de Assis: **CELIO TERUO HASEGAWA**, brasileiro, portador da C.I.R.G nº. 878.316-0 e do C.P.F. nº. 230.489.139-04, residente e domiciliado em Balsa Nova.

e) Como representante do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova: **LINCOLN MORO**, brasileiro, portador da C.I.R.G nº. 4.070.305-5 e do C.P.F. nº. 705.700.439-72, residente em Balsa Nova.

f) Como representante do Comércio Local: **HILTON KLAUBEL PEDREIRA**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº. 13.160.575 e do C.P.F. nº. 951.138.278-00, residente em Balsa Nova.

g) Como representante dos Taxistas Locais: **FLAVIO JACOMASSO MIRANDA**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº. 9.581.358-5 e do C.P.F. nº. 071.053.829-45, residente e domiciliado em Balsa Nova.

h) Como representante da Comunidade Local: **EDUARDO ANTONIO RAMOS**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº. 9.057.235-2 e do C.P.F. nº. 053.266.549-03, residente e domiciliado em Balsa Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2B6A8D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Grasiella magatão**, brasileira, portadora do RG nº 5.931.172-7 e do CPF nº 027.496.999-83, residente e domiciliada a Rua Pedro Sovierzowski, nº 401, Vila Operária em Campo Largo, para exercer o cargo de Psicóloga, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 222 de 1991.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de Outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31C49D89

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcos Antonio Cordeiro**, registrado na matrícula nº 3074-1, portador do RG nº 5.663.231-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei nº 624/2011, a partir de 01.10.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBC558C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2015

Súmula: “Concede o Benefício de Progressão Especial para o servidor público **MARCOS ANTONIO SEGURO**, nos termos do § 1º e §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 661/2012 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no § 1º e §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 661/2012 e

CONSIDERANDO os pareceres e deliberações contidas nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 1239/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o Benefício de Progressão Especial ao servidor público **MARCOS ANTONIO SEGURO**, inscrito na Matrícula 220-1, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**, do Nível **III**, Classe “L”, para o Nível **III**, Classe “3%”, da Tabela 01, da Tabela III, do inciso III, do artigo 50 da Lei Municipal 661/2012, com os reajustes salariais cabíveis a espécie nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB63A086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.168/2015.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 123.851,33 (Cento vinte três mil oitocentos cinquenta um reais e trinta três centavos)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.304.0014.1.141. SESA/RESOLUÇÃO 22/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.14.00.00 01497DIÁRIAS.....900,00
3.3.90.30.00.00 01497MATERIAL DE CONSUMO.....43.700,00
3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....16.961,23
4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....30.075,19
Soma.....R\$91.636,42
08.001.10.304.0014.1.142. SESA/RESOLUÇÃO 261/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.14.00.00 01497DIÁRIAS.....2.400,00
3.3.90.30.00.00 01497MATERIAL DE CONSUMO.....21.200,00
3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....1.000,00
3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....7.614,91

Soma.....R\$ 32.214,91
Total inclusão.....R\$ 123.851,33

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 1.7.21.33.03.00.00.SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS - FONTE 01497**93.776,14**
 RECEITA: 24.22.01.01.00.SESA/PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS - FONTE 01497**30.075,19**
Total Excesso:.....123.851,33

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A0AEE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
 LEI Nº 2.169/2015**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 04.001.08.244.0015.1.143. SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
 3.3.30.93.00.00 31835 INDENIZAÇÕES E
 RESTITUIÇÕES.....2.000,00
 3.3.90.30.00.00 31835 MATERIAL DE
 CONSUMO.....15.500,00
 4.4.90.52.00.00 31835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE.....24.500,00
Total Inclusão:..... 42.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.61.00 RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA-FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II - Fonte 31835.....2.000,00
 Receita: 1.7.2.2.99.99.02.00 FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
 Fonte 31835.....40.000,00
Total da Receita:.....R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:642260BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015 LICITAÇÃO
 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
 PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
 Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:86109AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
 EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2015**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARE SERVIÇOS DE MÃO- DE- OBRAS PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DAS ABERTURA: DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Residente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98121A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 100/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de fiscal de obra e gestor de contrato para todos os contratos celebrados pelo Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a inexistência de engenheiro no quadro próprio do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como fiscal de obra, para todas as obras contratadas pelo Executivo Municipal, Augusto Ciskoski, engenheiro civil da empresa Itaplan Construções e Empreendimentos LTDA., contratada por meio da Tomada de Preços 004/2013.

Art. 2º Fica designado, como assistente de fiscalização, o mestre de obras do Município, Paulo Abílio da Silva, matrícula 10016123.

Art. 3º Fica designado, como gestora de todos os contratos celebrados pelo Município, a diretora de licitação e contratos, Edna Jorgina Ribeiro Serpa, matrícula 00076.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 19 dias de Outubro de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES

Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:64EB4D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 099/2015

CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar o despacho exarado no verso das folhas 129 do Processo Licitatório 005/2015, Tomada de Preços 001/2015;

CONSIDERANDO a inexistência de engenheiro no quadro próprio do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificado a designação, como fiscal de obra da Tomada de Preços 001/2015, Augusto Ciskoski, engenheiro civil da empresa Itaplan Construções e Empreendimentos LTDA., contratada por meio da Tomada de Preços 004/2013.

Art. 2º Fica ratificado a designação, como assistente da fiscalização, do mestre de obras do Município, Paulo Abílio da Silva, matrícula 10016123.

Art. 3º Fica ratificado a designação, como gestora do contrato, da diretora de licitação e contratos, Edna Jorgina Ribeiro Serpa, matrícula 00076.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 19 dias de Outubro de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES

Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D8202718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REPAROS

LICITAÇÃO: Processo dispensa 41/2015

INICIO DA VIGÊNCIA: 21/10/2015

FINAL DA VIGÊNCIA: 20/10/2016

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

CONTRATADA (O): DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 03.222.465/0001-85.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:13EB3440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
41/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REPAROS., conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 41/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.222.465/0001-85. com sede na ROD PR 566, KM 5,5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SAO MIGUEL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 41/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R\$ 3.000,00, (Três Mil Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte dias de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:6A8B4C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, inc. III e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de Shows Musicais para as comemorações do 54º Aniversário de Emancipação Política do Município de Campo do Tenente, a serem realizados nos dias 29/10/2015 e 01/11/2015 com as seguintes apresentações:

DATA	HORÁRIO	TEMPO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO	SHOW	VALOR TOTAL
29/10/2015	20h00min	02h00min	BANDA ADORAÇÃO SERTANEJA	R\$ 4.000,00
01/11/2015	18h00min	02h00min	DUPLA OSVALDIR & CARLOS MAGRÃO	R\$ 24.000,00

Favorecida: RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 12.645.893/0001-01 (exclusividade). **Valor total:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **Vigência do Contrato:** 30 dias a contar de sua assinatura. **Processo:** Inexigibilidade nº 4/2015.

Cobertura Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

05.002 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte

13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autorização: em 21/10/2015,

Por
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6631AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2015

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, inc. III e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de Show Musical para as comemorações do 54º Aniversário de Emancipação Política do Município de Campo do Tenente, a ser realizado no dia 30/10/2015, com a seguinte apresentação:

DATA	HORÁRIO	TEMPO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO	SHOW	VALOR TOTAL
30/10/2015	21h00min	02h00min	GRUPO TALAGAÇO	R\$ 11.000,00

Favorecida: TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ nº 05.149.008/0001-38. **Valor total:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **Vigência do Contrato:** 30 dias a contar de sua assinatura. **Processo:** Inexigibilidade nº 5/2015. **Cobertura Orçamentária:**

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

05.002 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte

13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autorização: em 22/10/2013,

Por
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C3DD4955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, inc. III e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Shows Musicais para as comemorações do 54º Aniversário de Emancipação Política do Município de Campo do Tenente, a serem realizados no dia 31/10/2015 com as seguintes apresentações:

DATA	HORÁRIO	TEMPO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO	SHOW	VALOR TOTAL
31/10/2015	15h00min	01h00min	ANDRÉ GARDINI	R\$ 2.000,00
31/10/2015	16h00min	02h00min	EDIVALDO SAMPAIO (REPRESENTANTE DO GRUPO PIAZADA MEDONHA)	R\$ 2.500,00

Favorecidos: ANDRÉ LUIZ GARDINI BORBA, CPF nº 054.485.759-35, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **EDIVALDO SAMPAIO**, CPF nº 031.567.089-41, valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Valor total:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 30 dias a contar de sua assinatura.

Processo: Inexigibilidade nº 6/2015. **Cobertura Orçamentária:**

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

05.002 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte

13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Autorização: em 22/10/2015,

Por
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F6F2F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2015

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, inc. III e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de Shows Musicais para as comemorações do 54º Aniversário de Emancipação Política do Município de Campo do Tenente, a serem realizados nos dias 31/10/2015 e 01/11/2015 com as seguintes apresentações:

DATA	HORÁRIO	TEMPO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO	SHOW	VALOR TOTAL
31/10/2015	22h00min	03h30min	GRUPO MARCAÇÃO	R\$ 13.000,00
01/11/2015	15h00min	02h00min	THAUANA ALINE PRESTES	R\$ 3.200,00

Favorecidas: EVERTON STACH ME, (GRUPO MARCAÇÃO) CNPJ nº 06.879.144/0001-46, valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais); **TOM MAIOR EDITORA & PRODUÇÃO LTDA, (EXCLUSIVIDADE – TAUANA ALINE PRESTES)**, CNPJ nº 18.903.181/0001-21, valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Valor total:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 30 dias a contar de sua assinatura. **Processo:** Inexigibilidade nº 7/2015. **Cobertura Orçamentária:**

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

05.002 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte

13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autorização: em 22/10/2015,

Por
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CFA44C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 40-2015 - ELETRÔNICO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 40/2015	105/2015	1º	Exclusão do item 11, passando ao valor total de R\$ 2.599,55	VIA ROSA UNIFORMES LTDA ME	14/10/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:485CD7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 69/2015 70/2015 E 71/2015 - ELETRÔNICOS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 69/2015	13/10/2015	- Aquisição de freezers, fogões industriais e liquidificadores	-Fracassada
Pregão Eletrônico nº. 70/2015	19/10/2015	- Aquisição de veículos automotores	- Fracassada
Pregão Eletrônico nº. 71/2015	19/10/2015	- Aquisição de veículos automotores	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:50AABA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 61/2015 E 64/2015 - ELETRÔNICOS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 61/2015	01/10/2015	: Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e produtos para limpeza de veículos	- AUTO POSTO NOERGER LTDA, CNPJ 04.624.553/0001-76	R\$ 3.857,20
			- J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 20.649.395/0001-65	R\$ 1.001,60
			-PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, CNPJ 20.363.508/0001-61	R\$ 3.875,70
			- PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ 09.117.368/0001-09	R\$ 68.639,64
Pregão Presencial nº. 64/2015	08/10/2015	Aquisição de televisões 32"	- DMX6 COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 14.689.627/0001-06	R\$ 2.940,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:37F2DD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 62/2015 - PRESENCIAL

Na Edição do dia 16 de outubro de 2015 do Jornal O Regional – Referente a publicação: Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº. 62/2015 - **Onde se lê:** Contratação de instrutor para curso básico de penteados. **Leia-se:** Contratação de empresa para os serviços de locação de banheiros químicos, gradil de contenção, tendas, kit sonorização. Iluminação.

Campo do Tenente, 21 de outubro de 2015.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:16347A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ORDEM DE COMPRA

(Ordem de Compra 03/2015)
Contratante: CÂMARA DE MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Contratado: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI-ME Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e bebedouro para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro.
VALOR: 18.594,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Campo Magro, 13 de maio de 2015.

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:56A5A8A5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 004/2014

Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e bebedouro para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro correlatos ao edital do Pregão 03/2014.

Vencedor: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI-ME, com lance para o total dos lotes licitados de R\$ 18.944,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Campo Magro, 10 de dezembro de 2014.

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:49162EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 146/2015-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Funcionária Pública Municipal efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR por motivos particulares, Marcia de Lourdes de Oliveira Seraphim, RG nº 6.267.800-3 SESP- PR, matrícula nº 691-1, auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 12 de outubro de 2015.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:B2BD59BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015**

Protocolo nº 9659/2015

Processo Administrativo nº 75/2015

Assunto: Dispensa de Licitação nº 12/2015

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e suas alterações a Câmara Municipal de Colombo realiza aquisição de 01 (um) HP SERVIDOR ML 310E GEN8v2 e3-1220 8BG 500 GB da CDC Brasil Distribuidora de Tecnologias Especiais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.607.657/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa, 2529 – Galpão 12 – Jardim Ipê – São José dos Pinhais - Paraná, no valor de R\$ 2.299,00 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais).

Colombo, 21 de outubro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:6B46938A

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

Protocolo nº 9702/2015

Processo Administrativo nº 80/2015

Assunto: Dispensa de Licitação nº 13/2015

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e suas alterações a Câmara Municipal de Colombo realiza aquisição de 02 (dois) Ar Condicionado Janela Springer Silentia 30.000 btu/h, quente/frio 220v da Empresa M.P.T. Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.087.261/0007-00, no valor de R\$ 6.227,27 (Seis mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Colombo, 21 de outubro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:17A417E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015**

Protocolo nº 9701/2015

Processo Administrativo nº 79/2015

Assunto: Dispensa de Licitação nº 14/2015

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e suas alterações a Câmara Municipal de Colombo realiza aquisição de 100 (cem) Lâmpadas LED Tubular 18W 1.20mt Bivolt da Empresa Strobeleto Comércio de Material Elétrico Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.821.150/0001-91, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Colombo, 21 de outubro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:CB2F2B5D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 672/2015**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARTA CAVALLI CAVASSIN**, CPF nº 470.113.949-15, do cargo de Professor, a partir de 01/10/2015.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARCOS KULMANN VIEIRA**, CPF nº 907.836.460-20, do cargo de Médico-Clinico Geral, a partir de 01/10/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Outubro de 2015.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:AF7BAFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2015**

Inexigibilidade 38/2015 – Processo nº 24201/2015**Chamamento Público** 007/2015 – Processo 21085/2015

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº. 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor Máximo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Administração – **José Mauri Henemann**

Contratado: RESTAURANTE CLAUDIA MARIA LTDA - ME. - CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38

Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 19 de outubro de 2015 à 18 de outubro de 2016.

Colombo, 19 de outubro de 2015.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:8780E14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2015**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleo de xisto tipo “OTE” para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Data: 10 de novembro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 -

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:85A2F8E1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PREGÃO 19/2015 - CONTRATO 29/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015

Origem: Pregão Presencial 19/2015

Data da assinatura: 20 de outubro de 2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 95.422.911/0001-13

Contratada: DIMAS SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº. 22.563.489/0001-42;

Objeto: Prestação de serviços especializado de funelaria, pintura, mão de obra e peças para reforma do veículo grand cherokee, placa acy 0303.

Valor: R\$ 16.683,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais).

Prazo: 03 (três) meses.

Doutor Ulysses, 20 de outubro de 2015

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:5745B2AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PREGÃO 17/2015 - CONTRATO 28/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015

Origem: Pregão Presencial 17/2015

Data da assinatura: 14 de outubro de 2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 95.422.911/0001-13

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA-EPP, CNPJ 57.053.993/0001-87.

Objeto: Prestação de serviços de exames e análises clínicas.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Doutor Ulysses, 14 de outubro de 2015

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:443A19E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO 18/2015 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA Nº 01

ORIGEM: Pregão presencial nº 18/2015;

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: Julio Roberto de Almeida Cesar CNPJ Nº. 55.531.172/0003-45,

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes;

VALOR: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses, 20 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:84AC06B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TESTE SELETIVO EDUCADOR SOCIAL

C.N.P.J.95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DO TESTE SELETIVO 01/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, considerando o dispositivo legal para contratação por tempo determinado, para atender excepcional interesse público, de que trata o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, o art. 193 do Estatuto do Servidor Público e o Decreto Estadual 2508 de 14/01/2004, bem como considerando ainda:

I –O dever constitucional de garantir à população acesso aos serviços considerados como essenciais;

II –Que a oferta de atividades sócio-educativa, apresenta-se como algo essencial na formação do cidadão;

III –Que as contratações destinam a atender a demanda de serviços para um projeto de natureza transitória;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece instruções especiais destinadas a realização de teste seletivo para o cargo de Educador Social.

1- Das Disposições Iniciais

1.1 –O teste seletivo de que trata este edital, é destinado exclusivamente a recrutar e selecionar profissionais aptos a desenvolverem suas atividades exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades temporárias e/ou, de excepcional interesse público deste município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, suprimindo vagas de natureza essencial para o funcionamento de projetos em curso nesta secretaria.

1.2 –Ressalta-se que as vagas ofertadas nos moldes deste edital, resultam da constatação de que foram esgotadas todas as formas ordinárias de suprimento através do quadro efetivo;

1.3 -Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) Prova Objetiva;

b) Prova de Teoria e Prática Musical.

1.4 -A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses o direito de proceder contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2- Do Regimento Jurídico

2.1 –A contratação se dá em regime excepcional, em conformidade com os ditames estabelecidos no inciso IX do Art. 37º da Constituição Federal de 1988;

2.2 –A contratação se dará por um prazo de 12 meses, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração.

3 –Das Vagas

Tabela 1.0

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	DE CADASTRO DE RESERVA
EDUCADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	07 (sete) vagas	03 (três) vagas
EDUCADOR SOCIAL DE ÁREA ESPECÍFICA –MÚSICA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga

3.1-Nos moldes do art. 43 do Decreto nº 3.298/99, serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes, arredondado para o número inteiro seguinte, caso a fração resultante seja igual ou superior a 05 (cinco), e desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.1.1-No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.

4 -Das Inscrições

4.1 –As inscrições serão realizadas na Secretária de Assistência Social na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses –PR no período compreendido entre 21/10/2015 e 13/11/2015, no expediente entre às 08:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h.

4.2 –Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;

4.3 –A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital.

4.4 –A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) para todos os cargos previstos neste edital, a qual deverá ser paga em dinheiro no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.

4.5 –No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário.

4.6 –Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição.

4.7 –O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação.

4.8 –É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições.

4.9 –É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente teste seletivo, através do endereço eletrônico: www.doutorulysses.pr.gov.br, doravante sitio oficial para divulgação das informações referentes ao certame, ou no diário oficial do município.

4.10 –Não será restituído sob nenhuma hipótese o valor da inscrição, salvo em caso de cancelamento do presente certame.

5 –Dos Requisitos

5.1 –A aprovação da inscrição do candidato no teste seletivo se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:

5.1.1 –Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;

5.1.2 –Ter, no mínimo, 18 (anos) completos;

5.1.3 –Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;

5.1.4 –Estar com suas obrigações eleitorais em dia;

5.1.5 –Escolaridade mínima exigida, conforme item 6;

5.1.6 –Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.

5.1.7 –Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.

5.1.8 –Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos, não sendo impedida a sua contratação.

6 –Da Escolaridade e dos Documentos

6.1-Escolaridade:

a) Para o cargo de Educador Social, apresentar histórico escolar, comprovando a conclusão do ensino médio;

6.2-Serão exigidos para todos os cargos no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópias autenticadas:

* RG

* CPF

* Título de Eleitor

* Reservista

*Comprovante de Residência

* Foto 3X4 –ORIGINAL APENAS

b) Originais ou autenticados no ato da contratação:

* Certidão Negativa de efeitos civis;

*Certidão Negativa Criminal;

* Certidão Negativa Eleitoral ou Comprovante de Votação na Última Eleição.

7-Das vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência

7.1 –Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Teste Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

7.2 –Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:

• Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.

7.3 -No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

7.3.1 –Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

7.4 -Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no item 7 deste edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais.

7.5 -O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.6 -Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

7.7 -Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.

7.8 -O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.

7.9 -Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão

de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

8 – Das Provas e Avaliação

8.1-As provas a serem aplicadas para os cargos previstos neste edital consistirão em Prova teórica composto de questões objetivas e redação, de caráter eliminatório e classificatório com valor total de 100 pontos.

8.1.1-Prova de Teoria e Prática Musical de caráter apenas classificatório, com valor total de 100 pontos, aplicável a todos os cargos ofertados cujas datas, local, horário e conteúdo serão informados em edital próprio. Para ser aprovado na prova eliminatória o candidato deverá acertar no mínimo 60% do seu valor total.

8.1.2. A apuração da nota final classificatória para todos será obtida pelo somatório simples das notas obtidas na prova teórica e de teoria e Prática Musical.

8.1.3 -A vaga de Educador Social com concentração em música será destinada ao candidato melhor colocado e que adicionalmente contar com a maior nota na prova Teórico/Prática de música, critério que será igualmente considerado para o cadastro reserva.

8.2-A prova escrita será de múltipla escolha, havendo 05 alternativas para cada questão, das quais apenas 01 é a correta.

8.3-O tempo máximo destinado à realização das provas será de 04 (quatro) horas.

8.3.1-Somente será permitida a retirada do candidato, de forma definitiva da sala, após uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado.

8.4-É vedada a aplicação de provas fora do local e horários estabelecidos neste edital.

8.5-O candidato deverá comparecer ao local, da prova, Colégio Tancredo de Almeida Neves, situado à Rua José Angelino de Matos nº 354; CEP –83590-000, no horário estabelecido em edital próprio, munido de comprovante de inscrição, documento de identificação oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

8.5.1-O candidato deverá assinalar a alternativa escolhida como correta no cartão respostas, preenchendo o campo correspondente por inteiro;

8.5.2-Em caso de questões em que foram preenchidas mais de uma alternativa, que contenham rasuras ou que não foram assinaladas serão consideradas como nulas;

8.5.3-Em hipótese alguma será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (celular, calculadora, tablet) e ou qualquer outro equipamento que possibilite ao candidato qualquer tipo de consulta.

8.6-Será excluído do concurso o candidato que:

8.6.1-Não comparecer as provas no local e data e horário estabelecidos, seja qual for a justificativa apresentada.

8.6.2-Ausentar-se da sala sem o prévio consentimento do fiscal e sem o acompanhamento do mesmo.

8.6.3-Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas.

8.7-A prova escrita terá 20 questões de múltipla escolha.

8.7.1 –Para o cargo será empregada 10 questões de língua portuguesa, 05 de informática, 05 de atualidades, 5 conhecimentos gerais;

8.7.2-As questões terá o valor de 60 pontos, cada questão terá um peso de 2.4 e a redação valera 40 pontos.

8.7.3. –Aplica-se ainda à todos, uma prova, supramencionada, teórico/prática e de caráter classificatório, com valor de 100 pontos a qual terá data, horário, local e conteúdo programático definidos em edital próprio;

8.8-O conteúdo programático será o seguinte:

8.9.1-Educador Social: Conhecimentos da Língua Portuguesa: Divisão silábica; Ortografia oficial; Crase; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Compreensão e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Socioatendimento, Decreto nº6571 de 17 de setembro de 2008 Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, Lei nº8242 de 12 de Outubro de 1991 que cria o Conselho Nacional de Direito da Criança e do Adolescente, Decreto de 11 de outubro de 2007 Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à violência Sexual e dá outras providências.

8.9.2-Educador área Específica Música: CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA: Divisão silábica; Ortografia oficial; Crase; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Compreensão e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: Novas tendências do ensino da música. Os instrumentos musicais. Importância da música. Técnica vocal. Solfejo. Leitura musical. Os intervalos. Sinais de expressão. Tríades. Encadeamento de acordes. Funções das sétimas. Tonalismo. Atonalismo. Música contemporânea. Série harmônica. Composição. Arranjo. Orquestração. Modos gregos. As igrejas no ensino da música.

8.10 –O teste de habilidade irá acontecer posteriormente a prova teórica.

8.11–As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas de data, local e ensalamento das provas bem como o tempo mínimo de antecedência em que o candidato deverá apresentar-se no local da prova, serão detalhados oportunamente em edital próprio no órgão oficial de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização.

8.11-Os gabaritos provisórios da prova estarão disponíveis no dia seguinte (data provável) ao da realização da prova, no endereço eletrônico: www.doutorulysses.pr.gov.br

9-Dos Recursos

9.1-O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente do referido ato ou publicação. No caso de indeferimento das inscrições o prazo de recurso será de 5 dias.

9.2 –Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses –PR.

9.3-Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.

9.4-Não serão aceitos sob hipótese nenhuma, recursos fora do prazo estipulado.

9.5-Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

10-Dos Critérios de Desempate

10.1-Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:

a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

b) Obter na prova, maior pontuação com conhecimentos específicos.

c) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

11-Da Contratação

11.1-A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, rege-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.

11.2-A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.

11.3-A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.

11.4-As Contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeitas à interrupção do vínculo em caso de cancelamento dos programas por parte do governo federal ou governo municipal.

11.5-Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.

11.6-Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.

12-Das disposições finais

12.1-Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.

12.2-A constatação de qualquer inexistência e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;

12.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I –DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 -EDUCADOR SOCIAL

Recepção e oferta de informações ao público atendido; Acompanhamento sistemático do público atendido; Realização de atividades socioeducativas; Mediação de processos grupais; Assessoramento a equipe técnica; Assessoramento, acompanhamento e monitoramento da rotina dos serviços da unidade de atendimento; Participação nas atividades pertinentes a realização do serviço(oficinas). Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação, desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo, a fim de garantir o acesso à emancipação e integração na sociedade. Auxiliar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações que ocorra interação e atividades que envolvam o coletivo da escola. Oportunizar autonomia e independência dos alunos. Respeitar as diferenças individuais atuando junto aos alunos, auxiliando no processo de desenvolvimento integral, envolvendo os aspectos afetivos, físicos, motores, e intelectuais. Zelar pelo cumprimento dos princípios da ética profissional tanto aos aspectos referentes a intimidade e privacidade entre outros direitos inalienáveis. Realizar observação e registros. Acompanhar atividades de recreação, refeições, repouso e higiene. Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da pessoa. Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades dos alunos nos horários de alimentação. Encaminhar e acompanhar os alunos nas consultas e/ou atendimentos de saúde, educação, assistência social, quando necessário. Realizar manutenção dos registros de atendimentos, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar atendimento do histórico cotidiano, relacionada ao desenvolvimento dos mesmos. Zelar pela integridade física e moral dos alunos, para garantir a segurança e a proteção dos mesmos. Receber e entregar os alunos nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora; Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com os alunos; Manter-se junto aos alunos durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação ao professor regente; Acompanhar os alunos nas suas necessidades básicas, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala, os fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com os alunos devem ser informados à coordenação;. Executar programas, projetos e serviços das políticas públicas desenvolvidas pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social -PNAS e Sistema Único de Assistência Social -SUAS, SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. O educador social deve manter a postura entre os alunos e colegas/profissionais. Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, educação e/ou

formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros. Monitorar e acompanhar atividades de recreação, refeições, repouso, limpeza e conservação do ambiente. Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos usuários e suas famílias. Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Deve zelar pelo cumprimento de horários e funções. Caso haja transgressão dos critérios estabelecidos o educador social poderá ser exonerado em qualquer tempo

2 -Professor de Musica

Atuar na instrução de crianças adolescentes e jovens ministrando aulas de: -Elaborar planejamento, criar relatórios de acompanhamento do desenvolvimento da criança/adolescente e trabalhar em equipe; - Ensinar, teclado, violão, baixo, bateria, guitarra, instrumentos de sopro, violino, outro instrumento que venha a ser solicitado;

-Desenvolver o trabalho; Ministrar oficinas de musica tanto de maneira teórica como prática, passando ao aluno noções para o conhecimento de técnicas musicais, no sentido de propiciar a formação dos jovens, tendo a música como instrumento de inclusão social, de conscientização do indivíduo como um cidadão e de combate a problemas sociais como drogas, violência, marginalização e etc. Outro ponto muito forte atribuído ao professor de música é a questão da organização de eventos e apresentações voltadas tanto à cultura local/regional, como apresentações em datas comemorativas e eventos em geral.

Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação, desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo, a fim de garantir o acesso à emancipação e integração na sociedade.

. Receber e entregar os alunos nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora; Manter-se junto aos alunos durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação a coordenação; Acompanhar os alunos nas suas necessidades básicas, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala, os fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com os alunos devem ser informados à coordenação; -Elaborar relatórios das ações desenvolvidas na área de atuação. -Executar outras tarefas correlatas às acima descritas de acordo com as necessidades do programa;

• O educador musical deve agregar conhecimentos de variadas áreas bem como estar disposto a experimentar variadas possibilidades.

. O educador musical deve manter uma postura ética frente alunos e colegas/profissionais.

-. Deve zelar pelo cumprimento de horários e funções. Caso haja transgressão dos critérios estabelecidos o educador musical poderá ser exonerado em qualquer tempo.

ANEXO II-CRONOGRAMA

Data: 20/10/2015 –Divulgação do edital de abertura;

Data: 21/10/2015 –Início das Inscrições;

Data: 13/11/2015 –Término das Inscrições;

Data: 18/11/2015 –Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições;

Data: 24/11/2015 –Divulgação Do Edital Detalhando O Ensalamento, Local E Horário Da Prova Teórica;

Data: 29/11/2015 –Prova Teórica;

Data: 30/11/2015 –Divulgação do Gabarito

Data: 03/12/2015 –Divulgação de Resultado da Prova Teórica e Publicação do Edital Descritivo e Ensalamento da Prova Prática para Instrutor de Música

Data:05/12/2015 –Prova Prática para Instrutor de Música

Data: 16/12/2015 –Divulgação do resultado da prova prática do músico;

Data: 17/12/2015 –Divulgação do edital de homologação do resultado final.

Início da contratação: janeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:FA8B841F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2015 - ALTERA O DECRETO 005/2015

DECRETO Nº 112/2015

Súmula: Calendário anual de feriados.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade proporcionar aos municípios, principalmente, aos servidores a possibilidade de reprogramar seus feriados;

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecer as secretarias municipais à possibilidade de planejar o seu funcionamento, principalmente dos serviços considerados essenciais, a fim de que sejam definidas escalas de plantões;

DECRETA

Art. 1º - Alterar o Decreto 005/2015 de 05 de Janeiro do corrente ano, alterando o feriado do dia 28 de Outubro de 2015, sendo o Dia do Servidor Público, para o dia 30 de Outubro de 2015;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, bem como toda a estrutura organizacional por ela gerenciada deverá seguir as especificações do calendário escolar;

Art. 4º - Os serviços considerados como essenciais deverão funcionar, mesmo que em regime de plantão, dessa forma devendo ser garantido ao município o acesso a esses serviços;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F9EA5A53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 111/2015 de 19/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	430,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.070,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
251 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
Total Suplementação:			38.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.550,00
Total Redução:			38.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E494AC2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIA3

Exercício: 2015
Decreto nº 113/2015 de 20/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.943,72 (um mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
383 - 3.3.90.32.00.00	31117	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.943,72
Total Suplementação:			1.943,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:629F7E3F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIA4**

Exercício: 2015

Decreto nº 114/2015 de 20/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
92 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			11.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
Total Redução:			11.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A8009DEC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ENSALAMENTO DOS INSCRITOS - CONCURSO AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS - CÂMARA MUNICIPAL**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

Dia da prova: 25/10/2015 – 13 horas

ENSALAMENTO – TARDE

Local de realização das provas:

Escola Municipal Floresval Ferreira

Rua Remis João Loss, 72 – Centro – Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

SALA 01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	DT. NASC.
566629	ADRIANA FERREIRA	25/04/1981
568395	ALESSANDRA DE ALMEIDA	28/04/1987
567867	ALESSANDRA SALGADO	17/01/1977
570720	ANA CAROLINE STANIESKI	18/10/1995
567512	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	13/07/1983
569571	BERNADETE CONRADO	28/05/1977
566555	CLAUDENEIA DOS REIS	18/02/1979
569136	CLAUDETE RIBEIRO DOS SANTOS	18/04/1982
571377	CLEUZA DAIANE MOREIRA	08/10/1997
569553	DHENIFER MAYARA ALVES RIBEIRO	08/03/1996
566561	EDINA APARECIDA CABRAL	07/02/1977
570652	EDIRLENE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1978
570606	EDNA LUZIA RIBEIRO DA LUZ	01/11/1976
571405	ELAINE CRISTINA ALVES	08/02/1981
569094	ELAINE CRISTINA ROUVER	27/07/1986
567291	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	20/08/1981
570044	ELIANE RAIMUNDO	14/09/1983
570299	EVA MARIA RODRIGUES PEDROSO	25/01/1989
570408	FABIELE ANDRADE ALVES	04/08/1997
571909	GILBERTO ALISSON DE PAULA	27/05/1991
572042	GILDO MIGUEL DE LIMA	17/11/1978
571591	GISELE LISNIEWSKI	01/04/1990
568695	GLACI DA APARECIDA GONÇALVES	03/06/1980
567146	IRENI DE MELO MARINHO	24/09/1977
566462	IVANIZE DAS GRAÇAS ANDRADE	15/07/1976
569173	JOELMA STEK	09/01/1987
568157	JUCIANE DO VALLE SANTOS	17/06/1996
570410	JUREMA ANDRADE PIRES	10/04/1968
567310	LEONISE VAZLAWISK DALLASTRA	24/10/1969

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

Dia da prova: 25/10/2015 – 13 horas

ENSALAMENTO – TARDE

Local de realização das provas:

Escola Municipal Floresval Ferreira

Rua Remis João Loss, 72 – Centro – Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

SALA 02

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
572098	LIANA PATRICIA ROUVER	13/04/1992
567501	LILIAM MARIA DA CRUZ	26/11/1987
567261	LUCILENE DAS GRAÇAS SCHEIDT	20/09/1983
571819	MAGALI KUC	17/09/1996
571053	MAIARA NASCIMENTO BASTOS	23/11/1992
568067	MARIA FRANCIELI CARDOSO	20/08/1990
567329	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO	22/07/1972
570348	MARIA TERESINHA CALIXTRO DE OLIVEIRA	29/09/1979
571902	MARIA TEREZA DE SOUZA	22/09/1966
568036	MIRIAM LUZIA DE LIMA RAIMUNDO	04/05/1986
569736	NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA	17/11/1984
567593	PATRICIA PEREIRA	30/12/1987
571568	RAFAELA DE MACEDO PADILHA	17/12/1991
568164	RAYRE APARECIDA SAMANTHA SILVEIRA	09/11/1992
572046	ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA	05/06/1981
567607	ROSANGELA PEREIRA	22/06/1972
570378	ROSÂNGELA PEREIRA	09/05/1982
568993	ROSANGELA SERPE	01/08/1982
566528	ROSELI APARECIDA DE FREITAS	15/06/1993
567230	ROSELI PURFIRIO	30/01/1988
570276	ROSEMERY PEREIRA BEREZA	24/05/1974
569074	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA	23/08/1971
572014	SILVIA DAS GRAÇAS VIEIRA	26/03/1990

570316	SIMONE MARIA GYRZYNSKI FILLUS	05/05/1975
568487	TELMA DO RÓCIO STEC DE ANDRADE	15/03/1977
568352	THAYS ANDRESSA SCHELETZ	26/01/1991
569028	VALCLÉA FATIMA DA SILVA	13/11/1981
572154	VANESSA COVALSKI DE CASTRO	19/02/1991

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:C53F3D21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2014
Pregão, na forma Presencial nº 105/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, CGC/MF nº 05.612.166/0001-82

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 30/09/2015 para 29/09/2015 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 29/11/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B9545520

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/11/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:53D040F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

OBJETO: Revisão de veículo 15-190 OD, Placa AYZ 1887 da Secretaria de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 745,87

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 DE OUTUBRO DE 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4E51494D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETO Nº. 5.197/2.015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária.

1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1103 - DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - APSUS	
3.3.90.30.515 - MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R\$. 30.000,00
TOTAL	R\$. 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1103 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - APSUS	
3.3.90.36.517 - OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1348	R\$. 15.000,00
3.3.90.39.518 - OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1348	R\$. 15.000,00
TOTAL	R\$. 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B077B36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 064/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito

no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
01	PINTURA DE ESQUADRIAS - METÁLICAS DE FERRO E DE MADEIRA - PORTAS, JANELAS, PORTÕES E OUTROS.	2.000 Mts²	2,54	A D VAZ & CIA LTDA - ME
02	PINTURA DE PISOS E CALÇADAS C/ NO MÍNIMO 02 DEMÃO	2.200 Mts²	4,46	D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
03	PINTURA DE PAREDE LISA INTERNA E EXTERNA INCLUINDO: (BEIRAL, LAJE, PORTAS E JANELAS) C/ APLICAÇÃO DE FUNDO E MASSA, LIXAMENTO, SELADORA E TINTA C/ NO MÍNIMO 02 DEMÃO.	8.000 Mts²	4,15	D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
04	PINTURA DE PAREDE C/ TEXTURA E GRAFIATO, APLICAÇÃO DE MASSA, FUNDO, SELADOR E TINTA.	800 Mts²	4,59	D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
05	PINTURA DE TELHADO INCLUINDO LAVAGEM	800 Mts²	4,50	D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê- PR, 21 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANTONIO DOMINGUES VAZ
A D Vaz & Cia LTDA – ME

DANIEL GOMES DA ROCHA
D. Gomes da Rocha LTDA – ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:573502E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a senhora LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.779.212-4 SSP/PR, residente na Rua Campo Mourão, nº 860, Goioerê, Paraná, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 022/2009, sob as seguintes condições:

1) Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 022/2009, oriundo da Dispensa de Licitação nº 301/2009 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na decisão da Vara Itinerante da Justiça do Trabalho de Goioerê de desocupação do imóvel conforme Ofício SASET1MGA 002/2015, com data de 30 de setembro de 2015 e autorizado pela autoridade superior.

2) O Distrato em questão será processado a partir do dia 02.10.15, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de

igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 01 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA
CPF nº: 034.556.859-19

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5ED5DBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2015
CONTRATADO: R V DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais)
DATA: 21/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3083ED2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2015
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 21/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1A1535A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/15
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 20.000 KM PARA SAVEIRO 1.6 PLACA AZA-9760 Nº DE FROTA 189, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 861,84 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 21/10/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:66D03775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº.
002/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência 005/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	EMPRESA HABILITADA
1	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
2	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

	EMPRESA INABILITADA	MOTIVO
1	ENGEMAC CONSTRUÇÕES LTDA	Apresentou apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 7.1.20, do Edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea a da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 20 de outubro de 2015

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO

GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:65430F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELAINE NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, com admissão em 10-03-2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias, no período de 07 de outubro de 2015 a 05 de novembro de 2015, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, artigo 85 § 1º e § 2º.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C3CD409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR
DECRETO Nº 243/2015 DATA: 21.10.2015

Ementa: cria a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEAS/MPAS nº 458/2001 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e na Portaria nº 666/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando sob o nº 2015000192,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, com a finalidade de apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 2º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

Órgão	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Ação Social	Claudia Cunha	Givanildo José Tirolti
Secretaria Municipal de Ação Social	Terezinha Augusta Beffa	Pâmela Winter
Secretaria Municipal de Ação Social	Roselene Evangelista de Assis	Maria Valdir da Silva Santana
Secretaria Municipal de Ação Social	Scheila Juliana da Silva	Josinete Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	João Carlos Hartekoff	Silvio Pedroso
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sônia Martins Keterrer	Maria Iraci da Silva Baptista
Coordenadoria do Trabalho	Evaldo Luis Mendes	Carlos Wesley Gonçalves
Conselho Municipal de Defesa Civil	Osmar Volpato	Edson Manoel Auler
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do segmento Governamental	Rosmari Michels	Ângela Maria Correia Nunes
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da sociedade civil	Ângela Barbeiro	Ana Rosa Dias Guterres
Conselho Tutelar	Ana Célia Tonelli Braga Massambani	André de Souza Santos

§ 1º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais e presidentes dos Conselhos que compõem a comissão.

§ 3º Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria Municipal de Ação Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I – contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas,

além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;

II – articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;

III – contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;

IV – propor ações e estratégias regionais e intersetoriais para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil, quando a realidade requerer soluções em âmbito regional;

V – mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços sócio-assistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VI – colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;

VII – apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas da comunidade;

VIII – atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;

IX – contribuir com os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;

X – acompanhar as informações disponibilizadas no SISPETI para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;

XI – acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no local, verificando a relação destas com o registro no CadÚnico e o número de famílias inseridas no PETI;

XII – comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na PSE e ao gestor do PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em sua localidade;

XIII – manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

XIV – manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;

XV – comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI;

XVI – apoiar a implementação e fiscalizar o programa municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens de Guaíra.

Art. 4º A função de integrante desta Comissão, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:ED5010FF

PROJUR

PORTARIA Nº 362/2015 DATA: 21.10.2015

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº **2006005517**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Joaquim Vieira Guedes /Carpinteiro	3.505.194-5 SESP/PR	Departamento de Fomento e Atividades Turísticas - Efetivos	Departamento de Urbanismo - Efetivos	03.11.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 03.11.2015.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:12721F09

PROJUR

DECRETO Nº 244/2015 DATA: 21.10.2015

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1.758/2011, de 15/12/2011, e, considerando o memorando 2013007085, decreta:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao Decreto nº 343/2013, de 09/10/2013, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Maria Elci Venâncio da Silva	Roselene Evangelista de Assis
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Soeni Ramos de Oliveira	Vanessa Alves Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Mara Gisele dos Santos	Rosimeire Cristina de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Marli de Souza Jardim	Edina Diniz Meira
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Tania Maria Candil	Erica Fernandes Celestino
COORDENADORIA ESPECIAL DO TRABALHO	Katiuscia Andreis Boeira da Silva	Jussara de Brito do Nascimento

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
REPRESENTANTES COMUNIDADES INDÍGENAS	Ana Lúcia Ortiz Martins	Paulina Martinez
REPRESENTANTES COMUNIDADES QUILOMBOLAS	Jaqueline da Silva	Solange Fortunato da Silva
REPRESENTANTES DAS PROFISSIONAIS LIBERAIS	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	Joelma Alves da Silva
REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (ACIAG)	Maristela Schlemmer	Ana Helena Eloy Foletto
REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS	Sirlene Aparecida Araújo	Ivanete Maria Rosa Preto
REPRESENTANTES DAS MULHERES AGRICULTORAS	Maria Teodoro da Cruz	Rita de Cassia Ribeiro

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerado serviços público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Nº 343/2013 de 09/10/2013, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:EA40545D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 078/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.300,00 (Quatrocentos e vinte cinco mil e trezentos reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.300,00 (quatrocentos e vinte cinco mil e trezentos reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

002 – Sistema de Controle Interno

04 – Administração

0124 – Controle Interno

0002 – Supervisão e Coordenação Superior

2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 8..... R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Recursos Humanos

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.005 – Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 12..... R\$ 16.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 71..... R\$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0015 – Serviço de Utilidade Pública

2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 89..... R\$ 1.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 91..... R\$ 200,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 – Departamento de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

0541 – Preservação e Conservação Ambiental

0020 – Proteção ao Meio Ambiente

2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 102..... R\$ 7.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 132.. R\$ 300.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 134.... R\$ 3.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 160..... R\$ 5.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 162.. R\$ 34.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 163..... R\$ 12.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 165..... R\$ 1.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução de Políticas de Assistência Social - CRAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 218..... R\$ 5.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 220..... R\$ 7.500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 226..... R\$ 500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.057 – Encargos do FUNDEB – Efetivo Exercício do Magistério

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – Cód. 281..... R\$ 100,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.058 – Encargos do FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 287..... R\$ 4.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 288..... R\$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 425.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total e parcial das seguintes dotações e do excesso de arrecadação, respectivamente:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

002 – Sistema de Controle Interno

04 – Administração

0124 – Controle Interno

0002 – Supervisão e Coordenação Superior

2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 9..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 10..... R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Recursos Humanos

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.005 – Gerência de Recursos Humanos

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 13..... R\$ 16.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 77..... R\$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0015 – Serviço de Utilidade Pública

2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 93..... R\$ 1.200,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 – Departamento de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

0541 – Preservação e Conservação Ambiental

0020 – Proteção ao Meio Ambiente

2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 101.... R\$ 7.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução de Políticas de Assistência Social - CRAS

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 222..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 235..... R\$ 4.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 44.200,00

1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios..... R\$ 303.000,00

1.7.2.1.33.10.02.03 – Repasse Saúde Bucal..... R\$ 5.000,00

1.7.2.1.33.10.02.02 – Repasse PACS..... R\$ 46.000,00

1.7.2.1.33.30.02.01 – Componente da Vigilância Sanitária..... R\$ 1.000,00

1.7.2.1.34.10.10.01 – Piso Básico Fixo (SUAS)..... R\$ 8.000,00

1.7.2.4.01.00.00.00 – Transf. Recursos do FUNDEB..... R\$ 18.100,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 381.100,00**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 425.300,00****Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:CF2FD4E3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 031/2015**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo de Registro de Preços nº. 031/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº. 2058, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85802-240, neste ato representada pelo neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Felipe Luiz Costa, portador do RG: 9.301.027-2 e RG: 058.476.419-74, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
009, 010, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 029, 031, 034, 037, 039, 045, 046, 050, 053, 054, 055, 062, 065, 066, 067, 069, 074, 076, 080, 081, 082, 090, 092, 095, 096, 099, 100, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 125, 127, 128, 135, 138, 156, 157, 160, 161, 170, 174, 178, 183, 187, 189, 195, 198, 205, 206, 209, 213, 214, 215, 218, 221, 222, 226, 227, 230, 243, 244, 256, 258, 260, 262, 263, 265, 267, 268, 277, 278, 279, 280, 283, 284, 300, 302, 310, 311, 313, 316, 317, 318, 321, 322, 325, 335, 337, 361, 363, 364, 369.	FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86	13.796,40

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 07/10/2015 até 06/04/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:7054FEC5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 031/2015**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo de Registro de Preços nº. 031/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.851.185/0001-00, sediada na Av. Brasil, nº. 5705, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87015-280, neste ato representada pelo neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Diogo Henrique da Silva, portador do RG: 10404561-8 e CPF: 067.190.729-86, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
190, 248, 336, 346.	H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.851.185/0001-00	2.776,50

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 07/10/2015 até 06/04/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:2D059B36**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 031/2015**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo de Registro de Preços nº. 031/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**, CNPJ: 11.616.474/0001-89, sediada na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, nº. 220, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-080, neste ato representada pelo neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Gerçon Luis Moreira dos Santos, portador do RG: 6.085.416-5 e CPF: 839.692.419-87, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
011, 028, 033, 040, 060, 068, 070, 072, 079, 087, 094, 120, 130, 136, 168, 228, 233, 266, 276, 287, 294, 299, 301, 320, 345.	HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89	4.287,88

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 07/10/2015 até 06/04/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:2A9A4BC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 136/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6116892578 fica afastado de suas funções até 30/05/2016, o Servidor LUIZ DONIZETE FURIS, portador do CI/RG nº. 178.900-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 427.948.629-87, matrícula 2999-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:F31D7AFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 11/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº. 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, torna público que não houve impugnações ao resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Iguatu/PR, 20 de outubro de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:9CCE441C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1023/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSORA, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:9D161C6D**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1024/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 16 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de outubro de 2015.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D1DCEDF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1025/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 20 de outubro de 2015, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2015.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D7F931B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1026/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2015, por um período de ½ (meio) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2015.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7DBDA649

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1027/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF2FFF29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1028/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de outubro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03F4F0B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1029/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 21 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32B11EFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 089/2015 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Certame Licitatório, Processo nº. 089/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 060/2015, que trata da aquisição de resfriadores de leite, em atendimento ao convênio com SEAB-PR.

Art. 2º - Fica declarado o certame como FRACASSADO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8BADD2B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 164/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 061/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 091/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 061/2015-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição e reforma de parque infantil, adjudicado à empresa:

- **ARI ERICH GOHL – ME.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20C58FA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRORROGAÇÃO

Republicado por incorreção

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 92/2015.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 062/2015-PMI.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de reprografia.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:30 Horas. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 20 de Outubro de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96DDFEEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 063/2015-PMI

PROCESSO Nº 094/2015-PMI

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 10HR00MIN horas do dia 04 de novembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 21 de Outubro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CE753F9F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RESOLUÇÃO 013/2015

ERRATA: POR ERRO DE DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS A RESOLUÇÃO 013/2015

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal n.º 1.388/12 considerando o acompanhamento das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2016/2020.

Resolve:

Art. 1.º - Divulgar os resultados da Apuração de Votos do Processo Seletivo/Eletivo do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Número e Nome do Candidato	Nº. Votos nas Eleições
15-Ana Paula Iotti	138
10-Bruno Cesar da Luz	17
19-Karine Silas Magalhães	133
13-Daniele Marques de Menezes	33
03-Simone Aparecida Moraes dos Santos	347
18-Carla Tatiana Dias	125
01-Reginaldo Aparecido Tonet	63
06-Ivaldo Sousa Porto Filho	284
09-Lizandra Maria Barbosa Bianconi	273
02-Rita de Cássia Pereira	201
Votos em Branco	08
Votos Nulos	02
Total de votos inválidos	10
Total de votos válidos	1614 votos
Total Geral de Votos	1624 votos

Art. 2.º - Divulgar a disposição dos Conselheiros Tutelares, sendo eles os Titulares e os Suplentes eleitos no último dia 04 de outubro.

Titulares:

- 1º. Simone Aparecida Moraes dos Santos
- 2º. Ivaldo Sousa Porto Filho
- 3º. Lizandra Maria Barbosa Bianconi
- 4º. Rita de Cássia Pereira
- 5º. Ana Paula Iotti

Suplentes:

- 1º. Karine Silas Magalhães
- 2º. Carla Tatiana Dias
- 3º. Reginaldo Aparecido Tonet
- 4º. Daniele Marques de Menezes
- 5º. Bruno Cesar da Luz

Art.3º - Comunicar posse dos Conselheiros Titulares eleitos que será dia 10 de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 13 de outubro de 2015.

VERA LUCIA DE MELO PEREIRA

Presidente do CMDCA

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS

Presidente da CSG (Comissão Seletiva Geral) e Comissão de Apuração de Votos

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2DCF35DB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2010 – CARTA CONVITE 002/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaperuçu
CONTRATADA: Jonas Costa Pereira & Cia Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VIGÊNCIA: 02/08/2015 a 31/12/2015

Itaperuçu, 31 de Julho de 2.015

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airtton Cavalheiro
Código Identificador:6A461C2C

CÂMARA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 001/2015

A Câmara Municipal de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de 01 veículo de passeio automotor zero KM, tipo menor preço, com as especificações constantes no edital:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2015 às 14:00 Hr's
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Rua Antonio Leonel de Faria, 321 – Centro/Itaperuçu – Pr, Fone (41) 3603 3197

Itaperuçu, 21 de Outubro de 2.015

ITAMAR MARCELO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Airtton Cavalheiro
Código Identificador:6A962784

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Leite em pó fórmula infantil e Suplementos Alimentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2015

DA VIGÊNCIA: até 13 de outubro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DE0E1A46

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº08/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIDA PÚBLICA SISTEMAS DE INFORMÁTICA – EIRELE ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
DO VALOR: R\$78.507,00(SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS)

DA VIGÊNCIA: O presente aditivo SERÁ DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 À 15 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9CBE7809

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 262/2015 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 262/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Tablóides - jornal informativo "Dengue & Chikungunya" e "Saúde do Homem: a prevenção ajuda a viver mais e melhor", para orientação e informação à população.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Editora Amigos da Natureza Ltda. EPP.

Valor global: R\$ 2.050,00.

VIGÊNCIA: 22.10.2015 a 21.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 21.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D4A2DD26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 263/2015 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2015

EXTRATO DO CONTRATO 263/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, para o Posto de Saúde e Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.

Valor mensal: R\$ 877,42

Taxa de instalação: R\$ 1.160,00.

Valor global: R\$ 11.689,04

VIGÊNCIA: 22.10.2015 a 21.10.2016.

DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D7E07E40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 76-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 76/2015 de 14/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03.010.04.122.0002.2.003		GERENCIA RECURSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
131 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.010.10.301.0010.2.196		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
279 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.010.10.301.0010.2.197		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
281 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
11.020.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
367 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
Total Suplementação:			58.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.010.10.302.0010.2.037		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
Total Suplementação:			97.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03.010.04.122.0002.2.003		GERENCIA RECURSOS HUMANOS	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
142 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.010.10.301.0010.2.196		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
276 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.010.10.301.0010.2.197		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
280 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		

11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
11.020.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		
371 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00
Total Redução:				58.800,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 14/10/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:848D3D19

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 73-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 73/2015 de 14/10/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2015 de 14/07/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.020.15.451.0014.1.062		RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
501 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00
Receita: 2.2.2.0.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS			100.000,00
Total da Receita:			100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 14/10/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AEAAD387

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 1.168/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 27/10/2015, para participar da Reunião dos Gerentes Municipais de Convênios - GMC no horário das 11h00min às 18h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DDEE9C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIEIRA & RETECHESKI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.902.446/0001-65, com sede NA Rua Osório Brasileiro, Bairro Vila Verde, cidade de Palmital - PR, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Ronaldo Retecheski, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS QUALIFAR SUS, VIGIA SUS, ACS, BEM COMO INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, CONFORME ANEXO I.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo.

DATA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2014.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterado

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:57487578

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 09.2015

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2015, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal dos Transportes	
01015 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-1090	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00612	Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	750.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
01145 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1091	Escola Municipal – Reforma/Conclusão	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00613	Operação de Crédito – Escola Municipal – Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	350.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015.

Art. 4º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2015 as alterações feitas pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 21 de outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3D278662

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 12.2015

LEI N.º 012/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração da Tabela de valores da Lei nº 18/2013, dos Professores do Magistério do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Tabela de Referencias dos integrantes do quadro próprio dos professores do magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 21 de outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F7323FF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, n uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 14/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 407.100,00 (Quatrocentos e sete mil e cem reais) para cobertura das despesas abaixo especificadas:

02	Poder Executivo	
00260 02.003	Secretaria Executiva	
04.122.0401-2004	Atividades Secretaria Executiva	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00320 03.001	Gabinete do Secretário	
04.122.0401-2006	Atividades Gabinete Secretário Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00700 04.001	Gabinete do Secretário	
04.123.0401-2017	Atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00800 04.003	Departamento de Finanças	
04.123.0401-2019	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001040 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2077	Atividades Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001050 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2077	Atividades Departamento Rodoviário	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001120 07.001	Gabinete do Secretário	
12.361.1201-2056	Atividades Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000103	5% Recursos da Educação – Ex. Corrente	1.600,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001210 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2060	Atividades Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000104	Impostos da Educação – Ex. Corrente	40.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001230 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2060	Atividades Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000104	Impostos da Educação – Ex. Corrente	3.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001250 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2060	Atividades Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000104	Impostos da Educação – Ex. Corrente	7.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001690 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201-2065	Remuneração Profissionais Fundeb 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000101	Fundeb 60% – Ex. Corrente	85.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001710 07.003	Departamento de Fundeb 40%	
12.361.1201-2066	Manutenção e Desenvolvimento Ensino – Fundeb 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000102	Recursos Fundeb 40% – Ex. Corrente	30.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001720 07.003	Departamento de Fundeb 40%	
12.361.1201-2066	Manutenção e Desenvolvimento Ensino – Fundeb 40%	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000102	Recursos Fundeb 40% – Ex. Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001730 07.003	Departamento de Fundeb 40%	
12.361.1201-2066	Manutenção e Desenvolvimento Ensino – Fundeb 40%	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000102	Recursos Fundeb 40% – Ex. Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
001970 10.001	Fundo Municipal de Saúde – Administração	
10.301.1001-2039	Atividades Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex. Corrente	1.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
002060 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex. Corrente	15.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002070 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex. Corrente	7.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002350 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2048	Atenção Básica – Agentes Comunitários Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000495	Atenção Básica – Ex. Corrente	77.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002360 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2048	Atenção Básica – Agentes Comunitários Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000495	Atenção Básica – Ex. Corrente	14.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002800 11.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0802-2032	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	7.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003090 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	53.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003100 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003110 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002660 11.002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0801-2028	Execução SUAS – IGD	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000742	Recursos MDS-IGD – Ex. Corrente	10.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003220 12.001	Gabinete do Secretário	
04.122.0401-2024	Atividades do Gabinete de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	6.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003270 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2023	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
003360 12.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2069	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.500,00
Total de Suplementações		R\$ 407.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, se utilizada:

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 407.100,00, conforme art. 43, § 1º, III da L Federal 4.320/64.

02	Poder Executivo	
00280 02.004	Departamento de Controle Interno	
04.124.0401-2005	Atividades Departamento Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.000,00
02	Poder Executivo	
00290 02.004	Departamento de Controle Interno	
04.124.0401-2005	Atividades Departamento Controle Interno	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.950,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00360 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401-2007	Atividades Departamento de RH	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	3.500,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00510 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento Encargos Gerais	
3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	30.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00520 03.004	Departamento de Encargos Gerais	

04.122.0401-2014	Atividades Departamento Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00530 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento Encargos Gerais	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00740 04.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401-2018	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	6.500,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
00910 05.005	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2076	Atividades Departamento Agricultura	
3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	15.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
00920 05.005	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2076	Atividades Departamento Agricultura	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	7.500,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
00930 05.005	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2076	Atividades Departamento Agricultura	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	4.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001060 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2077	Atividades Departamento Rodoviário	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	35.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001700 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201-2065	Remuneração Profissionais Fundeb 60%	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000101	Fundeb 60% – Ex. Corrente	80.000,00
08	Secretaria Municipal de Cultura	
001830 08.001	Gabinete do Secretário	
13.392.0401-2021	Atividades Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	3.900,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
001940 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701-2080	Atividades Departamento de Esportes	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	3.400,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002080 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000303	15% Saúde – Ex. Corrente	20.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
003380 12.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2069	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.900,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001200 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2060	Atividades Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.00.000103	5% da Educação – Ex. Corrente	13.000,00
02	Poder Executivo	
00150 02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401-2002	Atividades do Gabinete	
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00620 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento Encargos Gerais	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	33.520,00
14	Encargos Especiais	
003540 14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801-0081		
46.90.71.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatada	
01.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	90.930,00
Total de Cancelamentos		R\$ 407.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 14 de outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DDDC86E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 229/2015

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no usa das atribuições a mim conferidas por força de Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado recesso em Comemoração ao Aniversário da Instalação da Comarca de Palmital – PR, no dia **23 DE OUTUBRO 2015**.

Art. 2º - Salvo os setores que por sua natureza não admitem paralização fazendo escala de plantão.

Essa Portaria entra em vigor desde o dia 20 de Outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
INTIMA-SE**

Laranjal, 20 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Krieger
Código Identificador:C3009770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 011/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR QUATRO LOTES DE TERRENO PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL –PR.

Considerando a legislação vigente no tocante a doações de bens públicos, observados o disposto inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 8666, de 23 de Junho de 1993.

A Câmara Municipal de Laranjal –PR. aprova e eu, **João Elinton Dutra** Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar quatro lotes de terreno em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal -PR, numa área total de 2.225,98 m², sendo estes os seguintes:

Lote nº 09 – com área de 510 m², na Rua Santa Izabel, s/nº – número de matrícula – 5181, conforme croqui anexo.

Lote nº 10 – com área de 510 m², na Rua Santa Izabel, s/nº – número de matrícula – 5408, conforme croqui anexo.

Lote nº 11 – com área de 510 m², na Rua Santa Izabel, s/nº – número de matrícula – 7393, conforme croqui anexo.

Lote nº 12 – com área de 757,96 m², na Rua Santa Izabel, s/nº – número de matrícula – 7393, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Os bens imóveis objetos desta doação serão revertidos ao patrimônio público municipal caso não sejam utilizados para finalidades assistenciais e/ou de cunho social desenvolvidas pela APAE, bem como não sejam inicializadas obras de construção ou ampliação no prazo de 02 (Dois) anos e concluídas no prazo de 04 (Quatro) anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal –PR., 21 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0EC5F4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 078/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 78/2015-PML
PROCESSO 112/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel e cartuchos para impressora plotter HP designjet T520, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de novembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 33.542,50 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E78AEDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 079/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 79/2015-PML
PROCESSO 113/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para demarcação viária e thinner forte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de novembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 81.376,00 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:618ABCEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 080/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 80/2015-PML
PROCESSO 114/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de novembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3502022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 081/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 81/2015-PML
PROCESSO 115/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de peças elétricas, de 1ª linha, originais, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias e eventual prestação de serviços (mão de obra), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas (tratores, motoniveladora e pá carregadeira) do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de novembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 161.457,10 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E114FEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 082/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 82/2015-PML
PROCESSO 116/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, verniz, thinner e massa corrida, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de novembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 40.251,04 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D9E3FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.

EMPRESA DETENTORA: A C B de Alencar Masquietto Eireli

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	250	3,00	750,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	238	28,00	6.664,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	127	40,00	5.080,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	127	40,00	5.080,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	127	40,00	5.080,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	127	40,00	5.080,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	127	45,00	5.715,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	143	20,00	2.860,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	206	16,00	3.296,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	KG.	123	28,00	3.444,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	KG.	123	28,00	3.444,00

12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	3800	1,00	3.800,00
VALOR TOTALR\$ 50.293,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F8E5B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 557/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI**, inscrito no CPF/MF nº. 843.072.509-15 e RG. nº.1.107.893-1-SSP/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE GABINETE - GPPE, Símbolo CC.1, com "status" de Secretário, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamina Petereit
Código Identificador:95B4C726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 0174/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre transferência de Feriado Municipal, e dá outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado

municipal em comemoração ao dia do “Funcionário Público” no dia 28 de outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1º. – Fica transferido o feriado municipal do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) – Dia do “Funcionário Público”, para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O Departamento Municipal de Saúde permanecerá em atendimento, somente em REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Art. 2º. – O Centro Municipal de Educação Infantil “Silvino Fortunato Bergamo”, a Escola Municipal “Elias Abrahão” – Ensino Fundamental e a Divisão de Garagem e Oficina seguirão o Calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte um dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:D3E79C4E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2015 - PRAZO E REAJUSTE

Contrato Nº 43/2014 – Pregão Presencial Nº 16/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DAYSE V. PANIZIO LUPIONÓPOLIS
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Acabamentos, para Reforma e Ampliação de Próprios Municipais, obras de Infraestrutura e demais Serviços da administração.
Valor Total do Aditivo: R\$19.568,24 (*dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos*);
Valor Total do contrato Aditivado: R\$ R\$ 97.841,19 (*noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos*).
Prazo de Vigência Prorrogado: 21 de janeiro de 2016
Data da assinatura do aditivo: 21 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FB329DC7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2015 - PRAZO E REAJUSTE

Contrato Nº 44/2014 – Pregão Presencial Nº 16/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: IRMÃOS BALDIN LTDA
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Acabamentos, para Reforma e Ampliação de Próprios Municipais, obras de Infraestrutura e demais Serviços da administração.
Valor Total do Aditivo: R\$ 3.290,26 (*três mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos*);
Valor total do contrato Aditivado: R\$ 16.451,28 (*dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos*).
Prazo de Vigência Prorrogado: 21 de janeiro de 2016
Data da assinatura do aditivo: 21 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8B0913A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2015 - PRAZO E REAJUSTE

Contrato Nº 45/2014 – Pregão Presencial Nº 16/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Acabamentos, para Reforma e Ampliação de Próprios Municipais, obras de Infraestrutura e demais Serviços da administração.
Valor Total do Aditivo: de R\$ 11.004,17 (*onze mil, quatro reais e dezessete centavos*);
Valor total do contrato Aditivado: R\$ 55.020,85 (*cinquenta e cinco mil, vinte reais e oitenta e cinco centavos*)
Prazo de Vigência Prorrogado: 21 de janeiro de 2016
Data da assinatura do aditivo: 21 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8223D028

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2015 - PRAZO E REAJUSTE

Contrato Nº 46/2014 – Pregão Presencial Nº 16/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLTARELLI & FURINI
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Acabamentos, para Reforma e Ampliação de Próprios Municipais, obras de Infraestrutura e demais Serviços da administração.
Valor Total do Aditivo: R\$ 18.953,63 (*dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos*);
Valor total do contrato Aditivado: R\$ 94.768,13 (*noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais, e treze centavos*)
Prazo de Vigência Prorrogado: 21 de janeiro de 2016
Data da assinatura do aditivo: 21 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E8213A4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2015 - REAJUSTE

Contrato nº 24/2015 - PREGÃO nº 07/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina Comum e Etanol.
Valor do Litro S10: R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)
Valor do Litro S10: Aditivado R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos)
Valor do Litro S500: 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)
Valor do Litro S500: Aditivado R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)
Valor Total do Aditivo: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Valor Contrato Atualizado: R\$ 417.350,00 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e cinquenta reais).
Data da assinatura 20 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E3E22893

SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO N.103/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$32.613,85 (Trinta e dois mil e seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.042	Manut. do Consórcio de Saúde - CISMEDPAR	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	2.600,00
	TOTAL	2.600,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0007.2.024	Subvenção a Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
08.243.0006.6.018	Manut. da Casa da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00879	(Piso Variável de Média Complexidade)	13,85
	TOTAL	5.013,85
	TOTAL SUPLEMENTADO	32.613,85

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.3.2.5.02.99.01.00 – Rend. de Aplicação de Depósitos de Recursos Livres – F 00000)	7.600,00
00879	(1.3.2.5.01.10.16.00 – Rec. Dep. Banc. Recursos Vinc. FMAS/Piso Variável de Média Complex. – C/C. 10308-X –Fonte 879)	13,85
	TOTAL	7.613,85

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL CANCELADO	25.000,00

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de outubro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Maria da Silva

Código Identificador:6312686C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 356.2015

DECRETO N.º 356 de 14 de outubro de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no valor de R\$ 191,62 (cento noventa e hum reais e sessenta e dois centavos) referente a 15% (quinze por cento) de seu

vencimento base, o (a) funcionário (a) **ROGERIO MIGUEL DEMBECKI**, cargo Motorista, nível A-11, por prestar serviços extraordinários, a partir do mês de julho de 2015, ficando consequentemente revogado o decreto 238 de 13 de julho de 2015.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:E3EC0A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 357.2015

DECRETO N.º 357 de 14 de outubro de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no valor de R\$ 255,49 (duzentos cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, o (a) funcionário (a) **VILMAR ALVES DE MOURA**, cargo Motorista, nível A-11, por prestar serviços extraordinários, a partir do mês de julho de 2015.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:4F18A759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 358.2015

DECRETO N.º 358 de 14 de outubro de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no valor de R\$ 255,49 (duzentos cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, o (a) funcionário (a) **GILDO ANTONIO FERRAZ**, cargo Motorista, nível A-11, por prestar serviços extraordinários, a partir do mês de julho de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:4F486E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 360.2015**

DECRETO N.º 360 de 15 de outubro de 2015.

Súmula: Concede retorno de licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença de tratamento de saúde **MICHELE TAQUES FERREIRA**, cargo de Dentista, a partir de 15 de outubro de 2015, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:BF484ACE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 361.2015**

DECRETO N.º 361 de 16 de outubro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), REINALDO JOSE DUTKOWSKI, RG nº. 9.604.048-2 PR, Motorista, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:C186F960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 362.2015**

DECRETO N.º 362 de 16 de outubro de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Extensão de Jornada e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Extensão de Jornada no valor de R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a (o) funcionário (a) ERAILZE NANJI SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, nível D-II, a partir de 15 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:2FE22136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALLET EDITAL N.º 172/2015-CPSA, 20 DE OUTUBRO DE
2015 – HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA
CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 203/2015, de 26 de agosto de 2015, e em consonância com o item 7 do Edital n.º 001/2015, de 8 de setembro de 2015, **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Inscrição	Nome
	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CARGO PÚBLICO
5	KÁTIA FERNANDES ALVES
15	JOSIANE MARTINS RIBEIRO
18	VANDERLEIA MARIA IANKOVSKI
29	BIANCA BURLINSKI
40	SANDRA ALIBOSKI
49	VERÔNICA TESLUK SIUTA
51	CLEISY FERRARI
58	GIOVANA RIBEIRO
61	MARIANA ANDREIA GRUSKA
62	ALMIR JAIME SEUCHUK
65	ANA REGIANE TYSKI
66	SILVIA TOPULNIAK
77	RICARDO VALIGURA
80	HILDA KOVALSKI
81	JÉSSICA ALVES MACHADO
85	MARILZA APARECIDA GROSZYNSKI
91	ADRIANE PAPPIS VALIGURA
100	MARIELI MARTINS WITEKI
102	JOSIANE APARECIDA CIESLAK KARPINSKI
108	GUILHERME SOARES
119	ANA PAULA HUK
123	LUZIA TEREZA POTOSKI
127	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI
128	MATEUS SNIADOWSKI
129	JANETE LEONI VALIGURA
130	GEOVANE STASIAK
138	NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA
148	JULIANA PRZYBYSZ SERETNE
149	JULIANA OZORIO SANTOS
152	LUCIA A. RODRIGUES DOS SANTOS ROMITE
157	MATHEUS RENAN GRABOWSKI

173	ANA MARIA PERCHEBILISKI
174	SIMONE PODGURSKI
177	ELAINE JOSIANE BARAN
178	DANIEL IVAN KMITA
183	TETSUHISA INABA
193	DOROTEIA MYZGA
195	MICHELE TOMAL ROCHA
199	ANDRESSA HERMES
202	BÁMERA DAIANE KARPINSKI RIBEIRO
212	LARESSA ZAGURSKI
214	ROSILENE APARECIDA PRZYBYSZEWSKI
221	GLACI DE JESUS MAJEWSKI
224	ANDREA VERBANEK
228	ALINE NATIELY FAGUNDES RIBAS
238	SANDRA MARA CAMPOS
257	TATIELE NEBESNIAK COROSQUE
258	IVANIR TESLUK
259	LUCIDIA MADALENA SPIL
260	MARCELE JULIANA TESLUK
261	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI
263	ANGÉLICA WISNIEWSKI
275	JOSE MIGUEL M. DO CARMO
288	MARCELO DOMIANSKI
289	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI
290	EDSON LEANDRO CICHACZ
299	CARLOS DANIELSEN GALLO
Sub Total	
57	
Inscrição	Nome
AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA - CARGO PÚBLICO	
47	NADIA NEVES STOMSKI
90	TAINA APARECIDA KOZLOSKE
192	IVONE GRUBA
200	DIEGO RODRIGO AMAZONAS
Sub Total	
4	
Inscrição	Nome
ENFERMEIRO - CARGO PÚBLICO	
1	RENATA FERREIRA
8	DEBORA KARINE ANDRADE
10	SANDI REGIANE VESOLEK
11	JULIO CESAR WORUBY
14	CRISTIAN RICARDO DE DEUS
19	KÁTIA AMANDA DOMINGOS
21	CARLA THAIS SCHVAB
26	KYMBERLY GRABOWSKI
31	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA
42	DILCELIA ZIOMKO
64	JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS
71	LENIR CONSTANTINO
72	FLÁVIA ANDRIELI KOŁODZIEI MACHADO DE AZEVEDO
88	TALITA MYGAS
97	KEYTCH MEHRET
98	JULIANO CESAR SEMKIW
107	ANAÍARA DE FATIMA ADAMANTE
110	ELTON RUPEL
116	SIDNEI JOSÉ FERREIRA
117	FRANCIELY MIKOS KOVALSKI
132	MARISA FERRAZ GAVRONSKI GAWRON
140	LUANY KAMILA SKODOSKI NOVAKOWSKI
142	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ
150	ERICA IANOSKI
153	RENATA SCHNEPPER GANS
162	GILVANEI SANTOS ORTIZ
170	ANDRESSA NOGUEIRA
172	DYENILY ALESSI SLOBODA
176	LÚCIA HELENA MIGUEL DA SILVA
184	FLÁVIA MARINS DA SILVA
206	ANA PAULA KLOSOVSKI
208	ROSALI STAZIARI
216	FRANCINE SILVA DE SOUZA
217	EZILDA ELIANE KMITA
227	OZIAS ELEAZAR BORUCH JUNIOR
230	ROSANA TERESINHA SIKORA
231	MARILDA REGINA MARCOS
239	TAIARA HOPPE CHAVES
243	NELCINDA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
248	ALESSANDRO BALDIN GONTAREK
249	LILLIAN CAROLINE FERNANDES
267	TEREZA TOMAL DZIRZA
270	JEMIMA ROSANA FÜRSTENBERGER
272	MARCELI DELONG
274	LORIANE COTOVICZ
276	DEBORA CALAZANS COSTA ROSA
281	FLÁVIA BOARETTO
282	MARCELO KLEIN GIEREZ
285	CLEBERSON RIBAS XARAO
298	ANA MARCIA DE OLIVEIRA
301	CASSIANE APARECIDA MACHADO
302	THAIS KRISSA SILVESTRI
305	JULIANA SOARES CONSTANTINO
308	FRANCIELI SIMA

313	ELAINE CRISTIANE ALBANO
Sub Total	
55	
Inscrição	Nome
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CARGO PÚBLICO	
6	MARLA ALESSANDRA DE ARAUJO
7	FABIANA LAÍS ROGISKI
12	FERNANDO LUIZ GLIER
13	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA
16	RODRIGO POPOVICZ
17	EDUARDO VIEIRA SIMÕES
24	JOACIR POSSEBAM
27	GUSTAVO ASQUIDAMINI
30	EVERSON LUIZ MARCHIORE
33	ADIUSON LUIZ BARAN
34	MURILO GOMES
35	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI
39	HÉLIDA MARA MAGALHÃES
41	IGOR GOMES CARDOSO MARTINS
43	ARIEL FERNANDO ZARPELON
44	JOÃO PAULO PERUSSOLO
46	VICTOR LUIZ DO AMARAL
53	DANIEL DA ROSA FARIAS
55	MARIA ANGELA HERMAN DE MARCHI
56	MARIA PAULINA SALLES
59	KAMILA SANTANA
60	VINÍCIUS PITTNER
67	MARIZELY DE FATIMA MARCONDES TEIXEIRA
68	EDSON JOSÉ KLAK
70	PEDRO RODOLFO NIELSEN FILHO
73	NICOLE COLOMBARI CHENG
74	GUILHERME FRANCISCO VERONEZ
75	LETÍCIA TRINDADE ATAÍDE
79	ANA CAROLINA KESSLER DE ASSIS
83	VAGNER BLENSKI
89	NATHALY LES
92	ELITON IANISKI
93	RAFAEL BAROSSA DE MACEDO
94	MONICA CHILANTI
95	ANTHONY RAFAEL ZACHARIAS
101	WILLIAN ALEXANDRE DOS SANTOS ERDMANN
111	MARCELO GILMAR SLABICKI
112	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE
113	ANDERSON TACIANO SERAFIM
114	ALEXANDRE DO RIO
118	REGIANE KAZMIERCZAK
120	HALISSON BUDINHESKI HALILA
121	EDUARDO NOGUEIRA ILKIU
122	SANDRO MENDES
124	EMERSON CRIVELARO GOMES
125	MARIO JORGE GANS
131	GISELE LIBERALI
135	CAIO CÉSAR COSTA ALVES
136	GILBERTO ANGELO ORSO
137	ALLESSA JANAINA PEDROSO BOROWSKI
139	PAULA VERGILI PÉREZ
145	JOCEILA APARECIDA HORN
147	THAIS SZCZEPANIK
151	SUZANE BERENICE ECKERT
155	JOÃO DE PAULA SANTOS
156	ADA MICHELE MARIANO DE PAULA
161	FLÁVIA WANDA PANEK
164	CRISTIAN MAJOLO BONIATTI
166	JULIANO FIRMAN
167	EVERLAN FAGUNDES
169	ADRIANO KRAEMER
171	JONATHAN RODRIGO CABRAL
179	YURI RETCHESKI
180	JEAN ALBERTO ZANGHELINI
181	BEATRIZ RIBEIRO GOMES
185	KELLER LUIZ DOS SANTOS
186	SILVIO FRITZ FILHO
187	LUANA DUDA
189	DANIELI RODRIGUES
194	REGINALDO CEZAR NOVACZEK
196	FERNANDA FUCILINI
197	CLODIMAR MOREIRA
207	MARIANE DANIELE SASS
210	DIEGO LEONARDO MAZUR
211	PÂMELLA CALISTO
229	LAHYS FERNANDA DA SILVA
232	TIAGO RITT
233	MARGARETH MAKSEMOVICZ
235	NABYLE MIRIANI ABRAHÃO
237	ÉRITON RONI SCHELIGA
240	PABLO SCHMIDT ROSA
242	MARCOS KRUPPA ROGENSKI
247	JEAN CARLOS FURLAN
251	BRUNO SERGIO HILLER
254	NILÉIA MATTIOLA
256	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS

262	MARCELO CARLOS DE MELO ABREU	
269	CESAR AUGUSTUS BRUNELI MARI	
271	WAGNER DECKIJ KACHINSKI	
277	WILSON TOFANO ESPIGAROL	
279	CRISTIANO VALENTIM BAO	
291	WESLEY KERNECKE	
293	OCLAIR TELES RODRIGUES	
300	LUÍS ANTONIO BALDOVINOTTI	
303	FELIPE STAZIAKI	
304	GUILHERME HOFFMANN LONGHI	
309	MARCOS BORTOLETTO	
310	PABLO SCHULMAN	
311	DIOGO NASCIMENTO DE SOUZA	
312	GUSTAVO WILLIAN GRESELLE	
Sub Total		100
Inscrição	Nome	
FARMACÊUTICO - CARGO PÚBLICO		
9	ADRIANA COSTA	
22	THAYSE GODOY	
28	ALEXANDRA MORMELLO	
36	LUIS FELIPPE ABIB	
76	MARIANGELA BANISKI CAUS	
134	ANDRIELI DENKIEVICZ	
146	ANA LUIZA PEPLER	
159	DANIELE DE PAULA	
165	DAIANA WAGNER	
182	LUIZA KAZUE SAKURAMOTO INABA	
205	DANIELA WAGNER	
226	CHRISTIANE HILGEMBERG DE CARVALHO	
234	MARCOS AUGUSTO GOMES DA ROCHA	
236	PAULA MARUCHIN BARSKI	
245	MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	
250	VANESSA SALETE ANDRADE	
273	PRISCILA ZANONI	
286	LUCAS HRYNIEVICZ	
296	SANDRA MINOSSO	
297	ANA CAROLINA PANKA MORAES	
Sub Total		20
Inscrição	Nome	
MÉDICO - CARGO PÚBLICO		
37	LEANDRO TEIXEIRA ULBRICH	
105	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	
158	RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER	
163	ANDRE LUIZ DORIA	
215	KARINE ALDREY WOLF	
223	MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA	
264	FÁBIO HENRIQUE MENOM	
278	FILIPE FERNANDES JUSTUS	
280	GIULIANO RETZLAFF	
Sub Total		9
Inscrição	Nome	
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF - CARGO PÚBLICO		
141	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	
191	TALITA MUSIAL	
253	CAMILA MARTINS LOPES	
Sub Total		3
Inscrição	Nome	
NUTRICIONISTA - CARGO PÚBLICO		
3	GLEICI VUDALA	
20	GABRIELA CAROLINA MISSAU ROSA	
25	BRUNA KLEIN	
48	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAÚJO	
52	TASIANE CAPELLARI	
54	CLAUDIA BONETE MIERZVA	
63	LINDAURA CANGUSSU RIBEIRO	
87	ARIANA PERIN ANDREICO	
99	LETICIA MAIA BRUZ	
103	THAGIANE MORES PINHEIRO	
104	JUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	
106	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	
143	TAISA DE LARA	
198	CLEONI VENICE KUNZLER	
201	ROSINEIDE TEREZINHA STACIAKI	
203	TATIANE KAMILE OLIVETTI	
204	EMANOELE KEKIS	
209	DENISE SIKORSKI WAISMANN	
213	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	
218	DÉBORA LUNARA PASSEMKO	
265	ELEANDRA VIEIRA RIBEIRO	
268	GRASIELA PEREIRA DA SILVA DE CASTILHOS	
284	MAYSA AMANDA MAZUR	
Sub Total		23
Inscrição	Nome	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGO PÚBLICO		
2	IVAN PAULO MACEDO	
4	JESSICA MARA KUCHER	
23	TAIS FATIMA DESSANOSKI	
32	ACIR GALVÃO	
38	LUANA SIKORA	
45	FELIPE AUGUSTO BYCZKOVSKI	

50	ROSANE PADILHA	
57	JESSE PEREIRA CARVALHO	
69	JURANDIR DE FRANÇA	
78	EDER JOSÉ DA MAIA	
82	ANDRESSA KALISZEWSKI CAMILO	
84	GRACE MARCHAUKOWSKI MARQUES	
86	LUCIANO KERBER	
96	DIANA GADONSKI DOS SANTOS	
109	FLAVIO OLINEK	
115	JENIFER ALVES DO CARMO	
126	CARINA JANE PERUSSI	
133	DIEGO ALEXANDRE VACARI	
144	MARCOS DANIEL HEIDER	
154	DARIEL KRUSTCH	
160	MARCIO ROBERTO SANTIAGO MARTINI	
168	ALINE GOMES LINHARES	
175	RONIEL APARECIDO DOMINGOS	
188	OSVALDO STANSKI	
190	DINO ALESSANDRO MORO	
219	ROGÉRIO MELANSKI WASSONISNIKI	
220	FRANCISCO PERUSSOLO MOLINARI JUNIOR	
222	ROMULO ANTONIO AZAMBUJA	
225	LUIZ CESAR DACIUK	
241	VANIA APARECIDA TALAR	
244	JOÃO MARIA RODRIGUES	
246	JOSE WECELOVICZ	
252	CLAUDINEI PIOVESAN FERREIRA	
255	LUANA MARIA DO VALLE	
266	IVO TIEDTKE JUNIOR	
283	VILMAR DE PAULA	
287	ANGELO STEMPOSKI	
292	LUIZ HUMBERTO ARCATEN	
294	CATENA MARQUES DE LIMA	
295	JOSUEL SACHINSKI PADILHA	
306	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	
307	SIDNEI MARQUES DE JESUS	
314	RENATTA COLLETTI THRUN	
315	FRANCISCO CELSO MACHIAVELLI E SILVA	
316	WILSON CÉZAR DOS SANTOS	
Sub Total		45

União da Vitória, 20 de outubro de 2015.

JULLIANA BISCAIA

Presidente da CPSA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:27835E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - EDITAL N.º 173/2015-CPSA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA VAGA NO SISTEMA DE COTAS PARA AFRODESCENDENTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIVU

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Univu), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 203/2015 de 26 de agosto de 2015, e em consonância com o item 4 do Edital n.º 001/2015, de 8 de setembro de 2015, **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições para vaga no sistema de cotas para afrodescendentes dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Inscrição	Nome
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CARGO PÚBLICO	
80	HILDA KOVALSKI
81	JÉSSICA ALVES MACHADO
108	GUILHERME SOARES
152	LUCIA A. RODRIGUES DOS SANTOS ROMITE
228	ALINE NATIELY FAGUNDES RIBAS
Total	5

União da Vitória, 20 de outubro de 2015.

JULLIANA BISCAIA

Presidente da CPSA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:635E3956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 51/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015
Processo Administrativo 86/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 05 de novembro do ano de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **POR LOTE**, a preço fixo, cujo objeto será a aquisição

LOTE 1:

01 (um) veículo sedan médio com a finalidade de atender ao Gabinete do Prefeito e setores da Administração da Prefeitura Municipal de Mato Rico, as seguintes especificações técnicas: Direção Hidráulica / Ar Condicionado / Travas Elétricas das portas e porta-malas / chave com controle remoto de destravamento das portas e abertura do porta-malas / protetor de cârter / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartidos 60/40 e rebatíveis / rodas de aço com calotas integrais de 15" com pneus 195/65 R15 / air bag duplo / ABS / Porta-malas normal com no mínimo de 560 litros / Tanque de combustível mínimo 54 litros / Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) Etanol - 102 CV (75 KW/ 101 HP) @ 6200 rpm / Gasolina - 97 CV (71.3 KW/ 96 HP) @ 6200 rpm.

LOTE 2:

01 (um) veículo com a finalidade de atender a Secretaria de Agricultura desta Prefeitura com as seguintes especificações técnicas: 0 KM; cor branca com potência mínima do motor de 75 cv; combustível flex (gasolina ou etanol); mínimo 2 portas, com para brisa laminado, instrumento de painel com conta giros alarme sonoro de faróis ligados pára-choque / para-choque pintado na cor do veículo / sombreira do passageiro com espelho integrado/ alça de teto do lado do passageiro Porta Mala de 265 litros

O Edital e anexos, encontra-se disponível no site:

www.matorico.pr.gov.br, podendo também ser retirados na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:918ED97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA N.º 41/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **VALDIR DOS SANTOS**, portador do CPF 568.547.579-91 e RG 3.969.451-4 SSP PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, de provimento em comissão, símbolo CC2 do anexo I, da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de Janeiro de 2013, com suas alterações, a partir de 01 de Outubro de 2015.

CONCEDER ao servidor um percentual de 50% sobre a sua remuneração base, por Dedicção Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Registre-se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3246837E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 35/2015 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 14/2015

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática para serem utilizados pelos setores de Educação, Saúde, CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) e Administração Municipal.

Lote: 01 - MÓVEIS

Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME.

Valor: R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lote: 02 - ELETROELETRÔNICO

Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME.

Valor: R\$ 17.799,98 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lote: 03 – EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA

Empresa: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP.

Valor: R\$ 30.399,99 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Miraselva, 21 de Outubro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F7877BA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2015 REF. PROCESSO DE
LICITAÇÃO N.º 37/2015 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL N.º 15/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Refrigerador vertical para a Unidade Básica de Saúde do Município, com finalidade de armazenamento de Vacinas, Imunobiológicos, reagentes e termolábeis.

Valor: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após ordem de fornecimento.

Gabinete do Prefeito 21/10/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:70FBF8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A CARTA
CONVITE Nº06/2015

EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº. 06/2015
PROCESSO Nº. 40/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software para funcionamento dos sistemas de contabilidade pública, planejamento orçamentário, sistema de informações municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), tesouraria, recursos humanos, patrimônio e frotas incluído o controle de combustíveis, sistema de Compras e Licitações e Portal da transparência, para esta Casa Legislativa.

A avaliação deu-se no dia 21 de setembro de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Vencedora: PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 09/10/2015

Termino da Vigência: 08/10/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:9914AF27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
Nº.05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3091/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços Nº.05/2015 que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, A SER CONSTRUÍDA NA RUA FRITZ KLIEWER, NO BAIRRO VILA ROSA, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208197/2014. Na sessão realizada dia 10 de setembro de 2015 a empresa MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME portadora do CNPJ nº.12.953.704/0001-68 foi declarada devidamente habilitada para o presente processo e as demais licitantes participantes: CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº. 76.812.247/0001-74; ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, portadora do CNPJ nº.03.466.072/0001-17; CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº. 76.072.453/0001-95 e N DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº.03.085.108/0001-12 foram inabilitadas pelos motivos constantes na Ata da sessão e conforme publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2015. As empresas CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI - EPP e ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME apresentaram recurso administrativo contra o julgamento efetuado. Após análise e decisão quanto ao desprovemento dos recursos apresentados, a Comissão convocou os interessados para sessão de abertura e julgamento do envelope contendo a proposta de preço da empresa habilitada. Procedeu-se a abertura do envelope sendo verificada a apresentação do seguinte preço global: R\$ 783.279,86 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar a proposta de

preço e após análise detalhada do preço apresentado, e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços nº 05/2015, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME portadora do CNPJ nº.12.953.704/0001-68 com o valor total de R\$ 783.279,86 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C323332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE PARCERIA Nº
31/2015 - FUNDAÇÃO SICREDI

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 31/2015, celebrado com a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO- FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para que dele passe a constar o quanto segue:

Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Décima Primeira, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Termo de Parceria nº 31/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de setembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0E224FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.978 DE 21/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
 14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
 14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00
 14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 60.000,00

Total Suplementação: R\$ 150.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.1.33.10.99.01 Fonte: 01495 R\$ 50.000,00

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R\$ 30.000,00

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01303 R\$ 70.000,00

Total Redução: R\$ 150.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:14817165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.979 DE 21/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.968,11

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.968,11 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
 11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 11.001.12.361.0018.5.130. Construção de escolas novas - 6 salas de aula

3.3.20.93.00.00. 31142 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 R\$ 10.968,11

Total Suplementação: R\$ 10.968,11

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.01.05.02 Fonte: 31142 R\$ 10.968,11

Total da Receita: R\$ 10.968,11

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:91CA0F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.976 DE 21/10/2015 - INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO
NO ARTIGO 18 DA LEI 1.987 DE 19/03/1999.

Inclui o parágrafo único no artigo 18 da Lei 1987 de 19/03/1999.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no artigo 18 da Lei n.º 1.987, de 19/03/1999.

Artigo 18 -

Parágrafo único: A tabela de vencimentos constante dos anexos 1 e 2, desta Lei, é adequada ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, o qual será sempre reajustada em consonância com o § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, independentemente do reajuste concedido aos demais servidores públicos municipais, devendo ser aplicada com efeitos a partir de 27 de Abril de 2011, no que couber.

Art. 2º As demais disposições constantes da Lei nº 1.987, de 19/03/1999, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:99F3D3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.980 DE 21/10/2015 - ALTERA DATA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO, PARA CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO
MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1º - Fica alterada a data da Audiência Pública, para análise e aprovação de edital de licitação, para concessão dos serviços públicos de saneamento básico no Município, convocada através do Decreto nº 9.973 de 16 de Outubro de 2015, passando para o **dia 23 de novembro de 2015, às 17 horas** (dezessete horas), no Clube Palmeirense.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9973/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:C191DC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.607 DE 21/10/2015 - INTERROMPE FÉRIAS
CONCEDIDA AO SERVIDOR ROMÁRIO CORREA DE LIMA
POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando *Aposentadoria Compulsória, concedida ao servidor Romário Correa de Lima.*

RESOLVE:

Interromper, a partir de 20/10/2015, férias concedida ao servidor **Romário Correa de Lima**, através da Portaria nº 11.540 de 28/09/2015, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1851BB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.979 DE 21/10/2015 - EXONERAÇÃO
ROMÁRIO CORREA DE LIMA POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4608/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, o servidor **Romário Correa de Lima**, portador do C.I./R.G. nº. 4.165.405-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 340.223.769-53 do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 21/10/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AFB7EDFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 3.978 DE 21/10/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
39.000,00 ORÇAMENTO LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2053 Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.000,00
3.3.90.46.00.00 1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00
Total: R\$ 39.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001 Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 39.000,00
Total da Redução: R\$ 39.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CDE1C97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.977 DE 21/10/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
19.474,00 - ORÇAMENTO LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais), passando a constar na Lei 3701/2014- LDO 2015 e na lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação

01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.206. Atividades do Parlamento Jovem
- 3.3.90.32.00.00 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 19.474,00
Total: R\$ 19.474,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa

Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.206	Atividades do Parlamento Jovem

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.31.00.00	1001	Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e outras	R\$ 19.474,00
Total			19.474,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F0CD59DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/2015, que tem por objeto: *“Contratação de Empresa Habilitada para Ministrar Cursos Profissionalizantes nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social– CREAS do Município de Paranaguá em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas, características e quantidades constantes no edital”, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20.272/2015.*

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA-ME - CNPJ: 03.458.761/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72D0AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.202

“Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.175, de 1º de outubro de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.175, de 1º de outubro de 2015, referente à nomeação de Julio Costa Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3AA34F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.203

“Nomeia Jocélia Barcelos Pereira para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOCELIA BARCELOS PEREIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Edificações, Símbolo DAS-5, do Departamento de Edificações e Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FBC8297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.204

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 756, de 30 de dezembro de 1968, e no protocolado sob nº 28.443/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida através do Decreto nº 1.888, de 17 de outubro de 2014, à entidade denominada “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, CNPJ nº 79.628.277/0001-13, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:47F18AFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.205**

“Concede, após reavaliação de recurso, promoção por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 133/2011, e o Decreto nº 2.542/2015, e tendo em vista a reavaliação do recurso pela Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão, designada pela Portaria nº 988/2015, nos processos nºs 16.841/2015, 16.447/2015 e 16.215/2015,

DECRETA:

Art. 1º Concede, após reavaliação de recurso, pela Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão, designada pela Portaria nº 988/2015, promoção por aperfeiçoamento aos profissionais de saúde, incluindo os nomes dos servidores ao anexo do Decreto nº 2.776/2015, enquadrando-os as respectivas classes e níveis salariais, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, conforme segue:

Matrícula	Nome	Função	De:	Para:
4222	ANÍBAL RICARDO B. DE MATTOS	DENTISTA	SE30A09	SE30B09
7894	CAMILÉ CONSENTINO	NUTRICIONISTA	SE30A05	SE30B05
5810	PATRICIA MUZETTI V. SCACALOSI	FARMACEUTICA	SE30A07	SE30B07

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:4CEC27F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 27688/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula 9101, CPF 028.467.859-70, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento de Sistema, lotada na Secretaria Municipal da Tecnologia e Informação, 06(seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 1.496,89 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU - PR, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 14 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no

evento “Capacitação no Encontro Brasileiro de Compradores Públicos”.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:E0DF5AD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 34848/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. EDISON MIOLA, matrícula 11711, CPF 913.806.859-15, Assessor de Projetos Estratégicos, símbolo DAS-03, Cargo em Comissão, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 02(duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 601,69 (seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FRANCISCO BELTRÃO - PR, com saída no dia 03 de novembro e retorno no dia 05 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no “Congresso Técnico dos Jogos Abertos do Paraná”.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:4AD14A0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 34194/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DIELLE MENDONÇA GASPAR, matrícula 10545, CPF 036.061.669-07, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos (Divisão de Saúde Ocupacional), 03(três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 821,82 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 11 de novembro e retorno no dia 14 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no VI Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, Direitos Humanos e Serviço Social “Desafios e perspectivas para o Exercício Profissional”.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:457D3371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015**

“Instaura Inquérito Administrativo, para apurar denuncia para apurar que envolve a servidora BARBARA DE OLIVEIRA MEIRELES”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21653/2015 e com fulcro nos incisos IV e V, do artigo 151, artigo 162, e incisos IV,V e VII, do artigo 165, e artigo 180, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e ainda do inciso III, do parágrafo único do artigo 350, do Código Penal e artigo 232 do Estatuto da Criança e Adolescente.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar conforme parecer jurídico nº 927/2015, contra a servidora BARBARA DE OLIVEIRA MEIRELES, matrícula 10552, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada Escola Municipal “Eva Tereza Amarante Cavani”, Modalidade Especial, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 727/2015 – SEMEDI.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: ACYR CORREIA NETO, matrícula, 10871, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339 e Fabiana Bestana Gimenes de Moura, matrícula 11038, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 21 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:9BF0B4D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2015 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Funcionário Municipal **Jeizel Marlon Fonseca de Cordova**, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.403.842-3 SSP PR, e do CPF nº 050.308.129-97, designado para responder pelo Posto de Identificação Local, ficando a disposição do Instituto de Identificação do Paraná, para a execução dos serviços, no horário estabelecido de 8h diárias, na Delegacia de Polícia de Paula Freitas-PR., sem acúmulo de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 033/2005 de 01 de dezembro de 2005 e Portaria nº 009/2015 de 23 de março de 2015.

Paço Municipal, 21 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:A226A3AA

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.512/2015 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, representantes da Sociedade Civil, e Poder Público de Paula Freitas, para o período de outubro de 2015 a outubro de 2017 a seguir mencionados:

GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Deise Cristina Rabuske Schelenz

Suplente: Greicy Soares Padilha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Marli Terezinha Zavaski

Suplente: Josiane Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Fabiane Snicer

Suplente: Sandra de Fátima Gomes Jadack

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Titular: Francieli Kovaluki

Suplente: Rose Marlene Efrom Bueno Pinto

NÃO GOVERNAMENTAL:

APAE - ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS

Titular: Mirian Debora Base

Suplente: Janete Aparecida Sznicer

APMF – ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Regina Maria S. Fernandes

Suplente: Marlene dos Santos Dalpra

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE “GRUPO DA SAUDADE”

Titular: Oksana Petriv

Suplente: Calurinda B. Camello

PASTORAL DO IDOSO

Titular: Maria Ilda de Araújo Montipo

Suplente: Zailda Gruchouskei

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 1.346/2014 de 17 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 21 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

APARECIDA DE FATIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:F326EBA7**GOVERNO MUNICIPAL****DECRETO N.º 1.513/2015 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paula Freitas-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal 1.279/2013 de 18 de setembro de 2013 e do Decreto nº 1.204/2014 de 16 de janeiro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representantes da Sociedade Civil, e Poder Público de Paula Freitas, para o biênio de outubro de 2015 a outubro de 2017, a seguir mencionados:

GOVERNAMENTAL:**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Gizlaine Carneiro de Campos

Suplente: Greicy Soares Padilha

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Pamela Tayna Bagnhuk

Suplente: Ana Paula Balardini

Departamento de Agricultura:

Titular: Franciane Palhano

Suplente: Gianei Fiorentin

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Fabiana Patrícia Habeck

Suplente: Rose Mari da Silva

NÃO GOVERNAMENTAL:**APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS**

Titular: Tania Lisoski

Suplente: Maria Ivonete Stokolosa

APMF – Escola Municipal Barão do Rio Branco

Titular: Roberto Stocki

Suplente: Celso Rodrigues

APMF – Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin

Titular: Joana Tenczna de Lara

Suplente: Marlene dos Santos Dalpra

APMF – Escola Municipal Olavo Bilac

Titular: Jucineia de Fátima Galvão Ultchak

Suplente: Janete Stabach Herman

APMF – Escola Municipal Professor Paulo Ider Hermann

Titular: Pedro Mazur

Suplente: Elza Kravetz

APMF – Centro de Educação Infantil Juliana Aparecida Bueno

Titular: Larissa Gruba da Silva

Suplente: Rosicleia Valões

APMF – Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara

Titular: Joseliane Olivette

Suplente: Sandra Rodrigues

Sindicato Rural:

Titular: Igor Henrique Gruba da Silva

Suplente: Jessica Zaboriski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.239/2014 de 10 de abril de 2014.

Paço Municipal, 21 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

APARECIDA DE FATIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:27FEF695
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2015

ATA SRP 15/2015

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada...: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 30 de julho de 2015 o Contrato de Fornecimento nº. 52/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 32/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2015 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, com capacidade mínima de carga de 1,30 m³, incluído operador, combustível, transporte e demais insumos necessários para auxiliar a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos na realização de obras de recuperação de pontes e bueiros em estradas do Município de Paulo Frontin-Pr.

2. Considerando a necessidade de acréscimo nas quantidades inicialmente previstas no processo e no contrato em epígrafe e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 resolvem:

2.1. Realizar acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades previstas conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Qt. Contratada	Qt. Aditivo	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM CONCHA DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,3 M3	150,00 HR	37,50 HR	180,00	6.750,00
TOTAL					6.750,00

2.2. Acrescer ao valor inicialmente pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, a quantia de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 08 de outubro de 2015.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal.

BRUNO ISRAEL POLERA

Contratada.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:E4919EC3

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2014

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.: JOZEMAR OSINSKI

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 76/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 47/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 23/2014 cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Terceira – Do Valor, terá a seguinte redação:

“Pelos serviços objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 133.568,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) para o período contratual, conforme abaixo:

Serviço: POLIMENTO e LAVAGEM					
Item	CÓD	DESCRIÇÃO DO TIPO DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
37	16510	Polimento - Veículos de passeio, utilitários pequenos	70 serviços	98,00	6.860,00
38	16515	Polimento - Utilitários médios/grandes e Vans	25 serviços	107,00	2.675,00
39	16512	Polimento - Micro-ônibus	12 serviços	120,00	1.440,00
40	16511	Polimento - Ônibus	25 serviços	130,00	3.250,00
41	16514	Polimento - Caminhões	25 serviços	99,00	2.475,00
42	16513	Polimento - Máquinas em geral	12 serviços	119,00	1.428,00
43	16536	Lavada Completa - Veículos de passeio e utilitários pequenos	750 serviços	25,00	18.750,00
44	16542	Lavada Completa - Veículos utilitários médios e grandes e vans	150 serviços	35,00	5.250,00
45	16538	Lavada Completa - Micro- Ônibus	250 serviços	70,00	17.500,00
46	16537	Lavada Completa - Ônibus	100 serviços	85,00	8.500,00
47	16541	Lavada Completa - Caminhões	120 serviços	73,00	8.760,00
48	16539	Lavada Completa - Máquinas leves	200 serviços	59,00	11.800,00
49	16540	Lavada Completa - Máquinas pesadas	100 serviços	75,00	7.500,00
50	16543	Meia Lavada - Veículos de passeio e utilitários pequenos	750 serviços	14,00	10.500,00
51	16549	Meia Lavada - Veículos utilitários médios e grandes e vans	150 serviços	19,00	2.850,00
52	16545	Meia Lavada - Micro- Ônibus	250 serviços	29,00	7.250,00
53	16544	Meia Lavada - Ônibus	100 serviços	40,00	4.000,00
54	16548	Meia Lavada - Caminhões	120 serviços	29,00	3.480,00
55	16546	Meia Lavada - Máquinas leves	200 serviços	29,00	5.800,00
56	16547	Meia Lavada - Máquinas pesadas	100 serviços	35,00	3.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 133.568,00

2.2. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 21 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da CONTRATANTE mediante Termo Aditivo nos termos da Lei nº. 8666/93.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2015.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Contratante.

JOZEMAR OSINSKI

Contratada.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:78F06BF3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº. 4675/2015

NOMEIA servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado o Senhor **João Carlos da Conceição** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Operacional DAS 3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 22/10/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:937DA3DB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº. 4686/2015

Nomeia e exonera a servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Caroline Kazmierczak Dutra de Moraes, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Triagem de Documentos DAS 1, Secretaria de Administração a contar de 21/10/2015.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Caroline Kazmierczak Dutra de Moraes**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Gestão de Pessoas **DAS 2**, Secretaria de Administração a contar de 21/10/2015.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:4C53941D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO 4687/2015

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Mat	Servidor	Função	Classe	Nível
7169-2	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	AGENTE OPERACIONAL	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/04/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:9BEBEC36

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO 4688/2015

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Mat	Servidor	Função	Classe	Nível
7491-8	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	AG. OPERACIONAL	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/09/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:5AA8C06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de outubro/2015. **Justificativa nº 160/2015. Processo Administrativo nº 22537/2015. Emissão:** 20/10/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R\$ 26.184,83.

Piraquara, 20 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Viviane L. de Melo Pedrosa

Código Identificador:76AD09D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. **DO OBJETO:** Aditamento dos prazos de execução e vigência e reajuste de preços da construção de 01 (uma) unidade de educação infantil – Rua Richard Lickfeld, s/nº - Tipo B, com área de 1.211,92m². **DO PRAZO:** O prazo de execução fica prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir de 29/09/2015, findando em 29/02/16 e o prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir de 29/12/2015, findando em 29/05/16. **DO REAJUSTE:** Sobre o valor contratual, aplica-se o reajuste de preços no percentual de 15,57% (quinze vírgula cinquenta e sete por cento) aos itens primários do contrato, conforme índice de correção monetária INCC-DI (Índice Nacional de Custos na Construção do Mercado – Disponibilidade Interna), acumulado no período de outubro de 2012 a outubro de 2014, e aplica-se o reajuste de preços no percentual de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) aos itens qualitativos aditados no 3º. Termo Aditivo, conforme índice de correção monetária INCC-DI, acumulado no período de abril de 2014 a outubro de 2015, os quais correspondem a um acréscimo de R\$ 42.703,95 (Quarenta e dois mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

Publicado por:

Viviane L. de Melo Pedrosa

Código Identificador:36C23EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. **DO OBJETO:** Aditamento dos prazos de execução e vigência e reajuste de preços da construção de 01 (uma) unidade de educação infantil na Av. Vereador Orlando Santander Francisco, 707 – Tipo B, com área de 1.211,92m². **DO PRAZO:** O prazo de execução fica prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir de 30/10/2015, findando em 30/03/16 e o prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir de 30/01/2016, findando em 30/06/16. **DO REAJUSTE:** Sobre o valor contratual, aplica-se o reajuste de preços no percentual de 15,57% (quinze vírgula cinquenta e sete por cento) aos itens primários do contrato, conforme índice de correção monetária INCC-DI (Índice Nacional de Custos na Construção do Mercado – Disponibilidade Interna), acumulado no período de outubro de 2012 a outubro de 2014, e aplica-se o reajuste de preços no percentual de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) aos itens qualitativos aditados no 2º. Termo Aditivo, conforme índice de correção monetária INCC-DI, acumulado no período de abril de 2014 a outubro de 2015, os quais correspondem a um acréscimo de R\$ 75.609,92 (Setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

Publicado por:

Viviane L. de Melo Pedrosa

Código Identificador:11DD7579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. **DO OBJETO:** Aditamento dos prazos de execução e vigência e reajuste de preços da construção de 01 (uma) unidade de educação infantil na Rua Heitor Pallú, 1477 – Tipo B, com área de 1.211,92m². **DO PRAZO:** O prazo de execução fica prorrogado por 05 (cinco) meses,

contados a partir de 29/09/2015, findando em 29/02/16 e o prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir de 29/12/2015, findando em 29/05/16. **DO REAJUSTE:** Sobre o valor contratual, aplica-se o reajuste de preços no percentual de 15,57% (quinze vírgula cinquenta e sete por cento) aos itens primários do contrato, conforme índice de correção monetária INCC-DI (Índice Nacional de Custos na Construção do Mercado – Disponibilidade Interna), acumulado no período de outubro de 2012 a outubro de 2014, e aplica-se o reajuste de preços no percentual de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) aos itens qualitativos aditados no 3º. Termo Aditivo, conforme índice de correção monetária INCC-DI, acumulado no período de abril de 2014 a outubro de 2015, os quais correspondem a um acréscimo de R\$ 43.637,80 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedrosa
Código Identificador:4911AAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no. 8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2015** – Processo Nº. 12.715/2015, que tem por objeto Registro de preços para “contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel”, pelo período de 12 (doze) meses, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 04.916.444/0001-22, com sede na Rua José Maria de Brito, 1763 – Jardim Central – Foz do Iguaçu/PR pelo valor global de R\$ 598.995,00 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

Piraquara, em 21 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedrosa
Código Identificador:738440FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 8390/15, através de sua presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após exame da documentação e propostas de preços apresentadas pelos concorrentes na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/15**, que tem por objeto a **construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Aldeia Indígena Barragem Cayuguava** em Piraquara/PR, com área total construída de 128,95 m², foi proferido o seguinte resultado classificatório:

- 1º - CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI-EPP - R\$ 196.627,78
- 2º. - CONSTRUER CONST. DE OBRAS EIRELI EPP - R\$ 198.289,56
- 3º. - W. KURTEN CONST. E EMPREEND. LTDA-EPP - R\$ 200.206,65
- 4º. - SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 216.655,30

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, em 21 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedrosa
Código Identificador:CDBE9C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº. 053/15 – Processo nº. 17.145/15**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de **dietas enterais especializadas, suplementos/ módulos nutricionais e fórmulas infantis**, para atender os munícipes de Piraquara, por um período de 12 (doze) meses;

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as seguintes empresas:

- **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Brescia, 184 – Mauá – Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 13, 17, 20, 32 e 34, pelo valor total estimado de R\$ 169.329,12 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos).

- **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede na Av. Maringá, 4000 – Atuba – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.183.359/0003-15, vencedora dos itens 16, 21, 26, 29 e 30, pelo valor total estimado de R\$ 79.659,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais);

- **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP**, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 – Jardim Social – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.694.747/0001-76, vencedora dos itens 15, 19 e 28, pelo valor total estimado de R\$ 107.371,20 (Cento e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos);

- **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 – Zona 28 – Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45, vencedora do item 27, pelo valor total estimado de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais);

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Uberaba – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, vencedora dos itens 1, 2, 4 ao 12, 14, 18, 22 ao 25, 31 e 33, pelo valor total estimado de R\$ 281.779,60 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

- **P F G COMERCIAL LTDA. ME**, com sede na Rua Equador, 665 – Nações – Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.684/0001-15, vencedora do item 3, pelo valor total estimado de R\$ 5.443,20 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Valor Global estimado: R\$ 649.282,12 (Seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Piraquara, em 21 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedrosa
Código Identificador:DCED47ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL n.º 62/2015**, que tem por objeto registro de preços para **prestação de serviços de gráfica digital** para produção de banners, faixas, adesivos, outdoors, placas e plotagem de veículos, **fica ADIADA para o dia 13 de NOVEMBRO de 2015, às 9 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.

MOTIVO: Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piraquara, **a partir do dia 23/10/2015**, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 21 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedrosa
Código Identificador:319AD73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial n.º 061/15 – Processo n.º 18.444/15** que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de materiais para fisioterapia** para uso do NASF (Núcleo de Atenção à Saúde da Família) nos grupos de educação em saúde, pelo período de 12 (doze) meses;
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

- **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 396 – Centro – Mafra-SC, inscrita no CNPJ sob nº. 20.525.422/0001-98, vencedor dos itens 01 e 03, pelo valor total de R\$ 2.322,00 (Dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

- **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**, com sede na Rua das Neves, 59 – Centro – São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob nº. 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens 2 e 5 pelo valor total de R\$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais).

- **WILLIAM DANIEL RODRIGUES - ME**, com sede na Rua Tucano, 101 – casa 2 – Vila Dona Dina – Campo Largo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.372.852/0001-60, vencedor dos itens 4, 6 e 7, pelo valor total de R\$ 3.139,00 (Três mil, cento e trinta e nove reais).

Valor global estimado: R\$ 7.969,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Piraquara, em 21 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedrosa
Código Identificador:401C0F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8601/2015

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de outubro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8144/2014, do dia 18 de dezembro de 2014, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2014.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 21 de outubro de 2015.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedrosa
Código Identificador:585AF017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, implantação, parametrização e manutenção mensal. **Abertura: 09 de novembro de 2015, às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo global estimado: **R\$ 1.437.200,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 21 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6DD2D18B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 4.685/2015

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de de R\$ 1.580.000,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.74.70.00	440	106	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 100.000,00
Total					R\$ 100.000,00

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1601 – Encargos Gerais do Município

1601.2884300022.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.6.90.71.00	683	025	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 460.000,00
Total					R\$ 460.000,00

1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00	688	025	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 320.000,00
Total					R\$ 320.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1501 – Gabinete do Secretário

1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	665	173	000	Material de Consumo	R\$ 700.000,00
Total					R\$ 700.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0900 – SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0902 – Divisão de Agricultura

0902.2060500112.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	117	188	000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 30.000,00

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde

1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	388	101	303	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R\$ 100.000,00
Total					R\$ 100.000,00

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1303 – Fundo Municipal da Assistência Social

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	579	092	000	Subvenções Sociais	R\$ 350.000,00
Total					R\$ 350.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1501 – Gabinete do Secretário

1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	661	174	000	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
Total					R\$ 400.000,00

1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	669	170	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R\$ 300.000,00
Total					R\$ 300.000,00

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1601 – Encargos Gerais do Município

1601.2884300022.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.2.90.21.00	681	025	000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 400.000,00
Total					R\$ 400.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Costa Lara

Código Identificador:08E94B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2014

DATA: 18 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr^a. **Luana Kheren Silva Albertassi Guermendi**, ocupante do cargo de Educador Social II, Nível 6, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de dezembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:2F6F312B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2015

DATA: 13 de outubro de 2015.

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º – Fica convocada a **I Conferência Municipal do Idoso**, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2015, a partir das 13h00min, no Terminal do Trabalhador, tendo como tema **“Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa”**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AF19EC29

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F22099BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021-15 - MEDICAMENTOS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1, 4 e 7	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	17.676.642/0001-08	R\$ 43.140,00
2, 5, 8 e 10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI	07.127.606/0001-31	R\$ 127.689,93
3	FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME	21.410.489/0001-40	R\$ 23.380,00
6 e 9	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 77.362,00
TOTAL			R\$ 271.571,93

Porto Amazonas, 20 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0B905CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 076-15

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento nº 076/2015
Data: 20/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
Protocolo: 276/2015
Licitação: Pregão Presencial nº 021/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **21/10/2015 a 21/10/2016.**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 077-15

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento nº 077/2015
Data: 20/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI**
Protocolo: 276/2015
Licitação: Pregão Presencial nº 021/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R\$ 127.689,93 (cento e vinte sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **21/10/2015 a 21/10/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BE242B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 078-15

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento nº 078/2015
Data: 20/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME**
Protocolo: 276/2015
Licitação: Pregão Presencial nº 021/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R\$ 23.380,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **21/10/2015 a 21/10/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6E80F02B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 079-15

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento nº 079/2015
Data: 20/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Protocolo: 276/2015
Licitação: Pregão Presencial nº 021/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 77.362,00 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.

Prazo de Vigência: **21/10/2015 a 21/10/2016.**

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:A7DE28DA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 020-15 PREGÃO 021-2015 (HORTOPLUS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 020/2015

Pregão Presencial nº 021/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 495, apto 201, bairro Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 21/10/2016.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2015**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 20/10/2015.

ADEMIR SCHUHLLI

Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:6200B77B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 021-15 PREGÃO 021-15 (SÃO MARCOS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 021/2015

Pregão Presencial nº 021/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI**, sob nº CNPJ 07.127.606/0001-31, estabelecida à Avenida Irmãos Pereira, nº 391, Centro, CEP 87.300-010, Campo Mourão, Estado do Paraná, representada por seu procurador **WESLEY DE PAULA SOUZA**, CPF 130.857.519-04, portador da cédula de identidade Civil RG 7.101.997-7 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 127.689,93 (cento e vinte sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 21/10/2016.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2015**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 20/10/2015.

ADEMIR SCHUHLLI

Prefeito Municipal

WESLEY DE PAULA SOUZA

Distribuidora de Medicamentos São Marcos - EIRELI

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:4B1E2247

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 022-15 PREGÃO 021-2015 (FAXINAL)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2015

Pregão Presencial nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **FAXINAL HOSPITALAR – EIRELI - ME**, sob nº CNPJ 21.410.489/0001-40, estabelecida à Rua Benedito Cirilo, nº 552, Centro, CEP 86.840-000, Faxinal, Estado do Paraná, representada por seu procurador **ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA**, CPF 055.483.939-36, portador da cédula de identidade Civil RG 10.229.408.6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 23.380,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 21/10/2016.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2015**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 20/10/2015.

ADEMIR SCHUHLLI

Prefeito Municipal

ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA

Faxinal Hospitalar – EIRELI – ME

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:A5E7A336

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 023-15 PREGÃO 021-2015 (ALTERMED)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2015

Pregão Presencial nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, sob nº CNPJ 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-5547, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada por seu procurador **MARCOS FERNANDO LEAL**, CPF 049.322.259-62, portador da cédula de identidade Civil RG 4.475.725 SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal

de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 77.362,00 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 21/10/2016.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2015**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 20/10/2015.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO LEAL
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72495877

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº001-CONTRATO 040-2015 (JOÃO JOSÉ SANTOS)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JOÃO JOSÉ SANTOS - ME, estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Travessa Alvino dos Santos Carneiro, nº 27, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.369.819/0001-07, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, com base no Requerimento protocolado

sob o nº 362/2015, AJUSTAM ENTRE SI em REAJUSTAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 040/2015, formalizado em 24 de junho de 2015, com vigência até a data de 24 de junho de 2016, passa a ter o reajuste no valor do item 008 - Carne frango, coxa e sobrecoxa, para R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) o quilograma, baseando-se na porcentagem de aumento considerável desta categoria em 15,95%, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 21 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO JOSÉ SANTOS
João José Santos - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG Nº _____

RG Nº _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0ECEFA45D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 029-15 (MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-SRP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 05 de novembro de 2015, às 09h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 21 de outubro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71C622F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 030-15 (MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS)

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015-SRP****MENOR VALOR POR LOTE**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 05 de novembro de 2015, às 14h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 21 de outubro de 2015.

JULIANA RIBATSKI

Pregoeira

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:741BC715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 031-15 (COLETA LIXO HOSPITALAR)

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015****MENOR VALOR GLOBAL**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, no período de 12 (doze) meses, nas classes A, B e E.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 06 de novembro de 2015, às 14h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.898,12 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 21 de outubro de 2015.

JULIANA RIBATSKI

Pregoeira

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:161ADCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 306/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 17493, de 16/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/10/2015 a 20/10/2015, para WALDÍVIA DE CASSIA STARKE, RG nº. 4.268.442-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:78530B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 307/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17504, de 19/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 11/10/2015, para OEDSON ROBERTO CORDEIRO MIKA, RG nº 4.513.812-7/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Operador de máquina, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:D8578D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 308/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 17505, de 19/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, AARON PARRILHA TEL, portador do RG nº. 6.632.647-0/PR, do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:71FFBDA4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, EM
CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013.**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR**CONTRATADA:** A.W.S. BRIZOLA & SILVA LTDA – ME

OBJETO: Contratação por empreitada Global para Execução de 8.400 M² com Pavimentação Poliédrica, com Pedras irregulares em vias rurais no Trecho que liga a PR 472 ao Aterro Sanitário no Município de Rancho Alegre D'Oeste- Paraná, conforme consta no Plano de Trabalho. Referente ao Termo de Convênio nº 11.591.388-3 que celebram entre si o GOVERNO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB, e o Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.

VIGÊNCIA DO ADITIVO : Até 31/12/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:67CD5FA4

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/06/2015**

SÚMULA: Concede à Servidora Pública Municipal Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,

COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CALCULADA PELA MÉDIA CONTRIBUTIVA, a partir de 01/04/2014, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do benefício de aposentadoria requerida no cargo de AJUDANTE GERAL, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 011 de 01/04/2015 junto ao Fumprev, de conformidade com a Instrução nº 4158/2015 – DICAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.

CONSIDERANDO que a Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, possui 64 anos de idade e que em data de 01/04/2015 protocolara requerimento sob o nº 011 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo benefício de Aposentadoria por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela Média contributiva na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS;

CONSIDERANDO que a Senhora FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, preenche todos os requisitos para a devida concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e calculada pela Média contributiva**, cujo calculo obedece o disposto na forma ordenada do Artigo 40, §§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e pela Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do requerido benefício de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo/Função de AJUDANTE GERAL, investida em cargo publico no Município de Origem – Goioerê, no cargo de ZELADORA em data de 22/06/1992, aprovada em concurso publico e nomeada no cargo de Zeladora em 01/08/1992 tendo sido nomeada pelo Decreto nº 1377/08/92, com processo de Admissão de Pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 18745/92 aprovado nos termos da Resolução nº 29922/92 - **tornado-se servidora do Município de Rancho Alegre D'Oeste, mediante sucessão de servidores realizada a partir de 01/01/1993, tendo sido a formalização de Sucessão de Servidores**

encaminhada e aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado conforme processo protocolado sob nº 29924/92 e aprovado pela Resolução nº 19756/92, bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; nomeada no cargo de Carreira de Zeladora a partir de 01 de janeiro de 1993 pela Portaria nº 043/01/93 do dia 26/02/1993 cujo cargo fora redenominado pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 30/04/1999, em seu Artigo 6º, para o cargo de Ajudante Geral, conforme Decreto nº 577/02/99 de 21/05/1999; sendo o PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR SUCESSÃO DE SERVIDORES, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado nos termos da Resolução nº 2760/94 TC de 07/04/1994, possuindo na data de petição do benefício (em 01/04/2015), 64 anos de idade e tempo de serviço de 22 anos, 02 meses e 29 dias, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, das condições necessárias para a obtenção do benefício requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada nos termos do Artigo 40 §§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e pela Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º, estando o respectivo Ato aposentatório fundamentado pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO ainda, a comprovação efetiva de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria Voluntária por Idade, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela média contributiva;

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao benefício de aposentadoria Voluntária por Idade, corresponde ao valor dos proventos obtidos pelo cálculo da média contributiva, consideradas as disposições constantes na forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º;

CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico emitido em 23/04/2015 quanto à LEGALIDADE da concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade,

RESOLVE

I – Conceder à Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, portadora de CI/RG nº 5.397.371-0/PR e CIC/MF 717.397.859-91, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, Padrão I – Nível 12, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA PELA MÉDIA CONTRIBUTIVA, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Ajudante Geral, de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada e de conformidade com a Instrução nº 4158/2015 – DICAP, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados no valor de R\$ 797,53 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e tres centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado pela Assessoria Jurídica, calculados na forma do Artigo 40 §§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e pela Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º;

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição calculado pela média contributiva, de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, bem como pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º, que determinam os critérios para a percepção do benefício da aposentadoria.

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária por Idade, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela média contributiva seja devido a partir do dia 01 de abril de 2015, decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de abril de 2015.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D’OESTE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015

VALDINEI JOSE PELOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador: A73272E4

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 403/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/09/2015 a 23/12/2015, por motivos descritos pelo CID M 75.1, com recebimento de auxílio doença no período de 25/09/2015 a 23/12/2015 (90 DIAS), à Servidora Pública Municipal, Sra ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Ajudante Geral, mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D’Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

RESOLVE

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL, À Servidora publica Municipal ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA no período de 25/09/2015 a 23/12/2015, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 25/09/2015 a 23/12/2015, com o recebimento de auxílio doença no período de 25/09/2015 a 23/12/2015.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 038 de 02/10/2015, com o recebimento de auxílio doença no período de 25/09/2015 a 23/12/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.**VALDINEI JOSÉ PELÓI**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E8F07550**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 404/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 10/09/2015 a 09/10/2015, por motivos descritos pelo CID Z 76.3, com recebimento de auxílio doença no período de 24/09/2015 a 09/10/2015 (15 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra SIDINEIA MACENA DA SILVA , ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **SIDINEIA MACENA DA SILVA** no período de **10/09/2015 a 09/10/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **10/09/2015 a 09/10/2015, com o recebimento de auxílio doença no período de 24/09/2015 a 09/10/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 039 de 02/10/2015 , com o recebimento de auxílio doença no período de 24/09/2015 a 09/10/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.**VALDINEI JOSÉ PELÓI**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F9650F67**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 405/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 22/09/2015 a 20/12/2015 (90 DIAS) , por motivos descritos pelo CID G 55.1 , com recebimento de auxílio doença no período de 07/10/2015 a 20/12/2015 (75 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra DIRCE FESTRAITS FRASSON ,

ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , À Servidora publica Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON** no período de **22/09/2015 a 20/12/2015 (90 DIAS)**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **22/09/2015 a 20/12/2015 (90 DIAS), com o recebimento de auxílio doença no período de 07/10/2015 a 20/12/2015 (75 DIAS).**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 040 de 02/10/2015 , com o recebimento de auxílio doença no período de 07/10/2015 a 20/12/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.**VALDINEI JOSÉ PELÓI**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:54AAC977**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 406/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 24/09/2015 a 22/12/2015, por motivos descritos pelo CID M 54.4 E M 51 , com recebimento de auxílio doença no período de 09/10/2015 a 22/12/2015 (75 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL, À Servidora publica Municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** no período de **24/09/2015 a 22/12/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **24/09/2015 a 22/12/2015, com o recebimento de auxílio doença no período de 09/10/2015 a 22/12/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 041 de 02/10/2015, **com o recebimento de auxílio doença no período de 09/10/2015 a 22/12/2015.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BA3E8846

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 407/06/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/10/2015 a 29/12/2015 (90 DIAS), por motivos descritos pelo CID S 82.8, com recebimento de auxílio doença no período de 16/10/2015 a 29/12/2015 (75 DIAS), à Servidora Pública Municipal, Sra ELIZETE DANGELO FRASSON, ocupante do Cargo de MERENDEIRA, mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MERENDEIRA, À Servidora publica Municipal **ELIZETE DANGELO FRASSON** no período de **01/10/2015 a 29/12/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/10/2015 a 29/12/2015, com o recebimento de auxílio doença no período de 01/10/2015 a 29/12/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 042 de 07/10/2015, **com o recebimento de auxílio doença no período de 16/10/2015 a 29/12/2015.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de OUTUBRO de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:50EF0A63

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **ERRATA ADITIVO 115-2015**

ERRATA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 21/10/2015. Edição 0859
Código identificador 5560164B

Onde consta

Fica reajustado em R\$ 0,10 (dez) centavos o item 01 - Óleo Diesel S500 - e R\$ 0,10 (quinze) centavos o item 02 - Óleo Diesel S10 - contidos na cláusula primeira do da Ata de Registro de Preço nº 115/2015, nos termos do §6º, inciso II, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Leia-se:

Fica reajustado em R\$ 0,10 (dez) centavos o item 01 - Óleo Diesel S500 - e R\$ 0,10 (dez) centavos o item 02 - Óleo Diesel S10 - contidos na cláusula primeira do da Ata de Registro de Preço nº 115/2015, nos termos do §6º, inciso II, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8D128A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 049/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA MUNICIPAL

FAVORECIDO: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA - ME
CNPJ.: 02.978.181/0001-50

Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 20 de outubro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 091/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA - ME
CNPJ.: 02.978.181/0001-50

VALOR: R\$ **6.986,60** (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/10/2015** à **31/12/2015.**

ASSINATURA: 21/10/2015

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SIRLEI KLEMBIA GAPINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:588A7144

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA ADITIVO 05-2014**

ERRATA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 21/10/2015. Edição 0859
Código identificador 5F4D19B0

Onde consta

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Leia-se:

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F45464E6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 168/2015**

SÚMULA: "APROVA O REGULAMENTO PARA O PROGRAMA CULTURAL DE INCENTIVO A DECORAÇÃO NATALINA DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2483, de 20 de novembro de 2014, que instituiu no Município de Rio Negro o **Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o regulamento para o **Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 20 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 168/2015

REGULAMENTO PROGRAMA CULTURAL DE INCENTIVO A DECORAÇÃO NATALINA DE RIO NEGRO

Art. 1º - O presente Regulamento institui normas para o Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro.

**CAPÍTULO I
Dos objetivos**

Art. 2º - O Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Negro tem por objetivos:

- I - Desenvolver e fomentar a produção artística;
- II - Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores, artistas plásticos e associações diversas;

- III - Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- IV - Apoiar as manifestações da cultura popular;
- V - Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

**CAPÍTULO II
Do Programa**

Art. 3º - Poderão participar do programa proprietários ou moradores de imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais existentes no Município.

Parágrafo único – O programa será dividido em duas categorias:

- I – Residencial;
- II – Comercial.

Art. 4º - O responsável pela inscrição compromete-se com a segurança relativa à parte elétrica e estrutural dos ornamentos.

Art. 5º - Só poderão participar do programa, imóveis situados no Município de Rio Negro, previamente inscritos, conforme este Regulamento.

§ 1º - O tema da decoração deverá ser de conotação com o Natal.

§ 2º - O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante.

§ 3º - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

§ 4º - Informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (47) 3643-7664- Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.

**CAPÍTULO III
Das inscrições**

Art. 6º - As inscrições serão aceitas até o dia 04 de dezembro de 2015.

Parágrafo único – Para participar, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.

Art. 7º - As inscrições deverão ser feitas por categoria, da seguinte forma:

- I – Categoria Residencial: pelo morador do imóvel;
- II – Categoria Comercial: pelo encarregado de divulgação da empresa (vitrinistas, arquitetos, decoradores, artistas plásticos, etc.) ou pelo responsável do estabelecimento.

§ 1º - Na ficha de inscrição deverá constar o nome do responsável pela decoração.

§ 2º - Cabe aos participantes providenciar a inscrição dentro do prazo e prover o material necessário à decoração.

§ 3º - Os membros da Comissão Seletiva não poderão participar do programa.

**CAPÍTULO IV
Da comissão seletiva**

Art. 8º - A Comissão Seletiva designada através de Ato do Poder Executivo será composta de três membros.

§ 1º - O trabalho dos membros da Comissão Seletiva será considerado serviço relevante, não remunerado.

§ 2º - A Comissão selecionará as mais belas decorações, conforme os critérios de escolha pré-estabelecidos.

§ 3º - Para seu desempenho a Comissão Seletiva poderá contar com a colaboração e apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 4º - Todas as decisões da Comissão Seletiva serão irrecorríveis.

Art. 9º - Fica assegurado à Comissão Seletiva o direito de suspender o programa, no todo ou em parte, sem que disto caiba recurso.

**CAPÍTULO V
Do julgamento**

Art. 10 – O julgamento será realizado através da Comissão Seletiva, formada por 03 (três) membros designada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art. 11 – Será avaliada a decoração externa, com notas de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:

I – Originalidade e criatividade;

II – Harmonia e estética do conjunto;

III – Iluminação;

IV – Cores e formas;

V – Impacto visual diurno e noturno;

VI – Utilização de material reciclável.

Art. 12 – O julgamento será feito por categorias.

Art. 13 – Todos os inscritos receberão certificado de participação.

Art. 14 – A visitação para o julgamento ocorrerá no período de 07 a 11 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO VI

Da premiação

Art. 15 – Além de troféus e certificados, os três primeiros colocados de cada categoria receberão incentivo econômico em dinheiro, da seguinte forma:

- 1º colocado – R\$ 1.500,00

- 2º colocado – R\$ 900,00

- 3º colocado – R\$ 600,00

Art. 16 – A premiação será no dia 20 de dezembro, local Praça João Pessoa às 19 horas.

Parágrafo único: Os vencedores deste programa na Categoria Comercial deverão apresentar ao Departamento Financeiro da Secretaria de Cultura e Turismo, cópia do Contrato Social da Empresa com a sua última alteração se houver, e o número da conta corrente bancária em nome da Empresa participante.

Para a Categoria Residencial deverá também, apresentar o número da conta corrente bancária em nome do vencedor.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Art. 17 – As despesas decorrentes com a execução do Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro correrão por conta da dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

07.03 – Departamento de Ação Cultural

133920042.029000 – Ação Cultural

Principal – 274

3.3.90.31.02 - 5122 – Premiações Artísticas

Fonte 000

Valor total: R\$ 6.000,00

Art. 18 – A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2016.

Art. 19 – O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

Art. 20 – As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será do dia 07 a 11 de dezembro de 2015.

Art. 21 – Os responsáveis pelos imóveis e vitrines vencedoras autorizam os organizadores do programa a usar imagem, nome e som em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 22 – A simples inscrição e participação neste programa implicam no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Art. 23 – Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Seletiva.

Art. 24 – O presente regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Negro, 20 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos pertinentes ao presente Decreto estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br, igualmente à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:06072BBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO N.º 169/2015

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO SELETIVA DO PROGRAMA CULTURAL DE INCENTIVO A DECORAÇÃO NATALINA DE RIO NEGRO”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 7º da Lei nº 2483, de 20 de novembro de 2014, que instituiu no Município de Rio Negro o Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Seletiva do Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina do Município de Rio Negro, os seguintes membros:

§ 1º - Categoria residencial:

1 – Lilian Kavanagh Gonçalves – RG nº 1.227.704;

2 – Elaine Fatima Lendzion Schultz – RG nº 2.242.584;

3 – Isabel Cristina Carrara – RG nº 1.644.098.

§ 2º - Categoria comercial:

1 – Dircelei Fragoso Habkoski – RG nº 1.649.337;

2 – Gláucia Machado Felício dos Reis – RG nº 2.774.811;

3 – Fátima Regina Granemann – RG nº 1.362.194.

§ 3º - O trabalho dos membros da Comissão Seletiva do Programa Cultural de Incentivo à Decoração Natalina do Município de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º – A Comissão Seletiva de que trata o artigo 1º, está prevista no regulamento para o Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina do Município de Rio Negro, aprovado pelo Decreto nº 168, de 20 de outubro de 2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:33A2EF1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO N.º 170/2015

SÚMULA: “APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2015 “CLICK NATAL DE LUZ””.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1079, de 07 de novembro de 1997, que instituiu no Município o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o regulamento para o **CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2015 “CLICK NATAL DE LUZ”**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 20 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 170/2015

REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO

TEMA PARA 2015

“CLICK NATAL DE LUZ”

Art. 1º - O presente Regulamento institui normas para o **CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2015 “CLICK NATAL DE LUZ”**.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, criado pela Lei n.º 1079/97, tendo como tema para 2015, “Click Natal de Luz” realizado e organizado pelo Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal ferreira Pinto – Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - O presente Concurso, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto nº 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 4º - O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos:

I - Contemplar imagens relacionadas à decoração Natalina em toda a cidade de Rio Negro;

II - Revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, **residentes de Rio Negro - PR e Região**, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:

I - Ser autor (a) das fotografias inscritas;

II - Registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;

III - Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;

IV - As imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 6º - A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.

Parágrafo único - Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.

Art. 7º - Não poderão participar do concurso:

I - O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;

II - Os Secretários Municipais;

III - Os Vereadores da Câmara Municipal;

IV - Integrantes da comissão julgadora e Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges e ascendentes;

V - Os menores de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo é de até **11 de dezembro de 2015**. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (Anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), listando todas as fotografias inscritas. Juntamente com as fichas (Anexos I e II), deverão ser entregues as respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia.

Parágrafo único - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 9:00h às 11h30m e das 14:00h às 17:00h.

Art. 10 - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA FOTOGRAFIAS

Art. 11 - As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Título, Descrição e Local:

Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia.

Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.

II - Cores e Formatos:

As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco.

O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm. Já o arquivo digital poderá ser em alta resolução salva em CD.

Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.

III - Direitos sobre as Fotografias:

Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias.

Toda alteração, evasão ou caso omissa a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação.

Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.

A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas.

O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.

As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro.

Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.

Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), assinada pelo participante (a).

Caso o Anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO

Art. 12 - As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora nomeada através de Decreto do Executivo, composta de 03 (três) membros, sendo profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o Município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável.

Art. 13 - A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos.

Art. 14 - Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

Art. 15 - As fotos serão julgadas com notas de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:

I - Originalidade;

II - Beleza natural;

III - Qualidade da fotografia.

Art. 16 - No dia 20 de dezembro de 2015 caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a promoção de evento/exposição, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a comissão julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 17 - A cada membro da comissão caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.

Art. 18 - Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da comissão julgadora.

Art. 19 - Das análises e decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 20 - Os três primeiros colocados receberão incentivo econômico em dinheiro, da seguinte forma:

- 1º colocado: R\$ 1.000,00

- 2º colocado: R\$ 600,00

- 3º colocado: R\$ 400,00

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

Art. 21 - Inscrições e entrega de fotos: até 11 de dezembro de 2015.

Art. 22 - Avaliação pelos jurados: de 14 a 17 de dezembro de 2015.

Art. 23 - Divulgação do resultado final e premiação: dia 20 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.

Art. 25 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante.

Art. 26 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

Art. 27 - A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Art. 28 - Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles

inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas.

Art. 29 - Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.

Art. 30 - No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizarem as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como a fotografia inscrita, a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional e qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "home vídeo", DAT, entre outros), assim como produção do "making off" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc") e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como (Independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

Art. 31 - A autorização ora concedida pelo participante para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, entra em vigor no ato da inscrição do participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei nº 9.610/98.

Art. 32 - O presente regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Negro, 20 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos pertinentes ao presente Decreto estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br, igualmente à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:9C3D39C9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 171/2015**

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO SELETIVA DO CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2015 “CLICK NATAL DE LUZ””.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1079, de 07 de novembro de 1997, que instituiu no Município o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Seletiva do Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com o Tema para 2015 “Click Natal de Luz”, os seguintes membros:

1 – Josiel Prestes – RG nº 2.761.155;

2 – Marcela Dias – RG nº 4.120.373;

3 – Pedro Henrique Bornemann Silveira – RG nº 3.685.978.

§ 3º - O trabalho dos membros da Comissão Seletiva do Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º – A Comissão Seletiva de que trata o artigo 1º, está prevista no regulamento para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, aprovado pelo Decreto nº 170, de 20 de outubro de 2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:B17C7D08

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO CONTRATO Nº 081/2015**

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2015, edição 858, páginas 61-65, de 20 de Outubro de 2015, o Contrato nº 081/2015:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência o presente Contrato é de **180 (cento e oitenta)** dias..”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência o presente Contrato é de **330 (trezentos e trinta)** dias..”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F75D76E8

**CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO CONTRATO Nº 082/2015**

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2015, edição 858, páginas 65-70, de 20 de Outubro de 2015, o Contrato nº 082/2015:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência o presente Contrato é de **180 (cento e oitenta)** dias..”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência o presente Contrato é de **330 (trezentos e trinta)** dias..”

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 492.567,48 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), ...”**

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 492.567,35 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), ...”**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4FBDC2B9

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7933, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.13º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**,

para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação	2060600131.020 - Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	Fonte	Valor
5361	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	791	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 791.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13172060600131.020	4.4	791	Outubro	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS

Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Flaviana Anhezini

Código Identificador:73ACC0E9

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 7.929, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei nº 3.113/2005.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.897.503/0001-19, ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Fazenda, e as atribuições estarão a cargo do Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. **GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA**, documento de identidade nº 1.145.091 SSP/PR, C.P.F. nº 439.049.049-49, conforme Art. 56.59, da Lei nº 3.113/2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS

Prefeito Municipal

Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Interino

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:8DDD68B2

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº. 7930, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as alíquotas e fixar em reais (R\$) os valores constantes dos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R\$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2016, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	Discriminação	Alíquota s/ Receita
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Escritórios de contabilidade em geral; serviços tipográficos; serviços de registros públicos, cartórios, notariais; representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; serviços de processamento de dados, exceto serviços prestados por bancos ou instituições financeiras; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de saúde em geral, exceto cooperativas e planos de saúde; serviços de classificação, reclassificação, rebeneficiamento, secagem e tratamento de grãos em geral.	2%
III	Serviços de armazenagem, movimentação de cargas ou mercadorias e topografia.	4%
IV	Demais serviços ou atividades não especificadas acima.	5%
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS		Valor em R\$ - ao Ano
V	Profissionais de nível superior.	681,26
VI	Profissionais de nível médio e técnico.	340,63
VII	Profissionais de nível primário ou fundamental.	204,38
SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS		Valor em R\$ - ao Mês por Profissional
VIII	Por profissional habilitado sócio, empregado ou não.	68,13

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	Discriminação	Alíquota sobre o Valor Venal
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

Anexo II, Tabela I Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Tabela II - ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	
Quando o imóvel permanecer em nome do mesmo contribuinte por período superior a três anos a alíquota será progressiva, sendo acrescida de um ponto porcentual para cada exercício financeiro, até atingir 10% (dez por cento).	

ANEXO III

IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO, INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS - ITBI -		
Item	Discriminação	Alíquota sobre o valor da transação
I	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada não superior a 100,00m² e área de terreno inferior a 350,00m².	0,5%
II	Demais transmissões.	2,0%

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	Em R\$ por ano e por área edificada no lote
até 70,00m²	102,19
de 71,00 a 100,00m²	136,25
de 101,00 a 150,00m²	170,31
de 151,00 a 300,00m²	204,38
de 301,00 a 500,00m²	272,50
acima de 501,00m²	340,63

Tabela II - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	Discriminação	Em R\$
I	Imóveis em vias pavimentadas, valor por metro linear de testada frontal do terreno, por ano.	---
II	Imóveis em vias não pavimentadas, valor por metro linear de testada frontal do terreno, por ano.	---

Tabela II – Anexo IV – Nota: Nos imóveis de duas ou mais frentes a taxa será calculada somente pela frente principal.

Tabela III - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO		
Item	Discriminação	Em R\$
I	Edificações residenciais com área edificada de até 100,00m².	---
II	Valor por m² edificado e por ano das demais edificações	---
II	Valor máximo da taxa, por ano.	---

Tabela IV - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	Discriminação	Em R\$
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	13,62
III	Certidão negativa e positiva com efeito de negativa	Isento
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	13,62
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	13,62

Anexo IV – Tabela IV - Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela V – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	Discriminação	Em R\$
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	2,05
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	20,44
	b) de cães, por cabeça, por dia.	6,82
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	13,62

Anexo IV – Tabela V – Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	Discriminação	Em R\$
	Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:	
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	340,63
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	68,13
III	Demais atividades.	238,44

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	Discriminação por unidade	Valor em R\$ por até 30 dias ou fração	Valor em R\$ por Ano
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	6,81	68,13
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	6,81	102,19
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	10,22	102,19
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	3,41	54,50

VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	6,81	131,86
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	20,44	204,38
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	6,81	68,13
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	6,81	102,19

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	Discriminação	Valor em R\$
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	1,36
	licença para demolição, por m².	0,68
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	0,68
	REVOGADO (Lei Complementar nº 87, de 25/03/2014)	---
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,07
	b) subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m².	68,13
	c) subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	136,25
	subdivisões, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	204,38
	f) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	f.1) até 30.000 m².	272,50
	f.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	408,75
	f.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	681,26
	f.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1.021,88
	f.5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	1.362,51
	f.6) acima de 1.000.000,01 m².	2.043,77
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	3,41

Anexo V – Tabela III - Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	Discriminação	Valor em R\$		
I	LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:	Por ano e por grupo de risco.		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	68,13	102,19	131,86
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	Por ato praticado		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	34,06		
	hospitais.	131,86		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	13,62		
III	GRUPOS DE RISCO			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	Discriminação	Valor em R\$
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	68,13
II	Por banca na feira livre, ao dia.	13,18
III	Por banca na feira livre, ao mês.	54,50
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	136,25
V	Por outras ocupações, ao dia.	13,18
VI	Por outras ocupações, ao mês.	68,13
VII	Por outras ocupações, ao ano.	136,25

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	Discriminação	Em R\$		
		Por dia	Por mês	Por ano
I	Ambulante vendedor com cesta.	10,22	68,13	170,31
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	13,18	81,75	204,38
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	20,44	95,38	267,00
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	2,64	102,19	306,56
V	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não	32,14	109,00	340,63

especificados acima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de outubro de 2015.

JOSE DE PAULA MARTINS

Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Ellen Carina Alves Araujo Perez

Código Identificador:EAABF713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006 /2015

O Senhor WALDECIR EDSON PAGLIACI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Conceder à funcionaria APARECIDA DE FATIMA MARTINS AURIGLIETI – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta Câmara, férias regulamentares de 20 (VINTE) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015 para serem gozadas a partir do dia 01.10.2015, devendo retornar às suas atividades em 21.10.2015, sendo que , os dez dias restantes, serão convertidos em auxílio pecúlio.

Registre-se.
Dê-se ciência .
Anotar-se e
cumprar-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 30 de SETEMBRO De 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI

Presidente

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:BE8C726F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005 /2015

O Senhor WALDECIR EDSON PAGLIACI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Conceder à funcionaria Marlene Martins – ASSISTENTE ADMINISTRATIVA desta Câmara, férias regulamentares de 20 (VINTE) dias, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013 para serem gozadas a partir do dia 01.10.2015, devendo retornar às suas atividades em 21.10.2015, sendo que , os dez dias restantes, serão convertidos em auxílio pecúlio.

Registre-se.
Dê-se ciência .

Anotar-se e
cumprar-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI

Presidente

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:D27790A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 166/2015 DATA 21/10/2015

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério municipal e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22/09/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Santa Lúcia) e nas Avaliações efetuadas com a coordenação dos membros integrantes da Portaria nº 78/2015 de 09/10/2015;

DECRETA

Art.1º - Fica concedido o enquadramento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matricula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
1	226-1	Adriane Lucia Padilha	Professora	C	09
2	329-1	Aline Inês Bamberg Baptista	Professora	C	07
3	328-1	Carla Perondi Tonidandel	Professora	C	07
4	605-1	Claudia Maria Biczkovski Medeiros	Professora	C	03
5	372-1	Deliane Fatima Dallazen	Professora	C	06
6	333-1	Denise M. Tonidandel Stadnik	Professora	C	07
7	238-1	Edna Cantidio dos Santos	Professora	C	10
8	252-1	Fernanda M. da Silva Decézaro	Professora	C	09
9	227-1	Genesia Patias dos Santos	Professora	C	10
10	324-1	Gisele Maria Rios	Professora	C	07
11	741-1	Gisele Maria Rios	Professora	C	01
12	054-1	Jair Gehlen	Professor	C	12
13	643-1	Jair Gehlen	Professor	C	02
14	228-1	Kelin Regina Reiter	Professora	C	10
15	254-1	Leila de Fatima Ribeiro Mierzewski	Professora	C	09
16	063-1	Leonice Ana Ghilardi Costa	Professora	C	12
17	050-1	Maria Cirlei Barrozo	Professora	C	12
18	374-1	Maria de Fatima Duda Berti	Professora	C	06
19	231-1	Maristela Carrer	Professora	C	10
20	331-1	Maria Rosa Chagas Dallazen	Professora	C	07
21	336-1	Marlene Schmidt Zenaro	Professora	C	06
22	240-1	Marli Terezinha Schaedler Dalek	Professora	C	10
23	110-1	Nair Elizabete Alves Paão	Professora	C	11
24	042-1	Nair Terezinha This Kerber	Professora	C	12
25	090-1	Neide Maria Lanza Elicker	Professora	C	11
26	046-1	Nely Faquini	Professora	C	11
27	332-1	Odirlei Leandro dos Santos	Professor	C	07
28	327-1	Oneide Maria Maldaner	Professora	C	06
29	335-1	Regeane Aparecida Dallazen	Professora	C	07
30	371-1	Rositania Verginia Forcellini Buratti	Professora	C	07
31	330-1	Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes	Professora	C	07
32	043-1	Sandra Mara Piran Moi	Professora	C	10
33	606-1	Sandra Mara Piran Moi	Professora	C	03
34	077-1	Sirlei Maria Valdomeri	Professora	C	12
35	375-1	Tania Cristina Sgarbossa	Professora	C	06
36	607-1	Tania Cristina Sgarbossa	Professora	C	03
37	059-1	Teresinha Matos	Professora	C	12
38	138-1	Vanilde Saete Scalon Dalben	Professora	C	11
39	384-1	Vanderli Luiza Scalon	Professora	C	06
40	647-1	Vanderli Luiza Scalon	Professora	C	02

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:6F31F879

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2015 DATA: 09/10/2015

Constitui Comissão de Enquadramento em níveis e classes dos profissionais do Magistério.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Enquadramento em níveis e classes dos profissionais do Magistério.

SERVIDORA	FUNÇÃO
MARIA CIRLEI BARROZO	PRESIDENTE
REGAENE APARECIDA DALLAZEN	MEMBRO TITULAR
SANDRA MARA DALEK	MEMBRO TITULAR
SANDRA MARA PIRAN MÓI	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e membros titulares e suplentes desta Comissão serão considerados serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:68F4EDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por lote, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**: Aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita às Famílias de Vulnerabilidade Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 34.616,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05 de novembro de 2015, às 10:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar (municipal) nº 324/2009 de 09 de julho de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da

Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 21 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Rodrigo Bocca

Código Identificador:88E80CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO nº 3/2015.

MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo Menor Preço sob Regime de Execução Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIPO 2" CONVENCIONAL: Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional do Município de Santa Lúcia, com área total construída de 890,73 m² sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes..

Verificando que houve alterações no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 do tipo Menor Preço sob Regime de Execução Empreitada por Preço Global, nos itens abaixo especificados, publicado dia 07 de outubro de 2015, no Diários Oficial da União, Diário Oficial Estadual e Diário Oficial Municipal, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

(...)

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de outubro de 2015.

(...)

PREÂMBULO

(...)

DATA: 23 de outubro de 2015.

(...)

05 - DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão apresentar documentação e propostas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome do licitante, a modalidade e o número desta licitação, identificados com a palavra **HABILITAÇÃO**, para o envelope n.º 01 e **PROPOSTA**, para o envelope n.º 02.

(...)

5.2.14- Alvará de Funcionamento 2014;

(...)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.17- A licitante deverá comprovar através de documentação QUE POSSUI Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) comprovando a regularidade ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU;

b) Que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU:

A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender um dos seguintes requisitos:

a.1) Se Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;

a.2) Se Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;

a.3) Ou se Contratado: Apresentar Contrato de Prestação de Serviços cuja vigência deste esteja compreendida entre o período de execução da presente obra.

c) Profissional detentor(es) de Certidão de Acervo(s) Técnico de Execução, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados com o Atestado de Conclusão da Obra fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado obras/serviços de **característica técnicas similares as do objeto da presente licitação**.

c.1) Acervo Técnico do engenheiro responsável com execução de no mínimo as quantidades abaixo relacionadas, com valores relevantes da planilha de serviços da obra em questão :

I - Alvenaria de Tijolos: 600,00 metros quadrados;

II - Estrutura Metálica: 1.000,00 metros quadrados;

III - Cobertura telha de barro/cerâmica ou metálica: 1.000,00 metros quadrados;

IV - Piso Cimentado Liso: 500,00 metros quadrados;

d) Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional da Empresa, registrada no CREA ou CAU da respectiva região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a licitante, tenha executado para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

(...)

5.6. Recomenda-se às licitantes interessadas em participar do certame a realização de visita "in loco", através de seu responsável Técnico ou qualquer outro profissional que detenha conhecimento técnico para melhor formulação e elaboração de sua proposta e conhecimento do objeto do presente edital.

5.6.1. Será emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal um atestado de visita "in loco" que demonstre haver a licitante ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.

a) O Presente Atestado será devidamente emitido pelo Engenheiro Civil Responsável da Prefeitura deste Município o **Sr. Sandro Camilo Rocha Ransy – Crea-PR 70363/D - MAT. 736**, conforme **ANEXO VIII, o qual deverá ser apresentado anexo a proposta, como comprovação que demonstre haver a licitante ter tomado**

conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.

b) A Visita Técnica poderá ser realizada das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias úteis anterior a data de abertura dos envelopes do certame licitatório, devendo o interessado agendar a visita com o Departamento Municipal de Engenharia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas através do telefone (45) 3288-1144.

5.6.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preços.

(...)

6.2. A abertura dos ENVELOPES "01" contendo os DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às **10:00 horas, do dia 23 de outubro de 2015**, e havendo concordância da Comissão de Licitação e Proponentes por meio de desistência expressa de interposição de recursos – **Termo de Renúncia**, conforme modelo – **Anexo V**, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos ENVELOPES "02", contendo a PROPOSTA DE PREÇOS.

Leia-se:

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de novembro de 2015.

(...)

PREÂMBULO

(...)

DATA: 09 de novembro de 2015.

(...)

05 - DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão entregar no momento da abertura da sessão pública:

5.1.1. Separadamente dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.1.2 Documentos de Habilitação e Propostas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome do licitante, a modalidade e o número desta licitação, identificados com a palavra HABILITAÇÃO, para o envelope n.º 01 e PROPOSTA, para o envelope n.º 02.

(...)

5.2.14- Alvará de Funcionamento em vigor;

(...)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.17- A licitante deverá comprovar através de documentação QUE POSSUI Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) comprovando a regularidade ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU;

b) Que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU:

A comprovação de vinculação dos profissionais detentores dos acervos técnicos deverão atender um dos seguintes requisitos:

a.1) Se Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;

a.2) Se Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;

c) Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional da Empresa, registrada no CREA ou CAU da respectiva região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a licitante, tenha executado para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

c.1) Acervo Técnico do engenheiro responsável com execução de no mínimo as quantidades abaixo relacionadas, com valores relevantes da planilha de serviços da obra em questão:

- Alvenaria de Tijolos: 600,00 metros quadrados;
- Estrutura Metálica: 800,00 metros quadrados;
- Cobertura telha metálica: 800,00 metros quadrados;
- Execução de piso cerâmico com área mínima de 400 m²;
- Execução de no mínimo 102 pontos de logica em cabeamento estruturado com certificação CAT6;
- Execução de entrada de energia 112,5 Kva, com medição padrão Copel;
- Execução de obra com Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas (SPDA).

d) Profissional detentor(es) de Certidão de Acervo(s) Técnico de Execução, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados com o Atestado de Conclusão da Obra fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado obras/serviços de **característica técnicas similares as do objeto da presente licitação**.

d.1) Acervo Técnico do engenheiro responsável com execução de no mínimo as quantidades abaixo relacionadas, com valores relevantes da planilha de serviços da obra em questão:

- Alvenaria de Tijolos: 600,00 metros quadrados;
- Estrutura Metálica: 800,00 metros quadrados;
- Cobertura telha metálica: 800,00 metros quadrados;
- Execução de piso cerâmico com área mínima de 400 m²;

e) Profissional detentor(es) de Certidão de Acervo(s) Técnico de Execução responsável pela, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados com o Atestado de Conclusão da Obra fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado obras/serviços de **característica técnicas similares as do objeto da presente licitação**.

e.1) Acervo Técnico do engenheiro responsável com execução de no mínimo as quantidades abaixo relacionadas, com valores relevantes da planilha de serviços da obra em questão:

- Execução de no mínimo 102 pontos de logica em cabeamento estruturado com certificação CAT6;
- Execução de entrada de energia 112,5 Kva, com medição padrão Copel;
- Execução de obra com Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas (SPDA).

5.2.18 Comprovação que a empresa detém o certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), com no mínimo nível A.

A exigência crescente do mercado e o aumento da competitividade tornam cada vez mais importantes a implantação de programas de qualidade e produtividade no setor da construção civil.

Nesse contexto, o PBQP-H propõe-se a organizar o setor da construção civil em torno da melhoria da qualidade e da modernização produtiva, gerando um ambiente de isonomia competitiva. Para isso, o Programa conta com a participação ativa dos segmentos da cadeia

produtiva, agregando esforços na busca de soluções com maior qualidade e menor custo para redução do déficit habitacional no país.

Essa participação ativa do setor, construída pelo consenso entre entidades, parte de uma adesão voluntária ao Programa, por meio de um processo de sensibilização e agregação dos segmentos produtivos, buscando-se responder aos diagnósticos sobre os problemas existentes no setor da construção civil, respeitando as diferenças dos setores envolvidos e as desigualdades regionais.

5.2.19 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, visitar o local da obra para conhecerem os detalhes técnicos onde serão realizados os serviços objeto da licitação. Esta visita será realizada das 13h00min às 17h00min, em até 03 (Três) dias úteis anterior a data de abertura dos envelopes do certame licitatório e será feita por engenheiro responsável da Licitante interessada.

– Todas as dúvidas e esclarecimentos relativos aos detalhes deverão ser esclarecidos na ocasião da visita ou por telefone. Se houver discordância de itens dos detalhes técnicos, deverão ser formulados por escrito ao Assessor de Planejamento e controle com antecedência mínima de (03) três dias antes da abertura da licitação.

– Após a visita será expedido pelo Secretário de Planejamento uma Declaração de Visita, que deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

(...)

5.6. As licitantes interessadas em participar do certame deverão obrigatoriamente realizar visita "in loco", através de seu responsável Técnico ou qualquer outro profissional que detenha conhecimento técnico para melhor formulação e elaboração de sua proposta e conhecimento do objeto do presente edital.

5.6.1. Será emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal um atestado de visita "in loco" que demonstre haver a licitante ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.

a) O Presente Atestado será devidamente emitido pelo Engenheiro Civil Responsável da Prefeitura deste Município o **Sr. Sandro Camilo Rocha Ransy – Crea-PR 70363/D - MAT. 736**, conforme **ANEXO VIII, o qual deverá ser apresentado anexo a proposta, como comprovação que demonstre haver a licitante ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.**

b) A Visita Técnica poderá ser realizada das 13h00min às 17h00min, em até 03 (Três) dias úteis anterior a data de abertura dos envelopes do certame licitatório, devendo o interessado agendar a visita com o Departamento Municipal de Engenharia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas através do telefone (45) 3288-1144.

(...)

6.2. A abertura dos ENVELOPES “01” contendo os DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às **10:00 horas, do dia 09 de novembro de 2015**, e havendo concordância da Comissão de Licitação e Proponentes por meio de desistência expressa de interposição de recursos – **Termo de Renúncia**, conforme modelo – **Anexo V**, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos ENVELOPES “02”, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS.

...

Em virtude de tais retificações, fica alterada a data de abertura do presente processo licitatório para o dia 09 de novembro de 2015, às 10:00 horas.

Santa Lúcia-PR., 21 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DF93204D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1000/2015

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO DENOMINADO “FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL”, DE CARÁTER TEMPORÁRIO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Município de Sapopema, Estado do Paraná, o programa emergencial de auxílio desemprego, denominado “**Frente de Trabalho e Promoção Social**”, de caráter assistencial, temporário e remunerado, com o objetivo de atender necessidade excepcional de interesse público, visando minorar grave problema social existente no município, causado pelo desemprego de trabalhadores de famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – As atividades a serem desenvolvidas pelo programa “**Frente de Trabalho e Promoção Social**” serão por tempo determinado, em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - O referido programa consiste em oferecer trabalho temporário e sem vínculo empregatício, desconto ou contribuição previdenciária, para pessoas que se encontram desempregadas e sem meios de subsistência.

§ 1º. O programa de que trata esta lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com representantes do Poder Executivo, especificamente Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O beneficiário do programa receberá uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhados, e estará obrigado a realizar um curso de qualificação profissional a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades públicos e particulares para disponibilização da referida capacitação.

Parágrafo Primeiro. Os benefícios de que trata o “caput” serão concedidos pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anualmente, por pessoa;

Parágrafo Segundo. Por período, somente poderá ser beneficiário do programa 01 (uma) pessoa do mesmo núcleo familiar;

Art. 4º - Os interessados em participar do programa deverão se inscrever na Secretaria de Assistência Social, através de preenchimento de ficha cadastral e deverá preencher os seguintes requisitos:

- I** – Estar em situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- II** – Residir no município de Sapopema/PR há pelo menos 01 (um) ano;
- III** – Estar com CPF regularizado;
- IV** – Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino.

Art. 6º - A jornada de atividade no programa será de 06 (seis) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, mais participação no curso de

qualificação profissional, alfabetização, estudos, capacitação ou outras atividades a critério da organização do programa, de no mínimo 04 (quatro) horas, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o beneficiário informado previamente das datas e horários do curso.

§ 1º – Os beneficiários do programa “**Frente de Trabalho e Promoção Social**” desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração direta e indireta, interna ou externamente, obedecendo ao interesse e a conveniência da municipalidade e as vedações legais e será coordenado pela Secretaria de Assistência Social.

§ 2º - Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade absoluta às atividades e qualificação profissional.

§ 3º - Os órgãos da Administração direta e indireta somente poderão utilizar do programa previsto nesta lei se não promoverem a substituição de seus servidores ou empregados, nem rotatividade de mão-de-obra, em decorrência dos serviços prestados pelos trabalhadores desempregados participantes do programa.

§ 4º - A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Sapopema, conforme dispõe o Artigo 1º. Parágrafo único da Lei Federal nº 9.608/98.

§ 5º - A participação no programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, órgãos públicos, além de outros da Administração Pública direta ou indireta a critério da Secretaria de Assistência Social.

§ 6º - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias/convênios com instituições da administração pública direta ou indireta e privada sem fins lucrativos, para o pleno desenvolvimento do programa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Projeto / Atividade: 2.051 – Frente De Trabalho E Promoção Social

Elemento / Complemento: 33.90.36.35.0033.90.36.35.00 – Serviço De Apoio Administrativo Técnico E Operacional

Fonte de Recurso : 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar condições para o deslocamento de trabalhadores desempregados participantes do programa que trata esta lei, para desenvolver as atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - A classificação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho será obtida pela somatória dos pontos provenientes dos critérios abaixo discriminados:

- I. Maior tempo de residência no Município de Sapopema:
 - a) Nasceu e sempre morou no município: 35 pontos;
 - b) Acima de 61 meses: 30 pontos;
 - c) De 60 a 71 meses: 25 pontos;
 - d) De 48 a 59 meses: 20 pontos;
 - e) De 36 a 47 meses: 15 pontos;
 - f) Abaixo de 12 meses: indeferido o pedido de inscrição.

II. Menor renda familiar *per capita*:

- a) Até 10% do salário-mínimo: 35 pontos;
- b) De 10,1% a 20% do salário-mínimo: 30 pontos;
- c) De 20,1% a 30% do salário-mínimo: 25 pontos;
- d) De 30,1% a 40% do salário-mínimo: 20 pontos;
- e) De 40,1% a 50% do salário-mínimo: 10 pontos;

e) Acima de 50% do salário-mínimo: indeferido o pedido de inscrição.

III. Maior tempo de desemprego:

- a) Acima de 60 meses: 35 pontos;
- b) De 48 a 60 meses: 30 pontos;
- c) De 36 a 47 meses: 25 pontos;
- d) De 24 a 35 meses: 20 pontos;
- e) De 12 a 23 meses: 15 pontos;
- f) De 6 a 11 meses: 10 pontos;
- g) Abaixo de 6 meses: indeferido o pedido de inscrição.

IV. Menor grau de escolaridade do beneficiário:

- a) Analfabeto: 35 pontos;
- b) Alfabetizado até a 4ª série do Primeiro Grau: 30 pontos;
- c) Primeiro Grau Incompleto: 25 pontos;
- d) Primeiro Grau Completo: 20 pontos;
- e) Segundo Grau Incompleto: 15 pontos;
- f) Segundo Grau Completo: 10 pontos;
- g) Ensino superior completo ou incompleto: nenhum ponto.

V. Condições de moradia:

- a) Morador de rua em processo de reinserção social: 35 pontos;
- b) Barraco alugado: 30 pontos;
- c) Barraco próprio: 25 pontos;
- d) Casa de alvenaria alugada com, no máximo, dois cômodos: 20 pontos;
- e) Casa de alvenaria própria com, no máximo, dois cômodos: 15 pontos;
- f) Casa de alvenaria alugada com mais de dois cômodos: 10 pontos;
- g) Casa de alvenaria própria com mais de dois cômodos: 5 pontos.

VI. Estado Civil:

- a) Viúvo(a) ou Separado(a): 25 pontos;
- b) Casado(a) ou união estável: 20 pontos;
- c) Solteiro(a): 10 pontos.

VII. Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses em estado de desnutrição: pontuação obtida pela multiplicação do número de dependentes com atestado médico por 15 (quinze) pontos;

VIII. Famílias com maior número de dependentes: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes por 5 (cinco) pontos;

IX. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais por 5 (cinco) pontos;

X. Famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou sócio-educativas, previstas, respectivamente, no Estatuto da Criança e do Adolescente: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes nesta situação por 5 (cinco) pontos;

XI. Egressos do sistema penitenciário: 10 pontos.

Art. 11º. No caso de pontuação idêntica será utilizada, para o desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de classificação abaixo discriminados:

- I. Maior tempo de residência no Município de Sapopema;
- II. Menor renda familiar *per capita*;
- III. Maior tempo de desemprego;
- IV. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
- V. Condições de moradia;
- VI. Sorteio.

Art. 12º - Deverá ser observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para deficientes físicos com relação aos beneficiários contratados.

Parágrafo único. A reserva tratada por este artigo deverá também ser observada nos casos de desempate.

Art. 13º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extingue-se sem direito a indenizações, nas hipóteses de:

- I. Término do prazo contratual;
- II. Iniciativa do beneficiário contratado;
- III. Criação e provimento do cargo correspondente, a partir da data de exercício do seu titular;
- IV. Iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- V. Obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;
- VI. Descumprimento pelo beneficiário de quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 7º e 10, ou desatendimento das cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- VII. A renda bruta familiar *per capita* ultrapassar o limite estabelecido no inciso IV do artigo 4º desta Lei;
- VIII. Mudança do beneficiário para outro município;
- IX. Ausência injustificada ao trabalho;
- X. Comprovação de declaração falsa prestada pelo inscrito, em qualquer época.

Art. 14º - Deverá ser contratado seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do programa.

Art. 15º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, dispondo sobre a quantidade de vagas a serem disponibilizadas para o programa e demais critérios necessários, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 16º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, em 21 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:E252F6D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI MUNICIPAL Nº 1001/15

Súmula: Cria vaga de cargos públicos efetivos no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica criado no quadro efetivo da estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo, mais 01 (uma) vaga do cargo de dentista e mais 01 (uma) vaga do cargo de auxiliar de dentista, com as mesmas atribuições e vencimentos dos cargos já existentes.

Art. 2º: As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e quinze (21/10/2015).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:EAFB5244

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI MUNICIPAL Nº1002/15

Súmula: Cria vaga de cargos públicos efetivos no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica criado no quadro efetivo da estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo, mais 01 (uma) vaga do cargo de agente comunitário de saúde, com as mesmas atribuições e vencimentos dos cargos já existentes, na micro área 12.

Art. 2º: As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de outubro do de dois mil e quinze (21/10/2015).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:87954670

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI N.º 1003/2015

Súmula: “Cria Vagas e Autoriza o Poder Executivo a realizar Teste Seletivo para contratação de Mães Sociais e/ou Pais Sociais e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar teste seletivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 7.644/1987, para contratação de 03 (três) mães sociais e/ou Pais Sociais, de forma temporária, obedecendo aos preceitos legais vigentes.

Art. 2º - Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo, que serão regidas pelo regime celetista, nos seguintes termos:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO
MÃE SOCIAL e/ou PAI SOCIAL	40 horas/semanais	03	R\$ 1.100,00

Parágrafo Primeiro. As atribuições do cargo estão descritas no anexo I da presente lei.

Parágrafo Segundo. Os requisitos para acesso ao cargo estão descritos no anexo II da presente Lei.

Art. 3º - O período de contratação será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 4º - O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, que traçará as normas e tipo de provas a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de Outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ANEXO I

Atribuições do cargo

Mãe Social e/ou Pai Social:

A - Prestar os devidos cuidados às crianças e adolescentes, dentro de um clima familiar;

B - Preservar a identidade familiar e oferecer ambiente de dignidade às crianças e adolescentes; propiciar a preservação dos vínculos familiares;

C - Cuidar e manter organizados os bens da Casa Lar do Município de Sapopema, bem como administrar o lar, realizando e organizando todas as tarefas a ele pertinentes;

D - Propiciar o desenvolvimento da solidariedade, cooperação e valorização da ordem;

E - Colaborar na viabilização de condições apropriadas para ingresso de novas crianças e adolescentes;

F - Orientar as crianças e adolescentes sobre os cuidados necessários com a higiene pessoal, organização dos pertences, camas armários e demais setores da Casa Lar do Município de Sapopema;

G - Informar à coordenação da Casa Lar qualquer irregularidade em relação às crianças e adolescentes e outras pertinentes ao funcionamento da instituição;

H - Ministrar os medicamentos às crianças e adolescentes, conforme prescrição médica;

I - Manter imparcialidade no cuidado e atenção às crianças e adolescentes;

J - Avisar a Coordenação e o Conselho Tutelar em caso de fuga das crianças e adolescentes da Casa Lar do Município.

L - Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e a Casa Lar que lhes forem confiados.

ANEXO II

Requisitos para ascensão ao cargo

Mãe Social e/ou Pai Social

A - Ser Alfabetizado;

B - Ter idade mínima de 25 anos (vinte e cinco anos);

C - Não possuir vícios de qualquer natureza, que possam acarretar prejuízos na relação com as crianças e adolescentes;

D - Sanidade física e mental;

E - Apresentar certidão de antecedentes criminais para fins civis, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

F - Boa conduta social;

G - Aprovação em teste psicológico específico.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:999D1041

ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Recapagem de Pneus para os veículos e Maquinas da Frota Municipal**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 21 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:715441D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1004/2015.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 10, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÕES e VALOR em 2015:**

Código do Programa	10	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa			466.001,00
Código da Ação	51	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Valor da Ação			25.000,00

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 942/2014 (LDO 2015) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÃO e VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Órgão			466.001,00
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa			466.001,00
Código do Programa	0010	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa			466.001,00
Código da Ação	51	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Valor da Ação			25.000,00

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 957/2014, Exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010-2051		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
2285	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física
			25.000,00
Total da Unidade			25.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 21 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29E2081A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SOLENI DE JESUS BRUGGER, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **SOLENI DE JESUS BRUGGER**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão 06, matrícula funcional de nº. 1424-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 19/10/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 20 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FC2828E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor JOELSO APARECIDO LEME WERNEK, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor servidor **JOELSO APARECIDO LEME WERNEK**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1051-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 30/06/2013 a 29/06/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 21 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:14DF0AE4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI 167/2015

Súmula:- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sengés - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Sengés, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, estima a Receita e Fixa a

Despesa em R\$ 43.971.678,00 (quarenta e três milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.969.363,00
Receita Tributária	R\$ 4.298.043,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 473.550,00
Receita Patrimonial	R\$ 262.455,00
Receita de Serviços	R\$ 420.525,00
Transferências Correntes.....	R\$ 38.145.925,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 368.865,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$2.315,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$ 43.971.678,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários.

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal.....R\$ 1.663.090,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito R\$ 796.585,00 |

Procuradoria Geral.....R\$ 273.300,00

Secretaria de Administração R\$ 1.763.685,00 |

Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.....R\$ 1.491.700,21

Secretaria de Finanças e Planejamento.....R\$ 2.379.980,00

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária..R\$ 1.423.480,00

Secretaria de Educação.....R\$ 12.317.403,84

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.....R\$ 604.310,00

Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 10.342.913,95

Secretaria de Assistência Social.....R\$ 2.290.703,00

Secretaria de Transporte e Viação.....R\$ 3.703.246,00

Secretaria de Serviços Urbanos.....R\$ 3.223.500,00

Secretaria de Indústria e Comércio.....R\$ 297.336,00

Controle Interno.....R\$ 130.060,00

Fundo Municipal de Assist. ao Adulto e ao Idoso.....R\$ 231.275,00

Fundo Municipal de Assist. a Criança e ao Adolesc....R\$ 105.500,00

Fundo Municipal de Assist. Social.....R\$ 723.610,00

Reserva de Contingência.....R\$ 210.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 43.971.678,00 |

Art. 4º - A despesa fixada será distribuída por categorias econômicas e trabalhos de governo de conformidade com os anexos 04 D e 07, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º, do artigo da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa a sua despesa para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 10.342.913,95 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 no valor de R\$ 723.610,00 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais).

III – do Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 no valor de R\$ 231.275,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

IV – do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 no valor de R\$ 105.500,000 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

V – do Fundo Municipal de Habitação, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 no valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais).

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite estabelecido na Lei Municipal 162/2015 (LDO) e suas alterações.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares, através de Resolução até o limite previsto no Caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotação de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

III – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorização específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizado a redistribuição e o remanejamento das dotações orçamentárias de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data da sua promulgação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-10-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO

1º Secretário

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:622CF8FE

www.diariomunicipal.com.br/amp

80

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI 168/2015**

Súmula: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 162/2015, MODIFICANDO SEUS ANEXOS, e dá outras providências.

Art. 1º. - Altera os valores dos anexos constantes dos Artigos 23 e 24 da Lei 162/2015, com a finalidade de modificar as metas fiscais, adequando-se a nova realidade econômico-financeira, para o exercício de 2016, os quais integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei 162/2015.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-10-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3BCEBB6E

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI 169/2015**

SÚMULA. DESAFETA DE USO COMUM DO POVO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, e da outras providências

Art. 1º. – Fica desafetada da categoria de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, a área de terras de sua propriedade, medindo 892,90m², com um perímetro de 142,51m, inserida numa área maior, localizada no Bairro de Ouro Verde, que possui as coordenadas georreferenciadas a seguir:

“Inicia-se no ponto localizado na divisa com o Posto de Saúde do Ouro Verde, de onde segue as seguintes distâncias e respectivas coordenadas:

Ponto 01 – X 662740.0047, Y 7298306.7158; 15,50 metros

Ponto 02 – X 662740.8552, Y 7298322.2019; 55,00 metros

Ponto 03 – X 662795.8494, Y 7298322.9888; 17,00 metros

Ponto 04 – X 662795.0000, Y 7298306.0000; 55,00 metros

Perfazendo a área total de 892,90 metros quadrados.

As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69; MC 51° W Gr.”

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder no regime de Cessão de Direito Real de Uso à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por prazo indeterminado, a área referida no artigo anterior, destinando-a especificamente à Faixa de Servidão Administrativa, para construção do escritório de atendimento da cessionária no Bairro de Ouro Verde.

Art. 3º. – Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como possível reconstrução.

Art. 4º. – Fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, obrigada a atender à risco todas as exigências ambientais que se refiram ao uso da área, objeto desta lei.

Art. 5º. – O ônus decorrente da servidão administrativa da área a que se refere o artigo primeiro desta lei, ficará por conta exclusiva da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º. – O descumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da cessão, ou a extinção da cessionária, farão a área reverter automaticamente, e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias nela introduzidas, as quais, fazendo parte integrante da área, não ensejarão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 7º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-10-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8667BA94

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2013
ID Nº. 1161**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 120/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROBSON BARBOSA MACEDO 07188880905**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON BARBOSA MACEDO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 28 de Junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ROBSON BARBOSA MACEDO

Robson Barbosa Macedo 07188880905

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:F7639117**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **08.581.2014/0001-00**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 353.570,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais)** e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **10.558.356/0001-07**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 867.344,65 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro mil reais sessenta e cinco centavos)**.

Tapira, 21 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:CB436232**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2015**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **E DOS SANTOS – TAPIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **79.587.077/0001-60**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 55.315,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quinze reais)**.

Tapira, 21 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:33C7241C**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo: 80/2015****Concorrência Pública nº. 02/2015**

Objeto: CHAMADA DE INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência Pública Nº. **02/2015**, referente à **CHAMADA DE INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

2. **ADJUDICAR** à empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.326.878/0001-35**, tendo o maior lance ofertado a quantia de **R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**.

Tapira, 21 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:B1BF0E36**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2013 ID Nº. 1130****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013**

Quarto Termo Aditivo ao contrato 89/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Charlise Ruiz Lopes Papelaria - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3EAAA83F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2013 ID
Nº. 1131

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 90/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **NELLIL – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **LUIZ APARECIDO CASOTTI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ APARECIDO CASOTTI
Nellil Livraria e Papelaria LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:361B7999

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2013 ID
Nº. 1161

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

Quarto Termo Aditivo ao contrato 120/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROBSON BARBOSA MACEDO 07188880905**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON BARBOSA MACEDO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 18.200,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 54.600,00 (cinquenta e seiscentos mil e quatrocentos reais), devido ao 3º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBSON BARBOSA MACEDO
Robson Barbosa Macedo 07188880905

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FBB4D372

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2013
ID Nº. 1180

REF.: CONVITE Nº 08/2013

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 139/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Franceliza Faria**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula Quarta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira, 20 de Agosto de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCELIZA FARIA

EVI SPOR – Material Esportivo LTDA – ME

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:96BF6FA8**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2014 ID Nº. 1296****Ref.: Tomada de Preços 03/2014**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato n. 79/2014, que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA E A EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **Antonio Eugenio Brazzale**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a “CLÁUSULA QUARTA - PRAZO” do referido contrato, prorrogando-se sua vigência por mais 05 (cinco) meses passando seu vencimento para 23 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DO FORO

Resta estabelecido o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Setembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE

Brazzale & Filhos LTDA

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:03BF6E4A**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2014 ID Nº. 1343****REF.: CONVITE Nº 16/2014**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 125/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS GRÁFICOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. C. MORANDI GRAFICA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO CARLOS MORANDI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Agosto de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MORANDI

A. C. Morandi Grafica

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:79A1E2B5**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2014 ID Nº. 1344****REF.: CONVITE Nº 16/2014**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 126/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS GRÁFICOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **JOSE ROBERTO CIA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Agosto de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO CIA
Umuarama Comunicação Visual LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E32E3944

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2014
ID Nº. 1350

REF.: CONVITE Nº 18/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 132/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **LUIZ BELO DA SILVA - TAPIRA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ BELO DA SILVA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 22 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Setembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ BELO DA SILVA
Luiz Belo da Silva - Tapira – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DE85A3A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2014
ID Nº. 1352

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 134/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO RASNUSSEN JUNIOR**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 16 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Setembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDO RASNUSSEN JUNIOR
Ropel Comercio de Materiais Eletricos – EIRELI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:97E5C77E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2014
ID Nº. 1351

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 133/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. B. MACEDO – REFRIGERAÇÃO – ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO BARBOSA MACEDO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula Nona do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 16 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Setembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA MACEDO
R. B. Macedo – Refrigeração – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B1F67793

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2014
ID Nº. 1351

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato 133/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. B. MACEDO – REFRIGERAÇÃO – ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO BARBOSA MACEDO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 67.500,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), devido ao 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Setembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA MACEDO
R. B. Macedo – Refrigeração – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:26D8B7F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2014
ID Nº. 1401

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 183/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, passando a sua vigência para a data de 31 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato supra citado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Junho 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI
M. A. Maquinas Agricolas LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F6CC2990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença ao Vereador Alvir Tomas.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador Alvir Tomas LICENCIADO para tratar de interesse particular por um prazo de noventa dias, especificamente do dia 01.11.2015 a 29.01.2016.

Parágrafo único. O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:C4478EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 115/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00006- 00007- 00008- 00009- 00012- 00013- 00014- 00015- 00016- 00017- 00019
R\$ 2.709,51(DOIS MIL E SETECENTOS E NOVE Reais E CINQUENTA E HUM Centavos)	
PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA	00001-00002-00003
R\$ 6.119,60(SEIS MIL E CENTO E DEZENOVE Reais E SESSENTA Centavos)	

21 de outubro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D91263DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 305/2015

REF.: Pregão Nº 115/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “CONSOLIN & CONSOLIN LTDA”, CNPJ nº 73.312.381/0001.18, com sede AV, 221, **TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, **TERRA BOA/PR**

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 2.709,51 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVE Reais E CINQUENTA E HUM Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2015, com vencimento até 21/10/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:085B0870

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 306/2015

REF.: Pregão Nº 115/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA”, CNPJ nº 01.353.037/0001.66, com sede RUA JANDAIA, 277, **TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, 450, nº 31, **TERRA BOA/PR**

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 6.119,60 (SEIS MIL E CENTO E DEZENOVE Reais E SESSENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2015, com vencimento até 21/10/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:928124EF

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 116/2015

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de esterilização de caninos fêmeas e machos, com implantação de chip de identificação em atendimento a Lei Municipal 662/98

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELLI - ME	00001-00002
R\$ 32.880,00(TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA Reais)	

21 de outubro de 2015

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:961953F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 307/2015

REF.: Pregão Nº 116/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME”, CNPJ nº 18.078.777/0001.34, com sede AV, 534, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI, CPF: 038.021.269-20, carteira de Identidade 8401.293-9, residente e domiciliado a AV BRASIL, nº 553, TERRA BOA/PR

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de esterilização de caninos fêmeas e machos, com implantação de chip de identificação em atendimento a Lei Municipal 662/98

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 32.880,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2015, com vencimento até 21/10/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD6641EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º699/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CATIA DANIELA DE AZEVEDO**, no período de **18/09/2015 a 16/12/2015**, Classe LP, em substituição a Professora Alaide dias Tonon que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:02B79543

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º700/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/10/2015 a 03/11/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:345FE9E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 701/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ROMY GALIUSI ZANARDI DE CASTRO** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/10/2015 a 21/11/2015**.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI

Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85FCBE89

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 702/2015**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ELIZABETE TONETTO DA SILVA** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/10/2015 a 23/10/2015**.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61FB7463

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 703/2015**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ANTÔNIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/10/2015 a 21/11/2015**.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7AB13DF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 704/2015**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **14/10/2015 a 18/11/2015**.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07E321DA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 705/2015**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **DANIEL JORDÃO**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **19/10/2015 a 23/11/2015**.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26869245

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 706/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhorita **JOSIANE FABRÍCIO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **07/10/2015 a 09/10/2015 e de 14/10/2015 a 23/10/2015**.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFD13801

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 707/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **04/10/2015 a 30/10/2015**.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA946C0A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 708/2015

“Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.”

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012 e tendo em vista a desistência de Fernanda Gusmão, devidamente convocada através da Portaria Nº686,

RESOLVE

Art.1º- Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item nº 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
LEILA REGINA DA LUZ BARBOZA

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBACAD4E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 6/15

Dispõe sobre Revogação de Resolução.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Resolução nº 5/2015** de autoria da Mesa Diretora, e nos termos dos §§ 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, eu ZILLOTTO DALDIN Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 10 de 06 de julho de 2006.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2015.

ZILLOTTO DALDIN (PSD)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:DF7CF114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 421/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Decreto Municipal nº 337/2015, de 25 de agosto de 2015, em razão de decisão proferida nos autos nº 0007953-35.2015.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do Decreto Municipal nº 304/2015, de 14 de agosto de 2015, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **JACQUELINE APARECIDA SOUZA LORENSINI**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:68156303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO NASCENTES**

EXTRATO CONTRATO DE PERMISSÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº4490/2015

TOMADOR: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PERMISSIONÁRIO PROTETOR: ADÃO DIAS

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

Objeto: **PERMISSÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES****Vigência: 01/09/2015 a 01/09/2020**

União da Vitória, 01 de setembro de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO CONTRATO DE PERMISSÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº4490/2015

TOMADOR: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PERMISSIONÁRIO PROTETOR: BENTO VIEIRA

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

Objeto: **PERMISSÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES****LOCALIDADE: SANTO ANTONIO SERRA DA ESPERANÇA****Vigência: 01/09/2015 a 01/09/2020**

União da Vitória, 01 de setembro de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO CONTRATO DE PERMISSÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº4490/2015

TOMADOR: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PERMISSIONÁRIO PROTETOR: ROBERTO VIEIRA

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

Objeto: **PERMISSÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES****LOCALIDADE: SANTO ANTONIO SERRA DA ESPERANÇA****Vigência: 01/09/2015 a 01/09/2020**

União da Vitória, 01 de setembro de 2015

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:6A32D1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
N.º 01/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 07/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual execução parcelada de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, nos passeios, praças, parque públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário, conforme Termo de Referência constante no Anexo "I", do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 30 de novembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 21 de outubro de 2015.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:0C5F822C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º
06/2015**

OBJETO: Eventual aquisição de forma parcelada de Pedras britadas, meio fio e tubos de concreto de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos..

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 16 de novembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 21 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:42511E0C

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 21 de outubro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 03/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º
08/2015**

OBJETO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 com DOP e Emulsão asfáltica RR-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 13 de novembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3E115127

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA
Nº2/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Processo administrativo: 20/2015

MOTIVO: Revogação do processo licitatório nº20/2015 referente Pregão Presencial nº19/2015 por razões de interesse público decorrentes de necessidade de modificação nos itens da licitação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8CCCEC58

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 112/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E
AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-ADMISSINAL**

Sumula: Convoca candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 111/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissinal ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 111/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 21 e 22 outubro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
63903002	ACACIO SOARES JUNIOR	68

2.1- OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissinal, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veículo de Emergência Terrestre):

a.1 - Hemograma Completo

a.2 – Anti HBS AG

a.3 – Anti HBC

a.4 – Anti HBS

a.5 – Anti HCV

a.6 – HBSAG

b) Exames **complementares Radio Operador:**

b.1 – Audiometria

b.2 – Logo Audiometria

c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**

c.1 – Acuidade Visual

c.2 – Audiometria

c.3 – Eletrocardiograma

c.4 – Eletroencefalograma

c.5 – GAMA GT

c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo

d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**

d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo

e) Exames **complementares Enfermeiro:**

e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**

f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
Ceidim	PR-412 / 421 - PRAIA DE LESTE (ENTRE MERCADO MÓVEIS E DIST. TREVO)	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-1853	Anderson	08:00 as 18:00	Por ordem de chegada.

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.

O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsele do CISLIPA após sua realização nos dias 21 e 22 de outubro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

Paranaguá, 20 outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:951C6AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº179/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2015 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **079/2015**, firmado com a **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CX. TIRA DE URINA 200 TESTE	ANALISA	UNID	36,00	35,000	1.260,00
2	ANTICOAGULANTE FLORETO 20 ML	ANALISA	UNID	10,00	4,300	43,00
3	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	ANALISA	UNID	10,00	4,500	45,00
4	CORANTE LEISMAN 500ML	NEWPROV	UNID	24,00	31,000	744,00
5	KIT. HCG EM TIRAS C/ 50 TESTE	EBRAM	UNID	16,00	33,000	528,00
7	KIT. ÁCIDO ÚRICO 200 TESTE	ANALISA	UNID	12,00	40,000	480,00
12	MICROPIPETA C/ DESCARTE PONTA DE ALUMÍNIO 250UI	KACIL	UNID	2,00	71,000	142,00
15	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ BIOPLUS 50ML	BIOPLUS	UNID	6,00	39,500	237,00
16	RELÓGIO C/ CRONÔMETRO DIGITAL	CRONOBIO	UNID	10,00	19,000	190,00
17	MICROPIPETA C/ DESCARTE PONTA DE ALUMÍNIO 20 UI	KACIL	UNID	4,00	71,000	284,00
18	MICROPIPETA C/ DESCARTE PONTA DE ALUMÍNIO 10UI	KACIL	UNID	2,00	71,000	142,00
19	MICROPIPETA C/ DESCARTE PONTA DE ALUMÍNIO 100UI	KACIL	UNID	2,00	71,000	142,00
23	FR. SORO CONTROLE NORMAL 5ML	ANALISA	UNID	12,00	34,900	418,80
26	FR. FATOR REUMATOIDE 40 TESTE	ANALISA	UNID	15,00	17,000	255,00
29	FR. SORO CONTROLE PATOLÓGICO 5ML	VACUPLAST	UNID	10,00	34,900	349,00
30	BANDEJA PARA CORAR LÂMINAS DE METAL	METALIC	UNID	1,00	125,000	125,00
31	DETERGENTE EZ HEMATOLÓGICO 100 ML	KATAL	UNID	24,00	79,000	1.896,00
33	COLUN REGENERADA L/H	UNION	UNID	6,00	100,000	600,00
34	CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS	UNION	UNID	2,00	418,000	836,00
36	MICROCOPIPETA C/ DESCARTE PONTA DE ALUMÍNIO 50UI	KACIL	UNID	2,00	71,000	142,00
38	DILUENTE HEMATOLÓGICO M-30 20L	INTERTON	UNID	40,00	69,000	2.760,00
40	KIT. VDRL 250 TESTE	ANALISA	UNID	10,00	25,500	255,00
42	ESTANTE PLÁSTICA 60X16MM	CRAL	UNID	8,00	9,000	72,00
43	CX. ADESIVO POS COLETA C/ 500 UN	COPERTINA	UNID	12,00	11,100	133,20
44	PCT. TUBO DE ACRÍLICO 12X75MM C/ 1000	CRAL	UNID	60,00	37,200	2.232,00
47	PCT TUBO VÁCUO C/ GEL 5ML C/ 100UN	VACUPLAST	UNID	24,00	59,000	1.416,00
48	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM	PRECISION	UNID	24,00	0,110	2,64
51	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5ML	PRECISION	UNID	24,00	1,900	45,60
53	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAR TUBOS	DP	UNID	12,00	2,000	24,00

54	BARRILETE PVC DE 5 LITROS	UNION	UNID	3,00	100,000	300,00
56	CENTRIFUGA DIGITAL CAP. 12 TUBOS 15ML	CENTRIBIO	UNID	2,00	1.500,000	3.000,00
57	DETERGENTE PARA ENXAGUE M-30 20 L	INTERCLEAN	UNID	30,00	174,000	5.220,00
59	FR. ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	NEWPROV	UNID	12,00	11,900	142,80
63	ADESIVO PÓS COLETA STOPPER BEGE C/ 500 C/ 1	COPERTINA	UNID	6,00	11,100	66,60
66	TUBO VÁCUO C/ ATIV. 10 ML C/ 100 C/ 1	VACUPLAST	UNID	36,00	49,000	1.764,00
67	COLETOR 50 ML OPACO FEZES C/ PÁ C/ 100	CRAL	UNID	30,00	19,900	597,00
72	TUBO VÁCUO FLUORETO 4 ML 13x75 C/100 C/ 1	VACUPLAST	UNID	6,00	35,900	215,40
73	TUBO VÁCUO GEL 4 ML 13x75 C/ 100 C/ 1	VACUPLAST	UNID	24,00	59,000	1.416,00
76	BOBINA P/ BC 2800 MINDRAY	INFAX	UNID	150,00	1,990	298,50
Total do Fornecedor:						28.819,54

Barbosa Ferraz 14 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEF844E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº180/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2015 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **079/2015**, firmado com a **C.R. TEDARDI & CIA LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - C.R. TEDARDI & CIA LTDA - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
10	FR. SORO TIPAGEM ANTI-A	PROTHEMO	UNID	10,00	16,700	167,00
11	FR. SORO TIPAGEM ANTI-D	PROTHEMO	UNID	10,00	33,900	339,00
22	PCT TUBO DE ACRÍLICO 15X100MM C/ 1000	CRALPLAST	UNID	39,00	98,500	3.841,50
28	PCT. TUBO VERMELHO S/ VÁCUO C/ 50 UN	VACUPLAST	UNID	100,00	14,500	1.450,00
32	DETERGENTE PROBI HEMATOLOGICO 100	DIAGON	UNID	16,00	53,000	848,00
35	BANHO MARIA CAP.105 TUBOS	KACIL	UNID	2,00	775,000	1.550,00
37	CÁLICE VIDRO GRAD. 125ML	UNIGLASS	UNID	24,00	14,500	348,00
39	LISANTE HEMATOLOGICO M-30 500ML	DIAGON	UNID	15,00	62,000	930,00
41	FR. SORO TIPAGEM ANTI-B	PROTHEMO	UNID	10,00	17,000	170,00
45	PCT COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL C/ 100	CRALPLAST	UNID	15,00	29,500	442,50
49	CÂMARA DE NEUBAWER COMUM	NEW OPTIK	UNID	6,00	41,900	251,40
50	PLACA DE KLINE VIDRO	PERFECTA	UNID	2,00	35,300	70,60
52	LÂMINA PARA EGAÇO EM ACRÍLICO	PROCLIN	UNID	12,00	2,800	33,60
55	HOMOGENIZAD CAP. 28 TUBOS	INBRAS	UNID	2,00	840,000	1.680,00
58	KIT. DE GLICOSE 500 TESTE	LABORCLIN	UNID	24,00	34,000	816,00
62	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 24x16	RICILAB	UNID	2,00	11,800	23,60
64	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 - UNISSEX	MEDIC PLAST	UNID	24,00	1,850	44,40
65	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL 200 Á 1000 C/ 1000	CRALPLAST	UNID	12,00	19,500	234,00
68	CONJUNTO COLOR. GRAM 4 X 500 ML C/ 1	LABORCLIN	UNID	2,00	38,000	76,00
69	LÂMINA LISA 26x76MM CAIXA C/ 50 C/ 1	PRECISION	UNID	10,00	2,700	27,00
70	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (0 a 200) C/ 1000	LABOR IMPORT	UNID	36,00	8,500	306,00
74	SWAB HASTE PLAST EST. INDIV. C/ 100 C/ 1	ABSORVE	UNID	36,00	10,500	378,00
75	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃOVIDRO 250 ML	RONI ALZI	UNID	24,00	15,000	360,00
Total do Fornecedor:						14.386,60

Barbosa Ferraz 14 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B72DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº181/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2015 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **079/2015**, firmado com a **VENDRAMINI & TREVISAN LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - VENDRAMINI & TREVISAN LTDA						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
6	KIT. HDL 50 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	12,00	10,800	129,60
8	KIT. CREATININA CINÉTICA 300 TESTE	DOLES	UNID	16,00	28,000	448,00

9	KIT. UREA CINÉTICA 200 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	16,00	76,980	1.231,68
13	KIT. TGO CINÉTICO (AST) 120 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	15,00	47,640	714,60
14	KIT. TGP CINÉTICO (ALT) 120 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	15,00	47,640	714,60
20	KIT. CK-MB 50 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	12,00	185,000	2.220,00
21	KIT. CK-NAC 50 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	12,00	73,870	886,44
24	FR. ASLO LATEX 40 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	15,00	30,000	450,00
25	FR. PCR-LATEX 40 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	15,00	20,000	300,00
27	PCT. TUBO FLUORETO S/ VÁCUO C/ 50 UN	CRAL	UNID	70,00	14,600	1.022,00
46	PCT. TUBO EDTA S/ VÁCUO C/ 50 UN	CRAL	UNID	250,00	13,900	3.475,00
60	KIT. COLESTEROL 200 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	36,00	42,500	1.530,00
61	KIT. TRIGLICERIDES 200 TESTE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	36,00	94,000	3.384,00
71	TUBO VÁCUO EDTA 4 ML 13x75 C/ 100 C/ 1	LABORIMPORT	UNID	12,00	37,800	453,60
					Total do Fornecedor:	16.959,52

Barbosa Ferraz 14 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:769AA55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 40/2015 60/2015 E 68/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
138/2015	Pregão Eletrônico nº. 60/2015	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,	HEKUS ARMARINHOS LTDA ME	16/10/2015	15/10/2016	R\$ 20.242,46
139/2015	Pregão Eletrônico nº. 60/2015	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,	M MOBILE EIRELI ME	16/10/2015	15/10/2016	R\$ 23.327,45
140/2015	Pregão Eletrônico nº. 60/2015	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,	P.A.S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – IND. E COM. LTDA	16/10/2015	15/10/2016	R\$ 52.850,37
141/2015	Pregão Eletrônico nº. 60/2015	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,	VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME	16/10/2015	15/10/2016	R\$ 27.400,42
142/2015	Pregão Eletrônico nº. 40/2015	Registro de preços de camisetas	VIA ROSA UNIFORMES LTDA ME	16/10/2015	15/10/2016	R\$ 247,50
143/2015	Pregão Eletrônico nº. 68/2015	Registro de preços de materiais para confecção de enfeites de natal.	MARCIA REGINA CALOI ME	20/10/2015	19/10/2016	R\$ 4.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:21C0583E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PROVA ADVOGADO

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

EDITAL: Nº 001/2015
DATA DA PROVA: 18/10/2015
CARGO: ADVOGADO
(NÍVEL SUPERIOR)

Conhecimentos Gerais: Questões 01 a 06; Língua Portuguesa: Questões 07 a 14;

Conhecimentos Específicos: Questões 15 a 30;

LEIAS INSTRUÇÕES ABAIXO ANTES DE INICIAR A PROVA	
1	Identifique-se na parte inferior da capa deste caderno de questões.
2	A prova terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão- resposta.
3	Utilize caneta esferográfica azul ou preta no preenchimento do cartão-resposta.
4	O candidato só poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início das provas.
5	Este caderno de provas contém 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d).
6	Cada questão de múltipla escolha apresenta uma única resposta correta.
7	Verifique se o caderno está completo e sem imperfeições gráficas. Se houver algum problema, comunique imediatamente o fiscal.
8	Durante a aplicação da prova é proibido qualquer tipo de consulta.
9	Este caderno de provas pode ser usado como rascunho, sendo a correção da prova feita única e exclusivamente pela leitura eletrônica dos cartões-resposta.
10	Assine o cartão resposta no local indicado.
11	Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
12	Ao término da prova, o cartão-resposta deverá ser devolvido ao fiscal da prova.
13	O caderno de prova poderá ser levado somente pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.

Identificação do candidato

Nome (em letra de forma)	Nº do Documento

QUESTÕES 01 A 06 - CONHECIMENTOS GERAIS

01. A atual Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 1988, tendo sido estabelecida como lei fundamental e suprema do país. Antes desse ano, porém, estava em vigor no Brasil a Lei Constitucional de:

- a) 1937
- b) 1946
- c) 1964
- d) 1967

02. Segundo uma das definições mais convencionais, a Internet é conglomerado de redes que permite a interconexão descentralizada de computadores. As origens históricas dessa tecnologia de informação estão relacionadas:

- a) Ao término da Primeira Guerra Mundial.
- b) Às consequências do aquecimento global.
- c) Ao contexto da Guerra Fria.
- d) À queda do Muro de Berlim.

03. A crise econômica global que teve início em 2008, após a falência de importantes instituições financeiras nos Estados Unidos, foi comparada por diversos analistas com a depressão econômica suscitada em 1929 pela quebra da bolsa de valores de Nova Iorque. Isso, porque ambas:

- a) Tiveram causas muito semelhantes, embora consequências distintas.
- b) Foram caracterizadas pelo aumento do desemprego e pelo prejuízo a investidores externos.
- c) Resultaram em quedas à produção industrial, mas estímulos ao comércio internacional.
- d) Envolveram um único país: os Estados Unidos da América.

04. A Faixa de Gaza é um território palestino que adquiriu suas atuais fronteiras com o fim da Guerra de 1948, relacionada à criação do Estado de Israel. Qual dos seguintes partidos políticos governa atualmente esse território palestino?

- a) Fatah.
- b) Hamas.
- c) Hizbollah.
- d) Al-Qaeda.

05. A sigla PIB diz respeito a Produto Interno Bruto e correspondente a uma medida do valor dos bens e serviços finais que uma região produz em determinado período. Embora o PIB seja ainda um dos principais indicadores para quantificar a atividade econômica de um país, ele não é isento de crítica, pois:

- a) Agrega em sua avaliação o mercado informal e as transações clandestinas, o que o torna impreciso em muitos casos.
- b) Considera apenas a qualidade dos bens e serviços, sem avaliar com precisão sua quantidade.
- c) Não leva em consideração, por exemplo, a má distribuição de riquezas entre pobres e ricos.
- d) Dá muito valor aos danos econômicos ao meio ambiente, o que compromete quase sempre a sua exatidão.

06. Assinale a alternativa que melhor define o conceito de “globalização”:

- a) Processo histórico que afeta determinados aspectos da sociedade, como as comunicações e o comércio internacional, mas pouco interfere na movimentação de pessoas e recursos pelo mundo.
- b) É parte integrante de um movimento histórico mais amplo: a ampliação da hegemonia econômica, política e cultural do Oriente sobre as nações ocidentais.
- c) Por ser um fenômeno estatal, independe da evolução espontânea do mercado capitalista e é direcionado por uma única entidade política: o governo dos Estados Unidos da América.
- d) É um processo histórico, de longa duração, caracterizado pelo aprofundamento da integração econômica, social, cultural, política entre as diversas partes do mundo.

QUESTÕES 07 A 14 - LÍNGUA PORTUGUESA

07. Comer pão torrado é perigoso

Quando alimentos ricos em amido, como pão e batata, são expostos a temperaturas altas, acima de 120 graus, produzem acrilamida: um composto que está relacionado à incidência de câncer. Os estudos com a substância foram realizados em ratos, e não há provas conclusivas de que ela provoque tumores em humanos. Mas a acrilamida é considerada uma questão séria pela OMS e pelas autoridades de saúde da Europa e dos EUA, onde até já surgiu uma solução tecnológica para o problema: uma enzima artificial, desenvolvida pela empresa de biotecnologia Novozyme, que poderá ser adicionada às batatas durante a fritura e reduz em 50% a formação de acrilamida. Enquanto ela não chega ao mercado, a recomendação é evitar que a comida seja exposta a altas temperaturas. Regule a torradeira para a potência mínima, e não deixe a batata fritar até ficar amarronzada. “Os alimentos que adquirem um tom escuro ou que queimam durante o preparo têm mais chance de conter acrilamida”, diz o médico nutrólogo Maximo Asinelli.

(Superinteressante, Editora Abril, set. 2012. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/comportamento/25-coisas-que-estao-escondendo-de-voce>>. Acesso em: 16 set. 2015).

De acordo com o texto, é possível afirmar:

- I. Acrilamida é um composto químico extremamente perigoso encontrado nos pães e na batata.
- II. A empresa de biotecnologia Novozyme inventou um composto químico, já testado em ratos, que combate o câncer.

III. A acrilamida é um composto que se forma em alimentos ricos em amido, quando expostos a altas temperaturas. Essa substância pode ser responsável pela incidência de câncer, no entanto, isso ainda não está cientificamente comprovado.

IV. A OMS e as autoridades de saúde da Europa e dos EUA têm se preocupado com a provável relação que a acrilamida tem com a incidência de câncer, por isso mesmo tem sido proibida a venda de alguns produtos, como, por exemplo, a torrada, em alguns desses países.

Estão corretas, respectivamente, as assertivas:

- a) V; V; V; F
- b) F; V; V; F
- c) V; F; V; V
- d) F; F; V; F

Leia o texto a seguir para responder as questões 8, 9 e 10.

História da Bicicleta

Você já andou de bicicleta? Certamente sim. Quase todo mundo já deu, pelo menos, uma “voltinha” num desses veículos. As estatísticas dizem que eles somam 100 milhões no mundo, nos dias de hoje. Há muitas razões para essa popularidade da bicicleta.

É de preço relativamente baixo, não consome combustível, ocupa espaço reduzido e quase não pede manutenção. Numa rua congestionada pode seguir seu caminho através do tráfego, margeando a longa fila de carros; fora da cidade, pode passar por sendas estreitas e, quando o caminho está intransitável, o condutor pode carregá-la sem maior sacrifício - pois é muito leve: pesa cerca de 10 quilos. No entanto, pode suportar cargas até de 100 quilos.

Uma pessoa, de bicicleta, pode locomover-se normalmente à velocidade de 16 a 20 quilômetros por hora, o que nunca conseguiria andando a pé.

É veículo que serve para prática esportiva, para divertimento e para transporte rural e urbano.

Neste último caso, no entanto, depende, em grande medida, da topografia das cidades. Além disso, o ciclismo exige grande disciplina de tráfego: quando é desorganizado, o perigo de acidentes é muito grande.

A mais antiga notícia que se tem de um veículo semelhante à bicicleta data de 1580. Na janela de uma igreja de Buckinghamshire, Inglaterra, construída naquele ano; há o desenho de uma pessoa sentada num instrumento de rodas e que usava os pés para impulsioná-lo. Não se sabe, porém, se trata de mera imaginação do artista ou da reprodução de um veículo de fato existente na época.

No fim do século XVII, um certo Stephan Farfler imaginou um sistema de engrenagens movido por uma manivela que, segundo ele, poderia andar um triciclo. Pelo projeto, o condutor acionaria a engrenagem com as mãos e o veículo se movimentaria. Mas a ideia não chegou ser posta em prática; ficou no papel, como aquela outra de um monociclo, de autor desconhecido, projeto complicado do qual restam apenas desenhos.

As primeiras experiências vieram em 1770 e são devidas a Magurier e Blanchard, com uma velocípede. O fato é descrito num jornal parisiense da época.

(História da bicicleta. Adaptado. Extraído do site: < <http://www.educacaotransito.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?>>. Acesso em 17 set. 2015.

08. De acordo com o texto, é possível afirmar, EXCETO:

- a) Sabe-se que a bicicleta é um invento brilhante de Stephan Farfler, datado do fim do século XVII.
- b) No século XVIII um jornal de Paris já havia noticiado acerca de uma velocípede.
- c) Foi encontrado um desenho que lembra uma bicicleta ainda no século XVI.
- d) A bicicleta pode servir tanto à prática esportiva, divertimento e transporte.

09. O uso da bicicleta, segundo o texto:

- I. É o meio de transporte mais seguro, eficiente e econômico em qualquer circunstância, além de acessível a praticamente todas as pessoas.
- II. Uma pessoa, usando uma bicicleta, com muito esforço pode locomover-se a uma velocidade de 20 quilômetros por hora.
- III. A bicicleta pode suportar cerca de 10 vezes o seu próprio peso.
- IV. Há diversos pontos positivos em utilizar uma bicicleta como meio de transporte, devendo seu uso estar restringido a áreas rurais.

Julgando as assertivas, se falsas ou verdadeiras, pode-se classificá-las, respectivamente, como:

- a) F; V; V; F
- b) F; F; F; V
- c) V; V; F; V
- d) F; F; V; F

10. A frase: “se trata de mera imaginação do artista”, no quarto parágrafo do texto, refere-se a(o):

- a) Magnífica igreja de Buckinghamshire, na Inglaterra.
- b) Uma pessoa sentada num instrumento de rodas.
- c) Trânsito das cidades modernas, nas quais o ciclista sofre com a falta de infraestrutura.
- d) Um veículo semelhante à bicicleta.

11. Com relação à regência verbal, assinale abaixo a única alternativa que apresenta Verbo Transitivo Direto.

- a) Naquele tempo, fazíamos coisas inconsequentes.
- b) Depois de tudo, saiu.
- c) Precisamos de mais atenção a estes problemas.
- d) Apreensivo, assistiu ao desfecho.

12. Assinale a alternativa abaixo cuja oração coordenada estabelece uma relação adversativa:

- a) Ninguém faltou à reunião, pois o assunto era sério.
- b) Parou defronte à porta, entrou, não havia mais ninguém ali.
- c) Queríamos muito participar do evento, porém, tivemos que considerar a distância.
- d) Por gentileza, marque um horário para mim quando chegar.

13. Todas as alternativas abaixo apresentam a escoreita escrita, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, EXCETO:

- a) É proibido entrar neste recinto sem a devida identificação.
- b) Proibido entrada neste recinto sem a devida identificação.
- c) Proibido a entrada neste recinto sem a devida identificação.
- d) Está proibido de entrar neste recinto aquele que não se identificar devidamente.

14. Memórias Póstumas de Brás Cubas “Algum tempo hesitei se devia abrir estas memórias pelo princípio ou pelo fim, isto é, se poria em primeiro lugar o meu nascimento ou a minha morte. Suposto o uso vulgar seja começar pelo nascimento, duas considerações me levaram a adotar diferente método: a primeira é que eu não sou propriamente um autor defunto, mas um defunto autor, para quem a campa foi outro berço; a segunda é que o escrito ficaria assim mais galante e mais novo. Moisés, que também contou a sua morte, não a pôs no introito, mas no cabo: diferença radical entre este livro e o Pentateuco. Dito isto, expirei às duas horas da tarde de uma sexta-feira do mês de agosto de 1869, na minha bela chácara de Catumbi. Tinha uns sessenta e quatro anos, rijos e prósperos, era solteiro, possuía cerca de trezentos contos e fui acompanhado ao cemitério por onze amigos. Onze amigos! Verdade é que não houve cartas nem anúncios. Acresce que chovia - peneirava - uma chuvinha miúda, triste e constante, tão constante e tão triste, que levou um daqueles fiéis da última hora a intercalar esta engenhosa ideia no discurso que proferiu à beira de minha cova: - “Vós, que o conhecestes, meus senhores, vós podeis dizer comigo que a natureza parece estar chorando a perda irreparável de um dos mais belos caracteres que têm honrado a humanidade. Este ar sombrio, estas gotas do céu, aquelas nuvens escuras que cobrem o azul como um crepe funéreo, tudo isso é a dor crua e má que lhe rói à natureza as mais íntimas entranhas; tudo isso é um sublime louvor ao nosso ilustre finado.”

(Machado de Assis. *Memórias póstumas de Brás Cubas*. Rio de Janeiro: Companhia José Aguilar Editora, 1971, volume I, p. 513)

É possível afirmar que o texto acima pode ser mais adequadamente classificado como:

- a) Um gênero textual científico, devido à sua linguagem erudita.
- b) Um gênero textual religioso, pois, além de citar o personagem bíblico Moisés e o Pentateuco (coleção dos cinco primeiros livros da Bíblia Sagrada), trata também da morte.
- c) Um gênero textual filosófico, visto que trata da reflexão sobre a morte.
- d) Um gênero textual autobiográfico, pois o personagem conta, em primeira pessoa, suas experiências.

QUESTÕES 15 A 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

15. Os atos processuais devem ser realizados no prazo prescrito em lei, uma vez que, caso seja um prazo próprio, sua inobservância acarretará prejuízo à parte descumpridora. Deste modo, torna-se imprescindível ao jurista conhecer as disposições do Código de Processo Civil (Lei 5.869/73) a respeito do tema. Julgue abaixo a Verdade (V) ou Falsidade (F) das afirmações e, após, assinale a alternativa correta:

- I. Caso a parte comprove que deixou de praticar o ato processual por justa causa, o juiz, reconhecendo o justo motivo, permitirá a prática do ato posteriormente.
- II. No procedimento sumário, por disposição expressa da lei, o prazo para a resposta, quando o réu for a Fazenda Pública, será contado em dobro, e não em quádruplo.
- III. No procedimento ordinário, o prazo para a Fazenda Pública recorrer e apresentar contrarrazões computar-se-á em quádruplo.

- a) F, F, V
- b) V, F, V
- c) F, V, F
- d) V, V, F

16. A ação popular e a ação civil pública são duas espécies de Ações Constitucionais importantes para a defesa dos direitos coletivos, respectivamente disciplinadas pelas Leis 4.717/65 e 7.347/85. A respeito do tema, assinale a alternativa correta:

- a) Qualquer cidadão é legitimado para propor a ação civil pública contra ato lesivo ao patrimônio público, tais como os atos que gerem a degradação do meio ambiente, devendo o proponente, no momento da propositura, apresentar o título de eleitor e comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais.
- b) Cabe a declaração de nulidade, via ação popular, do ato lesivo ao patrimônio público consistente na aquisição, pela administração pública direta, de bens móveis ou imóveis em valor superior ao corrente no mercado, apurado conforme a época da operação, nos casos em que não cabível concorrência pública ou administrativa.
- c) Nas ações civis públicas cuja lide decorra de discriminação ética, havendo condenação em dinheiro, o valor será rateado proporcionalmente para cada uma das pessoas físicas que sofreram diretamente o dano moral.
- d) Não poderá ser intentada nova ação, com o mesmo fundamento, quando a ação civil pública for julgada improcedente, ainda que por insuficiência de provas, em razão da eficácia *erga omnes* da sentença.

17. A tributação, em um Estado Democrático de Direito, constitui-se em instrumento a favor de toda a sociedade, pois a partir das receitas tributárias se assegura a manutenção da estrutura política e administrativa do Estado. Para viabilizar a manutenção de todos os entes federativos, o constituinte definiu a competência tributária de cada um deles e, com isso, os símbolos de riqueza que poderão ser objeto da tributação. A respeito do tributo “taxa”, assinale a alternativa correta, à luz dos dispositivos da Constituição Federal de 1988 e a interpretação consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF):

- a) A taxa tem como fato gerador possível a utilização efetiva e potencial de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Segundo súmula vinculante n. 12 do STF, é inconstitucional a cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas, por ofensa à gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.
- b) A taxa cobrada exclusivamente em razão de serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, segundo súmula vinculante n. 19 do STF, viola o art. 145, inc. II, da Constituição Federal, por não ser um serviço específico e divisível.
- c) Segundo a súmula vinculante n. 41, o serviço de iluminação pública pode ser remunerado mediante taxa, desde que cobrado exclusivamente dos proprietários dos imóveis que dele se beneficiam.
- d) Segundo a súmula vinculante n. 29, é inconstitucional a adoção, no cálculo do valor da taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, ainda que não haja integral identidade entre uma base e outra.

18. O direito individual de propriedade não é intangível, por ser possível e constitucional a intervenção do Estado na propriedade privada com o objetivo de priorizar o interesse social, frente aos interesses do particular. À luz da doutrina administrativista majoritária e das disposições legais sobre o tema, correlacione o instituto com sua descrição e, após, assinale a alternativa correta:

1-Servidão administrativa	a. Instrumento mediante o qual, em situação de perigo público iminente, o Poder Público se utiliza de serviços, bens móveis ou imóveis de particulares, com indenização posterior, se houver dano.
2- Requisição	b. Instituto utilizado para proteção do patrimônio cultural brasileiro, podendo recair sobre bem móvel ou imóvel, impondo ao proprietário o dever de mantê-lo conforme suas características culturais.
3- Tombamento	c. Direito real público que autoriza o Poder Público a usar da propriedade imóvel para permitir a execução de obras e serviços de interesse coletivo. Não há perda da propriedade. É exemplo deste instituto a instalação de redes elétricas, redes telefônicas e gasodutos necessários a execução de serviços públicos.
4- desapropriação	d. Instituto pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, por razões de utilidade pública, necessidade pública ou de interesse social, normalmente mediante pagamento prévio de indenização.

- a) 1.a; 2.b; 3.c; 4.d
 b) 1.c; 2.b; 3.a; 4.d
 c) 1.c; 2.a; 3.b; 4.d
 d) 1.d; 2.a; 3.b; 4.c

19. O ato de improbidade administrativa não foi conceituado pela Constituição Federal, a qual delegou à lei a tipificação das condutas que o configuram, descritas posteriormente pela Lei 8.429/1992. Todavia, a Constituição Federal deixou claro as sanções mínimas possíveis de aplicação aos casos de improbidade administrativa, as quais foram igualmente previstas pela lei reguladora.

Assinale abaixo a alternativa que NÃO EXPRESSA uma consequência legal possível, decorrente da condenação por atos de improbidade administrativa:

- a) Suspensão de direitos políticos.
 b) Indisponibilidade de bens.
 c) Perda da função pública.
 d) Perda da nacionalidade.

20. A Câmara de Vereadores do Município X precisava contratar empresa de publicidade para realização de divulgação de evento cívico que ocorreria no dia 07 de setembro. A empresa Y é especializada em publicidade realizada pela administração pública, sendo amplamente reconhecida, no cenário nacional, por sua atividade.

Com base na Lei 8.666/93, foi expedida orientação do Presidente de que a hipótese se enquadraria em situação de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de natureza singular prestado por empresa de notória especialização. Considerando se as disposições da Lei 8.666/93, a orientação expedida pelo setor jurídico está:

- a) Em desconformidade com a lei, pois é vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, ainda que se trate de empresa de serviço técnico altamente especializado.
 b) Em conformidade com a lei, pois é inexigível a licitação na hipótese descrita, por haver inviabilidade da competição em razão da singularidade do serviço prestado.
 c) Em desconformidade com a lei, pois a hipótese se trata de dispensa de licitação e não de inexigibilidade.
 d) Em desconformidade com a lei, pois a Lei 8.666/93 não é aplicável à contratação de serviços de publicidade e divulgação, mas apenas à contratação de obras, serviços (exceto de publicidade), compras, alienações e locações.

21. Os atos administrativos são espécies do gênero “ato jurídico”, de modo que se tratam de manifestações unilaterais de vontade expedidas pela administração pública, cujo fim imediato é adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria. Correlacione, abaixo, a categoria do ato com sua respectiva conceituação e, após, assinale a alternativa correta:

I. Licença	a. Ato administrativo interno, endereçado aos servidores públicos, que veicula determinações referentes ao adequado exercício de suas funções.
II. Autorização	b. Ato administrativo vinculado e definitivo, editado com fundamento no poder de polícia administrativa nas situações em que se exige a anuência prévia da administração para o exercício, pelo particular, de um direito subjetivo. É exemplo deste, a concessão de alvará de funcionamento.
III. Ato ordinatório	c. Ato administrativo discricionário e precário por meio do qual a administração faculta ao particular a realização de determinada atividade ou a utilização de um bem público.
IV. Ato normativo	d. Ato administrativo que contém determinações gerais e abstratas destinado a possibilitar a fiel execução das leis, detalhando, e explicitando seus conteúdos.

- a) I-b; II-a; III-d; IV-c
 b) I-b; II-c; III-a; IV-d
 c) I-c; II-a; III-b; IV-d
 d) I-a; II-b; III-c; IV-d

22. A Constituição Federal de 1988 se ocupou, de maneira detalhada, do tratamento jurídico dos agentes públicos, em especial os servidores públicos stricto sensu. Há regras claras no texto constitucional a respeito do acesso a cargos, empregos e funções na administração pública.

Sobre o tema, assinale a alternativa correta:

- a) A possibilidade de ocupar cargos, empregos ou funções públicas é reservada exclusivamente ao brasileiro nato que preencha os requisitos da lei, exceto nos casos de universidades e instituições de pesquisa científica para as quais é possibilitada a contratação de professores, técnicos e cientistas estrangeiros ou naturalizados.
 b) A investidura em emprego público de provimento efetivo no âmbito de sociedades de economia mista não depende de aprovação prévia em concurso público, podendo ser precedida de processo seletivo interno simplificado, com base em análise de títulos e experiência profissional, por ser de livre nomeação e exoneração.
 c) É constitucional a contratação, para cargos e empregos públicos efetivos, mediante concurso público exclusivamente de títulos, já que a Constituição Federal apenas impôs a obrigatoriedade de concurso público prévio, seja composto de provas, provas e títulos ou apenas títulos.
 d) As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, diferenciando-se, portanto, dos cargos em comissão, os quais podem ser declarados de livre nomeação e exoneração e, assim, ocupados por pessoa que não seja servidor público efetivo.

23. De acordo com a Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta:

- a) As contas dos Municípios ficarão, durante quarenta e cinco dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
- b) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
- c) É obrigatória a Criação de Tribunais de Contas municipais, aos quais caberá o controle externo das contas municipais, juntamente com o Poder Legislativo.
- d) A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle interno, e pelos demais sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

24. Acerca das competências constitucionais atribuídas aos municípios, assinale a alternativa correta.

- a) Compete ao município, concorrentemente com os demais entes da federação a criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.
- b) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.
- c) Na competência concorrente, a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Municípios, mesmo que o assunto não seja de interesse local.
- d) Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem necessidade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

25. De acordo com a lei complementar 64/1990, exceto nos casos de crimes culposos, ou de menor potencial ofensivo ou de ação penal privada, são inelegíveis:

- a) Para o cargo de Prefeito apenas, o Prefeito que perder seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Lei Orgânica do Município, não havendo impedimento para que se eleja a outros cargos federais ou estaduais.
- b) Pelo período de 8 anos aqueles que, condenados em primeiro grau, por decisão individual, por crime contra a dignidade sexual, mesmo que sem trânsito em julgado.
- c) Aqueles que forem condenados por órgão colegiado, mesmo que sem trânsito em julgado, por crime contra o patrimônio privado.
- d) Apenas aqueles cuja condenação por crime contra o patrimônio público possua trânsito em julgado material.

26. M, prefeito do Município X, teve o seu mandato cassado por ato de improbidade administrativa no último ano do mandato. O vice-prefeito, senhor B, assumiu o cargo de prefeito no mês de março do ano das eleições, mas avisou o seu partido que irá concorrer ao cargo de vereador nas próximas eleições, não tendo interesse em concorrer ao cargo de prefeito. O partido insistiu na sua candidatura à reeleição como prefeito, sustentando que, se eleito for, poderá exercer o cargo de prefeito por 9 anos seguidos.

Levando em consideração o caso acima indicado assinale a alternativa correta:

- a) Caso o senhor B aceite candidatar-se ao cargo de prefeito, não será necessário renunciar ao mandato no período de seis meses antes da eleição.
- b) Caso o senhor B aceite candidatar-se ao cargo de prefeito, sendo eleito, poderá candidatar-se uma vez mais à reeleição, como sustenta o partido político.
- c) O senhor B poderá candidatar-se ao cargo de vereador, preservando o seu mandato como prefeito sem a necessidade de renúncia ao mandato de prefeito ao menos seis meses antes da eleição.
- d) Caso o senhor B aceite candidatar-se ao cargo de prefeito, será necessário renunciar ao mandato no período de seis meses antes da eleição.

27. De acordo com a lei complementar 64/1990 (inelegibilidades) a arguição de inelegibilidade de candidato ao cargo de Prefeito será feita perante:

- a) Tribunal Regional Federal.
- b) Juízes Eleitorais.
- c) Tribunais Regionais Eleitorais.
- d) Tribunal de Justiça.

28. Acerca da vigência, validade e eficácia das normas jurídicas, de acordo com o decreto-lei 4.657/42 com redação dada pela lei 12.376/2010, assinale a alternativa correta.

- a) Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país sessenta dias depois de oficialmente publicada.
- b) Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo de *vacatio legis* começará a correr da nova publicação apenas para o texto corrigido.
- c) A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
- d) Salvo disposição em contrário, a lei revogada se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

29. Acerca da capacidade civil, assinale a alternativa correta.

- a) Toda pessoa, exceto o estrangeiro, é capaz de direitos e deveres na ordem civil.
- b) São absolutamente incapazes os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.
- c) São absolutamente incapazes os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
- d) São relativamente incapazes os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

30. Acerca da imputabilidade penal, assinale a alternativa correta de acordo com o Código penal vigente.

- a) A emoção ou a paixão excluem a imputabilidade.
- b) A embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos exclui a imputabilidade penal.
- c) O maior de dezesseis anos é imputável penalmente, desde que cometa crime hediondo.
- d) É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

GABARITO														
PREENCHA SUAS RESPOSTAS NO QUADRO ABAIXO E DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DADEBC67

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ PROVA ASSISTENTE LEGISLATIVO

FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

EDITAL: Nº 001/2015

DATA DA PROVA: 18/10/2015

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

(NÍVEL MÉDIO)

Conhecimentos Gerais: Questões 01 a 06; Língua Portuguesa: Questões 07 a 14; Matemática: Questões 15 a 18; Conhecimentos Específicos: Questões 19 a 30;

LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO ANTES DE INICIAR A PROVA														
1	Identifique-se na parte inferior da capa deste caderno de questões.													
2	A prova terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta.													
3	Utilize caneta esferográfica azul ou preta no preenchimento do cartão-resposta.													
4	O candidato só poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início das provas.													
5	Este caderno de provas contém 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d).													
6	Cada questão de múltipla escolha apresenta uma única resposta correta.													
7	Verifique se o caderno está completo e sem imperfeições gráficas. Se houver algum problema, comunique imediatamente o fiscal.													
8	Durante a aplicação da prova é proibido qualquer tipo de consulta.													
9	Este caderno de provas pode ser usado como rascunho, sendo a correção da prova feita única e exclusivamente pela leitura eletrônica dos cartões-resposta.													
10	Assine o cartão resposta no local indicado.													
11	Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.													
12	Ao término da prova, o cartão-resposta deverá ser devolvido ao fiscal da prova.													
13	O caderno de prova poderá ser levado somente pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.													

Identificação do candidato

Nome (em letra de forma)	Nº do Documento

QUESTÕES 01 A 06 - CONHECIMENTOS GERAIS

01. A Primavera Árabe foi uma onda de manifestações e protestos que ocorreram no Oriente Médio a partir de 2010. Apesar de suas consequências terem sido distintas para cada uma das nações envolvidas, foram depostos os chefes de Estado dos seguintes países:

- Síria, Iêmen e Iraque.
- Marrocos, Líbano e Arábia Saudita.
- Israel e Palestina.
- Líbia, Egito e Tunísia.

02. Em 2014, o partido Rede Sustentabilidade, liderado pela política brasileira Marina Silva, teve o seu registro negado pelo Tribunal Superior Eleitoral para concorrer às eleições presidenciais daquele ano. Devido a essa e a outras circunstâncias, Marina Silva acabou concorrendo à Presidência da República pelo:

- Partido dos Trabalhadores (PT).
- Partido Socialista Brasileiro (PSB).
- Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).
- Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

03. Em 11 de setembro de 2001, os Estados Unidos da América foram alvejados por uma série de ataques suicidas coordenados pela organização terrorista Al-Qaeda. Além das Torres Gêmeas de Nova Iorque, também foi atingido(a):

- A Sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.
- A Casa Branca, residência oficial do Presidente.
- O Pentágono, sede do Departamento de Defesa.
- O Capitólio dos Estados Unidos.

04. O termo “Estado comunista” diz respeito, grosso modo, à forma de governo caracterizada pelo domínio de um partido único e pela declarada adoção do marxismo-leninismo como ideologia política. Nesses termos, quais dos seguintes países se autodeclararam atualmente Estados comunistas?

- Cuba, China e Coreia do Norte.
- Brasil, Argentina e Venezuela.
- Portugal e Grécia.
- Síria, Líbia e Afeganistão.

05. Uma das principais consequências da adoção do Plano Real pelo governo brasileiro foi a substituição da anterior moeda corrente, o Cruzeiro Real. Há quanto tempo foi implementada a moeda Real no Brasil?

- a) Há exatos vinte e cinco anos.
- b) Há pouco mais de vinte anos.
- c) Há menos de quinze anos.
- d) Há dez anos somente.

06. A Organização das Nações Unidas foi constituída com o objetivo de promover a cooperação internacional em diversas áreas, especialmente para a manutenção da paz e da segurança mundiais. A origem desse organismo tem relação com:

- a) Os primórdios da Primeira Guerra Mundial.
- b) O início da Segunda Guerra Mundial.
- c) A conclusão da Primeira Guerra Mundial.
- d) O fim da Segunda Guerra Mundial.

QUESTÕES 07 A 14 - LÍNGUA PORTUGUESA

ATENÇÃO: As questões 7, 8 e 9 devem ser respondidas de acordo com o texto abaixo:

BULLYING É ARMA PARA GANHAR POPULARIDADE

Jairo Bouer

Você já parou para pensar que jovens que praticam “bullying”, causando violência física ou psicológica em seus colegas, podem estar, no fundo, tentando se tornar mais populares ou ganhar um “status” especial na escola? Pois é! Uma pesquisa da Universidade da Califórnia entrevistou mais de 3.000 alunos do ensino médio americano e concluiu que os jovens que querem chegar ao topo da liderança de suas turmas recorrem, muitas vezes, a brigas, ofensas e boatos maldosos para chegar lá. É como se a humilhação fosse uma estratégia de poder.

O interessante da pesquisa é que ela mostra um lado diferente do “bullying”. Ele não surge apenas como resultado de questões pessoais dos agressores (problemas em casa, transtornos de personalidade etc.), mas como consequência de uma complexa rede de interações sociais do grupo.

E o que você tem a ver com isso? Por questões pessoais ou por processos sociais, o “bullying” pode provocar muitas cicatrizes em quem sofre esse tipo de experiência. Fenômeno muito comum no Brasil, ele faz com que jovens sofram em silêncio e não queiram nem passar perto da escola.

Quem pratica, muitas vezes, não consegue perceber o impacto que essas agressões e violências podem ter na vida dos seus colegas. E é fundamental que o grupo mostre para esse agressor que não é nada legal humilhar colegas. Na verdade, isso é covardia das feias!

Que tal trocar valores como poder, competição e mando (que poderiam incitar práticas violentas) por outros que tornem as pessoas e os grupos mais unidos? Quer palpites? Companheirismo, amizade, solidariedade, cooperação e ajuda, entre outros tantos! Achou careta? Então, espere alguns anos para que “caia a sua ficha” e você possa entender do que estava tentando fugir quando era agressivo ou intolerante com os outros.

Jairo Bouer. *Bullying é arma para ganhar popularidade. Folha de São Paulo, 28 fev. 2011.*

07. De acordo com o texto, é possível afirmar:

- a) O *bullying* nada tem a ver com questões pessoais do agressor.
- b) Uma pesquisa norte-americana concluiu que todos os jovens que querem se destacar no grupo recorrem a algum tipo de violência.
- c) *Bullying* é uma forma que alguns encontram de se destacar no meio social em que vivem.
- d) *Bullying* é um tipo de violência, exclusivamente física, que pode causar sérios transtornos na vítima.

08. A frase: “ele faz com que jovens sofram em silêncio e não queiram nem passar perto da escola”, localizada no 4º parágrafo do texto, refere-se:

- a) Ao agressor, que pratica o *bullying*.
- b) Ao transtorno de personalidade que apresentam as vítimas.
- c) Ao Brasil, onde a prática do *bullying* é comum nas escolas.
- d) Ao *bullying*, tema tratado no texto.

09. No texto, o autor sugere uma alternativa ao *bullying*:

- a) A reação violenta da vítima, que desencorajará outros a praticarem essa ofensa.
 - b) Substituir a busca pelo poder por atos que tornem as pessoas mais unidas.
 - c) Desprezar o agressor, para que fique isolado e “sua ficha caia”.
 - d) Criminalizar legalmente o *bullying*, para que o agressor seja preso pelo ato, afinal, é o que ele merece.
10. “Os pequenos delitos e as falsas promessas são leves transgressões.”

Analisando sintaticamente o sujeito da oração acima, é possível afirmar que:

- a) Trata-se de SUJEITO INEXISTENTE, pois delitos e promessas não podem ser considerados como transgressões, que configuram coisas mais graves.
- b) “Leves transgressões” é o Sujeito da oração e pode ser classificado como SUJEITO SIMPLES.
- c) “Os pequenos delitos e as falsas promessas” é o Sujeito da oração e pode ser classificado como SUJEITO INDETERMINADO, pois trata de situações cuja autoria nem sempre é conhecida.
- d) “Os pequenos delitos e as falsas promessas” é o Sujeito da oração e pode ser classificado como SUJEITO COMPOSTO, pois contém dois núcleos: “delitos” e “promessas”.

11. Assinale abaixo a única alternativa em que a frase está escrita, quanto à acentuação e ortografia, de acordo com a norma culta da língua:

- a) A Assembléia ocorrerá amanhã, no horário previamente anunciado.
- b) Ao invés de seguir os conselhos maternos, prefere andar atrás dos amigos.
- c) Não subestime o valor da autoconfiança, pois apenas ela pôde ajudar aqueles que já foram desafiados na vida.
- d) Os fatores sócio-econômicos são os maiores responsáveis pela qualidade de vida das pessoas.

12. “A cliente parecia _____ confusa. Os documentos _____ que havia remetido se perderam e ela _____ os tinha enviado. Passado o susto, depois de resolvida a questão, aliviada, disse ao moço: - Muito _____! E saiu.” As palavras que completam respectivamente o texto, segundo a norma culta da Língua Portuguesa, encontram-se na alternativa:

- a) Meio; anexo; mesmo; obrigado.
- b) Meia; anexados; mesma; obrigada.
- c) Meio; anexos; mesma; obrigada.
- d) Meio; em anexo; mesmo; obrigado.

13. Assinale a alternativa abaixo, cuja oração coordenada estabelece uma relação explicativa:

- a) A mãe chorou desolada e ninguém a podia consolar.
- b) Atendeu o máximo de clientes, porém faltou-lhe tempo suficiente para conclusão do serviço.
- c) Queríamos muito participar do seminário, pois o tema era muito relevante.
- d) Por gentileza, feche a porta ao sair.

14. “O longa “Avatar” foi um dos primeiros filmes 3D com apelo também para adultos.” Na sentença acima, a expressão “com apelo” poderia ser adequadamente substituída por outras expressões sem perder o sentido original. Assinale abaixo a única alternativa que NÃO poderia ser utilizada a fim de fazer a devida substituição.

- a) Voltado.
- b) Direcionado.
- c) Compreensível.
- d) Destinado.

QUESTÕES 15 A 18 - MATEMÁTICA

15. Resolva a expressão aritmética: $\sqrt{64} - [1 - (3 + 7 \times 2^3)^0 + 8^{1/3} : 2]$

- a) 7
- b) 9
- c) 5
- d) 8

16. Uma fazenda de azeitonas produziu um volume de 3.500 litros de azeite de oliva, que devem ser acondicionados em frascos de volume igual a 50 cm³ cada um; então, qual será o número de frascos de azeite produzidos?

- a) 7.000
- b) 700
- c) 70.000
- d) 70

17. Um trapézio tem medidas das bases maior e menor, respectivamente, o quádruplo e o dobro da medida da altura. Sabendo que o valor da área desse trapézio é 27 cm², a medida da altura, em cm, é?

- a) 9
- b) 3
- c) 7
- d) 4

18. Paulo aplicou em uma financeira o valor de R\$ 2.500,00 à taxa de 18 % a.a., durante 325 dias. Calcular os juros simples produzidos nesse período.

- a) 40,62
- b) 4062,50
- c) 4,06
- d) 406,25

QUESTÕES 19 A 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

19. Ao Município compete providenciar tudo que diz respeito ao interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, várias atribuições. Sobre essas atribuições verifique as sentenças abaixo:

- I. Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual.
- II. Dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos.
- III. Organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais.
- IV. Planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana.

Assinale a alternativa correta:

- a) Nenhuma das sentenças é verdadeira.
- b) Apenas as sentenças I e IV são verdadeiras.
- c) Apenas as sentenças II e IV são verdadeiras.
- d) Todas as alternativas são verdadeiras.

20. Assim como o município detém uma série de obrigações e direitos, também lhe são vedadas algumas atividades. Verifique as sentenças abaixo e marque, respectivamente, P para PERMITIDAS e N para NÃO PERMITIDAS:

- () O município pode outorgar isenções e anistias fiscais ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado.
- () Cabe ao município instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, distinção em razão de ocupação profissional ou função por ele exercida, de acordo com os rendimentos, títulos ou direitos.
- () É permitido ao município estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos.
- () É possível ao município estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

- a) P – N – N – P.
- b) N – N – N – N.
- c) N – P – P – N.
- d) N – P – N – N.

21. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, EXCETO:

- a) Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas.
- b) Autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas.
- c) Votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos; porém não é responsável pela abertura de créditos suplementares e especiais.
- d) Deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento.

22. Das comissões que são formadas na Câmara de vereadores, assinale a alternativa correta:

- a) As comissões são formadas de acordo com seu fim: permanente, temporária e julgadora.
- b) Pode existir apenas uma comissão permanente, composta por presidente, vice-presidente e secretário.
- c) As comissões permanentes são formadas por meio de eleição na Câmara, e em caso de empate, dá-se prioridade ao vereador que teve maior número de votos na última eleição.
- d) Comissões Temporárias são as que se extinguem com o término da Legislatura ou logo que tenham alcançado seu objetivo, são elas: especiais, de inquérito e processantes.

23. Utilizando a versão do Word 2010, qual é o correto procedimento para salvar um documento no formato PDF sem a necessidade de protegê-lo?

- a) Mesclar diferentes arquivos em PDF através do Google Chrome é possível graças à extensão *PDF Mergy*.
- b) Na faixa de opções, clique na guia “Arquivos” e em “Salvar como”. Aparece a caixa de diálogo “Salvar como”. Clique no tipo de “Salvar como” e em PDF (*.pdf). Por último, nomeie o arquivo e clique em “Salvar”.
- c) O PDF é um formato de arquivo, desenvolvido pela Adobe Systems em 1993, para representar documentos de maneira independente do aplicativo, do hardware e do sistema operacional usados para criá-los.
- d) Ainda não há como salvar documentos no formato PDF utilizando o Word 2010. Isso só é possível em softwares mais recentes.

24. Nos editores de textos existe uma variedade de ferramentas que podem auxiliar o dia a dia de rotinas administrativas. Dessa forma, qual a função da ferramenta “quebra de seção” (próxima página)?

- a) O Word quebra a página com a quebra de seção. Inicia a nova seção na próxima página. Se você deseja aplicar diferentes números de página, cabeçalhos e rodapés, orientação, alinhamento vertical ou tamanho do papel para as seções do documento, use a quebra de seção.
- b) Para inserir uma quebra de seção, clique em “Layout de Página”, em “Quebras” e na quebra de seção que você quer adicionar.
- c) Uma quebra de seção Página Par ou Página Ímpar inicia a nova seção na próxima página de número par ou ímpar.
- d) Uma quebra de seção Contínua inicia a nova seção na mesma página. Uma quebra de seção contínua é útil quando você quer mudar a formatação, como o número de colunas, sem iniciar uma nova página.

25. Em órgãos públicos exige-se o conhecimento sobre documentos oficiais e a situação ideal para sua utilização. Neste sentido, verifique as sentenças abaixo que tratam sobre alguns documentos oficiais:

- I. Circular é um documento com mensagem de caráter uniforme, endereçada a diversos destinatários, para transmitir avisos, ordens ou instruções. Pode ser impressa e afixada em edital ou encaminhada por correio eletrônico (e-mail).
- II. Memorando é uma modalidade de comunicação interna utilizada para encaminhar mensagens sucintas e de caráter informativo. Caracteriza-se pela concisão e clareza e sua tramitação deve pautar-se na agilidade e na simplificação de procedimentos burocráticos.
- III. Ofício é a correspondência oficial expedida exclusivamente por órgãos públicos. O que o distingue de uma carta é o caráter oficial de seu conteúdo e algumas características específicas de sua forma. O destinatário também será única e exclusivamente para um órgão público, sem exceções.
- IV. Ata é o documento em que se registram, de forma exata e metódica, as ocorrências, resoluções e decisões das assembleias, reuniões ou sessões realizadas por comissões, conselhos, congregações, corporações ou outras entidades semelhantes. A ata, diferente dos outros documentos oficiais, não possui valor jurídico.

Assinale abaixo, a única alternativa correta:

- a) Nenhuma das sentenças é verdadeira.
- b) Apenas as sentenças I e II são verdadeiras.
- c) Apenas a sentença II é verdadeira.
- d) Todas as alternativas são verdadeiras.

26. A respeito das normas para elaboração de atas, ofícios, memorandos e circulares, marque V para verdadeiro e F para falso:

- () Na ata não se fazem parágrafos ou alíneas, escreve-se tudo seguidamente para evitar que nos espaços em branco se façam acréscimos. Não se admitem rasuras. Em caso de erros, usa-se a palavra “digo”, depois da qual se repete a palavra ou expressão anterior ao erro.

- () No ofício, deve-se usar o vocativo “Prezado(a) Senhor(a)”, mesmo quando o destinatário tem indicação de cargo, acrescentando o cargo após o vocativo. Ex: “Prezado Senhor Vereador”.
- () Quanto à forma, o memorando segue o modelo do “padrão circular”, com a diferença de que o destinatário deve ser mencionado pelo cargo que ocupa.
- () Em circulares, o vocativo torna-se facultativo, pois ele pode ser utilizado afixado em prédios públicos, quando destinado a vários públicos.

As sentenças são, respectivamente:

- a) V, F, F, V
b) F, F, F, F
c) V, F, V, V
d) F, F, V, V

27. A gestão documental é composta por várias etapas, sendo uma das principais a classificação, pois o correto arquivamento garante facilidade no momento em que o documento for solicitado e necessite ser resgatado. Existem duas atividades principais no momento da classificação dos arquivos. Assinale a alternativa que trate sobre ambas.

- a) Codificação e Arquivo.
b) Recebimento e Arquivo.
c) Estudo e Codificação.
d) Registro e Classificação.

28. Toda organização é composta de um grupo de pessoas dispostas a seguir os objetivos propostos, inclusive um setor público. É necessário que as equipes de trabalho estejam unidas para o cumprimento de suas atividades. Assim, uma equipe de trabalho deve buscar alcançar qual das características apresentadas abaixo:

- a) Somente objetivos individuais e pessoais.
b) Alta competitividade e individualismo.
c) Falta de compartilhamento de informações.
d) Sinergia positiva.

29. As práticas de conservação de documentos têm o objetivo de preservar as informações, assegurar a integridade física dos suportes e a qualidade do acesso às informações. A esse respeito marque a alternativa INCORRETA:

- a) O ambiente deve ser limpo. O acúmulo de pó no ambiente favorece o surgimento de fungos e bactérias, que se proliferam quando a umidade aumenta e transforma as partículas de poeira em habitat ideal para sua reprodução.
- b) Deve haver a proibição de fumar e consumir alimentos e bebidas na área de trabalho. Os insetos são atraídos por matéria orgânica e se reproduzem onde encontram alimento.
- c) A temperatura e umidade relativa do ar não interferem na manutenção e conservação dos documentos.
- d) Evite o uso de cliques de metal em contato direto com o papel, já que com o tempo eles podem enferrujar. Utilizar de preferência cliques plásticos ou proteger os documentos com um pequeno pedaço de papel na área de contato.

30. Quando uma equipe assume um trabalho em grupo, de forma consciente e a fim de tornar a atividade diária cooperativa, ou seja, de forma conjunta e mútua, existem alguns aspectos que devem ser observados na rotina de trabalho. Verifique as sentenças abaixo, que trazem algumas características a respeito do trabalho em equipe:

- I. Respeito uns pelos outros: Não importam as discussões, debates, desafios e até mesmo brigas, no fim do dia o grupo continua um time. Os integrantes da equipe se respeitam mutuamente o suficiente para saber lidar com essas situações e ainda assim manter o respeito uns pelos outros.
- II. Comunicação aberta: Toda dificuldade, dúvida ou risco de problemas pode e deve ser colocada na mesa abertamente. Porém, não se deve dar oportunidade a todos, pois opiniões contraditórias gerarão desunião e brigas entre o grupo.
- III. Honestidade: Equipes ótimas sabem enfrentar os desafios de forma honesta e genuína. Eles não tentam mascarar os problemas ou a verdade, e sabem lidar de maneira correta com os orçamentos, objetivos e estratégia.
- IV. *Feedback* – Em cada realização, mesmo que seja pequena, o *feedback* é importante. Apenas quando há erros, há necessidade de se dar um *feedback* para a equipe, para que sejam corrigidos e não voltem a ocorrer novamente. Em casos de acerto da equipe, não é necessário dar um retorno positivo.

- a) Nenhuma das sentenças está correta.
b) Apenas as sentenças I e III estão corretas.
c) Apenas a sentença III está correta.
d) Todas as alternativas estão corretas.

GABARITO

PREENCHA SUAS RESPOSTAS NO QUADRO ABAIXO E DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E037BF07

FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

EDITAL: Nº 001/2015

DATA DA PROVA: 18/10/2015

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

(NÍVEL FUNDAMENTAL)

Conhecimentos Gerais: Questões 01 a 04; Língua Portuguesa: Questões 05 a 14; Matemática: Questões 15 a 20;

LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO ANTES DE INICIAR A PROVA	
1	Identifique-se na parte inferior da capa deste caderno de questões.
2	A prova terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta.
3	Utilize caneta esferográfica azul ou preta no preenchimento do cartão-resposta.
4	O candidato só poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início das provas.
5	Este caderno de provas contém 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d).
6	Cada questão de múltipla escolha apresenta uma única resposta correta.
7	Verifique se o caderno está completo e sem imperfeições gráficas. Se houver algum problema, comunique imediatamente o fiscal.
8	Durante a aplicação da prova é proibido qualquer tipo de consulta.
9	Este caderno de provas pode ser usado como rascunho, sendo a correção da prova feita única e exclusivamente pela leitura eletrônica dos cartões-resposta.
10	Assine o cartão resposta no local indicado.
11	Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
12	Ao término da prova, o cartão-resposta deverá ser devolvido ao fiscal da prova.
13	O caderno de prova poderá ser levado somente pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.

Identificação do candidato

Nome (em letra de forma)	Nº do Documento

QUESTÕES 01 A 04 - CONHECIMENTOS GERAIS

01. No Brasil, o Poder Executivo é exercido atualmente, no âmbito federal, pelo:

- a) Presidente da República.
- b) Senado Federal.
- c) Conjunto de Deputados e Senadores.
- d) Supremo Tribunal Federal.

02. Neste ano, foi instaurada a CPI da Petrobrás, com o propósito de investigar denúncias sobre desvios de recursos nessa empresa estatal. A sigla CPI significa:

- a) Comissão Parlamentar de Inquérito.
- b) Conselho Presidencial para Investigações.
- c) Contato Prévio de Indagação.
- d) Corregedoria da Pátria para Inquirição.

03. Ernesto “Che” Guevara foi um renomado guerrilheiro, político e médico latino-americano. O seu nome é associado especialmente ao seguinte acontecimento histórico:

- a) Independência da América Espanhola.
- b) Guerra do Paraguai.
- c) Revolução Cubana.
- d) Ditadura Militar Argentina.

04. Qual dos seguintes indivíduos brasileiros mantém relação direta com estudos tecnológicos aeronáuticos e o processo histórico de invenção do avião?

- a) Roberto Landell de Moura (1861-1928).
- b) Alberto Santos Dumont (1873-1932).
- c) Wilbur Wright (1867-1912).
- d) Dom Pedro II (1825-1891).

QUESTÕES 05 A 14 - LÍNGUA PORTUGUESA

ATENÇÃO: As questões 5, 6 e 7 deverão ser respondidas de acordo com o texto abaixo.

Uma tartaruga marinha da espécie verde morreu na manhã de domingo (18) no Aquário Natal, localizado na Praia da Redinha, litoral Norte do Estado. O animal chegou ao local durante a madrugada, levada por policiais ambientais de Mossoró. A tartaruga havia ingerido lixo e estava sem conseguir se alimentar há algum tempo. “Ela tinha mais de um metro de comprimento e deveria ter cerca de 150 kg, mas estava com apenas 50 kg”, afirmou o biólogo do Aquário Natal, Douglas Brandão. A tartaruga foi encontrada na noite de sábado, por policiais ambientais de Mossoró. Eles ainda tentaram devolvê-la ao mar, mas ela não flutuava e, então, entraram em contato com o Aquário para que o animal fosse socorrido. “Depois que ela morreu, abrimos o estômago dela para saber o motivo dela não estar se alimentando e encontramos um saco plástico e tampinhas de garrafa”, afirmou o biólogo. Salvar tartarugas marinhas, por sinal, está cada vez mais difícil. Antes, de cada dez animais que eram levados ao Aquário buscando tratamento veterinário para poder voltar à natureza, sete conseguiam se recuperar. Atualmente, esse número caiu para cinco. “O problema percebido neles ultimamente não são mais doenças como a libropapiloma ou a pneumonia. Elas estão chegando ao Aquário em consequência da ingestão de lixo e, diante disso, não há muito o que fazer, a não ser esperar o animal expelir naturalmente”, explicou o biólogo. O Aquário Natal tem recebido, em média, um animal por dia - e já recebeu de tartarugas a filhotes de baleias, incluindo pinguins e aves de rapina, como carcarás e gaviões. Além disso, há também aqueles que são resultado da procriação em cativeiro, como os 16 filhotes de jiboia, que nasceram há cerca de três

semanas. “Foi a primeira vez que nasceram filhotes dessa espécie aqui. Quando crescerem, uma parte fica aqui no acervo do Aquário e a outra será entregue ao Ibama para ser devolvida à natureza”, contou o biólogo.

Ciro Marques. *Tribuna do Norte*, 19 abr. 2010.

Disponível em: <<http://tribunadonorte.com.br/noticia/tartaruga-marinha-ingere-lixo-e-morre-aposser-resgata-pela-policia-ambiental/146071>>
Acesso em: 02 set. 2015.

05. O assunto principal do texto é:

- a) Falar sobre as doenças que atingem as tartarugas marinhas, como a libropapiloma e a pneumonia.
- b) Informar os leitores sobre o tamanho e peso que as tartarugas marinhas podem atingir: mais de um metro de comprimento e 150 kg.
- c) Fazer propaganda do Aquário Natal.
- d) Informar os leitores sobre o número de morte, cada vez maior, de tartarugas marinhas em consequência da ingestão de lixo.

06. De acordo com o texto, por que está cada vez mais difícil salvar tartarugas marinhas?

- a) Porque surgiu uma doença nova chamada libropapiloma, que não tem cura.
- b) Porque o Aquário Natal não tem recursos para atender esses animais marinhos.
- c) Porque o número de tartarugas doentes pela ingestão de lixo tem aumentado, e, nesses casos, os profissionais não têm muito que fazer.
- d) Porque ao serem apanhadas e soltas no mar elas não conseguem flutuar.

07. Ao analisar o texto, pode-se afirmar que:

- a) No Brasil não há nenhum tipo de programa de preservação das tartarugas marinhas.
- b) Atualmente, apenas a metade das tartarugas doentes recolhidas e levadas ao Aquário Natal conseguem sobreviver.
- c) O Aquário Natal recebe apenas tartarugas marinhas, pois não tem autorização ambiental para receber outras espécies.
- d) A tartaruga descrita no texto, que acabou morrendo por ingestão de lixo estava acima do peso normal.

08. Assinale a única alternativa, na qual estão empregadas adequadamente as regras da ortografia e acentuação da norma culta da língua.

- a) Amanhã, todos deverão apresentar suas identificações ao porteiro.
- b) Amanhã, todos deveram apresentar suas identificações ao porteiro.
- c) Amanhã, todos deveram se apresentar as suas identificações ao porteiro.
- d) Amanhã, todos deverão apresentar as suas identificações pros porteiro.

09. Assinale a única alternativa, na qual todas as palavras estão adequadamente acentuadas.

- a) Pirulíto; gratuito; saudável; histérico.
- b) Jibóia; vôo; assembleia; romêno.
- c) Assembleia; fizéramos; saída; também.
- d) Saudável; gratuito; jibóia; carater.

10. Das frases abaixo, assinale a única que pode ser classificada como afirmativa.

- a) Você foi até lá, por quê?
- b) Eu afirmo que você está certo!
- c) Por que você não chegou a tempo?
- d) Porque eu cheguei a tempo, tudo ocorreu normalmente.

11. “A BALEIA TINHA QUASE QUINZE METROS DE COMPRIMENTO, PESAVA CERCA DE TRINTA TONELADAS E PÔDE SER VISTA PELO TURISTA.”

Assinale abaixo a única alternativa em que a frase foi devidamente flexionada para o plural:

- a) As baleias tinham quase quinze metros de comprimento, pesavam cerca de trinta toneladas e puderam ser vistas pelos turistas.
- b) Os cardumes de baleia tinham quase quinze metros de comprimento, pesavam cerca de trinta toneladas e pôde ser visto pelos turistas.
- c) As baleia tinham quase quinze metro de comprimento, pesava cerca de trinta toneladas e puderam ser vistas pelas turistas.
- d) As baleias tinham quase quinze metros de comprimento, pesava cerca de trinta toneladas pôde ser vista pelos turistas.

12. Assinale a alternativa abaixo que contém somente palavras monossílabas:

- a) Monogâmico; monastério; monólogo.
- b) Sol; pães; por.
- c) Lua; rua; luz.
- d) Rápido; pálido; sólido.

13. Em qual das orações abaixo, o verbo está adequadamente flexionado no FUTURO DO PRESENTE DO MODO INDICATIVO?

- a) Iríamos juntos à festa de aniversário da Joana.
- b) Iremos juntos à festa de aniversário da Joana.
- c) Fomos juntos à festa de aniversário da Joana.
- d) Fôramos juntos à festa de aniversário da Joana.

14. O VENDEDOR DE PALAVRAS

Fábio Reynol

Ouviu dizer que o Brasil sofria de uma grave falta de palavras. Em um programa de TV, viu uma escritora lamentando que não se liam livros nesta terra, por isso as palavras estavam em falta na praça. O mal tinha até nome de batismo, como qualquer doença grande, “indigência lexical”. Comerciante de tino que era, não perdeu tempo em ter uma ideia fantástica. Pegou dicionário, mesa e cartolina e saiu ao mercado cavar espaço entre os camelôs. Entre uma banca de relógios e outra de lingerie instalou a sua: uma mesa, o dicionário e a cartolina na qual se lia: “Histriônico — apenas R\$ 0,50!”.

Demorou quase quatro horas para que o primeiro de mais de cinquenta curiosos parasse e perguntasse.

— O que o senhor está vendendo?

— Palavras, meu senhor. A promoção do dia é histriônico a cinquenta centavos como diz a placa.

— O senhor não pode vender palavras. Elas não são suas. Palavras são de todos.

— O senhor sabe o significado de histriônico?

— Não.

— Então o senhor não a tem. Não vendo algo que as pessoas já têm ou coisas de que elas não precisam [...]

— O senhor conhece Nélide Piñon?

— Não.

— É uma escritora. Esta manhã, ela disse na televisão que o País sofre com a falta de palavras, pois os livros são muito pouco lidos por aqui.

— E por que o senhor não vende livros?

— Justamente por isso. As pessoas não compram as palavras no atacado, portanto eu as vendo no varejo.

Fábio Reynol. O vendedor de palavras. São Paulo: Baraúna, 2008, p. 8,9. Texto adaptado.

É possível afirmar, de acordo com o texto, que:

a) A expressão “indigência lexical” é o nome que se dá ao ato de vender palavras.

b) A demora de quatro horas para surgir o primeiro cliente ocorreu porque ninguém se sentiu interessado em saber o que era “histriônico”.

c) Quando a escritora disse na televisão que o país sofre com a falta de palavras, ela queria dizer que a Língua Portuguesa não tem o número suficiente de palavras, o que prejudica a comunicação das pessoas.

d) Para o vendedor, somente tem as palavras aquele que as conhece.

QUESTÕES 15 A 20 - MATEMÁTICA

15. Resolva a expressão aritmética:

$$\sqrt{81} + 4 \times 3 - 5^2$$

a) - 4

b) 46

c) 14

d) 64

16. Transforme 2,5 litros em cm³.

a) 250

b) 25

c) 2.500

d) 25.000

17. O que é um triângulo escaleno?

a) Não é um triângulo.

b) É um triângulo que possui todos os lados congruentes.

c) É um triângulo que possui pelo menos dois lados de mesma medida e dois ângulos congruentes.

d) É um triângulo onde as medidas dos três lados são diferentes.

18. Tatiana vendeu 72 copos de limonada. Quantos litros de limonada foram vendidos, sabendo que cada copo corresponde a 125 ml?

a) 9000

b) 9

c) 90

d) 900

19. Transforme uma polegada em metro.

a) 0,0275

b) 2,75

c) 0,275

d) 27,50

20. Calcule a expressão: $4^2 + (5 \times 4)^0 - 3^2$

a) 27

b) 8

c) 7

d) 12

GABARITO**PREENCHA SUAS RESPOSTAS NO QUADRO ABAIXO E DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Publicado por:
 Andre Luiz de Mello
Código Identificador:239DD40C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PROVA CONTADOR

FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

EDITAL: Nº 001/2015

DATA DA PROVA: 18/10/2015

CARGO: CONTADOR

(NÍVEL SUPERIOR)

Conhecimentos Gerais: Questões 01 a 06; **Língua Portuguesa:** Questões 07 a 14; **Conhecimentos Específicos:** Questões 15 a 30;

LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO ANTES DE INICIAR A PROVA

1	Identifique-se na parte inferior da capa deste caderno de questões.
2	A prova terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta.
3	Utilize caneta esferográfica azul ou preta no preenchimento do cartão-resposta.
4	O candidato só poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início das provas.
5	Este caderno de provas contém 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d).
6	Cada questão de múltipla escolha apresenta uma única resposta correta.
7	Verifique se o caderno está completo e sem imperfeições gráficas. Se houver algum problema, comunique imediatamente o fiscal.
8	Durante a aplicação da prova é proibido qualquer tipo de consulta.
9	Este caderno de provas pode ser usado como rascunho, sendo a correção da prova feita única e exclusivamente pela leitura eletrônica dos cartões-resposta.
10	Assine o cartão resposta no local indicado.
11	Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
12	Ao término da prova, o cartão-resposta deverá ser devolvido ao fiscal da prova.
13	O caderno de prova poderá ser levado somente pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.

Identificação do candidato

Nome (em letra de forma)	Nº do Documento
--------------------------	-----------------

QUESTÕES 01 A 06 - CONHECIMENTOS GERAIS

01. A atual Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 1988, tendo sido estabelecida como lei fundamental e suprema do país. Antes desse ano, porém, estava em vigor no Brasil a Lei Constitucional de:

- a) 1937
- b) 1946
- c) 1964
- d) 1967

02. Segundo uma das definições mais convencionais, a Internet é conglomerado de redes que permite a interconexão descentralizada de computadores. As origens históricas dessa tecnologia de informação estão relacionadas:

- a) Ao término da Primeira Guerra Mundial.
- b) Às consequências do aquecimento global.
- c) Ao contexto da Guerra Fria.
- d) À queda do Muro de Berlim.

03. A crise econômica global que teve início em 2008, após a falência de importantes instituições financeiras nos Estados Unidos, foi comparada por diversos analistas com a depressão econômica suscitada em 1929 pela quebra da bolsa de valores de Nova Iorque. Isso, porque ambas:

- a) Tiveram causas muito semelhantes, embora consequências distintas.
- b) Foram caracterizadas pelo aumento do desemprego e pelo prejuízo a investidores externos.
- c) Resultaram em quedas à produção industrial, mas estímulos ao comércio internacional.
- d) Envolveram um único país: os Estados Unidos da América.

04. A Faixa de Gaza é um território palestino que adquiriu suas atuais fronteiras com o fim da Guerra de 1948, relacionada à criação do Estado de Israel. Qual dos seguintes partidos políticos governa atualmente esse território palestino?

- a) Fatah.
- b) Hamas.
- c) Hizbollah.
- d) Al-Qaeda.

05. A sigla PIB diz respeito a Produto Interno Bruto e correspondente a uma medida do valor dos bens e serviços finais que uma região produz em determinado período. Embora o PIB seja ainda um dos principais indicadores para quantificar a atividade econômica de um país, ele não é isento de crítica, pois:

- a) Agrega em sua avaliação o mercado informal e as transações clandestinas, o que o torna impreciso em muitos casos.
- b) Considera apenas a qualidade dos bens e serviços, sem avaliar com precisão sua quantidade.
- c) Não leva em consideração, por exemplo, a má distribuição de riquezas entre pobres e ricos.
- d) Dá muito valor aos danos econômicos ao meio ambiente, o que compromete quase sempre a sua exatidão.

06. Assinale a alternativa que melhor define o conceito de “globalização”:

- a) Processo histórico que afeta determinados aspectos da sociedade, como as comunicações e o comércio internacional, mas pouco interfere na movimentação de pessoas e recursos pelo mundo.
- b) É parte integrante de um movimento histórico mais amplo: a ampliação da hegemonia econômica, política e cultural do Oriente sobre as nações ocidentais.
- c) Por ser um fenômeno estatal, independe da evolução espontânea do mercado capitalista e é direcionado por uma única entidade política: o governo dos Estados Unidos da América.
- d) É um processo histórico, de longa duração, caracterizado pelo aprofundamento da integração econômica, social, cultural, política entre as diversas partes do mundo.

QUESTÕES 07 A 14 - LÍNGUA PORTUGUESA

07. Comer pão torrado é perigoso Quando alimentos ricos em amido, como pão e batata, são expostos a temperaturas altas, acima de 120 graus, produzem acrilamida: um composto que está relacionado à incidência de câncer. Os estudos com a substância foram realizados em ratos, e não há provas conclusivas de que ela provoque tumores em humanos. Mas a acrilamida é considerada uma questão séria pela OMS e pelas autoridades de saúde da Europa e dos EUA, onde até já surgiu uma solução tecnológica para o problema: uma enzima artificial, desenvolvida pela empresa de biotecnologia Novozyme, que poderá ser adicionada às batatas durante a fritura e reduz em 50% a formação de acrilamida. Enquanto ela não chega ao mercado, a recomendação é evitar que a comida seja exposta a altas temperaturas. Regule a torradeira para a potência mínima, e não deixe a batata fritar até ficar amarronzada. “Os alimentos que adquirem um tom escuro ou que queimam durante o preparo têm mais chance de conter acrilamida”, diz o médico nutrólogo Maximo Asinelli.

(*Superinteressante*, Editora Abril, set. 2012. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/comportamento/25-coisas-que-estao-escondendode-voce>>. Acesso em: 16 set. 2015).

De acordo com o texto, é possível afirmar:

- I. A acrilamida é um composto químico extremamente perigoso encontrado nos pães e na batata.
- II. A empresa de biotecnologia Novozyme inventou um composto químico, já testado em ratos, que combate o câncer.
- III. A acrilamida é um composto que se forma em alimentos ricos em amido, quando expostos a altas temperaturas. Essa substância pode ser responsável pela incidência de câncer, no entanto, isso ainda não está cientificamente comprovado.
- IV. A OMS e as autoridades de saúde da Europa e dos EUA têm se preocupado com a provável relação que a acrilamida tem com a incidência de câncer, por isso mesmo tem sido proibida a venda de alguns produtos, como, por exemplo, a torrada, em alguns desses países.

Estão corretas, respectivamente, as assertivas:

- a) V; V; V; F
- b) F; V; V; F
- c) V; F; V; V
- d) F; F; V; F

Leia o texto a seguir para responder as questões 8, 9 e 10.

História da Bicicleta

Você já andou de bicicleta? Certamente sim. Quase todo mundo já deu, pelo menos, uma “voltinha” num desses veículos. As estatísticas dizem que eles somam 100 milhões no mundo, nos dias de hoje. Há muitas razões para essa popularidade da bicicleta.

É de preço relativamente baixo, não consome combustível, ocupa espaço reduzido e quase não pede manutenção. Numa rua congestionada pode seguir seu caminho através do tráfego, margeando a longa fila de carros; fora da cidade, pode passar por sendas estreitas e, quando o caminho está intransitável, o condutor pode carregá-la sem maior sacrifício - pois é muito leve: pesa cerca de 10 quilos. No entanto, pode suportar cargas até de 100 quilos.

Uma pessoa, de bicicleta, pode locomover-se normalmente à velocidade de 16 a 20 quilômetros por hora, o que nunca conseguiria andando a pé.

É veículo que serve para prática esportiva, para divertimento e para transporte rural e urbano.

Neste último caso, no entanto, depende, em grande medida, da topografia das cidades. Além disso, o ciclismo exige grande disciplina de tráfego: quando este é desorganizado, o perigo de acidentes é muito grande.

A mais antiga notícia que se tem de um veículo semelhante à bicicleta data de 1580. Na janela de uma igreja de Buckinghamshire, Inglaterra, construída naquele ano; há o desenho de uma pessoa sentada num instrumento de rodas e que usava os pés para impulsioná-lo. Não se sabe, porém, se trata de mera imaginação do artista ou da reprodução de um veículo de fato existente na época.

No fim do século XVII, um certo Stephan Farfler imaginou um sistema de engrenagens movido por uma manivela que, segundo ele, poderia andar um triciclo. Pelo projeto, o condutor acionaria a engrenagem com as mãos e o veículo se movimentaria. Mas a ideia não chegou ser posta em prática; ficou no papel, como aquela outra de um monociclo, de autor desconhecido, projeto complicado do qual restam apenas desenhos. As primeiras experiências vieram em 1770 e são devidas a Magurier e Blanchard, com uma velocípede. O fato é descrito num jornal parisiense da época.

(*História da bicicleta*. Adaptado. Extraído do site: <<http://www.educacaotransito.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?>>. Acesso em 17 set. 2015).

08. De acordo com o texto, é possível afirmar, EXCETO:

- a) Sabe-se que a bicicleta é um invento brilhante de Stephan Farfler, datado do fim do século XVII.
- b) No século XVIII um jornal de Paris já havia noticiado acerca de uma velocípede.
- c) Foi encontrado um desenho que lembra uma bicicleta ainda no século XVI.
- d) A bicicleta pode servir tanto à prática esportiva, divertimento e transporte.

09. O uso da bicicleta, segundo o texto:

- I. É o meio de transporte mais seguro, eficiente e econômico em qualquer circunstância, além de acessível a praticamente todas as pessoas.
- II. Uma pessoa, usando uma bicicleta, com muito esforço pode locomover-se a uma velocidade de 20 quilômetros por hora.
- III. A bicicleta pode suportar cerca de 10 vezes o seu próprio peso.

IV. Há diversos pontos positivos em utilizar uma bicicleta como meio de transporte, devendo seu uso estar restringido a áreas rurais.

Julgando as assertivas, se falsas ou verdadeiras, pode-se classificá-las, respectivamente, como:

- a) F; V; V; F
- b) F; F; F; V
- c) V; V; F; V
- d) F; F; V; F

10. A frase: “se trata de mera imaginação do artista”, no quarto parágrafo do texto, refere-se a(o):

- a) Magnífica igreja de Buckinghamshire, na Inglaterra.
- b) Uma pessoa sentada num instrumento de rodas.
- c) Trânsito das cidades modernas, nas quais o ciclista sofre com a falta de infraestrutura.
- d) Um veículo semelhante à bicicleta.

11. Com relação à regência verbal, assinale abaixo a única alternativa que apresenta Verbo Transitivo Direto.

- a) Naquele tempo, fazíamos coisas inconsequentes.
- b) Depois de tudo, saiu.
- c) Precisamos de mais atenção a estes problemas.
- d) Apreensivo, assistiu ao desfecho.

12. Assinale a alternativa abaixo cuja oração coordenada estabelece uma relação adversativa:

- a) Ninguém faltou à reunião, pois o assunto era sério.
- b) Parou defronte à porta, entrou, não havia mais ninguém ali.
- c) Queríamos muito participar do evento, porém, tivemos que considerar a distância.
- d) Por gentileza, marque um horário para mim quando chegar.

13. Todas as alternativas abaixo apresentam a escoreita escrita, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, EXCETO:

- a) É proibido entrar neste recinto sem a devida identificação.
- b) Proibido entrada neste recinto sem a devida identificação.
- c) Proibido a entrada neste recinto sem a devida identificação.
- d) Está proibido de entrar neste recinto aquele que não se identificar devidamente.

14. Memórias Póstumas de Brás Cubas “Algum tempo hesitei se devia abrir estas memórias pelo princípio ou pelo fim, isto é, se poria em primeiro lugar o meu nascimento ou a minha morte. Suposto o uso vulgar seja começar pelo nascimento, duas considerações me levaram a adotar diferente método: a primeira é que eu não sou propriamente um autor defunto, mas um defunto autor, para quem a campa foi outro berço; a segunda é que o escrito ficaria assim mais galante e mais novo. Moisés, que também contou a sua morte, não a pôs no introito, mas no cabo: diferença radical entre este livro e o Pentateuco. Dito isto, expirei às duas horas da tarde de uma sexta-feira do mês de agosto de 1869, na minha bela chácara de Catumbi. Tinha uns sessenta e quatro anos, rijos e prósperos, era solteiro, possuía cerca de trezentos contos e fui acompanhado ao cemitério por onze amigos. Onze amigos! Verdade é que não houve cartas nem anúncios. Acresce que chovia - peneirava - uma chuvinha miúda, triste e constante, tão constante e tão triste, que levou um daqueles fiéis da última hora a intercalar esta engenhosa ideia no discurso que proferiu à beira de minha cova: - “Vós, que o conheceis, meus senhores, vós podeis dizer comigo que a natureza parece estar chorando a perda irreparável de um dos mais belos caracteres que têm honrado a humanidade. Este ar sombrio, estas gotas do céu, aquelas nuvens escuras que cobrem o azul como um crepe funéreo, tudo isso é a dor crua e má que lhe rói à natureza as mais íntimas entranhas; tudo isso é um sublime louvor ao nosso ilustre finado.”

(Machado de Assis. *Memórias póstumas de Brás Cubas*. Rio de Janeiro: Companhia José Aguilar Editora, 1971, volume I, p. 513)

É possível afirmar que o texto acima pode ser mais adequadamente classificado como:

- a) Um gênero textual científico, devido à sua linguagem erudita.
- b) Um gênero textual religioso, pois, além de citar o personagem bíblico Moisés e o Pentateuco (coleção dos cinco primeiros livros da Bíblia Sagrada), trata também da morte.
- c) Um gênero textual filosófico, visto que trata da reflexão sobre a morte.
- d) Um gênero textual autobiográfico, pois o personagem conta, em primeira pessoa, suas experiências.

QUESTÕES 15 A 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

15. O Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, considere as afirmativas a seguir:

I. Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

II. Passivos são obrigações futuras da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos da entidade.

III. Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

- a) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
- b) Somente a afirmativa II está correta.
- c) Somente as afirmativas I e III estão corretas.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.

16. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público. Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, assinale a alternativa correta:

- a) O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o patrimônio público.
- b) O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é a contabilidade pública.
- c) O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público são as demonstrações contábeis.
- d) O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é a informação contábil pública.

17. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público. Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, assinale a alternativa correta:

- a) O sistema contábil Patrimonial registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público.
- b) O sistema contábil Patrimonial registra, processa e evidencia os fatos relacionados aos ingressos e aos desembolsos financeiros, bem como as disponibilidades no início e final do período.
- c) O sistema contábil Patrimonial registra, processa e evidencia os fatos não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público.
- d) O sistema contábil Patrimonial registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública.

18. De acordo com suas características e os seus reflexos no patrimônio público, as transações no setor público podem ser classificadas nas seguintes naturezas: (a) econômico-financeira; e (b) administrativa. Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, considere as afirmativas a seguir:

- I. As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando, ou não, o seu resultado.
 - II. As variações patrimoniais que afetem o patrimônio líquido devem manter correlação com aquelas transações decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
 - III. As variações patrimoniais classificam-se em quantitativas e qualitativas.
- a) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
 - b) Somente a afirmativa III está correta.
 - c) Somente as afirmativas I e III estão corretas.
 - d) Todas as afirmativas estão corretas.

19. A entidade do setor público deve manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações. São características do registro e da informação contábil no setor público, devendo observância aos princípios e às Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, EXCETO:

- a) Comparabilidade, Compreensibilidade, Confiabilidade e Uniformidade.
- b) Fidedignidade, Imparcialidade, Integridade e Tempestividade.
- c) Objetividade, Representatividade, Utilidade, Verificabilidade e Visibilidade.
- d) Neutralidade, Relevância, Consistência, Prudência e Representação.

20. As demonstrações contábeis apresentam informações extraídas dos registros e dos documentos que integram o sistema contábil da entidade. Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, são demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, EXCETO:

- a) Demonstração do Valor Adicionado.
- b) Balanço Patrimonial.
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais.
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

21. O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, assinale a alternativa correta:

- a) O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários.
- b) O Balanço Orçamentário é acompanhado do anexo das despesas por função e sub-função e, opcionalmente, por programa.
- c) O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.
- d) O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução.

22. A avaliação e a mensuração dos elementos patrimoniais nas entidades do setor público obedecem aos critérios relacionados nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, são critérios para mensuração e avaliação dos créditos e das dívidas nas entidades do setor público, EXCETO:

- a) Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- b) As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.
- c) Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.
- d) Quando não for viável a mensuração dos elementos patrimoniais relacionados aos créditos e dívidas das entidades do setor público, deve ser utilizado o critério prefixado na lei orçamentária.

23. Sobre as Licitações, suas Modalidades, seus Limites e Dispensa, considere as afirmativas a seguir de acordo com a legislação vigente:

- I. São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, e leilão.
 - II. Convite é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados, observada a necessária qualificação.
 - III. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
- a) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
 - b) Somente a afirmativa I está correta.
 - c) Somente as afirmativas I e III estão corretas.
 - d) Todas as afirmativas estão corretas.

24. Segundo a Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Com base nessa Lei, assinale a alternativa correta:

- a) As compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços não poderão adotar a modalidade de pregão.
- b) Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- c) Os Municípios poderão adotar, nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade do pregão, inclusive por meio eletrônico, exceto da área da saúde.
- d) São considerados bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em lei específica.

25. Segundo a Lei Federal nº. 4.320/1964, a despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital. Com base nessa Lei, considere as afirmativas a seguir:

- I. Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.
 - II. Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.
 - III. Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.
- a) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
 - b) Somente a afirmativa II está correta.
 - c) Somente as afirmativas I e III estão corretas.
 - d) Todas as afirmativas estão corretas.

26. De acordo com a Lei Federal nº. 4.320/1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Sobre os créditos adicionais assinale a alternativa correta:

- a) Os créditos adicionais classificam-se em: autorizados, especiais, e extraordinários.
- b) Os créditos adicionais classificam-se em: autorizados, específicos, e extraordinários.
- c) Os créditos adicionais classificam-se em: suplementares, especiais, e extraordinários.
- d) Os créditos adicionais classificam-se em: adicionais, autorizados, e extraordinários.

27. Sobre a Execução do Orçamento, Lei Federal nº. 4.320/1964, considere as afirmativas a seguir: I. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base a nota de empenho.

- II. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
 - III. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.
- a) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
 - b) Somente a afirmativa I está correta.
 - c) Somente as afirmativas II e III estão corretas.
 - d) Todas as afirmativas estão corretas.

28. Sobre o Controle da Execução Orçamentária, Lei Federal nº. 4.320/1964, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) O controle da execução orçamentária compreenderá a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações.
- b) O controle da execução orçamentária compreenderá a contabilidade evidenciando-se perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas e efetuem despesas.
- c) O controle da execução orçamentária compreenderá a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos.
- d) O controle da execução orçamentária compreenderá o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

29. Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, considere as afirmativas a seguir de acordo com a Lei Complementar nº. 101/2000:

- I. Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
 - II. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
 - III. A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício sub-sequente.
- a) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
 - b) Somente a afirmativa II está correta.
 - c) Somente as afirmativas I e III estão corretas.
 - d) Todas as afirmativas estão corretas.

30. Sobre as Empresas Controladas pelo Setor Público, a Lei Complementar nº. 101/2000 estabelece que a empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará os detalhes abaixo, EXCETO:

- a) Fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado.
- b) Recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação.
- c) Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos exercícios anteriores.
- d) Venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

GABARITO**PREENCHA SUAS RESPOSTAS NO QUADRO ABAIXO E DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:51229DF0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PROVA OFICIAL LEGISLATIVO

FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

EDITAL: Nº 001/2015

DATA DA PROVA: 18/10/2015

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

(NÍVEL SUPERIOR)

Conhecimentos Gerais: Questões 01 a 06; **Língua Portuguesa:** Questões 07 a 14; **Conhecimentos Específicos:** Questões 15 a 30;

LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO ANTES DE INICIAR A PROVA

1	Identifique-se na parte inferior da capa deste caderno de questões.
2	A prova terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta.
3	Utilize caneta esferográfica azul ou preta no preenchimento do cartão-resposta.
4	O candidato só poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início das provas.
5	Este caderno de provas contém 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d).
6	Cada questão de múltipla escolha apresenta uma única resposta correta.
7	Verifique se o caderno está completo e sem imperfeições gráficas. Se houver algum problema, comunique imediatamente o fiscal.
8	Durante a aplicação da prova é proibido qualquer tipo de consulta.
9	Este caderno de provas pode ser usado como rascunho, sendo a correção da prova feita única e exclusivamente pela leitura eletrônica dos cartões-resposta.
10	Assine o cartão resposta no local indicado.
11	Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
12	Ao término da prova, o cartão-resposta deverá ser devolvido ao fiscal da prova.
13	O caderno de prova poderá ser levado somente pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.

Identificação do candidato

Nome (em letra de forma)	Nº do Documento

QUESTÕES 01 A 06 - CONHECIMENTOS GERAIS

01. A atual Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 1988, tendo sido estabelecida como lei fundamental e suprema do país. Antes desse ano, porém, estava em vigor no Brasil a Lei Constitucional de:

- a) 1937
- b) 1946
- c) 1964
- d) 1967

02. Segundo uma das definições mais convencionais, a Internet é conglomerado de redes que permite a interconexão descentralizada de computadores. As origens históricas dessa tecnologia de informação estão relacionadas:

- a) Ao término da Primeira Guerra Mundial.
- b) Às consequências do aquecimento global.
- c) Ao contexto da Guerra Fria.
- d) À queda do Muro de Berlim.

03. A crise econômica global que teve início em 2008, após a falência de importantes instituições financeiras nos Estados Unidos, foi comparada por diversos analistas com a depressão econômica suscitada em 1929 pela quebra da bolsa de valores de Nova Iorque. Isso, porque ambas:

- a) Tiveram causas muito semelhantes, embora consequências distintas.
- b) Foram caracterizadas pelo aumento do desemprego e pelo prejuízo a investidores externos.
- c) Resultaram em quedas à produção industrial, mas estímulos ao comércio internacional.
- d) Envolveram um único país: os Estados Unidos da América.

04. A Faixa de Gaza é um território palestino que adquiriu suas atuais fronteiras com o fim da Guerra de 1948, relacionada à criação do Estado de Israel. Qual dos seguintes partidos políticos governa atualmente esse território palestino?

- a) Fatah.
- b) Hamas.
- c) Hizbollah.
- d) Al-Qaeda.

05. A sigla PIB diz respeito a Produto Interno Bruto e correspondente a uma medida do valor dos bens e serviços finais que uma região produz em determinado período. Embora o PIB seja ainda um dos principais indicadores para quantificar a atividade econômica de um país, ele não é isento de crítica, pois:

- a) Agrega em sua avaliação o mercado informal e as transações clandestinas, o que o torna impreciso em muitos casos.
- b) Considera apenas a qualidade dos bens e serviços, sem avaliar com precisão sua quantidade.
- c) Não leva em consideração, por exemplo, a má distribuição de riquezas entre pobres e ricos.
- d) Dá muito valor aos danos econômicos ao meio ambiente, o que compromete quase sempre a sua exatidão.

06. Assinale a alternativa que melhor define o conceito de “globalização”:

- a) Processo histórico que afeta determinados aspectos da sociedade, como as comunicações e o comércio internacional, mas pouco interfere na movimentação de pessoas e recursos pelo mundo.
- b) É parte integrante de um movimento histórico mais amplo: a ampliação da hegemonia econômica, política e cultural do Oriente sobre as nações ocidentais.
- c) Por ser um fenômeno estatal, independe da evolução espontânea do mercado capitalista e é direcionado por uma única entidade política: o governo dos Estados Unidos da América.
- d) É um processo histórico, de longa duração, caracterizado pelo aprofundamento da integração econômica, social, cultural, política entre as diversas partes do mundo.

QUESTÕES 07 A 14 - LÍNGUA PORTUGUESA

07. Comer pão torrado é perigoso

Quando alimentos ricos em amido, como pão e batata, são expostos a temperaturas altas, acima de 120 graus, produzem acrilamida: um composto que está relacionado à incidência de câncer. Os estudos com a substância foram realizados em ratos, e não há provas conclusivas de que ela provoque tumores em humanos. Mas a acrilamida é considerada uma questão séria pela OMS e pelas autoridades de saúde da Europa e dos EUA, onde até já surgiu uma solução tecnológica para o problema: uma enzima artificial, desenvolvida pela empresa de biotecnologia Novozyme, que poderá ser adicionada às batatas durante a fritura e reduz em 50% a formação de acrilamida. Enquanto ela não chega ao mercado, a recomendação é evitar que a comida seja exposta a altas temperaturas. Regule a torradeira para a potência mínima, e não deixe a batata fritar até ficar amarronzada. “Os alimentos que adquirem um tom escuro ou que queimam durante o preparo têm mais chance de conter acrilamida”, diz o médico nutrólogo Maximo Asinelli.

(Superinteressante, Editora Abril, set. 2012. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/comportamento/25-coisas-que-estao-escondendode-voce>>. Acesso em: 16 set. 2015).

De acordo com o texto, é possível afirmar:

- I. Acrilamida é um composto químico extremamente perigoso encontrado nos pães e na batata.
- II. A empresa de biotecnologia Novozyme inventou um composto químico, já testado em ratos, que combate o câncer.
- III. A acrilamida é um composto que se forma em alimentos ricos em amido, quando expostos a altas temperaturas. Essa substância pode ser responsável pela incidência de câncer, no entanto, isso ainda não está cientificamente comprovado.
- IV. A OMS e as autoridades de saúde da Europa e dos EUA têm se preocupado com a provável relação que a acrilamida tem com a incidência de câncer, por isso mesmo tem sido proibida a venda de alguns produtos, como, por exemplo, a torrada, em alguns desses países.

Estão corretas, respectivamente, as assertivas:

- a) V; V; V; F
- b) F; V; V; F
- c) V; F; V; V
- d) F; F; V; F

Leia o texto a seguir para responder as questões 8, 9 e 10.

História da Bicicleta

Você já andou de bicicleta? Certamente sim. Quase todo mundo já deu, pelo menos, uma “voltinha” num desses veículos. As estatísticas dizem que eles somam 100 milhões no mundo, nos dias de hoje. Há muitas razões para essa popularidade da bicicleta.

É de preço relativamente baixo, não consome combustível, ocupa espaço reduzido e quase não pede manutenção. Numa rua congestionada pode seguir seu caminho através do tráfego, margeando a longa fila de carros; fora da cidade, pode passar por sendas estreitas e, quando o caminho está intransitável, o condutor pode carregá-la sem maior sacrifício - pois é muito leve: pesa cerca de 10 quilos. No entanto, pode suportar cargas até de 100 quilos.

Uma pessoa, de bicicleta, pode locomover-se normalmente à velocidade de 16 a 20 quilômetros por hora, o que nunca conseguiria andando a pé.

É veículo que serve para prática esportiva, para divertimento e para transporte rural e urbano.

Neste último caso, no entanto, depende, em grande medida, da topografia das cidades. Além disso, o ciclismo exige grande disciplina de tráfego: quando este é desorganizado, o perigo de acidentes é muito grande.

A mais antiga notícia que se tem de um veículo semelhante à bicicleta data de 1580. Na janela de uma igreja de Buckinghamshire, Inglaterra, construída naquele ano; há o desenho de uma pessoa sentada num instrumento de rodas e que usava os pés para impulsiná-lo. Não se sabe, porém, se trata de mera imaginação do artista ou da reprodução de um veículo de fato existente na época.

No fim do século XVII, um certo Stephan Farfler imaginou um sistema de engrenagens movido por uma manivela que, segundo ele, poderia andar um triciclo. Pelo projeto, o condutor acionaria a engrenagem com as mãos e o veículo se movimentaria. Mas a ideia não chegou ser posta em prática; ficou no papel, como aquela outra de um monociclo, de autor desconhecido, projeto complicado do qual restam apenas desenhos. As primeiras experiências vieram em 1770 e são devidas a Magurier e Blanchard, com uma velocípede. O fato é descrito num jornal parisiense da época.

(História da bicicleta. Adaptado. Extraído do site: <<http://www.educacaoetransito.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?>>. Acesso em 17 set. 2015).

08. De acordo com o texto, é possível afirmar, EXCETO:

- a) Sabe-se que a bicicleta é um invento brilhante de Stephan Farfler, datado do fim do século XVII.
- b) No século XVIII um jornal de Paris já havia noticiado acerca de uma velocípede.
- c) Foi encontrado um desenho que lembra uma bicicleta ainda no século XVI.
- d) A bicicleta pode servir tanto à prática esportiva, divertimento e transporte.

09. O uso da bicicleta, segundo o texto:

- I. É o meio de transporte mais seguro, eficiente e econômico em qualquer circunstância, além de acessível a praticamente todas as pessoas.
- II. Uma pessoa, usando uma bicicleta, com muito esforço pode locomover-se a uma velocidade de 20 quilômetros por hora.
- III. A bicicleta pode suportar cerca de 10 vezes o seu próprio peso.
- IV. Há diversos pontos positivos em utilizar uma bicicleta como meio de transporte, devendo seu uso estar restringido a áreas rurais.

Julgando as assertivas, se falsas ou verdadeiras, pode-se classificá-las, respectivamente, como:

- a) F; V; V; F
- b) F; F; F; V
- c) V; V; F; V
- d) F; F; V; F

10. A frase: “se trata de mera imaginação do artista”, no quarto parágrafo do texto, refere-se a(o):

- a) Magnífica igreja de Buckinghamshire, na Inglaterra.
- b) Uma pessoa sentada num instrumento de rodas.
- c) Trânsito das cidades modernas, nas quais o ciclista sofre com a falta de infraestrutura.
- d) Um veículo semelhante à bicicleta.

11. Com relação à regência verbal, assinale abaixo a única alternativa que apresenta Verbo Transitivo Direto.

- a) Naquele tempo, fazíamos coisas inconsequentes.
- b) Depois de tudo, saiu.
- c) Precisamos de mais atenção a estes problemas.
- d) Apreensivo, assistiu ao desfecho.

12. Assinale a alternativa abaixo cuja oração coordenada estabelece uma relação adversativa:

- a) Ninguém faltou à reunião, pois o assunto era sério.
- b) Parou defronte à porta, entrou, não havia mais ninguém ali.
- c) Queríamos muito participar do evento, porém, tivemos que considerar a distância.
- d) Por gentileza, marque um horário para mim quando chegar.

13. Todas as alternativas abaixo apresentam a escoreita escrita, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, EXCETO:

- a) É proibido entrar neste recinto sem a devida identificação.
- b) Proibido entrada neste recinto sem a devida identificação.
- c) Proibido a entrada neste recinto sem a devida identificação.
- d) Está proibido de entrar neste recinto aquele que não se identificar devidamente.

14. Memórias Póstumas de Brás Cubas “Algum tempo hesitei se devia abrir estas memórias pelo princípio ou pelo fim, isto é, se poria em primeiro lugar o meu nascimento ou a minha morte. Suposto o uso vulgar seja começar pelo nascimento, duas considerações me levaram a adotar diferente método: a primeira é que eu não sou propriamente um autor defunto, mas um defunto autor, para quem a campa foi outro berço; a segunda é que o escrito ficaria assim mais galante e mais novo. Moisés, que também contou a sua morte, não a pôs no introito, mas no cabo: diferença radical entre este livro e o Pentateuco. Dito isto, expirei às duas horas da tarde de uma sexta-feira do mês de agosto de 1869, na minha bela chácara de Catumbi. Tinha uns sessenta e quatro anos, rijos e prósperos, era solteiro, possuía cerca de trezentos contos e fui acompanhado ao cemitério por onze amigos. Onze amigos! Verdade é que não houve cartas nem anúncios. Acresce que chovia - peneirava - uma chuvinha miúda, triste e constante, tão constante e tão triste, que levou um daqueles fiéis da última hora a intercalar esta engenhosa ideia no discurso que proferiu à beira de minha cova: - “Vós, que o conhecestes, meus senhores, vós podeis dizer comigo que a natureza parece estar chorando a perda irreparável de um dos mais belos caracteres que têm honrado a humanidade. Este ar sombrio, estas gotas do céu, aquelas nuvens escuras que cobrem o azul como um crepe funéreo, tudo isso é a dor crua e má que lhe rói à natureza as mais íntimas entranhas; tudo isso é um sublime louvor ao nosso ilustre finado.”

(Machado de Assis. *Memórias póstumas de Brás Cubas*. Rio de Janeiro: Companhia José Aguilar Editora, 1971, volume I, p. 513)

É possível afirmar que o texto acima pode ser mais adequadamente classificado como:

- a) Um gênero textual científico, devido à sua linguagem erudita.
- b) Um gênero textual religioso, pois, além de citar o personagem bíblico Moisés e o Pentateuco (coleção dos cinco primeiros livros da Bíblia Sagrada), trata também da morte.
- c) Um gênero textual filosófico, visto que trata da reflexão sobre a morte.
- d) Um gênero textual autobiográfico, pois o personagem conta, em primeira pessoa, suas experiências.

QUESTÕES 15 A 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

15. _____ é o nome dado à rede privada de computadores dentro de uma empresa, que pode ser apenas acessada por pessoas que façam parte da empresa em questão. O termo que completa corretamente a lacuna acima é:

- a) Intranet.
- b) Firewall.
- c) Internet.
- d) Roteador de Internet.

16. _____ corresponde a um mecanismo de segurança amplamente usado por redes de computadores ligados à internet. A lacuna pode ser preenchida corretamente pelo termo:

- a) Criptografia.
- b) Firewall.
- c) Controle de usuário.
- d) Assinatura digital.

17. _____ são pequenos arquivos que os sites colocam no seu computador para armazenar informações sobre você e suas preferências. Eles podem melhorar a sua experiência de navegação, permitindo que os sites se lembrem das suas preferências ou evitando que você tenha de se conectar sempre que visitar determinados sites. No entanto, podem também colocar a sua privacidade em risco ao rastrear os sites que você visita. O termo que completa de forma correta a lacuna acima é:

- a) Assinaturas digitais.
- b) Favoritos.
- c) Roteadores.
- d) Cookies.

18. Com base nas disposições estabelecidas no Estatuto do Servidor Público, Lei nº 6.677/94, artigo 175, a única alternativa que NÃO representa um dever do servidor público é:

- a) Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
 - b) Atender o público em geral fornecendo em quaisquer circunstâncias, todas as informações requeridas.
 - c) Observar as normas legais e regulamentares.
 - d) Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.
19. Entre as proibições que o Estatuto do Servidor Público estabelece ao funcionário público, pode-se destacar:
- a) Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato.
 - b) Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição.
 - c) Opor resistência injustificada à tramitação de processo ou exceção do serviço.
 - d) Todas as alternativas anteriores.

20. A _____ é a norma pela qual se regerá o Município, respeitados os princípios da Constituição Federal e da Constituição do respectivo Estado. É também denominada “Constituição do Município” e é elaborada pela Câmara Municipal. O termo que preenche corretamente a lacuna acima é:

- a) Lei complementar.
- b) Lei Ordinária.
- c) Lei Delegada.
- d) Lei orgânica Municipal.

21. Observe a frase: “Os fluxos de comunicação em nosso setor não tem sido dinâmicos”. Nessa frase, há um erro de concordância verbal. Para corrigi-lo, será preciso:

- a) acrescentar um s às palavras **nosso** e **setor**.
- b) passar o termo **comunicação** para o plural.
- c) passar o termo **dinâmicos** para o singular.
- d) colocar um acento circunflexo na forma **têm**.

22. Assinale a alternativa que preencha corretamente os espaços: O gestor não chegou _____ entender a situação, como nunca chegou _____ compreensão dos demais problemas que atingem _____ todos dentro da empresa.

- a) à/a/à
- b) há/a/à
- c) a/à/a
- d) a/à/à

23. No desempenho de sua função, o servidor público que apresenta comportamento receptivo _____ uma melhor resposta por parte do cidadão que está atendendo. A forma verbal que completa corretamente a lacuna é:

- a) teve.
- b) tivera.
- c) têm.
- d) terá.

24. _____ representa o conjunto de valores e diretrizes da empresa, que ao mesmo tempo em que orienta o comportamento dos funcionários, também sofre influência dos mesmos. O termo que completa corretamente a sentença acima é:

- a) Recrutamento e Seleção.
- b) Retenção de Talentos.

- c) Cultura Organizacional.
d) Liderança.

25. A comunicação dentro das organizações é um processo extremamente importante. Ele não se resume apenas em passar de forma adequada informações, mas fazer com que elas sejam devidamente compreendidas. Nesse processo, cartas, ofícios e mensagens são chamados de:

- a) Canal de comunicação.
b) Código.
c) Canal de emissão.
d) Receptores.

26. Realizando uma análise entre motivação, desempenho e cultura organizacional, podemos afirmar corretamente que:

- a) motivação e cultura organizacional estão estreitamente vinculadas e afetam diretamente o desempenho do indivíduo.
b) Motivação e clima organizacional estão intimamente relacionados, mas não afetam o desempenho do indivíduo.
c) O clima organizacional da empresa afeta os níveis de desempenho, mas não é fator relevante na construção de um alto nível de motivação.

d) Não há relação direta entre os conceitos apresentados no enunciado da questão.

27. A abordagem comportamental utiliza em suas bases conceituais a Teoria da Hierarquia das Necessidades desenvolvida por Abraham Maslow, na qual o comportamento e motivação das pessoas dentro de seu ambiente de trabalho estão diretamente relacionados à satisfação de certas necessidades. As necessidades que surgem quando a pessoa procura fazer bem sua atividade e ser valorizada e reconhecida por sua contribuição à empresa são as:

- a) Necessidades Fisiológicas.
b) Necessidades de Segurança.
c) Necessidades Sociais.
d) Necessidades de Estima.

28. “_____ é o conjunto de medidas e rotinas que têm como objetivo à racionalização e eficiência na criação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente”. A afirmativa acima refere-se à:

- a) Gestão da Informação.
b) Gestão do Conhecimento.
c) Gestão de Documentos.
d) Conservação de Documentos.

29. As _____ são aquelas que assim tiverem sido nomeadas na Constituição. Têm como função complementar o texto constitucional. Para serem aprovadas devem obter o voto da maioria absoluta dos senadores e dos deputados. O termo que completa corretamente a lacuna acima é:

- a) Leis complementares.
b) Leis ordinárias.
c) Leis Delegadas.
d) Medidas Provisórias.

30. _____, inovação da Carta de 1988, são de autoria exclusiva do Presidente da República, que deverá submetê-las ao Congresso para sua conversão em lei, no prazo de 60 dias. O termo que completa corretamente a lacuna acima é:

- a) Leis complementares.
b) Leis ordinárias.
c) Leis Delegadas.
d) Medidas Provisórias.

GABARITO

PREENCHA SUAS RESPOSTAS NO QUADRO ABAIXO E DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5FB2DD6D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ PROVA TECNICO DE INFORMATICA

FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

EDITAL: Nº 001/2015
DATA DA PROVA: 18/10/2015

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**(NÍVEL MÉDIO)**

Conhecimentos Gerais: Questões 01 a 06; Língua Portuguesa: Questões 07 a 14; Matemática: Questões 15 a 18; Conhecimentos Específicos: Questões 19 a 30;

LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO ANTES DE INICIAR A PROVA

1	Identifique-se na parte inferior da capa deste caderno de questões.
2	A prova terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta.
3	Utilize caneta esferográfica azul ou preta no preenchimento do cartão-resposta.
4	O candidato só poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início das provas.
5	Este caderno de provas contém 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d).
6	Cada questão de múltipla escolha apresenta uma única resposta correta.
7	Verifique se o caderno está completo e sem imperfeições gráficas. Se houver algum problema, comunique imediatamente o fiscal.
8	Durante a aplicação da prova é proibido qualquer tipo de consulta.
9	Este caderno de provas pode ser usado como rascunho, sendo a correção da prova feita única e exclusivamente pela leitura eletrônica dos cartões-resposta.
10	Assine o cartão resposta no local indicado.
11	Não serão mais computadas questões não assinaladas no cartão-resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
12	Ao término da prova, o cartão-resposta deverá ser devolvido ao fiscal da prova.
13	O caderno de prova poderá ser levado somente pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.

Identificação do candidato

Nome (em letra de forma)	Nº do Documento

QUESTÕES 01 A 06 - CONHECIMENTOS GERAIS

01. A Primavera Árabe foi uma onda de manifestações e protestos que ocorreram no Oriente Médio a partir de 2010. Apesar de suas consequências terem sido distintas para cada uma das nações envolvidas, foram depostos os chefes de Estado dos seguintes países:

- a) Síria, Iêmen e Iraque.
- b) Marrocos, Líbano e Arábia Saudita.
- c) Israel e Palestina.
- d) Líbia, Egito e Tunísia.

02. Em 2014, o partido Rede Sustentabilidade, liderado pela política brasileira Marina Silva, teve o seu registro negado pelo Tribunal Superior Eleitoral para concorrer às eleições presidenciais daquele ano. Devido a essa e a outras circunstâncias, Marina Silva acabou concorrendo à Presidência da República pelo:

- a) Partido dos Trabalhadores (PT).
- b) Partido Socialista Brasileiro (PSB).
- c) Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).
- d) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

03. Em 11 de setembro de 2001, os Estados Unidos da América foram alvejados por uma série de ataques suicidas coordenados pela organização terrorista Al-Qaeda. Além das Torres Gêmeas de Nova Iorque, também foi atingido(a):

- a) A Sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.
- b) A Casa Branca, residência oficial do Presidente.
- c) O Pentágono, sede do Departamento de Defesa.
- d) O Capitólio dos Estados Unidos.

04. O termo “Estado comunista” diz respeito, grosso modo, à forma de governo caracterizada pelo domínio de um partido único e pela declarada adoção do marxismo-leninismo como ideologia política. Nesses termos, quais dos seguintes países se autodeclararam atualmente Estados comunistas?

- a) Cuba, China e Coreia do Norte.
- b) Brasil, Argentina e Venezuela.
- c) Portugal e Grécia.
- d) Síria, Líbia e Afeganistão.

05. Uma das principais consequências da adoção do Plano Real pelo governo brasileiro foi a substituição da anterior moeda corrente, o Cruzeiro Real. Há quanto tempo foi implementada a moeda Real no Brasil?

- a) Há exatos vinte e cinco anos.
- b) Há pouco mais de vinte anos.
- c) Há menos de quinze anos.
- d) Há dez anos somente.

06. A Organização das Nações Unidas foi constituída com o objetivo de promover a cooperação internacional em diversas áreas, especialmente para a manutenção da paz e da segurança mundiais. A origem desse organismo tem relação com:

- a) Os primórdios da Primeira Guerra Mundial.
- b) O início da Segunda Guerra Mundial.
- c) A conclusão da Primeira Guerra Mundial.
- d) O fim da Segunda Guerra Mundial.

QUESTÕES 07 A 14 - LÍNGUA PORTUGUESA**ATENÇÃO:** As questões 7, 8 e 9 devem ser respondidas de acordo com o texto abaixo:**BULLYING É ARMA PARA GANHAR POPULARIDADE**

Jairo Bouer

Você já parou para pensar que jovens que praticam “bullying”, causando violência física ou psicológica em seus colegas, podem estar, no fundo, tentando se tornar mais populares ou ganhar um “status” especial na escola? Pois é! Uma pesquisa da Universidade da Califórnia entrevistou mais de 3.000 alunos do ensino médio americano e concluiu que os jovens que querem chegar ao topo da liderança de suas turmas recorrem, muitas vezes, a brigas, ofensas e boatos maldosos para chegar lá. É como se a humilhação fosse uma estratégia de poder. O interessante da pesquisa é que ela mostra um lado diferente do “bullying”. Ele não surge apenas como resultado de questões pessoais dos agressores (problemas em casa, transtornos de personalidade etc.), mas como consequência de uma complexa rede de interações sociais do grupo. E o que você tem a ver com isso? Por questões pessoais ou por processos sociais, o “bullying” pode provocar muitas cicatrizes em quem sofre esse tipo de experiência. Fenômeno muito comum no Brasil, ele faz com que jovens sofram em silêncio e não queiram nem passar perto da escola. Quem pratica, muitas vezes, não consegue perceber o impacto que essas agressões e violências podem ter na vida dos seus colegas. E é fundamental que o grupo mostre para esse agressor que não é nada legal humilhar colegas. Na verdade, isso é covardia das feias! Que tal trocar valores como poder, competição e mando (que poderiam incitar práticas violentas) por outros que tornem as pessoas e os grupos mais unidos? Quer palpites? Companheirismo, amizade, solidariedade, cooperação e ajuda, entre outros tantos! Achou careta? Então, espere alguns anos para que “caia a sua ficha” e você possa entender do que estava tentando fugir quando era agressivo ou intolerante com os outros.

Jairo Bouer. *Bullying é arma para ganhar popularidade. Folha de São Paulo, 28 fev. 2011.*

07. De acordo com o texto, é possível afirmar:

- a) O *bullying* nada tem a ver com questões pessoais do agressor.
- b) Uma pesquisa norte-americana concluiu que todos os jovens que querem se destacar no grupo recorrem a algum tipo de violência.
- c) *Bullying* é uma forma que alguns encontram de se destacar no meio social em que vivem.
- d) *Bullying* é um tipo de violência, exclusivamente física, que pode causar sérios transtornos na vítima.

08. A frase: “ele faz com que jovens sofram em silêncio e não queiram nem passar perto da escola”, localizada no 4º parágrafo do texto, refere-se:

- a) Ao agressor, que pratica o *bullying*.
- b) Ao transtorno de personalidade que apresentam as vítimas.
- c) Ao Brasil, onde a prática do *bullying* é comum nas escolas.
- d) Ao *bullying*, tema tratado no texto.

09. No texto, o autor sugere uma alternativa ao *bullying*:

- a) A reação violenta da vítima, que desencorajará outros a praticarem essa ofensa.
- b) Substituir a busca pelo poder por atos que tornem as pessoas mais unidas.
- c) Desprezar o agressor, para que fique isolado e “sua ficha caia”.
- d) Criminalizar legalmente o *bullying*, para que o agressor seja preso pelo ato, afinal, é o que ele merece.

10. “Os pequenos delitos e as falsas promessas são leves transgressões.” Analisando sintaticamente o sujeito da oração acima, é possível afirmar que:

- a) Trata-se de SUJEITO INEXISTENTE, pois delitos e promessas não podem ser considerados como transgressões, que configuram coisas mais graves.
- b) “Leves transgressões” é o Sujeito da oração e pode ser classificado como SUJEITO SIMPLES.
- c) “Os pequenos delitos e as falsas promessas” é o Sujeito da oração e pode ser classificado como SUJEITO INDETERMINADO, pois trata de situações cuja autoria nem sempre é conhecida.
- d) “Os pequenos delitos e as falsas promessas” é o Sujeito da oração e pode ser classificado como SUJEITO COMPOSTO, pois contém dois núcleos: “delitos” e “promessas”.

11. Assinale abaixo a única alternativa em que a frase está escrita, quanto à acentuação e ortografia, de acordo com a norma culta da língua:

- a) A Assembléia ocorrerá amanhã, no horário previamente anunciado.
- b) Ao invés de seguir os conselhos maternos, prefere andar atrás dos amigos.
- c) Não subestime o valor da autoconfiança, pois apenas ela pôde ajudar aqueles que já foram desafiados na vida.
- d) Os fatores sócio-econômicos são os maiores responsáveis pela qualidade de vida das pessoas.

12. “A cliente parecia _____ confusa. Os documentos _____ que havia remetido se perderam e ela _____ os tinha enviado. Passado o susto, depois de resolvida a questão, aliviada, disse ao moço: - Muito _____! E saiu.” As palavras que completam respectivamente o texto, segundo a norma culta da Língua Portuguesa, encontram-se na alternativa:

- a) Meio; anexo; mesmo; obrigado.
- b) Meia; anexados; mesma; obrigada.
- c) Meio; anexos; mesma; obrigada.
- d) Meio; em anexo; mesmo; obrigado.

13. Assinale a alternativa abaixo, cuja oração coordenada estabelece uma relação explicativa:

- a) A mãe chorou desolada e ninguém a podia consolar.
- b) Atendeu o máximo de clientes, porém faltou-lhe tempo suficiente para conclusão do serviço.
- c) Queríamos muito participar do seminário, pois o tema era muito relevante.
- d) Por gentileza, feche a porta ao sair.

14. “O longa “Avatar” foi um dos primeiros filmes 3D com apelo também para adultos.” Na sentença acima, a expressão “com apelo” poderia ser adequadamente substituída por outras expressões sem perder o sentido original. Assinale abaixo a única alternativa que NÃO poderia ser utilizada a fim de fazer a devida substituição.

- a) Voltado.
- b) Direcionado.
- c) Compreensível.
- d) Destinado.

QUESTÕES 15 A 18 - MATEMÁTICA

15. Resolva a expressão aritmética: $\sqrt{64} - [1 - (3 + 7 \times 2^3)^0 + 8^{1/3} : 2]$

- a) 7
- b) 9
- c) 5
- d) 8

16. Uma fazenda de azeitonas produziu um volume de 3.500 litros de azeite de oliva, que devem ser acondicionados em frascos de volume igual a 50 cm³ cada um; então, qual será o número de frascos de azeite produzidos?

- a) 7.000
- b) 700
- c) 70.000
- d) 70

17. Um trapézio têm medidas das bases maior e menor, respectivamente, o quádruplo e o dobro da medida da altura. Sabendo que o valor da área desse trapézio é 27 cm², a medida da altura, em cm, é?

- a) 9
- b) 3
- c) 7
- d) 4

18. Paulo aplicou em uma financeira o valor de R\$ 2.500,00 à taxa de 18 % a.a., durante 325 dias. Calcular os juros simples produzidos nesse período.

- a) 40,62
- b) 4062,50
- c) 4,06
- d) 406,25

QUESTÕES 19 A 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

19. Atualmente, no mercado existem diferentes formas de comunicação de hardware periférico com os computadores; uma das formas largamente difundidas é o padrão USB (Universal Serial Bus), através do qual é possível conectar uma infinidade de dispositivos. Estes dispositivos podem se comunicar com velocidades diferentes, dependendo da versão USB do dispositivo. Sabendo disso, assinale a alternativa que corresponde à velocidade máxima de transferência que pode ser atingida com o USB 2.0:

- a) 1,5Mbps
- b) 12Mbps
- c) 480Mbps
- d) 5Gbps

20. Sistemas de numeração existem há muito tempo e inúmeros são conhecidos atualmente. Porém, na computação os sistemas mais utilizados são o binário, octal e hexadecimal. Sabendo disso, assinale a alternativa que contém a correta conversão de um sistema numérico apresentado para o sistema numérico decimal.

- a) O número 10 em hexadecimal corresponde ao número 10 no sistema decimal.
- b) O número 8 em octal corresponde ao número 10 no sistema decimal.
- c) O número 10 em binário corresponde ao número 10 no sistema decimal.
- d) O número A em hexadecimal corresponde ao número 10 no sistema decimal.

21. A programação orientada a objetos trouxe diversos conceitos na construção de programas de computadores, um deles foi o das “Classes”. Sabese que neste tipo de programação, as Classes são estruturas que servem de base para criação de objetos, estes objetos podem também ser chamados de:

- a) Instância da classe.
- b) Classe filha.
- c) Superclasse.
- d) Classe Abstrata.

22. Sabe-se que diversas empresas guardam informações sobre seus clientes, fornecedores, produtos e serviços em seus servidores. Muitas dessas informações são inseridas através de softwares de gestão empresarial que normalmente armazenam em um banco de dados. Sabendo disso, assinale a alternativa que contenha o nome dado aos sistemas que gerenciam o banco de dados.

- a) Browsers.
- b) Sistema de arquivos NTFS.
- c) Sistema gerenciador de banco de dados.
- d) Sistemas inteligentes.

23. Atualmente, a grande maioria dos Bancos de Dados trabalha com a linguagem SQL, esta linguagem facilita a inserção, busca, atualização e exclusão das informações. Sabendo disso, assinale a alternativa que contenha o comando correto para inserção de dados em um banco de dados utilizando a linguagem SQL.

- a) INSERT INTO tabela (nome) VALUES ('Morgan')
- b) DELETE FROM tabela WHERE id=10
- c) UPDATE tabela SET nome='Morgan' WHERE id=10
- d) SELECT * FROM tabela WHERE id=10

24. Os vírus de computadores proliferam-se rapidamente na internet. Assinale a alternativa que contenha as formas de transmissão de vírus mais conhecidas e utilizadas atualmente.

- I. CD e Cabo VGA.
- II. PENDRIVE e mídias removíveis.
- III. Cabo de Áudio.
- IV. Cabo de rede e wi-fi.

- a) Somente a alternativa I está correta.
- b) Somente a alternativa III está correta.
- c) As alternativas I e II estão corretas.
- d) As alternativas II e IV estão corretas.

25. Os processadores, no decorrer dos anos, evoluíram muito e esta evolução trouxe melhorias no desempenho através da inclusão de novas tecnologias, como, por exemplo, um maior número de núcleos por processador. Sabendo disso, assinale a alternativa que representa um processador com oito núcleos.

- a) QuadCore.
- b) DualCore.
- c) Core2Duo.
- d) OctaCore.

26. Os servidores de email utilizam protocolos de transmissão e recepção de dados para troca de mensagens. Assinale a alternativa que contenha somente os protocolos que se aplicam diretamente a este tipo de serviço.

- I. DNS
- II. IPTV
- III. SMTP
- IV. POP3
- V. IMAP

- a) As alternativas I e II estão corretas.
- b) As alternativas II e III estão corretas.
- c) As alternativas II, III e IV estão corretas.
- d) As alternativas III, IV e V estão corretas.

27. Algumas empresas públicas e privadas monitoram o acesso à internet de seus funcionários através de serviços que bloqueiam e limitam o acesso a sites, muitas vezes liberando somente a alguns funcionários específicos o acesso total através de login e senha. O serviço mais conhecido para esse tipo de controle é:

- a) HTML.
- b) PROXY.
- c) SMTP.
- d) HTTPS.

28. As redes de computadores utilizam-se de hardware para se interligarem; esses hardwares muitas vezes desempenham papéis fundamentais no gerenciamento de rotas de tráfego de dados. Um dos equipamentos mais utilizados para este tipo de atividade é:

- a) Modem.
- b) Hub.
- c) Repetidor.
- d) Roteador.

29. "Firewall é um software ou um hardware que verifica informações provenientes da Internet ou de uma rede, e as bloqueia ou permite que elas cheguem ao seu computador, dependendo das configurações do firewall" (Microsoft). Para que um Firewall funcione eficientemente, existe a necessidade de configurá-lo de maneira a:

- a) Liberar o acesso seletivo de computadores da rede externa (internet) a somente alguns serviços e computadores da rede interna.
- b) Bloquear todo o acesso da internet à rede interna.

- c) Bloquear toda a rede interna para não ter acesso à internet.
d) Liberar o acesso de todos os computadores externos (internet) à rede a todos os computadores e serviços da rede.

30. Usando a máscara de rede 255.255.255.0 quantos endereços de IP ativos na rede podemos ter?

- a) 0
b) 255
c) 256
d) 254

GABARITO

PREENCHA SUAS RESPOSTAS NO QUADRO ABAIXO E DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AB0061AB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO I - LEI 12.2015

TABELA DE REFERÊNCIAS														
Horizontal 3%														
REFERENCIA CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
CLASSE A	788,00	788,00	866,80	892,80	919,59	947,18	975,59	1.004,86	1.035,00	1.066,05	1.098,04	1.130,98	1.164,91	1.199,85
CLASSE B	900,56	927,58	955,40	984,07	1.013,59	1.044,00	1.075,32	1.107,58	1.140,80	1.175,03	1.210,28	1.246,59	1.283,98	1.322,50
CLASSE C	1.013,12	1.043,51	1.074,82	1.107,06	1.140,28	1.174,48	1.209,72	1.246,01	1.283,39	1.321,89	1.361,55	1.402,40	1.444,47	1.487,80
CLASSE D	1.125,70	1.159,47	1.194,26	1.230,08	1.266,99	1.304,99	1.344,14	1.384,47	1.426,00	1.468,78	1.512,85	1.558,23	1.604,98	1.653,13

Laranjal, 21 de outubro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DD1B25F6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.

EMPRESA DETENTORA: Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (123T)	ETHICON	CX	1	76,80	76,80
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (113T)	ETHICON	CX	8	69,60	556,80
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E O SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (803T)	ETHICON	CX	2	89,28	178,56
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU	ETHICON	CX	2	68,80	137,60

	CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (114T)					
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.0, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (904T)	ETHICON	CX	3	96,00	288,00
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.1, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (905T)	ETHICON	CX	40	97,20	3.888,00
7	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR.0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (G344T)	ETHICON	CX	2	75,60	151,20
8	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR.1, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA 31MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (G315T)	ETHICON	CX	2	71,52	143,04
9	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (G323T)	ETHICON	CX	1	79,68	79,68
10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, NR.3-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (312T)	ETHICON	CX	30	71,52	2.145,60
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR.4-0, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (G362T)	ETHICON	CX	2	75,60	151,20
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), NR.0, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (1871T)	ETHICON	CX	20	87,60	1.752,00
24	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO NR.0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID (XYVCP352H)	ETHICON	CX	3	294,12	882,36
25	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO NR.1, COM AGULHA DE 36,4MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID (XYVCP3341H)	ETHICON	CX	15	273,24	4.098,60
26	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO, (CUTICULAR), NR.2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID (XYVCP407H)	ETHICON	CX	4	230,76	923,04
27	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO NR.3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID (XYVCP322H)	ETHICON	CX	4	239,76	959,04
28	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSEPTICO, NR.5-0, COM AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNID (XYVCP314H)	ETHICON	CX	2	263,88	527,76
29	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 17MM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. COM 24 UNID (A2414T)	ETHICON	CX	6	91,44	548,64
32	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.0, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNID (812T)	ETHICON	CX	5	76,80	384,00
33	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4MM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. COM 24 UNID (843T)	ETHICON	CX	5	83,66	418,30
34	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CM X 15 CM, ESTÉRIL (XYPMIJ)	ETHICON	UNI	20	114,38	2.287,60
VALOR TOTAL.....R\$ 20.577,82						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 19 de Outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DÉBORA STAHLSCMIDT RODRIGUES
Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DD505C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

A Presidente da Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.929/2015, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro do Município de Palmeira de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Palmeira.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, e prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Palmeira, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos se as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, o Município de Palmeira reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior (1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	* Período de Realização da Prova
101	Arquiteto e Urbanista	40	CR	-	R\$ 3.621,00	R\$ 90,00	Manhã
102	Assistente Social	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
103	Bioquímico	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
104	Cirurgião Dentista	40	CR	-	R\$ 3.621,00	R\$ 90,00	Manhã
105	Contador	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
106	Enfermeiro	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
107	Engenheiro Ambiental	40	CR	-	R\$ 3.621,00	R\$ 90,00	Manhã
108	Engenheiro Civil	40	CR	-	R\$ 3.621,00	R\$ 90,00	Manhã
109	Engenheiro de Alimentos	40	CR	-	R\$ 3.621,00	R\$ 90,00	Manhã
110	Farmacêutico	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
111	Fiscal Tributário I	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
112	Fisioterapeuta	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
113	Fonoaudiólogo	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
114	Médico Cardiologista	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
115	Médico Clínico Geral	20	CR	-	R\$ 5.163,00	R\$ 90,00	Manhã
116	Médico Dermatologista	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
117	Médico Endocrinologista	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
118	Médico Gineco-Obstetra	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
119	Médico Neurologista	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
120	Médico Oftalmologista	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
121	Médico Ortopedista	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
122	Médico Otorrinolaringologista	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
123	Médico Pediatra	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
124	Médico Psiquiatra	20	CR	-	R\$ 6.368,00	R\$ 90,00	Manhã
125	Médico Veterinário	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
126	Nutricionista	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
127	Pedagogo (Assistência Social)	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
128	Procurador do Município	20	CR	-	R\$ 3.621,00	R\$ 90,00	Manhã
129	Professor de Educação Física	20	CR	-	R\$ 2.000,00	R\$ 90,00	Manhã
130	Psicólogo	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã
131	Terapeuta Ocupacional (Saúde)	40	CR	-	R\$ 2.803,00	R\$ 90,00	Manhã

TABELA 2.2

Nível Médio(1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	* Período de Realização da Prova
202	Auxiliar Administrativo	40	CR	-	R\$ 789,00	R\$ 50,00	Manhã
203	Auxiliar Odontológico	40	CR	-	R\$ 855,00	R\$ 50,00	Manhã
204	Educador Social II	40	CR	-	R\$ 933,00	R\$ 50,00	Manhã
205	Fiscal de Obras e Posturas	40	CR	-	R\$ 1.445,00	R\$ 50,00	Manhã
206	Mecânico III	40	CR	-	R\$ 1.199,00	R\$ 50,00	Manhã
207	Motorista II – CNH “E”	40	CR	-	R\$ 1.445,00	R\$ 50,00	Manhã
208	Operador de Máquinas	40	CR	-	R\$ 1.199,00	R\$ 50,00	Manhã
209	Professor	20	02	-	R\$ 959,00	R\$ 50,00	Manhã
210	Professor de Educação Infantil	40	CR	-	R\$ 1.918,00	R\$ 50,00	Manhã
211	Técnico Agrícola	40	CR	-	R\$ 1.199,00	R\$ 50,00	Manhã
212	Técnico de Laboratório	40	CR	-	R\$ 1.199,00	R\$ 50,00	Manhã
213	Técnico em Enfermagem	40	CR	-	R\$ 1.199,00	R\$ 50,00	Manhã
214	Técnico em Higiene Dentária	40	CR	-	R\$ 993,00	R\$ 50,00	Manhã
215	Técnico em Informática	40	CR	-	R\$ 1.445,00	R\$ 50,00	Manhã

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

CR = Cadastro de Reserva.

* o período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em decorrência do interesse da administração

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Palmeira:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Palmeira;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Palmeira serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 29 de outubro de 2015 às 23h59min do dia 16 de novembro de 2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Palmeira.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 17 de novembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 O Município de Palmeira e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as pessoas desempregadas e doadores de sangue, conforme estabelece as Leis Municipais nºs. 2877/2009 e 2943/2009, na forma descrita a seguir:

4.12.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que, de acordo com a Lei Municipal nº. 2877/2009, comprovará a condição de pessoa desempregada no ato da inscrição mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

III - Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.

4.12.2. Para ter isenção o doador de sangue terá que comprovar a doação de sangue, e a isenção será concedida 03 (três) meses após a segunda doação do ano.

4.12.3. Considera-se doação, para enquadramento ao benefício previsto na Lei nº 2943/2009, a que for promovida pelo por instituição de saúde vinculada ao SUS.

4.12.4. A comprovação da qualidade de doador se dará através da apresentação de documento de doador, que deverá ser anexado juntamente com a solicitação de isenção na forma prevista no item abaixo.

4.12.5. A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuada no período de **29 de outubro de 2015 à 03 de novembro de 2015**, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, no setor de Protocolo, localizado à Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min, mediante preenchimento de ficha de requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos. Aludido requerimento estará disponível no site www.concursosfau.com.br.

4.12.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.12.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, os locais, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.12.8. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação;

4.12.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico;

4.12.10. O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU.

4.12.11. Para concessão do benefício, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste edital podendo, a critério de seus membros, caso necessário efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.

4.12.12. O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, será publicado até o dia **09 de novembro de 2015** no Órgão Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.12.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, se cadastrar e imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o dia **17 de novembro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.12.14. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.12.15. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou em qualquer ato do concurso, sempre que solicitado.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 3% (três por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 2031/1999.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **01 de dezembro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **16 de novembro de 2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

Concurso Público do Município de Palmeira

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 01 de dezembro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **01 de dezembro de 2015** e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Arquiteto e Urbanista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
- Assistente Social			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
- Bioquímico			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
- Cirurgião Dentista			Conhecimento Específico	15	2,50	37,50	
- Contador							
- Enfermeiro	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
- Engenheiro Ambiental							
- Engenheiro Civil							
- Engenheiro de Alimentos							
- Farmacêutico							
- Fiscal Tributário I							
- Fisioterapeuta							
- Fonoaudiólogo							
- Médico Cardiologista							
- Médico Clínico Geral							
- Médico Dermatologista							
- Médico Endocrinologista							
- Médico Gineco-Obstetra							
- Médico Neurologista							
- Médico Oftalmologista							
- Médico Ortopedista							
- Médico Otorrinolaringologista							
- Médico Pediatra							
- Médico Psiquiatra							
- Médico Veterinário							
- Nutricionista							
- Pedagogo (Assistência Social)							
- Procurador do Município							
- Psicólogo							
- Terapeuta Ocupacional (Saúde)							

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Professor de Educação Física	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimento Específico	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
- Auxiliar Odontológico			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
- Educador Social II			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
- Fiscal de Obras e Posturas			Conhecimento Específico	15	2,50	37,50	
- Mecânico III							
- Motorista II – CNH “E”	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
- Operador de Máquinas							
- Técnico Agrícola							
- Técnico de Laboratório							
- Técnico em Enfermagem							
- Técnico em Higiene Dentária							

- Técnico em Informática					
--------------------------	--	--	--	--	--

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório Eliminatório	
- Professor de Educação Infantil			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50		
			Conhecimento Específico	15	2,50	37,50		
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
		2ª	Títulos	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----		

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Palmeira, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **20 de dezembro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 16 de dezembro de 2015**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

11.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 17 de dezembro de 2015 até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2015** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;

b) Após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra do lado de fora do envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

11.3.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 11.1

TODOS OS CARGOS DAS TABELAS 8.2 E 8.4			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

11.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) Que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) Cujas fotocópias estejam ilegíveis;

d) Cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

e) Sem data de expedição;

f) De doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

11.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.14.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.14.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos das **Tabelas 8.2 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

14.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Palmeira e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município de Palmeira.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.

16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;

16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

16.5.11 comprovante de endereço;

16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

16.5.13 demais documentos que o Município de Palmeira achar necessários, posteriormente informados.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Palmeira, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico

www.concursosfau.com.br.

17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro, CEP: 84130-000 Palmeira/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 1/2015.

17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público ouvida a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP:85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: candidato@fauconcursos.org.

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira – PR, 22 de Outubro de 2015.

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Presidente

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Decreto Municipal Nº. 9.929/2015

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 ARQUITETO E URBANISTA
Requisitos: Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; Coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor, visando o cumprimento das funções sociais da cidade; Desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município. Supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito. Elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo. Assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; Vistoria, faz pericia, avalia e arbitra laudos e pareceres técnicos, relativos a obras de edificação e urbanismo; Desempenha as atividades de ensino, pesquisa, análise, experimentação e divulgação técnica na área de atuação; Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO 102 ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Cabe ao Assistente Social planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades e efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamento específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psicoeconômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas, e pesquisas visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; promover reuniões com equipes técnicas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistências específicas; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 103 BIOQUÍMICO
Requisitos: Superior Completo em Bioquímica e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO 104 CIRURGIÃO DENTISTA
Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odontológica, em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos. Realizar pericia odontológica e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações. Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos. Executar serviços de radiologia dentária. Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatas, programadas pela Divisão de odontologia. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidade dos programas, não havendo local ou região fixos. Para profissionais que exercerem suas atividades na Zona Rural o horário de atendimento segue o geral da Prefeitura das 8 horas às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço. Será de responsabilidade da Divisão de Odontologia conduzir à Zona Rural os profissionais às 8:00 horas da manhã e retornar às 17:00 horas.

CARGO 105 CONTADOR
Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: promover os lançamentos contábeis da despesa e da receita do Município; proceder a escrituração de todos os atos relacionados à gestão do patrimônio municipal, bem como de outros documentos sujeitos à escrituração de operações relativas a direitos e obrigações decorrentes de contratos, convênios ou outros termos firmados; elaborar balancetes, balanços e demais anexos exigidos por leis, bem como as prestações de conta do Município, com observância dos prazos legais; efetuar o controle de Restos a pagar provenientes de exercícios anteriores; colaborar na elaboração dos orçamentos municipais, fornecido ao Departamento de Planejamento os elementos necessários. Conhecimento da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO 106 ENFERMEIRO
Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 107 ENGENHEIRO AMBIENTAL
Requisitos: Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educacionais e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade. Executa outras atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO 108 ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos: Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais

equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos, caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para a localização e prospecção de minerais necessários à construção de estradas. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 109 ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Requisitos: Superior Completo em Engenharia de Alimentos e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; desenvolvimento de métodos para produzir alimentos saudáveis e duráveis para serem comercializados; estudo das melhores maneiras de manter a qualidade da matéria prima até sua industrialização ou consumo e de evitar perdas; gerenciamento da implantação de pequenas empresas alimentícias de produtos da região; execução de projetos de mudanças de embalagens, elaboração de rotulagens, de acordo com a legislação vigente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO 110 FARMACÊUTICO

Requisitos: Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO 111 FISCAL TRIBUTÁRIO I

Requisitos: Superior Completo

Atribuições: Fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a evasão de receita a que se refere a Imposto Sobre Serviços dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços (empresas cadastradas no Município). Fiscalizar e efetuar diligências examinando documentos contábeis das empresas, conferindo o movimento declarado e recolhido com valores registrados nos documentos contábeis. Emitir auto de infração/intimação de acordo com irregularidades encontradas. Examinar processos relacionados a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e emitir parecer. Realizar levantamentos internos para acompanhamentos das receitas, preencher fichas e outros documentos necessários, atender o público, realizar cálculos de multas, atualizações e juros. Elaborar relatórios de irregularidades e valores quando houver encontrado, com base nas vistorias efetuadas e informar as providências que foram tomadas na forma da Lei, ao seu superior. Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Manter o registro em dia no CRC.

CARGO 112 FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Fisioterapeuta tratar as sequelas de doenças, visando à máxima recuperação das atividades funcionais dos pacientes; avaliar o grau de incapacidade funcional do paciente e planejar um tratamento compatível com as necessidades do mesmo; executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 113 FONOAUDIOLOGO

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiólogo e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abranjem as áreas de odontologia, otorrinolaringologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc..., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

CARGO 114 MEDICO CARDIOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO 115 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Princípio Fundamentais: Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica). O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter, para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional.

RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária). Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado.

CARGO 116 MÉDICO DERMATOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação

CARGO 122 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**Requisitos:** Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO 123 MÉDICO PEDIATRA**Requisitos:** Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO 124 MÉDICO PSIQUIATRA**Requisitos:** Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO 125 MÉDICO VETERINÁRIO**Requisitos:** Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: É responsável pela inspeção, fiscalização e educação em todos os estabelecimentos que manipulam fabricam e ou comercializam alimentos, principalmente os de origem animal. Observar se as condições de funcionamento dos estabelecimentos condizem com as normas estabelecidas por lei. Se os produtos comercializados ou elaborados estão dentro dos padrões de higiene, de temperatura, conservação, aspecto físico químico, cor, odor, característica de cada produto. Investigação Epidemiológica de surtos de doenças veiculadas por alimentos. Coleta de amostras de alimentos para análise laboratoriais, análises de rotina, fiscal e para fins de registro. Responsável pela análise e encaminhamento da documentação para registros de alimentos Estadual e Federal. Verifica se os produtos não estão com alteração, não foram adulterados, deteriorados, com prazo de validade vencidos e se possui registro nos órgãos competentes. Aplicação de penalidades, que vão desde: advertência, multa, interdição, apreensão e inutilização de produtos. Serviço de inspeção do abate de animais de açougue. É responsável pelo programa educativo e profilático no controle das Zoonoses, com raiva, teníase e cisticercose. Observa cães agressores, e orienta o proprietário dos cuidados a serem tomados com os mesmos.

CARGO 126 NUTRICIONISTA**Requisitos:** Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receitas. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para clientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela. Em Lactários Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênicos-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricional, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos clientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva.

CARGO 127 PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**Requisitos:** Superior Completo em Pedagogia

Atribuições: Proceder as orientações educacionais em seu ambiente de trabalho e promover a integração interdisciplinar de acordo com os mais diversos contextos sociais em que atue; propiciar material de auto-estudo, suporte técnico e operacional aos educadores sociais e demais profissionais da área; avaliar resultados obtidos através das funções e ações desempenhadas para atender aos padrões mínimos de qualidade no atendimento à população pautando a atuação profissional na LDB, LOAS, ECA, PNAS, NOB-SUAS e demais legislação vigente da área social e educacional; esclarecer, transformar, orientar a prática educativa com finalidades sociais coletivas, finalidades estas tiradas do seio da prática (ações dos próprios sujeitos e não impostas por agentes externos); mediar um projeto político educacional em consonância com pressupostos da sociedade e as demandas da prática educativa; ampliar a esfera do educativo dentro das possibilidades educacionais, que organize espaços e ações para pedagogizar o educacional latente na sociedade; organizar, supervisionar e avaliar processos institucionais de forma a transformar a prática educativa mecânica, alienada e técnica em prática educativa comprometida social e politicamente; atuar como gestor, pesquisador, coordenador de diversos projetos socioeducativos e culturais dentro e fora do ambiente institucional, pressupondo sua atuação em atividades de lazer, em espaços pedagógicos, hospitais, empresas, que saiba organizar processo de formação de educadores; buscar respostas para a construção de práticas e ações inovadoras que cumpram seu papel social na humanização dos cidadãos; em síntese, o profissional deve ser apto a atuar em equipe multidisciplinar e estabelecer estratégias promocionais à inclusão social e ao exercício da cidadania contribuindo para a inserção de ações e serviços na rede de proteção social, tais como: planejar, coordenar, acompanhar, monitorar atividades socioeducativas e grupos de convivência e sociabilidade geracionais e intergeracionais; entrevista familiar; visitas domiciliares; palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; reuniões comunitárias; articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja crianças com deficiências; produção de material para a promoção da inclusão produtiva, oficinas lúdicas, campanhas sócio educativas, a exemplo de: vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços sócio assistenciais; deslocamento para atendimento às famílias da periferia, assentamentos e zona rural. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO 128 PROCURADOR DO MUNICÍPIO**Requisitos:** Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Consultoria jurídica e Representação judicial do Município de Palmeira, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a

interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por servidores municipais; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; instaurar, instruir e formalizar processo administrativo para verificação do cumprimento de requisitos do estágio probatório dos funcionários municipais; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; analisar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de analisar decretos, portarias e minutas; justificativas de vetos e outros documentos de natureza jurídica; participar da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município; defender os interesses fiscais do Município; verificar em primeira instância a legalidade dos lançamentos tributários efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos impostos, taxas e contribuições de melhoria; promover a inscrição e a cobrança por vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa tributária e não tributária; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo Município, defendendo o patrimônio público municipal; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito.

CARGO 129 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Licenciatura em Educação Física

Atribuições: Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes;Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social;Propiciar e participar da integração da escola com as famílias e a comunidade;Gerir a classe, a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os alunos;Possibilitar através de sua prática educativa, a melhoria de qualidade de vida dos educandos;Escolher juntamente com a equipe pedagógica livros, materiais didáticos e esportivos, comprometidos com a política educacional;Produzir materiais e recursos didáticos para uso em aula;Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade;Assegurar que no âmbito da escola não ocorra discriminação de qualquer espécie;Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e outros eventos, para garantir a coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem;Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais e alunos e segmentos da sociedade;Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Zelar e conservar todo material pedagógico e esportivo sob sua responsabilidade;Utilizar estratégias diversificadas de aprendizagem e a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;Capacitar o educando a refletir sobre suas possibilidades corporais e, com autonomia exercê-las de maneira social e culturalmente significativas e adequadas;Desenvolver atividades de caráter recreativo, cooperativo e competitivo e outras específicas da área;Ministrar atividades rítmicas e expressivas, através de brincadeiras, jogos, músicas, danças, etc.;Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade pedagógica de seu trabalho;Conhecer os conteúdos de ensino referentes à Educação Física de modo a orientar à aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional;Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos;Utilizar o conhecimento sobre a legislação de Educação para uma inserção profissional crítica;Gerenciamento das ações pertinentes à sua função;Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição.

CARGO 130 PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 131 TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE)

Requisitos: Superior Completo em Terapeuta Ocupacional e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social.preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética do Terapeuta Educacional e considera as políticas públicas.realizar tratamentos através de atividades aplicadas de maneira direta ou indireta, física ou mental, ativa ou passiva, preventiva, corretiva ou adaptativa, estando relacionadas às necessidades terapêuticas, pessoais, sociais e culturais do cliente, refletindo os fatores ambientais que influenciam sua vida.Proporciona o tratamento das condições físicas, mentais e sociais, ou seja, de tudo que ameace ou dificulte a funcionalidade do homem (criança, adulto, idoso) através de atividades específicas para ajudar as pessoas a alcancem seu nível máximo de funcionalidade e independência.buscar recuperar a função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais, reabilitar através das atividades, promover o indivíduo na esfera biopsicossocial, ou seja, recupera o homem em sua totalidade.promover atividades como pintura, desenho, jogos, teatro e música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções de origens físicas, mental, social e de desenvolvimento, nas diferentes faixas etárias, de forma a reintegrar ao seu meio o paciente que sofre alguma limitação.realizar o planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem a saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária;tratar a todos com dignidade e respeito sem discriminação de qualquer natureza;cumprir as normas emanadas pelo Departamento no qual esta lotado, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação.Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 202 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos; digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina; redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos e outros, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário; participar da atualização de fichários e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 203 AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar Odontológico e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Auxiliar Odontológico recepcionar as pessoas em consultório dentário procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao Cirurgião Dentista; efetuar o controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os pacientes, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações ou encaminhá-las ao Cirurgião Dentista; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los quando necessário; esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins para auxiliar o Cirurgião Dentista; manter em ordem o consultório dentário; datilografar ou digitar fichas de controle e outros papéis de interesse para registro de ocorrência clínicas; atender propagandistas de laboratórios; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 204 EDUCADOR SOCIAL II

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Prestar atendimento referente aos cuidados de crianças e adolescentes, nos Programas e Projetos com a finalidade de promover a educação e o pleno desenvolvimento de sua pessoa, de acordo com os preceitos do Estatuto da criança e do adolescente/ECA. O Educador Social deverá ter habilidade nas áreas de Arte ou Recreação Orientada ou Música, trabalho este, de caráter educativo e de contra turno social, e vai atuar no Centro Social Urbano, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/ PETI, e em todos os Programas e Projetos que atendam na área da criança e do adolescente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO 205 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Supervisiona unidades técnicas de fiscalização de obras, elaborando planos e procedendo à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse local.Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos, exemplo: Código de Obras e Postura Municipal, guiando-se pela legislação fiscal.Fiscaliza obras públicas e/ou particulares, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário municipal.Efetua diligências, para processar o responsável por obras irregulares, construídas em desacordo com as normas legais.Autua contribuintes em infração, providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais.Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e instruções superiores.Fiscaliza a aplicação de normas concernentes às construções particulares, as posturas aos arruamentos, aos loteamentos e seus desmembramentos, ao zoneamento e a estética, aplicando multas e/ou embargando obras clandestinas e/ou irregulares.Promover vistoria para fins de emissão de certidões de habite-se e conclusão de obras particulares.Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 206 MECÂNICO III

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Examinar caminhões e ônibus, inspecionando-os diretamente ou por meio de aparelhos.Estuda o trabalho de reparação a ser realizado.Faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes para inspeção e reparação.Procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor e outros. Monta o motor e demais peças componentes de caminhão e ônibus.Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico de ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis e outros.Executa serviços de molejos e suspensãoExecuta serviços de freios e transmissão.Executa outras tarefas correlatas.

CARGO 207 MOTORISTA II – CNH “E”

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH “E”

Atribuições: Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do câter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 208 OPERADOR DE MÁQUINAS**Requisitos:** Ensino Médio Completo e CNH “C”

Atribuições: Cabe ao Operador de Máquinas operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material. Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros. Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras. Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 209 PROFESSOR**Requisitos:** Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior

Atribuições: Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrá-las na ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres); zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 210 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**Requisitos:** Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas na educação infantil ou Curso Normal Superior

Atribuições: Cabe ao Professor de Educação Infantil participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes, bem como do planejamento mensal, priorizando o lúdico; escolher, juntamente com a Equipe Pedagógica, livros e materiais didáticos comprometidos com a política educacional; desenvolver atividades dentro e fora da sala de aula, incluindo estimulação precoce, tendo em vista a construção do conhecimento pelo aluno; assegurar que, em âmbito escolar, não ocorra discriminação de qualquer espécie; participar de reuniões de estudos, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e outros eventos, para garantia da coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais de alunos e diversos segmentos da sociedade; cumprir o calendário escolar; acolher o educando com carinho, tratando-o com amor e compreensão, respeitando seu estágio de desenvolvimento; zelar e conservar todo material pedagógico sob sua responsabilidade; realizar, orientar e acompanhar a criança durante: a higiene corporal e bucal; a troca de fraldas e controle de esfínteres; no banho de sol; no horário de descanso; na alimentação; receber e entregar as crianças aos responsáveis nos horários estabelecidos pela Instituição; controlar a frequência dos educandos, comunicando à equipe pedagógica quando observar excesso de faltas; discutir com a direção ou equipe pedagógica qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança ou sua família, quando detectar problemas de aprendizagem, mediante observação de trabalhos realizados, prevenindo deficiências; cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 211 TÉCNICO AGRÍCOLA**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso em Técnico Agrícola e Registro no Órgão Classe

Atribuições: Cabe ao Técnico Agrícola dar assistência técnica ao pequeno produtor rural da região desde o plantio até a colheita, incluindo regulação de mecânica e seus equipamentos agrícolas; dar assistência técnica para todas as Escolas e Instituições do Município, para execução de Hortas; responsabilizar-se pelo Programa de Distribuição de Ovinos, coleta de amostra de solo de produtores até execução de curvas de nível; distribuir calcário para correção de solo, elaborar contratos e fazer a cobrança dos mesmos; transportar agricultores para Dias de Campo realizados no Município e fora dele; manusear defensivos agrícolas desde a pulverização até a regulação dos mesmos; prestar assistência em eventos realizados no Parque de Exposições; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 212 TÉCNICO DE LABORATÓRIO**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Laboratório e Registro no Órgão Classe

Atribuições: Orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica. Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

CARGO 213 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão Classe

Atribuições: Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 214 TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dentária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Técnico em Higiene Dentária auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocual, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 215 TÉCNICO EM INFORMÁTICA**Requisitos:** Ensino Médio Completo

Atribuições: Cabe ao Técnico em Informática executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*; elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar *softwares* e *hardwares*, orientando os usuários nas especializações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao superior hierárquico sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que operar; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Língua Portuguesa: A linguagem e suas diferentes funções. Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. - Leitura: interpretação e análise de texto. Compreensão e interpretação do conteúdo; Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição. - A estrutura da frase: As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos; Frase nominal e verbal; Oração e período (simples e composto): estudo morfossintático; A articulação das frases no texto: coesão e coerência. - Concordância verbal e nominal. - Regência verbal e nominal. - Crase. - Pontuação. - Regras de acentuação.

Matemática: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações

com números naturais e racionais; significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Palmeira e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 ARQUITETO E URBANISTA

Conhecimento Específico: Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infra-estrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

CARGO: 102 ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico: Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da criança e do adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Interdisciplinaridade. Código de Ética da Assistente Social. Lei Orgânica do SUS – Sistema Único de Saúde. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

CARGO: 103 BIOQUÍMICO

Conhecimento Específico: Funcionamento dos laboratórios de análises clínicas: RDC 302/2005; Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, existentes no Brasil; Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais para o diagnóstico microbiológico das síndromes infecciosas; Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Princípios de destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e antissépticos; Esterilização química e física. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por métodos de imunodiagnóstico e de funções celulares. Técnicas laboratoriais de imunohematologia. Marcadores Tumorais. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação; Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimento operacional padrão em análises clínicas.

CARGO: 104 CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 105 CONTADOR

Conhecimento Específico: Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Licitações: Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94.

CARGO: 106 ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto-cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 107 ENGENHEIRO AMBIENTAL

Conhecimento Específico: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reúso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento Sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO14000:2004.

CARGO: 108 ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Palmeira e dá outras providências. Código de Obras do município de Palmeira e dá outras providências.

CARGO: 109 ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Conhecimento Específico: 1 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS – Principais infecções e intoxicações alimentares. Principais microrganismos patogênicos em alimentos. Principais microrganismos envolvidos na deterioração de alimentos. Principais microrganismos fermentadores de interesse industrial. 2 - QUÍMICA DE ALIMENTOS – Água em alimentos. Estrutura molecular, funcionalidade tecnológica e principais alterações químicas de lipídios, carboidratos, proteínas e vitaminas. 3 - MATERIAS PRIMAS ALIMENTÍCIAS - Matérias primas de origem vegetal: frutas, hortaliças, tubérculos e grãos. Matérias primas de origem animal: leite, carne, ovos, pescado e mel. 4 - PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – Processamento de produtos de origem vegetal: sucos, polpas, farinhas, massas alimentícias e molhos. Processamento de produtos de origem animal: derivados lácteos, embutidos cárneos e produtos de ovos. 5 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – Embalagens para alimentos: materiais autorizados pela legislação, suas aplicações e suas limitações.

Métodos tradicionais de conservação dos alimentos: pelo frio, pelo calor e pela redução da atividade de água. 6 - QUALIDADE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS – Testes discriminatórios e hedônicos em análise sensorial de alimentos. Órgãos governamentais responsáveis pela legislação de alimentos no Brasil. Registro de produtos alimentícios. Normas para instalações industriais de processamento de alimentos. Normas higiênicas para manipuladores de alimentos.

CARGO: 110 FARMACÊUTICO

Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosas; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologias de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custominimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal.

CARGO: 111 FISCAL TRIBUTÁRIO I

Conhecimento Específico: Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária, administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários; procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais; conhecimento e procedimentos de auditoria. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

CARGO: 112 FISIOTERAPEUTA

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesioterapia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terapêuticos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisioterapia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria. Tratamentos, reabilitação e orientações à indivíduos com Síndromes, Paralisia Cerebral, bem como portadores de sequelas relativos à doenças cardiovasculares, vasculares cerebrais entre outras.

CARGO: 113 FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaringea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: 114 MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimento Específico: Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas; síncope; morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia; diagnóstico; terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos; doenças do pericárdio; doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas; hematológicas; neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: 115 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrointestinais funcionais: síndrome do cólon irritable. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondilootropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

CARGO: 116 MÉDICO DERMATOLOGISTA

Conhecimento Específico: Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborréica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Lúquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Folliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitíriase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertroscia, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoscamosas: Psoríase, Pitíriase Rósea, Lúquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da cornificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vitiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinoelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

CARGO: 117 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Conhecimento Específico: Disfunções hipotalâmico-hipofisárias: diabetes insipidus, hiperprolactinemia, pan-hipopituitarismo, deficiência do hormônio de crescimento, acromegalia e doença de cushing; distúrbios da tireóide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, câncer da tireóide, nódulos tireoidianos; distúrbios do metabolismo do cálcio; distúrbios das supra-renais: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de cushing, tumor supra-renal, insuficiência adrenal; distúrbios da puberdade: puberdade precoce, puberdade atrasada, ginecomastia; alterações do crescimento, hirsutismo e síndrome dos ovários policísticos, doenças metabólicas; obesidade e síndrome metabólica, hipoglicemias, dislipidemias; diabetes melito: diagnóstico, tratamento, novas terapêuticas (insulinas e medicamentos orais), complicações crônicas. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: 118 MÉDICO GINECO OBSTETRA

Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: 119 MÉDICO NEUROLOGISTA

Conhecimento Específico: Doenças Vasculares Cerebrais. Síndromes Radiculares. Cefaléia. Epilepsia. Síndromes Extra Piramidais. Neuropatias Periféricas e Cranianas. Hidrocefalia. Lesões Expansivas Intracranianas. Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso Central. Doenças Neuromusculares. Neurocistecrose. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: 120 MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Conhecimento Específico: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledeema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Técnica cirúrgica. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas e inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: 121 MÉDICO ORTOPEDISTA

Conhecimento Específico: Fratura dos Membros Superiores e Inferiores em Adultos e Crianças; Fraturas Expostas; Método de Fixação Interna e Externa. Lesões Tendinea; Desordens cintura; Escapulo Umeral. Fratura, deslocamento Coluna; Dores parte inferior das costas e desordens ao Disco Intervertebral; Sd Compartimental; Tenossinovite Estenosante; Sd Túnel do Carpo e Túnel Ulna; Pé Chato; Desordens Hallux; Injúrias do Joelho (Lesão Ligamentar e Menisco); Injúrias de Ombro e Cotovelo; Pseudoartrose, retardo da consolidação; Osteomielite; Tumores Ósseos; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90, Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: 122 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conhecimento Específico: Anatomofisiologia dos órgãos envolvidos em Otorrinolaringologia. Exame otorrinolaringológico. - Clínica das afecções comuns em Otorrinolaringologia. Urgências em Otorrinolaringologia. Deficiência auditiva. Disfonias. . Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: 123 MÉDICO PEDIATRA

Conhecimento Específico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíaco-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococos e estreptococos, Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARGO: 124 MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos fáticos, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapia; Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia; Reabilitação em psiquiatria; Psiquiatria forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria.

CARGO: 125 MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonótico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal e os também usados em alimentação animal.

CARGO: 126 NUTRICIONISTA

Conhecimento Específico: Princípios Nutricionais. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. Patologia da Nutrição. Bases da Dietoterapia. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. Necessidades Nutricionais -Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional nas Enfermidades -Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC).

CARGO: 127 PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Conhecimento Específico: A organização do trabalho escolar: pressupostos teóricos-metodológicos. A orientação educacional - uma perspectiva contextualizada. A atuação do orientador educacional: aproveitamento escolar, integração do aluno, orientação vocacional. O planejamento escolar e a elaboração do plano de orientação. O emprego de técnicas de medida de avaliação. Propostas de intervenção do orientador educacional na construção do currículo. Níveis psicogenéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). O orientador educacional e a avaliação educacional: aspectos técnicos e análise crítica. A prática dos orientadores na abordagem construtivista. A auto estima no processo de construção do conhecimento. Relações interpessoais. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: (objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas). Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. Projeto educativo. Sistema Único da Assistência Social.

CARGO: 128 PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município de Palmeira. Estatuto dos Servidores Municipais de Palmeira. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo - conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Ato administrativo (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Idéia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexistência de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular, habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. Direito Civil: 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio civil. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. DO PROCESSO DE CONHECIMENTO: Da Jurisdição e da Ação, das partes e dos procuradores; do Ministério Público; dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; dos Atos Processuais; da Formação, da suspensão e da extinção do processo; do Processo e do Procedimento; do Procedimento Ordinário; do Processo nos Tribunais; Dos Recursos. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO: Da Execução em geral; das diversas Espécies de Execução; dos Embargos do Devedor; Da execução por Quantia Certa Contra Devedor insolvente; da Remição; da Suspensão da extinção do Processo de Execução. DO PROCESSO CAUTELAR: Das Medidas Cautelares. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa e Voluntária.

CARGO: 129 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

CARGO: 130 PSICÓLOGO

Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CARGO: 131 TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE)

Conhecimento Específico: 1. Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; 2. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; 3. A lesão medular e o modelo de ocupação humana; 4. Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; 5. Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; 6. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; 7. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; 8. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; 9. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; 10. Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; 11. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; 12. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; 14. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; 15. Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: A linguagem e suas diferentes funções Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. - Leitura: interpretação e análise de texto Compreensão e interpretação do conteúdo; Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição. - A estrutura da frase: As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos; Frase nominal e verbal; Oração e período (simples e composto): estudo morfosintático; A articulação das frases no texto: coesão e coerência; - Concordância verbal e nominal; - Regência verbal e nominal; - Crase; - Pontuação; - Regras de acentuação.

Matemática: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Palmeira e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO**CARGO: 202 AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Oficial; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 203 AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogênese, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

CARGO: 204 EDUCADOR SOCIAL II

Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.

CARGO: 205 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Conhecimento Específico: Código de Obras Municipal. Plano Diretor Municipal. Código Tributário Municipal. Código de Posturas. Lei Municipal de Uso e Ocupação de Solo. Lei Orgânica do Município de Palmeira; Lei de Zoneamento do Município de Palmeira; Legislação Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Palmeira; Cálculo de Áreas; Interpretação de Projetos e Mapas Urbanos; Desenho Técnico; Noções de Segurança do Trabalho; Mecânica dos Solos; Noções básicas de Informática.

CARGO: 206 MECÂNICO III

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico de máquina pesadas. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: 207 MOTORISTA II – CNH “E”

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 208 OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 209 PROFESSOR

Conhecimento Específico: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e Plano Nacional de Educação – 2014.

CARGO: 210 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimento Específico: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e Plano Nacional de Educação – 2014. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade.

CARGO: 211 TÉCNICO AGRÍCOLA

Conhecimento Específico: Conhecimentos Específicos: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplante), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratamentos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnica: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxicidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CARGO: 212 TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Conhecimento Específico: Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confeção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização.

CARGO: 213 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigênio terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Modelos Assistenciais. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes

CARGO: 214 TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

CARGO: 215 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimento Específico: Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cache. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modems. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:7343501F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**LEI Nº 3.980 DE 21/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 147.797,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 147.797,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.130. Construção de escolas novas - 6 salas de aula
3.3.20.93.00.00. 31142 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 147.797,00
Total Suplementação : R\$ 147.797,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014							
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar	Contas a Pagar	Superávit	Superávit	Superávit	Superávit
		Flutuante / Realizável	Anulação de Restos	Financeiro	Utilizado	Reservado	Recalculado
142	R\$ 244.046,24	R\$ 189.013,55	(-)R\$ 92.764,31	R\$ 147.797,00	R\$ -	R\$ 147.797,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 147.797,00	R\$ 0,00	R\$ 147.797,00	R\$ 0,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E9AE8DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265 DE 03 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista que consta nos protocolados nºs: 22089, 22314, 23004, 23005, 23243, 23314, 23329, 23673, 23760, 23948, 23987, 24067, 24205, 24215, 24236, 24237, 24238, 24239, 24321, 24359, 24406, 24517, 24577, 25729/2015.

RESOLVE

I – Conceder, férias a vários servidores do mês de julho do corrente ano, conforme relação abaixo especificada:

GABINETE DO PREFEITO

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DIA	INÍCIO	TERMINO
12536	DARCI DOS SANTOS RIBAS	02.06.14 a 01.06.15	30	03.08.2015	17.08.2015
				03.11.2015	17.11.2015
6248	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	03.06.14 a 02.06.15	30	17.08.2015	15.09.2015
11611	GILDETE MARIA CORREIA NETO	02.01.14 a 01.01.15	30	10.08.2015	24.08.2015
				09.11.2015	23.11.2015
2722	IVONE DA SILVA MACHADO	24.05.14 a 23.05.15	30	17.08.2015	15.09.2015
6797	TÂNIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	31.03.13 a 30.03.14	15	03.08.2015	17.08.2015

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12172	LUIZ HAMILTON ZANON	01.02.14 a 31.01.15	30	06.08.2015	04.09.2015
9327	SIMONE MARIA HIRT	02.03.14 a 01.03.15	30	06.07.2015	04.08.2015

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

6302	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	03.06.13 a 02.06.14	15	18.08.2015	01.09.2015
8513	LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES	02.02.14 a 01.02.15	15	01.09.2015	15.09.2015
7868	WILLIAM CARDOSO	03.05.14 a 02.05.15	15	03.08.2015	17.08.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

12509	FABIO JOSÉ FREITAS	15.04.14 a 14.04.15	30	27.07.2015	10.08.2015
				05.10.2015	19.10.2015
7850	NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	03.05.14 a 02.05.15	15	07.07.2015	21.07.2015
2261	VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES	09.05.14 a 08.05.15	30	30.07.2015	13.08.2015
				04.01.2016	18.01.2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

7595	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	02.01.13 a 01.01.14	15	16.08.2015	30.08.2015
9939	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	10.03.14 a 09.03.15	30	13.07.2015	22.07.2015
				17.08.2015	26.08.2015
				14.09.2015	23.09.2015
6325	RICARDO FERNANDO BARBOSA	03.06.12 a 02.06.13	15	01.08.2015	15.08.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

10117	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA	11.05.14 a 10.05.15	30	10.08.2015	08.09.2015
-------	---------------------------	---------------------	----	------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6130	CRISTIANO CAVANHA	03.06.13 a 02.06.14	30	03.08.2015	01.09.2015
11476	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	13.12.13 a 12.12.14	30	16.11.2015	30.11.2015
				15.02.2016	29.02.2016
11510	HENRIQUE MAKOTO FURUTA	15.01.14 a 14.01.15	15	10.08.2015	24.08.2015
7807	MAURICIO VARGAS FELIN	03.05.13 a 02.05.14	30	30.07.2015	18.08.2015
				07.09.2015	16.09.2015
5419	VÂNIA GOMES MODESTO	03.01.13 a 02.01.14	15	03.08.2015	17.08.2015
2489	ZENILDA SOUZA COSTA	10.11.13 a 09.11.14	15	08.09.2015	22.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

5753	SORAIA VITORINO LOPES	02.07.14 a 01.07.15	15	27.07.2015	10.08.2015
2042	TÂNIA MARIA ROCHA MARTINS	01.04.12 a 31.03.13	15	03.08.2015	17.08.2015
8938	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	13.03.11 a 12.03.12	15	20.07.2015	03.08.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5733	MARIA APARECIDA SILVA CLAUDINO	07.06.12 a 06.06.13	15	23.11.2015	07.12.2015
------	--------------------------------	---------------------	----	------------	------------

UNIDADE DE GERENCIAMENTO E PROGRAMAS

10421	SEBASTIÃO RENATO FURTADO	14.09.13 a 13.09.14	15	17.08.2015	31.08.2015
-------	--------------------------	---------------------	----	------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

12300	CARLA PATRICIA DE CUFFA SAMPAIO	06.02.14 a 05.02.15	30	01.07.2015	30.07.2015
4940	EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES	15.03.14 a 14.03.15	30	03.08.2015	01.09.2015
5272	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	30.06.14 a 29.06.15	30	03.08.2015	01.09.2015
7878	MARCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA	04.05.11 a 03.05.12	15	01.07.2015	15.07.2015
5212	MICHEL MACHADO SERAFIM	30.04.13 a 29.04.14	15	03.08.2015	17.08.2015
6205	NEREU DAS NEVES PEREIRA	03.06.13 a 02.06.14	30	01.08.2015	30.08.2015
9062	RAFAEL SEREZUELA	31.05.13 a 30.05.14	30	15.08.2015	13.09.2015
1669	ROBERTO RODRIGUES	09.06.13 a 08.06.14	30	05.07.2015	03.08.2015
7768	SIMONE RAINERTE MENDONÇA	31.03.14 a 30.03.15	30	10.07.2015	08.08.2015
5639	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	02.04.14 a 01.04.15	30	03.08.2015	01.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1838	ARLINDO MIRANDA	04.03.12 a 03.03.13	30	16.10.2015	14.11.2015
4909	CELIA NORATO TEIXEIRA	12.06.12 a 11.06.13	30	17.08.2015	31.08.2015
				16.09.2015	30.09.2015
4668	CELSE LOPES	08.03.11 a 07.03.12	30	17.08.2015	31.08.2015
				16.09.2015	30.09.2015
658	DIRCEU MELO	08.07.14 a 07.07.15	30	10.08.2015	24.08.2015
				14.09.2015	28.09.2015
4110	DOMICIO DA SILVA	31.07.13 a 30.07.14	30	17.08.2015	31.08.2015
				16.09.2015	30.09.2015
2189	DOMINGOS DOS SANTOS	31.03.12 a 30.03.13	30	01.11.2015	30.11.2015
8079	JOILSON FERNANDES MIRANDA	01.11.11 a 30.10.12	30	16.09.2015	15.10.2015
2441	LAURA JACINTO DE PAULA	30.09.12 a 29.09.13	30	03.11.2015	02.12.2015
4266	ODAIR CORREIA VIANA	31.07.12 a 30.07.13	30	17.08.2015	15.09.2015
4714	QUIRINO BALDUINO CELLA	08.03.12 a 07.03.13	30	16.10.2015	14.11.2015
3358	ROSENILDA PEDROSO	16.09.11 a 15.09.12	30	01.08.2015	15.08.2015
				01.09.2015	15.09.2015
4143	SEVERINO AMARO CÂNDIDO	31.07.14 a 30.07.15	30	03.08.2015	17.08.2015
				14.09.2015	28.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9439	HELISON ZOLA DOS SANTOS	01.06.13 a 31.05.14	30	06.07.2015	20.07.2015
				04.01.2016	18.01.2016
9099	RONEL RUIZ SOARES	01.09.13 a 31.08.14	15	10.08.2015	24.08.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

4103	ARÃO COGROSSI MOREIRA	01.08.11 a 31.07.12	30	29.06.2015	28.07.2015
5456	CELSE DA SILVA	01.03.14 a 28.02.15	15	04.08.2015	18.08.2015
7476	IDILENE KORSANKE MENDES	31.08.13 a 30.08.14	30	16.08.2015	14.09.2015
7613	JULIA MARIA ALVES DUTRA	01.02.14 a 31.01.15	30	13.07.2015	11.08.2015
9310	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS	03.03.14 a 02.03.15	30	05.08.2015	03.09.2015
9836	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA	10.03.13 a 09.03.14		Perdeu o	Direito
9836	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA	10.03.14 a 09.03.15	30	13.07.2015	11.08.2015
10187	UIRTON BARBOSA	06.07.12 a 05.07.13	30	15.08.2015	13.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

4812	ALCIDES DA SILVA	08.03.12 a 07.03.13	30	03.08.2015	01.09.2015
5749	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO	02.07.14 a 01.07.15	30	01.09.2015	30.09.2015
6374	ANTONIO LEONEL SOBRINHO	01.07.14 a 30.06.15	30	01.07.2015	30.07.2015
2075	CARLOS CESAR GASKA	29.06.14 a 28.06.15	30	01.08.2015	30.08.2015
6351	CELSE JOSÉ PEREIRA	01.07.14 a 30.06.15	30	01.09.2015	30.09.2015
6258	CELSE LUIS MENDES	12.11.13 a 11.11.14		Perdeu o	Direito
8695	DANILO CORREIA DE FREITAS	06.02.14 a 05.02.15	18	03.08.2015	20.08.2015
7422	DEJALMA PIRES DOMINGUES	30.06.14 a 29.06.15	30	03.08.2015	01.09.2015
8031	GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAUJO	02.07.11 a 01.07.12	15	05.01.2016	19.01.2016
2314	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	30.06.14 a 29.06.15	30	01.09.2015	30.09.2015
6354	JAIR BRAGA	01.07.14 a 30.06.15	30	01.09.2015	30.09.2015
6229	JOÃO DA SILVA PONTES	03.06.14 a 02.06.15	30	01.12.2015	30.12.2015
8555	JOCIMAR JOSÉ SANTOS	01.05.14 a 30.04.15	30	01.09.2015	30.09.2015
4745	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZON	07.03.14 a 06.03.15	30	01.08.2015	30.08.2015
2292	LAURIELI NEVES	06.07.14 a 05.07.15	24	03.08.2015	26.08.2015
7421	OSMAR ALVES	30.06.14 a 29.06.15	30	01.08.2015	30.08.2015
2304	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	07.06.14 a 06.06.15	30	01.08.2015	30.08.2015
9086	SÉRGIO RODRIGO RAMILIO	01.07.14 a 30.06.15	24	03.08.2015	26.08.2015
7931	VALDEIR DE LIMA BUENO	17.06.14 a 16.06.15	30	03.11.2015	02.12.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

7367	RICARDO FEITOSA ANTUNES	30.06.12 a 29.06.13	30	10.08.2015	29.08.2015
				07.12.2015	16.12.2015

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

2535	MANOEL MIRANDA NEVES	20.01.14 a 19.01.15	30	03.08.2015	01.09.2015
4809	MURICI DA SILVA FERREIRA	08.03.13 a 07.03.14	30	17.08.2015	31.08.2015
				19.10.2015	02.11.2015
7415	WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA	30.06.13 a 29.06.14	30	03.08.2015	17.08.2015
				03.11.2015	17.11.2015
4523	ZELIA ELIAS PAIXÃO	05.05.12 a 04.05.13	30	17.08.2015	23.09.2015
				14.09.2015	23.09.2015
				19.10.2015	28.10.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

10776	AMAURI JOSÉ PONTES	29.05.13 a 28.05.14	30	15.08.2015	13.09.2015
7718	CINTIA ADRIANE RICARDO	31.03.14 a 30.03.15	24	15.08.2015	07.09.2015
6555	CLODOALDO ALVES LEANDRO	14.01.13 a 13.01.14	30	01.08.2015	30.08.2015
6576	GILSON GONÇALVES DE CARVALHO	14.01.13 a 13.01.14	30	15.07.2015	13.08.2015
7705	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	31.03.14 a 30.03.15	30	15.08.2015	13.09.2015
6572	MANFRINI MATHIAS MARTINS	13.01.13 a 12.01.14	30	01.08.2015	30.08.2015
10837	MARCELO DE LIMA MARTINS	15.06.13 a 14.06.14	30	15.08.2015	13.09.2015
5783	MARCIO FELICIANO	02.07.13 a 01.07.14	30	01.08.2015	30.08.2015
6972	NATANAEL ALVES LIMA	30.09.13 a 29.09.14	30	15.08.2015	13.09.2015
5330	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	31.10.13 a 30.10.14	15	01.08.2015	15.08.2015
9569	ROSÂNGELA GOMES PINHEIRO	18.09.13 a 17.09.14	30	15.08.2015	13.09.2015
5789	SAMUEL DAMACENO NUNES	02.07.13 a 01.07.14	30	01.08.2015	30.08.2015
7677	SÉRGIO MENDES PIRES	28.02.13 a 27.02.14	30	01.08.2015	30.08.2015
5792	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	02.07.14 a 01.07.15	24	15.08.2015	07.09.2015
7699	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	02.04.13 a 01.04.14	24	01.08.2015	24.08.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6376	ARIVALDO PINHEIRO	01.07.14 a 30.06.15	30	03.08.2015	12.08.2015
				01.09.2015	10.09.2015
				01.10.2015	10.10.2015
6986	BERTOLDO GOMES	07.11.11 a 06.11.12	30	03.08.2015	01.09.2015
5835	CELIO RICARDO DA SILVA FRANÇA	31.07.12 a 30.07.13	30	03.08.2015	01.09.2015
9011	CLARION LOPES DA SILVA	01.06.12 a 31.05.13	15	03.08.2015	17.08.2015
1331	CLÓVIS MARCONDES FILHO	03.01.12 a 02.01.13	30	03.08.2015	01.09.2015
9468	DANIEL FARIAS PORTELLA	01.06.12 a 31.05.13	30	15.08.2015	13.09.2015
6240	DAVID TEODORO	03.06.13 a 02.06.14	30	15.08.2015	29.08.2015
				01.09.2015	15.09.2015
6486	EDESON LUIZ GONÇALVES	08.10.12 a 07.10.13	30	03.08.2015	01.09.2015
4765	GILMAR CAETANO DA SILVA	08.03.12 a 07.03.13	30	03.08.2015	01.09.2015
9055	JEFFERSON LUIZ FREITAS	01.06.11 a 31.05.12	30	03.08.2015	01.09.2015
7488	JOÃO BATISTA RODRIGUES	02.10.10 a 01.10.11	24	03.08.2015	26.08.2015
1550	JOSÉ DAS NEVES FILHO	11.06.11 a 10.06.12	15	03.08.2015	17.08.2015
7503	JOSENILDO ALVES CONSTANTINO	01.12.10 a 30.11.12	30	03.08.2015	01.09.2015
7508	JURANDIR ALVES CONSTANTINO	02.12.10 a 01.12.11	12	03.08.2015	14.08.2015
4126	LUIS MARTINS SILVA	31.07.14 a 30.07.15	30	03.08.2015	01.09.2015
11344	MARILDA DO RÓCIO DOS PASSOS FERNANDES	01.10.12 a 30.09.13	30	03.08.2015	01.09.2015
10127	MAURO LOURENÇO	11.05.14 a 10.05.15	30	03.08.2015	01.09.2015
11487	ODAIR CORREIA VIANA JUNIOR	07.01.13 a 06.01.14		Perdeu o	Direito
11487	ODAIR CORREIA VIANA JUNIOR	07.01.14 a 06.01.15		Perdeu o	Direito
7302	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	04.03.12 a 03.03.13	18	15.08.2015	01.09.2015
4138	OGAIR CHRISTOMO DA COSTA	31.07.12 a 30.07.13	30	03.08.2015	01.09.2015
4741	PAULO SÉRGIO MENEGUETE DOS SANTOS	07.03.14 a 06.03.15	30	03.08.2015	17.08.2015
				01.09.2015	15.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10185	ADRIANA BARBOSA COELHO	31.05.14 a 30.05.15	30	01.07.2015	15.07.2015
				02.01.2016	16.01.2016
9151	ALESSANDRA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	09.12.13 a 08.12.14	30	06.08.2015	04.09.2015
12046	ALINE DO PILAR DA COSTA	16.09.13 a 15.09.14	30	25.07.2015	23.08.2015
6622	ALINE ROSA RODRIGUES	31.01.14 a 30.01.15	30	01.07.2015	30.07.2015
11302	CAMILA GUADANHIN	17.09.13 a 16.09.14	30	25.08.2015	03.09.2015
				13.10.2015	22.10.2015
				03.11.2015	12.11.2015
9159	CLAUDINE DA COSTA CORRÊA DAS NEVES	09.12.13 a 08.12.14	30	03.08.2015	01.09.2015
4319	DIREMA ZELA RIBEIRO DE LIMA	17.08.13 a 16.08.14	30	24.08.2015	02.09.2015
				14.09.2015	23.09.2015
				01.10.2015	10.10.2015
6166	ELIANE DOS SANTOS SILVA	03.06.14 a 02.06.15	30	10.08.2015	08.09.2015
6426	ELIAS TORRES ROSA	02.08.13 a 01.08.14	30	01.07.2015	20.07.2015
				08.09.2015	17.09.2015
4226	ELIZETE COSTA SILVEIRA	03.08.13 a 02.08.14	30	17.08.2015	26.08.2015
				13.10.2015	22.10.2015
				18.01.2016	27.01.2016
7990	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	18.06.09 a 17.06.10		Perdeu o	direito
7990	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	18.06.10 a 17.06.11		Perdeu o	Direito
7990	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	18.06.11 a 17.06.12	12	03.08.2015	14.08.2015

4844	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	07.03.13 a 06.03.14	30	01.08.2015	10.08.2015
				07.11.2015	16.11.2015
				27.12.2015	05.01.2016
3812	GHEISA REGINA PLAISANT DA PAZ E SILVA	05.06.14 a 04.06.15	30	02.07.2015	31.07.2015
3603	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	22.04.14 a 21.04.15	30	01.08.2015	30.08.2015
9410	HEDI WEGENER	06.05.14 a 05.05.15	30	01.08.2015	10.08.2015
				22.12.2015	31.12.2015
				19.03.2016	28.03.2016
7473	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	31.08.13 a 30.08.14	30	21.07.2015	30.07.2015
				05.01.2016	14.01.2016
				19.02.2016	28.02.2016
4519	ISABEL MARIA RIBEIRO	31.05.13 a 30.05.14	30	03.08.2015	01.09.2015
7066	ISIS NUNES GARCIA	09.02.13 a 08.02.14	30	01.07.2015	10.07.2015
				01.10.2015	10.10.2015
				14.01.2016	23.01.2016
7260	JACQUELINE MACHADO FERREIRA LOPES	19.02.14 a 18.02.15	30	03.08.2015	01.09.2015
12257	JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE	01.02.14 a 31.01.15	30	02.07.2015	31.07.2015
11151	JULIANA FARIAS ALIONÇO	07.08.13 a 06.08.14		Perdeu o	Direito
10765	LEZIANI NASCIMENTO CORRÊA	26.04.14 a 25.04.15	30	17.08.2015	31.08.2015
				16.11.2015	30.11.2015
4996	LINDAMIL ROSÁRIO ALEXANDRE	14.03.12 a 13.03.13	30	03.08.2015	01.09.2015
10400	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	15.07.13 a 14.07.14	30	10.08.2015	08.09.2015
1130	LUCIMERE SILVEIRA DE AGUIAR	19.12.12 a 18.12.13	30	01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
				13.10.2015	22.10.2015
8371	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	31.03.13 a 30.03.14	30	13.07.2015	22.07.2015
				16.11.2015	25.11.2015
				04.01.2016	13.01.2016
10391	REGINALDO ASSUNÇÃO	30.06.13 a 29.06.14	30	10.08.2015	19.08.2015
				08.09.2015	17.09.2015
				01.10.2015	10.10.2015
10240	ROSANA LANG	31.08.13 a 30.08.14	30	03.08.2015	01.09.2015
9018	SANDRA ALVES LOURENÇO	03.06.14 a 02.06.15	30	01.08.2015	15.08.2015
				17.12.2015	31.12.2015
7401	SARITA TEREZINHA MACHADO	30.06.14 a 29.06.15	30	03.08.2015	17.08.2015
				04.01.2016	18.01.2016
10398	SELMA ROCHA DOS SANTOS	22.07.14 a 21.07.15	30	01.08.2015	15.08.2015
				16.09.2015	30.09.2015
4504	SUELI DAMARES SANTOS JACQUES	12.04.14 a 11.04.15	30	17.08.2015	31.08.2015
				13.10.2015	27.10.2015
9530	TALICIA FERREIRA LIMA MONTEBELES	01.08.13 a 31.07.14	30	03.08.2015	01.09.2015
10416	THIAGO BERNARDI CALIGARI	29.08.13 a 28.08.14	30	01.08.2015	30.08.2015
5239	VALDIR MENDES	31.05.12 a 30.05.13	30	01.08.2015	30.08.2015
9532	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZON TIZZONI	01.08.13 a 31.07.14	30	03.08.2015	01.09.2015
3760	VALDIR MENDES	31.05.12 a 30.05.13	30	01.08.2015	30.08.2015
9532	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZON TIZZONI	01.08.13 a 31.07.14	30	03.08.2015	01.09.2015
3760	VALMIR MENDES	29.03.14 a 28.03.15	30	10.08.2015	19.08.2015
				20.09.2015	29.09.2015
				01.11.2015	10.11.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

3006	ACIR FANINI GERVAZI	05.01.13 a 04.01.14	15	01.07.2015	15.07.2015
2330	AGUINALDO RIBEIRO SANTOS	08.07.14 a 07.07.15	30	29.06.2015	28.07.2015
8040	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO PORTANERI	30.06.14 a 29.06.15	30	05.01.2015	03.02.2015
4256	AMARILDO SILVA	01.08.11 a 31.07.12	30	01.07.2015	15.07.2015
				01.08.2015	15.08.2015
12024	ARIANE PEREIRA BARBOSA	01.01.14 a 31.12.14	30	07.06.2015	06.07.2015
8759	ARIANE PEREIRA BARBOSA	01.01.14 a 31.12.14	30	07.06.2015	05.07.2015
1245	ARMANDO RIBAS	07.06.11 a 06.06.12	30	01.07.2015	15.07.2015
				01.08.2015	15.08.2015
9507	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	10.07.14 a 09.07.15	15	11.07.2015	25.07.2015
3015	DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER	14.01.14 a 13.01.15	15	01.07.2015	15.07.2015
5809	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	02.07.14 a 01.07.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2335	EDSON DO CARMO EDUVIRGES	16.07.14 a 15.07.15	30	06.07.2015	04.08.2015
11824	ELIZÂNGELA APARECIDA BRIZIDO	22.05.14 a 21.05.15	30	01.06.2015	30.06.2015
6380	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	01.07.14 a 30.06.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9505	FÁTIMA GOUVEA MARTINS	06.07.14 a 05.07.15	30	05.01.2015	03.02.2015
6608	GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES	31.01.13 a 30.03.14	30	03.08.2015	01.09.2015
9503	ILMA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	13.07.14 a 12.07.15	30	05.01.2015	03.02.2015
1865	IRASSU SILVA LAGUNA	14.09.12 a 13.09.13	15	03.08.2015	17.08.2015
2188	JOEL COSTA CORDEIRO	01.04.11 a 31.03.12	15	01.07.2015	15.07.2015
9056	JORGE CRISANTO FILHO	31.05.14 a 30.05.15	12	01.07.2015	12.07.2015
880	JOVILINA POSSA MIQUILINO BARBOSA	24.06.14 a 23.06.15	30	05.01.2015	03.02.2015
5510	JUCELE APARECIDA T.PINTO SILVA	01.01.14 a 31.12.14	30	01.07.2015	30.07.2015
9285	LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BALDOINO	03.03.14 a 02.03.15	30	08.09.2015	07.10.2015
9286	LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO	03.03.13 a 02.03.14	30	13.07.2015	27.07.2015
				09.09.2015	23.09.2015
5754	LUCIENE BATISTA FELIX	02.07.14 a 01.07.15	30	15.06.2015	14.07.2015
12437	MARIA DE LOURDES FREITAS LOYOLA	01.04.14 a 31.03.15	30	19.01.2015	02.02.2015
				15.07.2015	29.07.2015
7904	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	31.05.14 a 30.05.15	30	01.07.2015	30.07.2015
9481	MARLENE FERREIRA ROMANIO	02.07.14 a 01.07.15	30	05.01.2015	03.02.2015
10219	MICHEL ALVES PINHEIRO	09.08.12 a 08.08.13	30	17.07.2015	31.07.2015
				17.08.2015	31.08.2015
5629	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	02.04.13 a 01.04.14	30	08.07.2015	22.07.2015
				08.12.2015	22.12.2015
394	ROBERTO SANTOS DA SILVA	12.12.12 a 11.12.13	15	01.07.2015	15.07.2015
8043	ROSÂNGELA FERREIRA DA VEIGA	30.06.14 a 29.06.15	30	17.08.2015	15.09.2015

397	SANDRA DO ROCIO MENDES	01.07.14 a 30.06.15	30	06.01.2015	04.02.2015
1064	SANDRA MARA DE ALMEIDA NUNES	08.06.13 a 07.06.14	30	01.07.2015	15.07.2015
				01.08.2015	15.08.2015
3583	THEREZINHA FRANCELINO NASCIMENTO	28.01.13 a 27.01.14		Perdeu o	Direito
5275	ZENIRA DOS SANTOS VENTURA	30.06.14 a 29.06.15	30	05.01.2015	03.02.2015

I – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BF057D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada...: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 75/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 47/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 23/2014 cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Terceira – Do Valor, terá a seguinte redação:

“Pelos serviços objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 307.852,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para o período contratual, conforme abaixo:

Serviço: MECÂNICA						
Item	CÓD	CLASSIFICAÇÃO	FABRICANTE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	16622	Veículos utilitários médios e grandes e vans movidos a gasolina e/ou álcool	Todos	1400 horas	33,50	46.900,00
3	16499	Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	Todos	1500 horas	41,00	61.500,00
4	16500	Máquinas leves e pesadas, Tratores Agrícolas	Todos	1700 horas	41,00	69.700,00

Serviço: ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CAMBAGEM/SUSPENSÃO						
Item	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
9	16505	Alinhamento de direção de veículos utilitários médios e grandes e vans	12 serviços	38,00	456,00	
10	16506	Alinhamento de direção de caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	24 serviços	43,00	1.032,00	
12	16624	Balanceamento de rodas de veículos utilitários médios e grandes e vans	24 serviços	24,00	576,00	
13	16625	Balanceamento de rodas de caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	48 serviços	24,00	1.152,00	
15	16627	Desempenho de rodas de veículos utilitários médios e grandes e vans	12 serviços	18,00	216,00	
16	16628	Desempenho de rodas de caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	24 serviços	24,00	576,00	
18	16630	Cambagem de rodas de veículos utilitários médios e grandes e vans	12 serviços	34,50	414,00	
19	16631	Cambagem de rodas de caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	24 serviços	37,00	888,00	
21	16633	Caster de rodas de veículos utilitários médios e grandes e vans	12 serviços	50,00	600,00	
22	16634	Caster de rodas de caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	24 serviços	76,00	1.824,00	
24	16636	Serviços de desmontagem/montagem de pneus de veículos utilitários médios e grandes e vans	100 serviços	11,00	1.100,00	
25	16648	Serviços de desmontagem/montagem de pneus de Micro-ônibus	50 serviços	16,00	800,00	
26	16638	Serviços de desmontagem/montagem de pneus de caminhões, Ônibus	70 serviços	20,00	1.400,00	
27	16639	Serviços de desmontagem/montagem de pneus de máquinas leves e pesadas	110 serviços	35,00	3.850,00	

Serviço: LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEOS E COMPONENTES						
Item	CÓD	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE VEÍCULO S	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
58	16517	Lubrificação veículos pesados	Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus e máquinas	625 serviços	32,00	20.000,00
60	16519	Troca de óleo e componentes veículos pesados	Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus e máquinas	625 serviços	59,00	36.875,00

Serviço: BORRACHARIA						
Item	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
62	16521	Remendo de pneus-Veículos utilitários médios e grandes e vans	48 serviços	15,00	720,00	
63	16640	Remendo de pneus- Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	120 serviços	28,00	3.360,00	
64	16641	Remendo de pneus-Máquinas leves	105 serviços	40,00	4.200,00	
65	16642	Remendo de pneus-Máquinas pesadas	45 serviços	49,00	2.205,00	
67	16644	Vulcanização de pneus-Veículos utilitários médios e grandes e vans	48 serviços	177,00	8.496,00	
68	16645	Vulcanização de pneus- Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	96 serviços	150,00	14.400,00	
69	16646	Vulcanização de pneus-Máquinas leves	96 serviços	160,00	15.360,00	
70	16647	Vulcanização de pneus-Máquinas pesadas	36 serviços	257,00	9.252,00	
TOTAL GERAL					R\$ 307.852,00	

2.2. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 21 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da CONTRATANTE mediante Termo Aditivo nos termos da Lei nº. 8666/93.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

MARCOS ANTONIO BANOWSKI
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D772B7BC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 77/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 47/2014, modalidade Pregão Presencial nº 23/2014 cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Terceira – Do Valor, terá a seguinte redação:

“Pelos serviços objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais), para o período contratual, conforme abaixo:

Serviço: LANTERNAGEM/PINTURA						
Item	CÓD	CLASSIFICAÇÃO	FABRICA NTE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	16501	Veículos de passeio, utilitários e vans	Todos	700 horas	36,00	25.200,00
6	16502	Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	Todos	800 horas	39,00	31.200,00
7	16503	Máquinas leves e pesadas, Tratores Agrícolas	Todos	800 horas	39,00	31.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 87.600,00

“.

2.2. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 21 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da CONTRATANTE mediante Termo Aditivo nos termos da Lei nº 8666/93.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

MARCIO ANTONIO JANKOWSKI
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0B062E0A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: RENE AUGUSTO THOMAS – PNEUS

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 78/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 47/2014, modalidade Pregão Presencial nº 23/2014 cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Terceira – Do Valor, terá a seguinte redação:

“Pelos serviços objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 90.719,00 (noventa mil, setecentos e dezenove reais)**, para o período contratual, conforme abaixo:

Serviço: MECÂNICA					
Item	CÓD	CLASSIFICAÇÃO	FABRICANTE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO
1	16497	Veículos de passeio, utilitários pequenos movidos à gasolina e/ou álcool	Todos	1200 horas	38,00
					45.600,00

Serviço: ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CAMBAGEM/SUSPENSÃO					
Item	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	16504	Alinhamento de direção de veículos de passeio e utilitários pequenos	80 serviços	23,50	1.880,00
11	16623	Balanceamento de veículos de passeio e utilitários pequenos	128 serviços	11,00	1.408,00
14	16626	Desempeno de rodas de veículos de passeio e utilitários pequenos	64 serviços	11,00	704,00
17	16629	Cambagem de rodas de veículos de passeio e utilitários pequenos	64 serviços	35,00	2.240,00
20	16632	Caster de rodas de veículos de passeio e utilitários pequenos	64 serviços	52,00	3.328,00
23	16635	Serviços de desmontagem/ montagem de pneus de veículos de passeio e utilitários pequenos	128 serviços	7,00	896,00

Serviço: LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEOS E COMPONENTES					
Item	CÓD	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS	VALOR UNITÁRIO
57	16516	Lubrificação veículos leves	Veículos de passeio, utilitários e vans	125 serviços	19,00
59	16518	Troca de óleo e componentes veículos leves	Veículos de passeio, utilitários e vans	625 serviços	32,00
					20.000,00

Serviço: BORRACHARIA					
Item	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
61	16520	Remendo de pneus- Veículos de passeio e utilitários pequenos	256 serviços	9,00	2.304,00
66	16643	Vulcanização de pneus- Veículos de passeio e utilitários pequenos	256 serviços	39,00	9.984,00
TOTAL GERAL					R\$ 90.719,00

“

2.2. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 21 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da CONTRATANTE mediante Termo Aditivo nos termos da Lei n.º 8666/93.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2015.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Contratante.

RENE AUGUSTO THOMAS

Contratada.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:4853C514

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada...: WOLLINGER E SANTOS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 79/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 47/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 23/2014 cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Terceira – Do Valor, terá a seguinte redação:

“Pelos serviços objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 104.190,00 (cento e quatro mil, cento e noventa reais), para o período contratual, conforme abaixo:

Serviço: SERVIÇO DE ELETRICISTA						
Item	CÓD	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE VEÍCULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
28	16507	Sistema elétrico em geral dos veículos; setas e lanternas dianteiras e traseiras; faróis; bateria; vidros e travas elétricas; limpador de para-brisa;	Veículos De passeio, utilitários e vans	600 horas	49,00	29.400,00
29	16508	Sistema elétrico em geral dos veículos; setas e lanternas dianteiras e traseiras; faróis; bateria; vidros e travas elétricas; limpador de para-brisa;	Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	600 horas	49,00	29.400,00
30	16509	Sistema elétrico em geral dos veículos; setas e lanternas dianteiras e traseiras; faróis; bateria e demais componentes.	Máquinas leves e pesadas, Tratores Agrícolas	600 horas	49,00	29.400,00
31	16530	Motor de partida	Veículos de passeio, utilitários e vans	60 serviços	50,00	3.000,00
32	16531	Motor de partida	Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	30 serviços	64,00	1.920,00
33	16532	Motor de partida	Máquinas leves e pesadas, Tratores Agrícolas	30 serviços	86,00	2.580,00
34	16533	Alternador	Veículos de passeio, utilitários e vans	60 serviços	59,00	3.540,00
35	16534	Alternador	Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus	30 serviços	75,00	2.250,00
36	16535	Alternador	Máquinas leves e pesadas, Tratores Agrícolas	30 serviços	90,00	2.700,00
TOTAL GERAL						R\$ 104.190,00

“

2.2. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 21 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da CONTRATANTE mediante Termo Aditivo nos termos da Lei n.º 8666/93.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

ALEXANDRE WOLLINGER
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0FCECFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.108.950,00	18.254.233,83	2.134.395,33	11,69	8.948.189,98	49,02	9.306.043,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	389.500,00	389.500,00	143.426,84	36,82	312.474,62	80,22	77.025,38
IMPOSTOS	215.600,00	215.600,00	141.435,71	65,60	274.414,09	127,28	(58.814,09)
TAXAS	33.900,00	33.900,00	1.991,13	5,87	38.060,53	112,27	(4.160,53)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	5.030,08	11,43	26.250,69	59,66	17.749,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	44.000,00	44.000,00	5.030,08	11,43	26.250,69	59,66	17.749,31
RECEITA PATRIMONIAL	75.250,00	75.283,45	1.003,13	1,33	55.150,92	73,26	20.132,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.250,00	74.283,45	1.003,13	1,35	55.150,92	74,24	19.132,53
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	200,00	0,00	663,01	0,00	(663,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.565.700,00	17.710.950,38	1.973.207,88	11,14	8.506.399,49	48,03	9.204.550,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.515.700,00	17.660.950,38	1.973.207,88	11,17	8.506.399,49	48,17	9.154.550,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.500,00	34.500,00	11.527,40	33,41	47.251,25	136,96	(12.751,25)
MULTAS JUROS DE MORA	8.300,00	8.300,00	3.724,72	44,88	16.316,18	196,58	(8.016,18)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	(125,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	26.200,00	26.200,00	7.677,68	29,30	30.810,07	117,60	(4.610,07)
RECEITAS DE CAPITAL	1.570.000,00	1.691.040,89	120.000,00	7,10	120.000,00	7,10	1.571.040,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	370.000,00	491.040,89	120.000,00	24,44	120.000,00	24,44	371.040,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.000,00	491.040,89	120.000,00	24,44	120.000,00	24,44	371.040,89
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.878.000,00)	(2.878.000,00)	(310.660,46)	10,79	(1.330.055,69)	46,21	(1.547.944,31)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.878.000,00)	(2.878.000,00)	(310.660,46)	10,79	(1.330.055,69)	46,21	(1.547.944,31)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.878.000,00)	(2.878.000,00)	(310.660,46)	10,79	(1.330.055,69)	46,21	(1.547.944,31)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.800.950,00	17.067.274,72	1.943.734,87	11,39	7.738.134,29	45,34	9.329.140,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.800.950,00	17.067.274,72	1.943.734,87	11,39	7.738.134,29	45,34	9.329.140,43
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	(703.491,34)	0,00	(1.473.377,21)	0,00	1.473.377,21
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.800.950,00	17.067.274,72	1.240.243,53	7,27	6.264.757,08	36,71	10.802.517,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	950.697,96	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:50BDE31E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.800.950,00	512.329,00	17.313.279,00	2.695.178,91	9.293.592,55	2.647.226,21	9.211.511,50	53,20	8.101.767,50
DESPESAS CORRENTES	13.566.750,00	167.750,07	13.734.500,07	2.114.116,08	7.957.491,52	2.068.017,38	7.877.264,47	57,35	5.857.235,60

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.925.200,00	(40.337,68)	6.884.862,32	894.553,12	3.689.779,15	894.553,12	3.689.779,15	53,59	3.195.083,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	69.200,00	99.200,00	12.078,23	87.069,47	12.078,23	87.069,47	87,77	12.130,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.611.550,00	138.887,75	6.750.437,75	1.207.484,73	4.180.642,90	1.161.386,03	4.100.415,85	60,74	2.650.021,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.034.200,00	344.578,93	3.378.778,93	581.062,83	1.336.101,03	579.208,83	1.334.247,03	39,49	2.044.531,90
INVESTIMENTOS	2.804.200,00	454.045,93	3.258.245,93	569.691,54	1.324.729,74	567.837,54	1.322.875,74	40,60	1.935.370,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	(40.267,00)	89.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.733,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	(69.200,00)	30.800,00	11.371,29	11.371,29	11.371,29	11.371,29	36,92	19.428,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.800.950,00	512.329,00	17.313.279,00	2.695.178,91	9.293.592,55	2.647.226,21	9.211.511,50	53,20	8.101.767,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.800.950,00	512.329,00	17.313.279,00	2.695.178,91	9.293.592,55	2.647.226,21	9.211.511,50	53,20	8.101.767,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.800.950,00	512.329,00	17.313.279,00	2.695.178,91	9.293.592,55	2.647.226,21	9.211.511,50	53,20	8.101.767,50

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:BFB6764F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.800.950,00	17.313.279,00	2.695.178,91	9.293.592,55	2.647.226,21	9.211.511,50	100,00	53,20	8.101.767,50
LEGISLATIVA	373.500,00	375.500,00	61.609,18	203.321,28	61.609,18	203.321,28	2,21	54,15	172.178,72
AÇÃO LEGISLATIVA	373.500,00	375.500,00	61.609,18	203.321,28	61.609,18	203.321,28	2,21	54,15	172.178,72
JUDICIÁRIA	41.000,00	41.000,00	5.616,54	21.881,35	5.616,54	21.881,35	0,24	53,37	19.118,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	41.000,00	5.616,54	21.881,35	5.616,54	21.881,35	0,24	53,37	19.118,65
ADMINISTRAÇÃO	2.661.000,00	2.614.900,00	432.604,18	1.703.192,96	430.806,68	1.701.372,06	18,47	65,06	913.527,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.651.000,00	2.609.900,00	432.604,18	1.703.192,96	430.806,68	1.701.372,06	18,47	65,19	908.527,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	903.000,00	881.000,00	88.655,06	393.926,41	88.655,06	393.926,41	4,28	44,71	487.073,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.700,00	65.700,00	776,49	8.491,58	776,49	8.491,58	0,09	12,92	57.208,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.115,00	234.215,00	32.089,91	114.024,00	32.089,91	114.024,00	1,24	48,68	120.191,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	619.185,00	581.085,00	55.788,66	271.410,83	55.788,66	271.410,83	2,95	46,71	309.674,17
SAÚDE	4.738.800,00	5.035.091,27	975.186,70	2.809.936,68	936.279,58	2.771.029,56	30,08	55,03	2.264.061,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	329.000,00	290.000,00	54.265,65	230.128,43	54.265,65	230.128,43	2,50	79,35	59.871,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	2.214,47	4.017,10	2.214,47	4.017,10	0,04	26,78	10.982,90
ATENÇÃO BÁSICA	1.937.900,00	1.961.767,00	307.926,92	937.893,68	270.873,80	900.840,56	9,78	45,92	1.060.926,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.262.000,00	2.423.173,89	583.082,66	1.544.673,81	583.082,66	1.544.673,81	16,77	63,75	878.500,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.000,00	261.250,38	23.893,50	66.675,87	22.039,50	64.821,87	0,70	24,81	196.428,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.900,00	83.900,00	3.803,50	26.547,79	3.803,50	26.547,79	0,29	31,64	57.352,21
EDUCAÇÃO	2.583.150,00	2.763.673,04	407.212,17	1.619.142,33	407.212,17	1.590.242,33	17,26	57,54	1.173.430,71
ENSINO FUNDAMENTAL	2.064.150,00	2.244.673,04	338.367,05	1.339.364,38	338.367,05	1.310.464,38	14,23	58,38	934.208,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	480.000,00	68.845,12	279.777,95	68.845,12	279.777,95	3,04	58,29	200.222,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
CULTURA	561.000,00	419.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.735,00
ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	556.000,00	419.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.735,00
URBANISMO	1.949.000,00	2.014.365,57	368.558,68	1.029.611,23	368.558,68	1.029.611,23	11,18	51,11	984.754,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.922.000,00	1.927.065,57	336.654,80	951.517,42	336.654,80	951.517,42	10,33	49,38	975.548,15
SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	87.300,00	31.903,88	78.093,81	31.903,88	78.093,81	0,85	89,45	9.206,19
HABITAÇÃO	297.000,00	36.279,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.279,43
HABITAÇÃO URBANA	297.000,00	36.279,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.279,43
GESTÃO AMBIENTAL	106.000,00	242.505,00	26.505,00	115.766,13	26.505,00	115.766,13	1,26	47,74	126.738,87
CONTROLE AMBIENTAL	71.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	176.505,00	26.505,00	115.766,13	26.505,00	115.766,13	1,26	65,59	60.738,87
AGRICULTURA	77.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
EXTENSÃO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDÚSTRIA	910.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	900.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	829.000,00	1.165.500,00	235.296,65	967.405,64	228.048,57	954.952,61	10,37	81,94	210.547,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	829.000,00	1.165.500,00	235.296,65	967.405,64	228.048,57	954.952,61	10,37	81,94	210.547,39
DESPORTO E LAZER	195.800,00	283.184,01	49.805,91	197.620,12	49.805,91	197.620,12	2,15	69,79	85.563,89
DESPORTO DE RENDIMENTO	32.000,00	23.378,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.378,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	163.800,00	259.805,69	49.805,91	197.620,12	49.805,91	197.620,12	2,15	76,06	62.185,57
ENCARGOS ESPECIAIS	365.700,00	417.545,68	44.128,84	231.788,42	44.128,84	231.788,42	2,52	55,51	185.757,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	365.700,00	417.545,68	44.128,84	231.788,42	44.128,84	231.788,42	2,52	55,51	185.757,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.800.950,00	17.313.279,00	2.695.178,91	9.293.592,55	2.647.226,21	9.211.511,50	100,00	53,20	8.101.767,50

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:91E63DEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	234.600,00	234.600,00	148.225,49	306.763,38	130,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	53.600,00	53.600,00	8.735,37	112.588,19	210,05
1.1.1 - IPTU	35.600,00	35.600,00	2.352,47	80.895,53	227,23
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	122,62	322,61	16,13
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	4.371,44	20.206,26	126,29
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	1.888,84	11.163,79	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	113.920,05	145.203,95	145,20
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	113.920,05	145.203,95	145,20
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.000,00	1.000,00	25.570,07	48.971,24	4.897,12
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	25.163,19	48.314,61	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	192,66	231,20	46,24
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	500,00	500,00	179,29	347,92	69,58
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	34,93	77,51	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.390.000,00	14.390.000,00	1.553.105,65	6.654.941,87	46,25
2.1 - Cota-parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.027.071,32	4.433.468,10	49,26
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.000.000,00	9.000.000,00	1.027.071,32	4.433.468,10	49,26
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	483.091,56	2.030.876,16	40,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	4.274,00	8.545,00	28,48
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.054,51	32.996,83	65,99
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	4.741,19	18.353,51	30,59
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	25.873,07	130.702,27	52,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.624.600,00	14.624.600,00	1.701.331,14	6.961.705,25	47,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	373,11	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	304.000,00	304.000,00	28.008,84	130.393,02	42,89
5.1 - Transferências do salário-educação	238.000,00	238.000,00	20.871,41	101.370,55	42,59
5.2 - Outras transferências do FNDE	66.000,00	66.000,00	7.137,43	28.348,77	42,95
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	673,70	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	6.172,37	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	6.172,37	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.504.000,00	1.504.000,00	28.008,84	136.938,50	9,10
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.878.000,00	2.878.000,00	310.660,46	1.330.055,69	46,21
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	205.454,21	885.748,68	49,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	96.618,28	406.175,10	40,62
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	854,20	1.708,40	28,47
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.610,93	6.600,62	66,01
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	948,22	3.682,47	30,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	5.174,62	26.140,42	52,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.302.000,00	1.302.000,00	113.336,18	806.925,82	61,97
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.297.000,00	1.297.000,00	113.153,57	803.797,91	61,97

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	182,61	3.127,91	62,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.581.000,00)	(1.581.000,00)	(197.506,89)	(526.257,78)	33,29
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.206.000,00	1.056.000,00	193.373,21	768.740,20	72,80
13.1 - Com educação infantil	460.000,00	460.000,00	68.845,12	279.273,95	60,71
13.2 - Com ensino fundamental	746.000,00	596.000,00	124.528,09	489.466,25	82,13
14 - OUTRAS DESPESAS	96.000,00	290.274,00	66.529,04	215.560,46	74,26
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	504,00	2,52
14.2 - Com ensino fundamental	76.000,00	270.274,00	66.529,04	215.056,46	79,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.302.000,00	1.346.274,00	259.902,25	984.300,66	73,11
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					95,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					220.547,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					220.547,78
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.656.150,00	3.656.150,00	425.332,78	1.740.426,31	47,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	480.000,00	68.845,12	279.777,95	58,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	480.000,00	480.000,00	68.845,12	279.777,95	58,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.799.150,00	1.872.424,00	250.983,18	1.070.886,29	57,19
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	822.000,00	866.274,00	191.057,13	704.522,71	81,33
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	977.150,00	1.006.150,00	59.926,05	366.363,58	36,41
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.279.150,00	2.352.424,00	319.828,30	1.350.664,24	57,42
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(526.257,78)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					3.127,91
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					220.547,78
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					8.631,23
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(293.950,86)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.644.615,10
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					23,62
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	238.000,00	238.000,00	25.872,32	110.482,29	46,42
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.000,00	173.249,04	61.511,55	129.095,80	74,51
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	304.000,00	411.249,04	87.383,87	239.578,09	58,26
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.583.150,00	2.763.673,04	407.212,17	1.590.242,33	57,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				6.967,61	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					227.515,39
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					803.797,91
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					984.300,66
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.127,91
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					50.140,55

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E853B4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura de Tijucas do Sul e dá outras providências

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescidas 02 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde no Quadro de Pessoal da Administração Direta, instituído pela Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014, totalizando 37 (trinta e sete) vagas.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2015.

Art. 3º O anexo II da Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014 fica acrescentado com as informações constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.SEM	CLASSE	SUB.CLASSE	VENC. BÁSICO	PADRÃO
37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	C1	C1.1	R\$ 1.014,00	A-B-C

Publicado por:

Gerson de Melo

Código Identificador:69819148

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

